



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OITAVO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2018**

**PROCESSO Nº 1809030001/2018**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

**O MUNICÍPIO DE ACARI RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº

048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:  
“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de **13 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 13 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Contratante

**EDINALDO LOPES DA SILVA**  
CPF nº 048.995.874-57  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:CBEB24CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Lucas Soares Mendes, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.428.834-18, para exercer o Cargo de Coordenador dos sistemas de informação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito  
 Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:0B6FAAF3**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **Jane Rose de Souza Castelo**

Cargo/Função: Secretária de Saúde

Quantidade: 1 diária

Destino: NATAL /RN

Data: 23/01/2020

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 300,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Plano de Contingência Estadual Infecção Humana Coronavirus.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:B3812FED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Matrícula nº 1.823, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caicó/RN, a importância de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1588-1, Conta Corrente nº 32.423-X, referente à diária no período dos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:4FF895CE**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia 12 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:277140F6**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 13 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **JUCIEL ALVES BEZERRA** para atendimento no Hospital Traumínha, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**957033AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO COSME**, Matrícula n.º 526, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2018 a 25/11/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**92A8BC5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 07, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 553.614.714-53, Matrícula n.º 269-1, ocupante do cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C59F2C2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 14 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**908EB2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2020**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2020, realizada em 03/02/2020, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa (s) para os serviços de transporte escolar de alunos, da zona rural e urbana, das redes Municipais e Estadual de Ensino da Educação Básica no município de Angicos/RN, para o ano letivo de 2020.**

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME- CNPJ: 18.738.798/0001-39**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 18, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 348.018,30 (trezentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta centavos).**

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 15, 17, 19, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 184.863,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).**

**GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-** CNPJ: 33.618.111/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 94.245,90 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

**J TRAVESSA FILHO - ME-** CNPJ: 23.884.012/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**.

Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:F2A6870F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2020 com início 22 de janeiro de 2020, realizada em 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME-** CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 18, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 348.018,30 (trezentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta centavos)**.

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ:** 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 15, 17, 19, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 184.863,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**.

**GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-** CNPJ: 33.618.111/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 94.245,90 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

**J TRAVESSA FILHO - ME-** CNPJ: 23.884.012/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**.

Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:9AC064EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2020, realizada em 05/02/2020, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa (s) do ramo pertinente para os serviços de transporte de alunos de nível médio e superior para as cidades de Ipanguaçu, Lajes, e Assú; transporte de professores**

**para zona rural; e, locação de veículo para atendimento das demandas da secretaria municipal de educação.**

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME-** CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais)**.

**C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP-** CNPJ: 26.757.418/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ:** 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)**.

**GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-** CNPJ: 33.618.111/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais)**.

**R D TRANSPORTE LTDA-** CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 117.402,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dois reais)**.

**V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ:** 14.928.383/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:6E54A910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2020 com início 21 de janeiro de 2020, realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME-** CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais)**.

**C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP-** CNPJ: 26.757.418/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ:** 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)**.

**GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-** CNPJ: 33.618.111/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais)**.

**R D TRANSPORTE LTDA**- CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7; totalizando o valor de **R\$ 117.402,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dois reais)**.

**V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 14.928.383/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**03EA6BB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2020**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2020, realizada em 07/02/2020, a saber:

**Objeto: Contratação dos serviços de Confecção de Próteses Dentária.**

**LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME**- CNPJ: 02.062.801/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**9CAACB8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2020 com início 23 de janeiro de 2020, realizada em 07 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME**- CNPJ: 02.062.801/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**6F018369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:**SANTOS & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 28.648.280/0001-68

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE  
Ação:2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente.  
Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
Fonte:10010000 -Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 até 13 de Fevereiro de 2021.

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**0C838EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:**T. P. S. DO NASCIMENTO – ME CNPJ: 17.642.145/0001-99

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VALOR:**R\$ 124.808,00 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2042 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2057 – Manutenção de Merenda do PréEscolaPNAP  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2058 – Manutenção Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**D034F191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: A L DE MOURA SILVA – ME CNPJ: 18.096.101/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR: **161.086,80** (cento e sessenta e um mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2042 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2057 – Manutenção de Merenda do PréEscolaPNAP

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2058 – Manutenção Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11220000 –Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**98032847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos dos serviços de saúde do tipo "A," B" e "C", e destinação final, na Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 11.625,00.

Antônio Martins - RN, 11 de Fevereiro de 2020

**JOELMA JOILMA DE MESQUITA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**04FF9A6B

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Folha de pagamento, junto a secretaria municipal de administração deste município de Antônio Martins-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROC. DE DADOS LTDA - R\$ 6.600,00.

Antônio Martins - RN, 11 de Fevereiro de 2020

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**601C429B

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK de Acesso a internet via fibra óptica com velocidade GARANTIDA de 100MB UPLOAD para atender as necessidades das secretarias e Órgãos vinculados a prefeitura municipal de Antônio Martins/RN, para um período de 11 (Onze) meses contando a partir da assinatura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN PIMENTA TARGINO - ME - R\$ 11.000,00 13 de Fevereiro 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**CBCE757D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1504/2020  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Sandréa Hozana de Carvalho Morais**, portadora de Matrícula, 1582 – **ATS-I, Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2020 à 02/05/2020, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 à 02/09/2011.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de fevereiro de 2020.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DDBE96D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1505/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Bruna Xavier Pacharoni Cristofoletti**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde/Médico/Clinico Geral**, no nível: **ESI Classe: 01 – Carga Horaria: 30h** matrícula: **1724**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**721EF1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1506/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jonsuelly Bezerra Gurgel**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde/Médico/Clinico Geral**, no nível: **ESI Classe: 01 – Carga Horaria: 30h** matrícula: **1727**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9C98D6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1507/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Raphaella Cavalcante Alves**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde/Médico/Pediatra**, no nível: **ESII Classe: 01 – Carga Horaria: 30h** matrícula: **1728**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**83291149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1508/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Clebio Jarlison Rego de Freitas**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde/ Cirurgião Dentista**, no nível: **ESI Classe: 01 – Carga Horaria: 30h** matrícula: **1725**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A35C4E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1509/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 005/2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 44C0FAOF, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Karoliny Gomes de Moraes**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde/Enfermeira**, no nível: **ES – I/30, Classe: 01 – Carga Horaria: 30h**, Matrícula: **1722** na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6E1D4441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1510/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hugo de Medeiros Gurgel**, para exercer o Cargo efetivo de **Agente Comunitário de Endemias**, no nível: **ATS-I, Classe: 01 – Carga Horaria: 40h, Matrícula: 1726**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**45628424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1511/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 005/2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 44C0FAOF, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Raílla Glenda Medeiros**, para exercer o Cargo efetivo de **Analista Administrativo/ Biblioteconomia**, no nível: **GNS, Classe: 01 – Carga Horaria: 40h**, Matrícula: **1717** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2D2DD5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1512/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 006/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº EA117779, no dia 14 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonio Alderi Nogueira da Silva Segundo**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, no nível **GNM**, Classe: **01 – Carga Horária: 40h**, Matrícula: **1723** na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:17136F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado** do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 003/2020** – Tem como objeto a elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Odontológico para suprir as necessidades dos PFS'S, centro de saúde e centros de especialidades odontológicas. Pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, onde se-consagraram vencedoras as empresas: **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: **10.212.250/0001-49**, foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 165, 166, 168 com o valor global de **R\$ 273.110,40 (duzentos e setenta e três mil cento e dez reais e quarenta centavos)**; Empresa: **MULTIMEDDENTAL EIRELI**, CNPJ: **29.894.043/0001-40**, foi vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 63, 66, 71, 72, 73, 74, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 148, 149, 152, 158, 162, 163, 167 com o valor global de **R\$ 28.864,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Valor Global da Licitação **R\$ 301.974,40 (trezentos um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. O item 164 foi deserto

Apodi/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro. Portaria nº. 1169/2019

Publicado por:  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:91EEB80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

**PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

**PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 08/01/2020**

EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº13080002-3/2018-TP010/2018.

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN, EDIÇÃO 2184, DIA 08/01/2020. OBJETO: ONDE SE LÊ: APODI/RN,13/12/2020, LEIA-SE: APODI/RN 12/12/2019.

APODI/RN, 13/02/2020.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:EE8A0AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATAÇÃO DE BANDA - RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADA: TAPIS ROUGE PRDUCÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

**CNPJ/CPF: 35.825.661/0001-30.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA FANTASMÃO) DO CENÁRIO NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**BASE LEGAL: ARTIGO 25 - III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.36.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).**

**VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**AREIA BRANCA/RN, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita.

Publicado por:  
Dario Silva e Lima  
Código Identificador:4C61785F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os funcionários, professores, pais e responsáveis pelos alunos da sociedade civil do Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Figueiredo, localizado no distrito de Mundo Novo, no município de Arez-RN a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 17/02/2020, às 08h 30 min em primeira convocação ou às 9h em segunda convocação, na referida escola para deliberarem sobre a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo.

Arez/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**SIMONE FIGUEIREDO DE FREITAS LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**163A502D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO**  
**AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 13/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN –  
CNPJ: 08.161.341/0001-50.

**CONTRATADA:** TAIS PEREIRA DOS SANTOS 70639288480 -  
CNPJ: 33.085.715/0001-43.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS  
AOS BOMBEIROS CIVIS QUE IRÃO TRABALHAR NO  
PERÍODO DO CARNAVAL EM BAIA FORMOSA..

**VALOR:** R\$ 3.736,00, (três mil, setecentos e trinta e seis reais ).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2020

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F90595C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 051/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Culturais do  
município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Gylsyleandro do Nascimento Costa** para  
o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Culturais do município de**  
**Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Chefia do Gabinete**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**F6C13708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 050/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Culturais do  
município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Wallyson Juvencio Rodrigues** para o  
cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de**  
**Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de**  
**Turismo e Lazer**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**5EFEE118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 065/2020, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidora pública municipal para estar à  
disposição da Secretaria de Saúde Pública do Rio  
Grande do Norte – SESAP e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 03/2020 – Direção/II  
URSAP.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico desta Procuradoria a partir do  
requerimento do Processo Administrativo nº 00053/2020 –  
SEMGARH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **EDIANA ÉRICA PINHEIRO DE**  
**OLIVEIRA**, funcionária pública efetiva deste município, matrícula nº  
533-1, para estar à disposição da Secretaria de Saúde Pública do Rio  
Grande do Norte – SESAP, em face do Hospital Regional Tarcísio  
Maia – HRTM, com ônus para este município e de acordo com os  
termos do ofício supra.

**§ 1º** - O prazo da cessão será por tempo indeterminado, podendo ser  
reincido por ambas as partes.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**04B3BC68

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**271E89D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2019 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF Nº12.120.272/0001-04.

Pelo presente instrumento público, os signatários in fine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF nº 12.120.272/0001-04**, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, nº 1824, Bairro Nova Descoberta, CEP: 59.056.480, cidade Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.342 – SSP/RN, e do CPF nº 201.550.004-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato *à contratação de pessoa jurídica especializada visando à prestação serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial em atendimento às necessidades da prefeitura Municipal de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência deste contrato será prorrogado por 03 (três) meses, no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração do Termo de aditivo, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>JOSÉ ARNOR DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO  
Nº. 24010001/2020 - ADESÃO**

**ORIGEM.....:** ADESÃO-001/2020 – PROCESSO Nº. 24010001/2020-AD

**MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

**PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 – PROCESSO Nº. 702.019/2019- PMSC/RN.

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

**CONTRATADA(O).....:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90; representado por José Alves Sobrinho – CPF: 284.422.644-15.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**LOTE HOMOLOGADO: Único.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:**

2002.04.122.10.2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa 95 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2004.04.122.10.2024 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração

Despesa 119 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2004.04.122.10.2028 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos

Despesa 137 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2004.10.244.10.2123 - Manutenção do conselho tutelar

Despesa 504 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2005.04.122.10.2084 - Capacitação de Servidores (Tributário e Planejamento)

Despesa 322 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2007.12.361.09.2057 – Man. das Ativ. da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL

Despesa 444 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2007.12.361.09.2070 - Manutenção do Programa Salário Educação

Despesa 571 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2007.12.361.09.2072 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação

Despesa 274 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2008.04.122.16.2091 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

Despesa 355 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2011.20.122.10.2046 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária

Despesa 186 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2012.13.122.10.2047 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura

Despesa 196 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2013.4.122.10.2092 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Despesa 368 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

2014.4.122.11.2075 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes

Despesa 290 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3009.10.301.20.2099 - Manutenção dos Serviços do PAB Variável SAÚDE BUCAL

Despesa 384 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3009.10.301.20.2113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 Despesa 429 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 3009.10.301.20.2114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde  
 Despesa 440 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 3009.10.303.20.2108 - Manutenção das Atividades do Bloco Assit. Farmacêutica  
 Despesa 409 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 3009.10.304.20.2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde  
 Despesa 391 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 4010.08.244.13.2006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
 Despesa 41 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 4010.08.244.13.2007 - Manutenção Das Ativ. Da Secretaria Municipal De Assistência Social  
 Despesa 51 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 4010.08.244.13.2008 - GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
 Despesa 61 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
 4010.08.244.13.2019 - Manutenção das Atividades do CMAS e demais conselhos  
 Despesa 84 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de fevereiro de 2020.  
**VIGÊNCIA.....:** 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e José Alves Sobrinho pela contratada.

Barcelona/RN, em 13 de fevereiro 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**114579AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco das Chagas Silva, ocupante do cargo efetivo de ASG desta municipalidade, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Anália Pinheiro Borges, na localidade Arisco zona rural de Barcelona, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de fevereiro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Edson de Lira  
**Código Identificador:**10730AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**16/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000035, parte integrante do Processo nº 381/2020 fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16 referente à Revisão veicular de 20.000(vinte mil) KM do Veículo Renault Master Tipo Ambulância, de placa QGT6J65, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 977,48 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).  
**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2020

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**  
 Gestor do FMS

**Publicado por:**  
 Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**2BF89E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 20170207.** TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2017. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Adequar o prazo de vigência do contrato para 31/03/2020\*. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020\*. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita. **PELA CONTRATADA:** José Edilson Ferreira de Souza, CPF: 500.570.494-91. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**1FF8C3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2020 - DECRETA LUTO OFICIAL NO**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e,

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDYLON FERNANDES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 12 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que em sua vida, foi um grande homem desempenhando com zelo suas atividades junto a esta Prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 02 (dois) dias, no Município de Bom Jesus, em homenagem ao Sr. **EDYLON FERNANDES DOS SANTOS**, devendo a bandeira do Município ser hasteada e meia verga, na sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - Os servidores desta Prefeitura estão liberados de suas atividades a partir das 13:00h do dia 13/02/2020 para acompanhamento do velório e sepultamento, salvo às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão e outras assim consideradas.

Parágrafo Segundo - O expediente do dia 14/02/2020 não sofrerá alterações.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BD54CCAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº 024/2020-GB.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*\* PORTARIA Nº 024/2020-GB.

Brejinho/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Magna Manuelle Ferreira Alves, ocupante do cargo de **Digitador**, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, com o período de Gozo de 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**24166EB6

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*PORTARIA Nº 025/2020-GB.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*  
PORTARIA Nº 025/2020-GB.

Brejinho/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **férias** ao servidor Kleyton Lidiano Lima de Meneses, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**83EE1E75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2020-GB.**

PORTARIA Nº 031/2020-GB.

Brejinho/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao servidor Fabio Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**32D54338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação  
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.  
Valor Mensal Estimado; R\$ 212.000,00(Duzentos e doze mil reais).  
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2020.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**95FE7A85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E**  
**CONTRATAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação  
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.  
Objeto: Fornecimento de água potável.  
Valor Global Estimado: R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais).  
Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.  
Vigência: 12 (doze) meses

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2020.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**C93BD878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**003/2020**

**INTERESSADO:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.  
**PROCESSO:** 047/2020.  
**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 003/2020.  
**DATA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, destinado a aquisição de uma van, 0km, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e capacidade de 15+1 passageiros, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

**DO RELATÓRIO.**

Alega a empresa impugnante partir da leitura do edital, que seja retificado do edital o “item 3. Das condições de participação”, fazendo constar que somente fabricantes e concessionárias autorizadas são permitidas a comercializar veículos zero quilômetro, e consequentemente, participarem do referido certame.

Solicita que o Pregoeiro acolha a presente impugnação realizando as alterações e adequações ao edital quanto aos aspectos ora abordados, as quais são necessárias ao regular processamento desta licitação.

Diante disso, a empresa impugnante utiliza de Procedimento de Gestão Administrativa nº 11.700/2019, tendo em vista parecer emitida pela Procuradoria Geral de Justiça (em anexo ao pedido impugnatório).

**DA ANÁLISE DE MÉRITO**

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente recurso. O edital dispõe em seu item 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, subitem 9.1. “Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO”.

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/02/2020, conforme o previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 06/02/2020, quarta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

**DO PARECER:**

A Impugnação se refere a suposta inviabilidade dos critérios utilizados como requisitos de participação no referido certame contida no instrumento convocatório.

Para fundamentar a inviabilidade suscitada, a Impugnante afirmou que as condições editalícias favorece outras empresas que não sejam propriamente do ramo referente ao objeto a ser licitado, além de confrontar a jurisprudência do Ministério Público do Rio Grande do Norte e Procuradoria Geral de Justiça. Em síntese os fatos narrados na representação. Passamos a analisar o mérito das alegações.

Cumprе salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição é a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Cumprе salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41, § 3º, dispõe que:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente."

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como os licitantes, são partes legítimas para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.

Analisando os recursos impugnatórios, pelos seus conteúdos, verifica-se que as impugnações das empresas foram apresentadas com base no § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93, o que quer dizer que o fez na condição de “licitantes”.

É importante registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

#### DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, considerando, as alegações do impugnante, da ampla competitividade e futura economicidade da administração pública municipal, o Pregoeiro analisa o mérito do conteúdo proposto.

Diante disso, este Pregoeiro decide **ACATAR** a impugnação da empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 40.757.908/0001-69, razão pela qual o edital será alterado para fazer constar o descritivo correto, bem como todas as exigências dentro dos parâmetros legais no que concerne a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Outrossim, será alterada a data para a realização do certame, porém com a devida alteração no edital, republicando-o devidamente retificado, nos termos do art. 21, caput, da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**68DBA772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2020**

#### AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Pregoeiro da Comissão de Licitações vem por meio deste comunicar a todos os interessados, que após o adiamento da sessão marcada para o dia 10 de fevereiro de 2020 em virtude da análise de pedido de impugnação por parte da empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 40.757.908/0001-69, para **AQUISIÇÃO DE UMA VAN, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que a nova data para recebimento e abertura dos envelopes fica agendada para o dia 02 de março de 2020 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN (Setor de Licitação), situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 13 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**C87F6295

**GABINETE DO PREFEITO  
CARTA CONVOCAÇÃO 001/2020**

Venho por meio desta **CONVOCAR** o Servidor **EDVALDO CESÁRIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF, 672.058.524-04 Para retomar as suas atividades de Motorista neste Município de Caiçara do Rio do Vento RN, função pela qual o mesmo é concursado e efetivado desde 20/05/1997, e encontra-se afastado sem remuneração baseado na Lei n.º 015/1997, de 10 de Setembro de 1997, que rege o Estatuto do Servidor Público.

**CONVOCADO** a retomar suas atividades imediatamente, sobre pena de exoneração.

**Caiçara do Rio Vento RN, 12 de Fevereiro de 2020**

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**3DA88F37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020-GP**

#### TERMO DE EXONERAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA ÍRIS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 030.383.594-09, do Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL RIO DOS VENTOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 13 de fevereiro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**587CA6E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP005/2020**

#### Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2001084

O Município

de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, comunica aos interessados que o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preço para possível contratação de pessoa jurídica para confecções de próteses odontológica**, em virtude da apreciação do pedido de impugnação e de possíveis alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: [licitacaosms@hotmail.com](mailto:licitacaosms@hotmail.com).

Caicó/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**

Fabrizio Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**DD46C5DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO, inscrita no CNPJ nº 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 009/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste R\$ 723.698,00 (setecentos e vinte três mil seiscentos e noventa e oito reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2019.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**6DC84CDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 010/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2019.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**2259A891

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.144.221/0001-97; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 011/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste R\$ 143.896,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais), através da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e TRANS TOUR EIRELI – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2019.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**BEBFF01E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**  
**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b> NUNES	AMANDA GABRIELE MONTEIRO			
<b>CARGO:</b>	COORDENADORA DO CEREST			
<b>MATRÍCULA:</b>	1985564-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.896.594-82	RG: 2.716.604		
<b>LOTADO (A):</b>	CEREST			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo do Serviço Social			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Reunião do CEREST Estadual, que trata-se da campanha "Neste carnaval, não deixe o trabalho infantil desfilarmos", no dia 13.02.2020, em Natal/RN.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/02/2020	R\$ 90,00	R\$ 90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**6B357DB8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**  
**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	191340-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO(A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar plaquetas no Hemonorte em Natal/RN, para o (a) paciente Maria Isabele de Medeiros Alves que encontra-se internada no Hospital Regional em Caicó/RN. No dia 12.02.2020.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:EF847FE1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

**FAZER**

**CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	197153-8			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6375			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente José Servulo Luiz, para consulta com cardiologista na Clínica INCOR, em Natal/RN, no dia 12.02.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:EC459D74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2020 com início 23 de janeiro de 2020, realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **T P N DE ANDRADE ME**- CNPJ: 22.081.811/0001-05, saiu vencedora nos

itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

Campo Redondo/RN, 06 de fevereiro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:5103E9B7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2020.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2020, realizada em 05 de fevereiro de 2020, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do corte de terra no Município de Campo Redondo/RN** a saber: **T P N DE ANDRADE ME**- CNPJ: 22.081.811/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:73B98AA9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do corte de terra no Município de Campo Redondo/RN,  
**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
T P N DE ANDRADE ME	CNPJ: 22.081.811/0001-05

**ITENS REGISTRADO(S):**

Itens	Vencedor	Valor
01	T P N DE ANDRADE ME	187.000,00
02	T P N DE ANDRADE ME	218.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>405.000,00</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP.

**DATA:** 06 de fevereiro de 2020

**VIGENCIA:** 05 de fevereiro de 2021

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:1969841D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2020 com início 23 de janeiro de 2020, realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **H E F DE CARVALHO** - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 06 de fevereiro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**570A5846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2020.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2020, realizada em 05 de fevereiro de 2020, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade 200ml, 500ml, 1,5ml e de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.** a saber: **H E F DE CARVALHO** - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**1970D607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
APRAZAMENTO DE SESSÃO**

**APRAZAMENTO DE SESSÃO**

Pregão Presencial nº 001/2020

Considerando relevantes alteração no objeto do Pregão Presencial nº 001/2020, a sessão pública do mesmo fica apazada para às 09:00 horas do dia 02 de março de 2020, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro.

Canguaretama/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C290ECB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 240 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 240 de 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Rodrigues Lacerda** para o cargo de **Assessora de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**744FC69B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 154 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alane Farias de Aquino**, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Administração**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Nota: Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**85382A9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 89 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 89 de 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rummenigge Araújo P M de Souza Lima**, para ocupar o cargo de **Contador**, junto à **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**4000194B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 232 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 232 de 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Thaísa Sobral Arruda Câmara**, para ocupar o cargo de **Gestora do Departamento de Compras**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Nota: Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BAE35BD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1-ITEM 3.1

· **Onde se lê:** Os candidatos chamados para exercerem a função, terão remuneração da seguinte maneira:

CARGO	PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	RS
Auxiliar de Sala	Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	40h	R\$ 998,00
Cuidador	Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	40h	R\$ 998,00

**Leia-se:** Os candidatos chamados para exercerem a função, terão remuneração da seguinte maneira:

CARGO	PROVA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	RS
Auxiliar de Sala	Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	40h		R\$ 1.045,00
Cuidador	Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	40h		R\$ 1.045,00

2-ITEM 5.1

· **Onde se lê:** A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Av. Heráclito Villar, 170, Centro, Ceará-Mirim/RN, no período compreendido das **08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2020**, **leia-se:** A inscrição somente será efetuada na Quadra Poliesportiva Madalena Antunes, Rua. Rio Água Azul, s/nº (por trás do Centro Administrativo, vizinho a Unidade de Saúde Básica Bela Vista), Centro, Ceará-Mirim/RN, no período compreendido das

**08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2020.**

3- ITEM 5.3-(a)

· **Onde se lê:** Cópia da carteira de Identidade e CPF, **leia-se:** Cópia da carteira de Identidade, CPF e Comprovante de residência (atualizado).

4- ANEXO I DO EDITAL

· **EXPERIÊNCIA: Onde se lê:** (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos), **leia-se:** (informar períodos, empregadores e cargos/funções).

· **CURSOS DE CAPACITAÇÃO: Onde se lê:** Só serão válidos certificados dos anos a partir de 2016, **leia-se:** Só serão válidos certificados dos anos a partir de 2015.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**7F98096C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 241 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 241 de 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lorram Gonçalves dos Reis**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor de Transportes**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2319144E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de passagens aéreas para atender a uma visita técnica sobre o Convênio do Esgotamento Sanitário do Município;

CONSIDERANDO ser necessário discutir a continuidade deste Convênio, evitando a descontinuidade e perda dos recursos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à continuidade deste convênio, haja vista a relevância destes recursos para o esgotamento sanitário do município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de passagens áreas, para o Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, localizada na Avenida Prudente de Moraes, 4283 – Sala 01, Lagoa Nova, CEP: 59.075-700, Natal/RN, referente ao Empenho nº 102008/2020, datado em 02/01/2020, totalizando R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a Fatura nº 0001/2020, datada de 27/01/2020.

Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**E2AAAA62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 243 DE 14 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 243 de 14 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Djano Torres da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Educação infantil**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**248A0D76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 244 DE 14 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 244 de 14 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Vanessa Moraes Dias**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**88E18626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 245 DE 14 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 245 de 14 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Iara Karoline Albino Lopes**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Educação Ambiental**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**792463AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 246 DE 14 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 246 de 14 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janicley Barbosa dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Educação Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:** I33C1291

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 247 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 247 de 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Saulo Palhares** para a função de **Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:** C3072D43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 248 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 248 de 14 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Nelson Basílio da Câmara** para a função de **Encarregado do Setor de Atividades Turísticas**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:** 5AAAD549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei n.º 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho n.º 14110028/2019, com nota fiscal de número 000.001.153, no valor de R\$ 2.398,55 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:** 7C963C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei n.º 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços mecânicos destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º: 08.155.867/0001-28, com

endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 26110004/2019, com nota fiscal de número 000.000.256, no valor de R\$ 2.515,14 (Dois mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**35B7A993

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços mecânicos destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 26110002/2019, com nota fiscal de número 000.000.237, no valor de R\$ 2.235,68 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**EF31B84B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços mecânicos destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador

financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 26110001/2019, com nota fiscal de número 000.000.238, no valor de R\$ 2.095,95 (Dois mil noventa e cinco reais e cinco centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**428D6BAA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 20110004/2019, com nota fiscal de número 000.001.147, no valor de R\$ 2.864,91 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**F5F91979

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse

público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 20110003/2019, com nota fiscal de número 000.001.151, no valor de R\$ 2.841,77 (Dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**386C0090

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 20110005/2019, com nota fiscal de número 000.001.150, no valor de R\$ 2.911,19 (Dois mil novecentos e onze reais e dezenove centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**ABB4BD01

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 20110002/2019, com nota fiscal de número 000.001.154, no valor de R\$ 3.535,97 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**67159E29

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de peças destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 20110006/2019, com nota fiscal de número 000.001.152, no valor de R\$ 792,10 (Setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7CF9703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços mecânicos destinado aos ônibus do transporte escolar da frota deste município for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 08.155.867/0001-28, com endereço a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815 – Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 26110003/2019, com nota fiscal de número 000.000.239, no valor de R\$ 1.117,84 (Um mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**0E79AEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de combustível destinado a frota de veículos for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de agricultura. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor POSTO OPÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 07.262.134/0001-20, com endereço a Rua Equador, S/N –

Tancredo Neves – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 30120017/2019, com nota fiscal de número 000.002.720, no valor de R\$ 25.953,32 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7E32CDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de locação de veículos destinado ao transporte de alunos da rede municipal for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GENILSON DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CPF nº: 897.704.124-49, com endereço a Rua João Luiz Victor, 51 - Centro – Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 13020003/2020, com nota fiscal de número 31106203, no valor de R\$ 5.516,50 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**BB456FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de locação de veículos destinado ao transporte de alunos da rede municipal for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de educação. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de

modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GENILSON DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CPF nº: 897.704.124-49, com endereço a Rua João Luiz Victor, 51 - Centro - Lagoa Nova(RN). Trata-se do Empenho nº 13020002/2020, com nota fiscal de número 31106201, no valor de R\$ 3.245,00 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**53525719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022 /2020 - EXONERAR, A SENHORA  
MAYARA JORGE SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**

**Portaria nº 022 /2020- GP**

Em, 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos, portadora do CPF/MF Nº 065.032.484-66, do cargo/função de comissão de "Coordenadora pedagógica e Ensino"-CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**3130FA9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024 /2020- NOMEA A SENHORA JULIETE  
FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO**

**Portaria nº 024 /2020- GP**

Em, 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF Nº 077.002.944-29, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora pedagógica e Ensino"-CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F66F8183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0023/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio ao servidor **JOSÉ ATELIUDO DE SOUZA** ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2006 a 01/08/2011, a qual será usufruída entre os dias 14 de fevereiro de 2020 e 14 de maio de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**B28DFA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 17.467.835/0001-59. VALOR: R\$ 64.923,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS referente ao SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019. Base legal: Processo nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.12.362.0005.2021 –

Manutenção do Transporte Escolar; 06.006.12.122.0050.2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.006.12.361.0028.2011 – Manutenção do Salário Educação classificação econômica 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Manutenção do Transporte Escolar – Fonte: 1001000, 11200000 e 11230000.

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME - Contratada (s).

Cruzeta/RN, 03 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**94FC32F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 024/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral, garrafão, GLP, vasilhame de gás e gelo que se realizará no dia 03/03/2020 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5869F649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ESTER ALVES PEQUENO DOS ANJOS CRUZ**, matrícula nº 3201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, Ref. P2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**3EC30355

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ01.568.077/0019-54

**Objeto:** Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços da saúde pública municipal.

**Nota de Empenho nº 102.016 /2020**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços da saúde pública municipal, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão na prestação do citado serviço, objeto este essencial para a manutenção da Saúde Pública, por ser a contratada responsável pela coleta e transporte do lixo hospitalar;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 61379 e 62060 liquidadas em 20/01/2020** totalizando um valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Cruzeta/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**213710EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** CONNECTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA Inscrito no CNPJ: 32.003.506/0001-40

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação-TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte e desenvolvimento de aplicação para modernização do atendimento ao cidadão..

**Nota de Empenho nº 102.001/2020**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação-TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte e desenvolvimento de aplicação para modernização do atendimento ao cidadão deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionados, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado entre administração

pública e seus municípios, buscando atender a demanda existente no município facilitando o bom uso das informações.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 7**, liquidada em 12/02/2020, no valor de **R\$ 14.326,68 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**D158DE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 055/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS/RN.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.055/2019** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.-**  
CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 3 pelo valor unitário de 0,79 (setenta e nove centavos);  
Item 4 pelo valor unitário de 0,72 (setenta e dois centavos);  
Item 5 pelo valor unitário de 0,79 (setenta e nove centavos);  
Item 6 pelo valor unitário de 0,94 (noventa e quatro centavos);  
Item 9 pelo valor unitário de 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);  
Item 11 pelo valor unitário de 11,10 (onze reais e dez centavos);  
Item 13 pelo valor unitário de 8,90 (oito reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 02/02/2021**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A042D711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 12/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **FÁBIA PALOMA DA SILVA**, CPF Nº 017.012.514-93, para prestação de serviços como **VISITADORA SOCIAL** no(a) **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 203/2020 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7390A255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12 - FÁBIA PALOMA DA  
SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** FÁBIA PALOMA DA SILVA, CPF Nº 017.012.514-93

**OBJETO:** Prestação de Serviços como **VISITADORA SOCIAL** no(a) **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CCAF1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 57/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **MERCIA MARIA DA SILVA**, CPF Nº 779.032.424-15, para prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO)** no(a) **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 159/2020 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E8C0CF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - MERCIA MARIA DA  
SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO(A):** MERCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 779.032.424-15

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**04E0F58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 59/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 016.992.444-05, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 160/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**ECB4BCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 - MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 016.992.444-05

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4A37386E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 44/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEONARDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 060.277.964-21, para prestação de serviços como ORIENTADOR SOCIAL DE

MÚSICA no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 206/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**092E5A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 - LEONARDO DANTAS DE LIMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** LEONARDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 060.277.964-21

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ORIENTADOR SOCIAL DE MÚSICA no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**19711E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 64/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF Nº 095.552.484-94, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 181/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3F796A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 - PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF Nº 095.552.484-94

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 1E266DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 58/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEYSE KELLY DA SILVA MELO, CPF Nº 017.692.404-38, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 178/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 760BE56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 - JEYSE KELLY DA SILVA MELO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JEYSE KELLY DA SILVA MELO, CPF Nº 017.692.404-38  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 8FB4F500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 88/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 177/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 3784CECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 - JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 934FE543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 71/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF Nº 040.127.594-93, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no (a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 179/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 927BE43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14 - FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF Nº 040.127.594-93  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 3B0CBF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 53/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10, para prestação de serviços como SUPERVISOR DE CADASTRO no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 185/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD952B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 - LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10

**OBJETO:** Prestação de Serviços como SUPERVISOR DE CADASTRO no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**64CEE802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 19/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF Nº 059.244.694-84, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 197/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EFDB1248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 - LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF Nº 059.244.694-84

**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC338774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 13/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 202/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CAC46574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10 - MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05

**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**44634D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 16/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.

24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 199/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B19ACF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09 - NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20

**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6B999E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 15/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA KARLA MEDEIROS, CPF Nº 040.699.684-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 201/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D9B13572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08 - ANA KARLA MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ANA KARLA MEDEIROS, CPF Nº 040.699.684-90

**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**406C0035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 34/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 061.652.474-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 195/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F2D49B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 061.652.474-90

**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6CD2D5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 32/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 204/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A524518A**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 - IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DFD2789A**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 41/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 096.205.344-92, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 205/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**17D1BE2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - ANA CARLA OLIVEIRA SILVA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 096.205.344-92  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**866DF88D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.**CONTRATO** Nº2020.0063.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O) :**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS/ CNPJ:21.062.777/0001-50**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, E AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO OBEDECENDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2403201712291556184.**VALOR TOTAL:**R\$ 196,00(CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, FONTE 214.

**VIGÊNCIA:**14 DE FEVEREIRO DE 2020 A28 DE FEVEREIRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:**13 DE FEVEREIRO DE 2020.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**94233752**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019.**CONTRATO** Nº 2020.0064.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**D.F.DES. SILVA/ CNPJ:04.599.190/0001-66**OBJETO:**SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**VALOR TOTAL:**R\$ 830,00(OITOCENTOS E TRINTA REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FUNDO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 214.
-------------------------	---

**VIGÊNCIA:**14 DE FEVEREIRO DE 2020 A28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D71B9DFB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

**CONTRATO Nº 2020.0057**, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador EA0EF24B Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2020. Edição 2209 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/bemcomo> em todo o processo, deve ser retificada, ou seja:

#### ONDE SE LÊ:

**VIGÊNCIA:**11 DE JANEIRO DE 2020 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**11 DE JANEIRO DE 2020.

#### LER-SE-Á:

**VIGÊNCIA:**11 DE FEVEREIRO DE 2020 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6D97CD3D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-004/2020.

**CONTRATO:**2020.0065.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO- CNPJ: 08.355.489/0001-26

**CONTRATADA (O):**DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 14.163.862/0001-40.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, COM ENTREGAS IMEDIATAS.

**VALOR TOTAL:**R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRA-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2020. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**VIGÊNCIA:**14 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**13 DE FEVEREIRO DE 2020 .

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1A9E6D9C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que foi prorrogado para às **08:00** do dia **28/02/2020**, **Pregão Presencial nº 002/2020**, tipo Menor preço, para **Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 13/02/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4875AF71

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48

Portaria Nº. 48/ 2020 Encanto / RN, Em 10 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** a partir desta data, **Wagner Fábio Queiroz Rego**, brasileiro, portador do **CPF Nº 009.184.014-70, RG Nº 1.194.863 SSP/RN**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**BEED86C0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00007/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2020, que objetiva: Aquisição de relógio de ponto digital para controle de ponto de funcionário com suporte técnico e visita in loco; manutenção preventiva, corretiva; treinamento; garantia de manutenção para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 - R\$ 7.500,00.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**B8C1A129

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2020**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2020. OBJETO: Aquisição de relógio de ponto digital para controle de ponto de funcionário com suporte técnico e visita in loco; manutenção preventiva, corretiva; treinamento; garantia de manutenção para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/02/2020.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D96D2A94

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -  
DISPENSA Nº DV00007/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de relógio de ponto digital para controle de ponto de funcionário com suporte técnico e visita in loco; manutenção preventiva, corretiva; treinamento; garantia de manutenção para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**EE1A877F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV7/2020**

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto digital para controle de ponto de funcionário com suporte técnico e visita in loco; manutenção preventiva, corretiva; treinamento; garantia de manutenção para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de

Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2020. DOTAÇÃO: 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS 02070.10.301.0006.2032 -MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV7/2020 - 07.02.20 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 - R\$ 7.500,00.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**3398F7E1

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1TP04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas das Ruas Epifânio Leopoldino, João Antônio de Oliveira e Geraldo Alves na Zona Urbana do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.15.451.0008.1021 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 001 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 940. VIGÊNCIA: até 09/02/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP04/2020 - 10.02.20 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, CPNJ: 18.917.544/0001-88 - R\$ 215.165,58

Equador/RN 10 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D2F1D2FD

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1TP05/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas das Ruas Antônio Romualdo, Severino Granjeiro Diniz, Travessa Augusto Alves e Severino M. Araújo na Zona Urbana do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.15.451.0008.1021 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 001 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 940. VIGÊNCIA: até 09/02/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP05/2020 - 10.02.20 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.917.544/0001-88 - R\$ 403.093,76.

Equador/RN 10 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**6195D9E7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00005/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 294.400,00.

Equador - RN, 11 de Fevereiro de 2020

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**607366E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 00005/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 294.400,00.

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**24CD4228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 000001/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 000001/2020**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa **SANTA CECÍLIA CONSTRUTORA (CNPJ nº. 26.979.660/0001-50)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**46FD0BF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00014/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** **ALEXSANDRO CUNHA DOS SANTOS CNPJ Nº 08.497.508/0001-59** – **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO . - FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EA3DD092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2018 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 –**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2018**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** SANDRA MARIA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº. 277.567.854-87 - **OBJETO:** Reajuste de valor do Contrato nº 007/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.407,60 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta ) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**ACF341B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**054/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES (CPF nº 098.757.164-80) – **OBJETO:** Reajuste de Valor ao Contrato nº 054/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa da Cultura no Município de Espírito Santo – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.086,44 (oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**171C01FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN –**CONTRATADA:** ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO DANTAS (CPF nº 033.635.854-70) -  
**OBJETO:** Reajuste de Valor ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Fisioterapia do Município de Espírito Santo –**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.215,80 (oito mil, duzentos e quinze e oitenta centavos) –**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BE8FD7C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - **PERÍODO:** 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 – **VALOR:** R\$ 614.653,24 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2020. –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**701EBCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055-2020 - GP EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 13 de Fevereiro de 2020, ensejo em que irá no escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; na Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para tratar de assuntos referente ao PETERN, na Caixa Econômica Federal, onde tratará de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE

**Felipe Guerra/RN, 12 de Fevereiro de 2020**

**GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**249E2E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGA, DESIGNAÇÃO do Sr. JOSÉ TARCÍSIO GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 791.089.974-20, RG Nº 1.146.419 – SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIO DA 165ª JUNTA DE MILITAR DE FERNANDO PEDROZA/RN, exercida cumulativamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**40EDA706

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a Sra. IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 062.367.734-24, RG Nº 002.421.417 – SSP/RN, no

cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, conforme Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, para desempenhar as atividades da 165ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE FERNANDO PEDROZA/RN, na qual exercerá o cargo de SECRETÁRIA, cumulando as atribuições de ambos os cargos nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada/designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:9087B183

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019**

**PROCESSO Nº 02120012/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** R C ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 31.074.029/0001-41

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos seguintes projetos básicos: Almoxarifado, sala de reunião, prédio para funcionar o arquivo da prefeitura e quadra de futsal, para atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.568,03 (trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 203 – Sec. Mun. De Adm. E Finanças; **Função:** 04 - Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. Atividades Sec. De Mun. De Adm. E Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/12/2019 com validade até 17/01/2020.

**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
PELA CONTRATANTE

**R C ENGENHARIA EIRELI**  
**RENATO ALISON DA COSTA**  
PELA CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:C4705856

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019**

**PROCESSO Nº 16120009/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** DIOGENES CORTEZ DE AMORIM  
66541220549

**CNPJ:** 30.676.898/0001-83

**OBJETO:** Contratação Da banda Galera da Limão para festa de ano novo no município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Órgão:** 02 – poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 004 – Secretaria municipal de educação e cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – difusão cultural; **Programa:** 2007 – valorizando a cultura; **Projeto/Atividade:** 1002 – promoção e eventos de atividades culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 31/12/2019 com validade até 30/01/2020.

**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
PELA CONTRATANTE

**DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549**  
**DIOGENES CORTEZ DE AMORIM**  
PELA CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:3EEEBB52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019**

**PROCESSO Nº 1612008/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

**CNPJ:** 24.388.404/0001-62

**OBJETO:** Contratação Da banda Rafinha rapaziada para festa de ano novo no município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Órgão:** 02 – poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 004 – Secretaria municipal de educação e cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – difusão cultural; **Programa:** 2007 – valorizando a cultura; **Projeto/Atividade:** 1002 – promoção e eventos de atividades culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 31/12/2019 com validade até 30/01/2020.

**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
PELA CONTRATANTE

**P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**  
**PAULO MENDONÇA PALHARES**  
PELA CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**3C4069BB**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019****PROCESSO Nº 16120007/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**CNPJ:** 12.931.455/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de palco, som, gerador e banheiros químicos para realização de evento do município de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**Órgão:** 02 – poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 004 – Secretaria municipal de educação e cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – difusão cultural; **Programa:** 2007 – valorizando a cultura; **Projeto/Atividade:** 1002 – promoção e eventos de atividades culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 31/12/2019 com validade até 30/01/2020.**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO  
PELA CONTRATANTE****EUNICE DE CASTRO REBOUCAS  
EUNICE DE CASTRO REBOUCAS  
PELA CONTRATADA**

Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**34FC5293**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020****PROCESSO Nº 16010021/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADO:** J M DE ARAUJO - ME**CNPJ:** 26.951.758/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais).**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2083 – Concessão de auxílio funeral; **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.**ASSINATURAS** em 17/01/2020 com validade até 31/12/2020.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante****J M DE ARAUJO – ME****pela contratada**

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**A9A78248**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020****PROCESSO Nº 10010031/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte).**CNPJ:** 08.324.196/0001-81.**OBJETO:** fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte). Para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2019.**VALOR TOTAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 – ações ao ensino fundamental/salário educação - fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2039 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2041 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301

– Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Man. das Ativ. do piso de atenção básica-PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de assistência Social Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 241 – Assistência ao idoso; **Programa;** 0095 – Assistência ao idoso; **Projeto/Atividade:** 2046 – Man. do conselho tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social.; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2074 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social.; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2079 – Man. das ações do serviço de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 24/01/2020 com validade até 31/12/2020.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte)  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 24 de Janeiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:372D609D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

**PROCESSO Nº 10010032/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** fornecimento regular de água potável, encanada, para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, no exercício de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das

Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 – ações ao ensino fundamental/salário educação - fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2039 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2041 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Man. das Ativ. do piso de atenção básica-PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de assistência Social Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 241 – Assistência ao idoso; **Programa;** 0095 – Assistência ao idoso; **Projeto/Atividade:** 2046 – Man. do conselho tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social.; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2074 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo. Mun. de assistência Social.; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2079 – Man. das ações do serviço de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 24/01/2020 com validade até 31/12/2020.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 24 de Janeiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**4D81D75D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº 09010007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 09.234.399/0001-40

**OBJETO:**A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa para coleta, transporte e disposição final dos resíduos do serviço de saúde para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **15.000,00** (quinze mil reais).

**Órgão:** 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para todos, **Projeto Atividade:** 2054 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 24/01/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**  
Fernando Antônio Lucena Soares  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 24 de Janeiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A015F260

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

**PROCESSO Nº 10010033/2020**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI

**CNPJ:** 31.974.334/0001-90

**OBJETO:**Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2009 – Man. Das atividades da sec. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.40 – serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 24/01/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI**  
Pedro Paulo do Nascimento Lourenço  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 24 de Janeiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D8D03EBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

**PROCESSO Nº 09010011/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 08.252.868/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de medicamento decorrente de demanda judicial, em favor da senhora Janete Batista Xavier.

**VALOR TOTAL:** **1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais)

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.91.00 – Sentença Judiciais.

**ASSINATURAS** em 01/02/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**PETROLUCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Alberto Carlos Pinheiro Gonçalves  
pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ECAA1613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019**

**PROCESSO Nº 07080001/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**CNPJ:** 06.050.403/0001-21**OBJETO:** Contratação de serviço de computação em nuvem junto a empresa responsável pelo software de gestão escolar, o educágil da agili.**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).****Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 04 – secretaria de educação, cultura e turismo - **Função:** 12 - Educação, **SubFunção:** 361 – Ensino fundamental, **Programa:** 0010 – Modernização e estruturação para eficiência e qualidade, **Projeto Atividade:** 2094 – Ações do ensino fundamental-salário educação-fundamental, **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00.00.00 – computação em nuvem infraestrutura como serviço.**ASSINATURAS** em 01/09/2019 com validade até 31/08/2020.Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela ContratanteKeilla Taise Lopes de Matos – ME  
**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8CEE6BC2**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2020**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME**CNPJ:**27.606.428/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de autoclove.**VALOR ESTIMADO:** Valor:R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A66174FE**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2020**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**BRIOS EMPREEND. EM CONSTRUÇÕES, COM., SERV. & LOC. LTDA – ME****CNPJ:**14.051.006/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos do Município, com o intuito de combater as pragas urbanas e vetores, visando atender a necessidade do município.**VALOR ESTIMADO:R\$ 12.730,00 (Doze mil setecentos e trinta reais).****BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**5FCOFACE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0102011/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102011/2020**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado: R\$ 10.500,00****Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FA3E87F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01010103/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01010103/2020**Objeto:** Serviço de Concerto de Tratores Pertencente na Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado: R\$ 778,94****Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AC015763**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01010104/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010104/2020**

**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 12.162,11

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**20089699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01010105/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010105/2020**

**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.943,24

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B8067E79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01010106/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010106/2020**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**4DA6A3B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01010107/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010107/2020**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5794368C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** AUGUSTO MANOEL ARAÚJO SILVA – ME (empresa exclusiva de Tonny Farra), inscrito no CNPJ nº 32.650.601/0001-36

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**B9AEB37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** 3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA – EPP (empresa exclusiva de Litto Lins) inscrito no CNPJ nº 29.105.165/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**CAA5B912

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (Banda Cavalos de Aço Elétrico) inscrito no CNPJ nº 09.643.897/0001-46

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**25DED833

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR - ME (Na Pegada do Coyote com Raynel Guedes) inscrito no CNPJ nº 10.528.307/0001-13

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**25AA035A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 05.088.013/0001-88

**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**58344BBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (empresa exclusiva da banda feras) inscrito no CNPJ nº 70.143.920/0001-44

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**CD568295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.985.884/0001-86

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**64330477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 003/2020 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO – ME (empresa exclusiva do artista Ricardo Chaves) inscrito no CNPJ nº 22.721.618/0001-83

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**4860C8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO - PP 001.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE GALOS E O ASSENTAMENTO PIRANGI.

Aprazada a apresentação de amostra para o produto exigido pelo item 10, conforme convencionado na Ata da sessão do dia 31 de janeiro do corrente ano.

No dia aprazado, ocorrer-se-ia a apresentação da amostra do item 10 (computador) cotado a ser realizada pela empresa MARCUS JULIANO DA SILVA – ME, no entanto, essa não compareceu ao município junto com o produto. Ante essa ausência e ante a apresentação de um catálogo raso de informações e de comprobabilidade sobre o produto, decidido pela desclassificação da proposta e assim convoco a empresa classificada em segundo colocado - ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a apresentar amostra do produto no dia 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se!

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**4926AA31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 008.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o reaprazamento devido a retificações no termo de referência, ficando o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, para o dia 05 de março de 2020, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Galinhos/RN, em 30 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**38711674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONVITE Nº 02/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** ED Construções LTDA/CNPJ:11.002.910/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 270(duzentos e setenta) dias, dos serviços de engenharia para execução de reformas em escolas municipais.

**VIGÊNCIA:** 15/08/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**1E013A82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** ENE-Empresa de Engenharia e Construções LTDA-EPP/CNPJ: 35.276.005/0001-26.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 3,65%(três, sessenta e cinco por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 28/12/2018, bem como a prorrogação de prazo por 210(duzentos e dez) dias, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I "b" e Art. 57, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$85.747,58(oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I "b" e Art. 57, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**38DE7E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº138/2020-GP**

Goianinha/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, sob a portaria nº 138/2020, do cargo de Professor PN-II, lotado na Escola Municipal Alfredo Lima, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Conforme pedido de termo de renúncia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**43548D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
SUSPENSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDAU, torna público a suspensão da Licença Instalação - LI 003/2019 – emitida em 18/07/2019, requerida pela MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.034.728/0001-62 referente ao Loteamento denominado "Loteamento São Miguel" localizado na Travessa São Miguel, S/N, Centro, Goianinha/RN. Esta Suspensão se baseia no descumprimento de condicionantes elencadas na referida licença ambiental, conforme parecer em anexo no processo 076/2019, constante nesta secretaria.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**774A3576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1056/2020, 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) ELIENAI MARINHO DIONÍSIO e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) ELIENAI MARINHO DIONÍSIO, matrícula nº **131725-3**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica**, aprovado pela Resolução nº 112/05 de 27/12/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, carga horária de **480** horas, no período de 02/2006 a 02/2008, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31/05/1994, DOU 01/06/1994, conforme o Art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2008, conforme Art. 23, inciso II da mesma Lei.

Goianinha, 13 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**285348C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 02/2020 – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 25%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) MARIA DA PENHA DE LIMA, matrícula 131179-4, ocupante de cargo público efetivo de **Atendente de Odontologia**, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 27 de Setembro de 1988 até 2018, conforme Art. 64, da Lei Complementar 684/2017.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**05BA412E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO**  
**SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -**  
**ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL -**  
**PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	12.948.343,14	
Receita Corrente líquida Ajustada	20.485.935,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.518.096,60	135,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.769.005,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.380.555,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.992.105,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.011,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.848.635,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.071.734,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	906.384,02	7,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**78A11D8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE**  
**CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO**  
**FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A**  
**DEZ/20129 - BIM: NOV - DEZ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro -**  
**Dezembro**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.729.645,31	853.574,93	1.876.070,38
Investimentos	2.229.645,31	726.221,53	1.503.423,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	127.353,40	372.646,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.729.645,31	853.574,93	1.876.070,38
RESULTADO PARA	2.729.645,31	853.574,93	1.876.070,38

APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**C69E0782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 676/2020 - LOA**

**Projeto de Lei nº676/2019**  
**Grossos/RN, em 30 de agosto de 2019.**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Grossos para o ano de 2020 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos/RN, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Artigo 1º.** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de GROSSOS/RN, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

Parágrafo 1º - O Orçamento do Município de GROSSOS/RN, constitui-se de uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e Despesas para a execução no ano de 2020, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentada de forma individualizada.

**CAPÍTULO II**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Artigo 2º.** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GROSSOS/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, parágrafo 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita estimada e a soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

**Artigo 3º.** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital em conformidade com a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ 42.196.485,00 (quarenta e dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

**CAPÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Artigo 4º.** - A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita total, fixada em R\$ 42.196.485,00 (quarenta e dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) é desdobrada nos seguintes conjuntos:

**CAPÍTULO IV**

**DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Artigo 5º.** – A discriminação da Despesa constante nos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001,

**Artigo 6º.** – A Despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, peça integrante desta Lei;

**CAPÍTULO V  
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Artigo 7º.** – Durante a Execução Orçamentaria, o Chefe do Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Anual ou por intermédio de Créditos Adicionais;

**Artigo 8º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4320/1964, até o valor de 30% (trinta por cento) do montante previsto nessa Lei;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

IV- Realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, por intermédio de Decreto, em decorrência da alteração da estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para o atendimento das obrigações de execução orçamentária, desde que, detectada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

V – Realocar saldos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, criando, quando indispensável, novos elementos de despesa;

**Artigo 8º.** – O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento da despesa das atividades, projetos, ações e operações especiais, tencionando localizar os objetos de dispêndio;

**Artigo 9º.** – Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal poderá promover alterações ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais;

**Artigo 10.** – Até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Chefe do Executivo municipal estabelecerá a Programação Financeira o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, em conformidade ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000

**Artigo 11.** – O Poder Executivo é obrigado a repassar até 7% (sete por cento) mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, de forma mensal, repasse de duodécimo, em conformidade as prerrogativas de memória de cálculo adotadas em normativas vigentes.

**Artigo 12.** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Grossos/RN, em 30 de agosto de 2019.**

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Záira Maria Cavalcante Castro

**Código Identificador:226D1414**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 198/2020 - Originado pelo Memorando nº 198/2020 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pedras em Paralelepipedo em Rocha Calcária e Meio Fio em Rocha Granítica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 02 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Tránsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacao/oes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 13 de Fevereiro de 2020.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:02BC9E44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 459/2010, de 22 de junho de 2010, revogada pela Lei nº 647/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Guamaré;

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 05 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Confinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei dentro de cada Piso de Prestação Correspondente.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela gestão municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual via transferência FNAS/FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Guararé do ano 2019 para ser executado no exercício de 2020, em virtude do atraso no repasse por parte do Governo Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do Ano 2019, no valor de R\$ 6.319,90 (seis mil, trezentos e dezenove e noventa centavos), referente à Conta Corrente nº. 20352-1, Banco Brasil – **BOLSA FAMÍLIA**, para o exercício de 2020, reprogramado da seguinte maneira: R\$ 1.959,90 (mil, novecentos e cinquenta e nove e noventa centavos) para Custeio e; R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta) para aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do Ano 2019, no valor de R\$ 10.599,95 (Dez mil, quinhentos e noventa e nove e noventa e cinco centavos), referente à Conta Corrente nº. 20353-X, Banco do Brasil – **IGD SUAS**, para o exercício de 2020, reprogramado da seguinte maneira: R\$ 1.879,95 (Mil, oitocentos e setenta e nove e noventa e cinco centavos) para custeio e; R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais) para aquisição de Equipamento de Material Permanente;

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do ano 2019, no valor de R\$ 139.961,36 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um e trinta e seis centavos), referente à Conta Corrente nº. 20356- 4, Banco do Brasil – **BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA**, para o exercício de 2020, reprogramado da seguinte maneira: R\$ 81,36 (oitenta e um e trinta e seis centavos) para Custeio; R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) para Reforma e Ampliação dos 02 (dois) CRAS Centro e do Distrito de Baixa do Meio, Guararé/RN e; R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Art. 4º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do ano 2019, no valor de R\$ 70.914,42 (setenta mil, novecentos e catorze e quarenta e dois reais), referente à Conta Corrente nº. 21566 -X, Banco do Brasil – **BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, para o exercício de 2020, reprogramado na seguinte maneira: R\$ 19.394,37 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro e trinta e sete centavos) para Custeio e; R\$ 51.520,05 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco centavos) para aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Art. 5º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do Ano 2019, no valor de R\$ 5.058, 17 (Cinco mil, cinquenta e oito e dezessete centavos), referente à Conta Corrente nº. 21.145-1, Banco do Brasil - **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para o exercício de 2020; reprogramado da seguinte maneira: R\$ 58,17 (cinquenta e oito e dezessete centavos) para custeio e; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Reforma e Ampliação;

Art. 6º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do Ano 2019, no valor de R\$ 883, 68 (oitocentos e oitenta e três e sessenta e oito centavos), referente à Conta Corrente nº. 20351-3, Banco do Brasil – **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC**, para o exercício de 2020 destinando R\$ R\$ 883, 68, para aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Art. 7º - Aprovar a Reprogramação do Saldo remanescente do Ano 2019, no valor de R\$ 39.091,65 (trinta e nove mil, noventa e um e sessenta e cinco centavos), referente à Conta Corrente nº. 22571-1, Banco do Brasil – **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS ESTADUAL**, para o exercício de 2020, para aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré, 13 de fevereiro de 2020.

**JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**0E8CCC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2020; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2020; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	590002082	CYNTHIA DA SILVA AVELINO GOMES
01	590006266	SAMILA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
01	590002511	MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA
01	590003330	ELISANGELA CRISTINA SILVA BEZERRA
01	590006231	MÔNICA RÉGIA BANDEIRA
03	590011448	JAKELINE DANTAS DE ANDRADE SÁ BARRETO
03	590003011	FRANCILÚCIA VICTOR DOS SANTOS
16	590011855	FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE NETO
16	590011308	EMERSON FLÁVIO CABRAL DE MEDEIROS
16	590005499	ODILON MARTINS NETTO
16	590005774	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA
20	590010204	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA
20	590008676	GLAICON DE SOUSA SANTOS
20	590008552	ALINE DA SILVA ARAÚJO AQUINO
31	590008420	MARIA ANAILDE DO NASCOMENTO SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ/RN**

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**7E2B7767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DO CARNAVAL IELMOMARINHENSE EDIÇÃO  
2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Centro, Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO** e o Presidente da Comissão de Licitação, **RUDSON PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada para seleção de projetos de eventos carnavalescos, nas condições estabelecidas no presente instrumento. Os representantes dos blocos carnavalescos deste município, deverão apresentar a documentação para até à data de abertura do presente na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura

Municipal, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº. 69 – Centro – CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal deste município, em especial:

- a) Formular e supervisionar a execução da política Municipal de esporte e lazer, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- b) Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Edital do Carnaval Ielmomarinhense Edição 2020 objetivando **reconhecer e colaborar financeiramente a título de ajuda de custo com os blocos de rua que se caracterizem como iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições carnavalescas do Município de Ielmo Marinho.**

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste em apoiar e contemplar os projetos de agremiações (blocos) carnavalescas tais como:

Blocos de Rua, com a finalidade de formar um banco de dados de projetos para apoio financeiro a título de ajuda de custo no exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Secretaria.

Mediante a concessão de prêmio em dinheiro para 15 (quinze) blocos carnavalescos devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e que apresente a documentação exigida perante este edital.

### 3- DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

3.1- A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Ficará Responsável Pela Organização do Carnaval, uma vez que é a entidade promotora e organizadora dos eventos sócio-culturais do município e dos Desfiles dos Blocos Carnavalescos de Ielmo Marinho, no Carnaval de 2020.

3.2- É de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

- a) Solicitação de policiamento junto a Polícia Civil, através de ofício;
- b) Solicitação de autorização de fechamento de rua, através de ofício junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Solicitação de autorização para queima de fogos, se for o caso, através de ofício, junto à Polícia Civil;
- d) Solicitação de ambulância, através de ofício, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do Desfile.
- e) Comunicação por escrito (a) a autoridade de policiamento civil sobre o tráfego nas ruas da cidade.

3.3- As solicitações contidas neste item deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, com um espaço mínimo de 03 (três) dias do Desfile dos Blocos.

3.4- A concentração e local de saída dos blocos carnavalescos, será na Rua José Camilo Bezerra – Centro – Ielmo Marinho/RN.

3.5- O horário de concentração será a partir das 20h00min do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

3.6- Somente poderão participar dos Desfiles de Blocos Carnavalescos, aqueles que estiverem inscritos (as), especialmente para este fim, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

3.7- Os Blocos Carnavalescos, que receberem recursos financeiros da Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a participar dos desfiles organizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Carnaval Edição 2020.

### 4- DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERSETORIAL

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer será responsável também pela organização do carnaval e da Seleção dos

blocos carnavalescos conforme requisitos contidos no item 8.2 deste edital.

### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As INSCRIÇÕES serão gratuitas, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2020, de 08h00min às 13h00min, **com o limite de até 15 (quinze) primeiros inscritos**, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ielmo Marinho, situada na Rua Odilon Gomes de Lima, s/n, (Rua do Campo), Centro – Ielmo Marinho/RN.

5.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:

#### Documentação Pessoa Física

- a) Ficha de Inscrição anexo I
- b) Cópia RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- c) Declaração de adimplência, junto a Fazenda Estadual e receita federal;
- d) Relação com os nomes dos componentes que integram o bloco
- c) Declaração do comprovante de vínculo com o bloco, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( anexo III )
- d) Portfólio ou registro fotográfico contendo: fotos e/ou vídeos matérias de jornais e blogs ou outras documentações;

5.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 5.2, organizados na mesma sequência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no endereço: **EDITAL CARNAVAL IELMOMARINHENSE EDIÇÃO 2020.**

#### Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**Rua Odilon Gomes de Lima, s/n, (Rua do Campo), Centro – Ielmo Marinho/RN.**

**CEP 59490-000 - Ielmo Marinho/RN.**

5.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 4.3.

### 6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Secretaria: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1, de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

6.2. Não havendo uma quantidade de agremiações carnavalescas superior ao fixado por este edital, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer fará a análise apenas da primeira etapa, que é a etapa documental conforme item 6.1

### 7- DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão habilitados os que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

7.2. Serão eliminados:

- a) Cuja documentação não esteja completa;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

7.3. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

7.4. A lista de habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Ielmo Marinho e no mural da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial

dos Municípios – FEMURN e divulgados no site oficial: [www.ielmomarinho.mn.gov.br](http://www.ielmomarinho.mn.gov.br)

7.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no prazo de 24 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos no item 7.4 deste edital.

7.6 Havendo apenas quinze (15) blocos carnavalescos Inscritos e Cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e desde que se enquadre no item 5.2 deste edital e tenha a sua análise documental (1ª etapa do item 6.1) aprovada, todos eles serão contemplados com o Prêmio estabelecido pelo presente edital.

7.7- Havendo portanto apenas 15 blocos cadastrados a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer fará análise da fase documental e contemplará todos os blocos inscritos legalmente.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

8.2. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de acordo com o atendimento aos critérios da documentação de inscrição e seus anexos com a ordem cronológica das inscrições.

## 9- DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso (em Anexo),

9.3. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

9.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

## 10- DOS DESFILES

10.1. Os Blocos que se apresentarem no período de Carnaval 2020, neste município, deverão obedecer a programação formulada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

10.2. Os blocos a se apresentarem neste município, no primeiro dia deverão estar organizados na Praça da UBS CENTRO no conjunto Alto da Conceição, deste município às 20h00 para aguardar o sinal de alerta que será dado às 20h30 e o último sinal, que será dado às 20h40 para o início do desfile e a contagem de tempo de 20 (vinte) minutos para que o último componente do Bloco Carnavalesco transponha a linha demarcatória de final do desfile.

10.3. Os blocos inscritos deverão se apresentar, a partir do segundo dia do período de carnaval 2020, na praça pública principal, na Rua José Camilo Bezerra, Centro, neste município.

10.4. Os Blocos Carnavalescos ou escola de samba que receberem recursos financeiros da Municipalidade serão fiscalizados nas datas e horário de suas apresentações, conforme cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

## 11- DA FISCALIZAÇÃO DE NÚMERO DE COMPONENTES EXISTENTES NOS BLOCOS

11.1. Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros desta Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a apresentar, em seus desfiles, o número mínimo de 70% (setenta por cento) dos seus componentes devidamente caracterizados (camisetas, abadás, fantasias, etc.).

11.2. Para o cumprimento desse quesito, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer identificada para contagem dos membros supramencionados, devendo registrar os números em formulários apropriados, que serão preenchidos após a passagem de cada um dos itens pela faixa de início do desfile. A assinatura do formulário de Conferência pelo integrante da agremiação, devidamente identificado, deverá ocorrer simultânea à passagem do último componente pela faixa de início do desfile.

11.3. A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a 70% (setenta por cento) do mínimo exigido no total de componentes, fica punida com desconto, em forma de multa, de 50% (cinquenta pontos percentuais) da subvenção da Municipalidade do corrente ano.

11.4. A referida restituição financeira deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Carnaval 2020.

11.5. A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a do mínimo exigido fica punida sem receber subvenção da Municipalidade no próximo carnaval no ano subsequente, 2019.

11.6. Não havendo representante devidamente designado pelo Bloco Carnavalesco ou havendo a recusa do mesmo na assinatura do formulário de Conferência, confere a Comissão de avaliadores o direito de colher a assinatura de 02 (duas) testemunhas que acompanham a referida conferência e mais os conferentes designados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer tornando válido o referido documento.

11.7. Para realização da conferência por parte da Comissão de avaliadores, da quantidade de componentes, ficam os Blocos Carnavalescos e escolas de Samba se houver, obrigados a protocolarem junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer documento informando data, horário e local de saída dos respectivos desfiles com prazo de 03 (três) dias de antecedência da referida apresentação.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) Membros e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Ilmo Marinho, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ou de quaisquer das Secretarias que possuem membros/funcionários.

c) Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO.

d) Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

## 13- DAS PENALIDADES EM GERAL

13.1- O Bloco Carnavalesco que tiver recebido recursos financeiros da Municipalidade, a título de ajuda de custo, e não comparecer ao Desfile Oficial de Carnaval deverá efetuar a devolução da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor recebido, mais juros calculados em embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

13.2- O Bloco Carnavalesco que não se apresentar será penalizado, também, com o afastamento do Carnaval oficial de Ilmo Marinho, durante dois anos superiores.

13.3- O desacato, por membro da diretoria de qualquer Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, a membros da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ou Autoridades, seja com palavras ou gestos de forma comprovada, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2019 e 2020, além das responsabilidades penais vigente.

13.4- Os membros da diretoria, legalmente responsável por qualquer agremiação que venha a ser punida com Falta Gravíssima, ficam expressamente proibidos a fundar ou participar da diretoria de qualquer agremiação em atividade ou novas agremiações, enquanto perdurar a punição da qual fora submetida a agremiação que anteriormente atuava.

13.5- Os blocos carnavalescos contemplados poderão se apresentar na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer com o propósito exclusivamente cultural e carnavalesco, sendo impedidos de usar deste desfile para fazer quaisquer tipos de ofensa à ordem pública, protestos politiqueros, ofensa as autoridades constituídas etc.

13.6- O descumprimento do art. 13.5, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção de dois anos superiores, além das responsabilidades penais vigente.

## 14-DO COMPROMISSO FIRMADO

14.1. Os blocos carnavalescos inscritos que se fizer representada na reunião de discussão do Regulamento e Ordem de Desfiles do Carnaval 2020, desistir de participar das atividades oficiais do evento programadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

cometerá Falta Gravíssima com penalidade de ficar por 02 (dois) anos sem receber verba da Municipalidade a título de Subvenção.

14.2 Ficam proibidos os membros da diretoria legalmente constituída da agremiação punida com Falta Gravíssima a fundar ou compor a diretoria de outra agremiação pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.3- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de Subvenção fica obrigado a cumprir todos os artigos de ordem técnica deste regulamento mostrando através de fotos de eventos anteriores neste município.

14.4- O Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo e cometer qualquer falta de ordem técnica contida neste Regulamento será punido de acordo com o mesmo.

14.5- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo fica dispensado de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento.

14.6- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer a observância e obediência às normas estabelecidas neste regulamento, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

## 15. - DO PAGAMENTO DO PRÊMIO (RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO)

15.1. O pagamento dos valores em dinheiro mencionado neste EDITAL, será efetuado através de depósito em conta corrente, para os proponentes de cada Bloco Carnavalesco inscrito, ocorrendo no exercício de 2020, no Valor Individual de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a disponibilidade de recursos à época.

15.4. Os Blocos poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para a divulgação de seus trabalhos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.5. Os Blocos poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

15.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

15.7. Fica facultado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo Governo Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

15.8. Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro) recebido neste edital, os blocos carnavalescos ou escolas de samba, se houver, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial do Governo municipal nos seus respectivos abadás, ou em quaisquer outras peças publicitárias (banners, faixas, etc.)

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- No período compreendido após uma hora do desfile a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer não se responsabilizará pela guarda, segurança e integridade dos Carros Alegóricos se houver.

16.2- Caso os blocos inscritos não se apresentarem neste município, perderá a contribuição para os próximos eventos.

16.3- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

**ANEXO I – Formulário de Inscrição;**

ANEXO II – Declaração do comprovante de vínculo com o bloco, assinado por todos os componentes (anexo III)

ANEXO III formulário de recurso

16.5- O presente Regulamento foi elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Ielmo Marinho encarregada de realizar os eventos sócio-culturais do município (formada por representantes das Secretarias: de Educação e Cultura, Assistência social, Turismo, Saúde, Esporte e Secretaria Mun. de Obras públicas), aprovado pelas agremiações Carnavalescas trazendo, por isso, a obrigatoriedade de cumprimento de tudo o que nele estiver contido.

16.6- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

16.7- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO EMANUEL DE LARA MENEZES**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CARNAVAL 2020

NOME DO BLOCO:	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	HORA: ____
DATA DA FUNDAÇÃO DO BLOCO: ____/____/____	
QUANTIDADE DE COMPONENTES:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	RG:
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade:
Contatos:	
E-mail:	
Dados bancários:	

Ielmo Marinho/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do responsável

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

## ANEXO III COMPONENTES DO BLOCO

### DECLARAÇÃO

Declaramos que, \_\_\_\_\_, representa o bloco \_\_\_\_\_, como proponente do projeto a ser submetido ao Edital Carnaval 2020 – da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Membros do Bloco Carnavalesco:

Nº	NOME	CPF	CONTATO
1			
2			
3			
(...)			

## ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN  
EDITAL CARNAVALESKO EDIÇÃO 2020

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL:

3. Premiação a qual deseja concorrer
- Escola de Samba
- Bailes Populares/Eventos Pré e/ou Carnavalesco
- Blocos Carnavalescos
- Festas Carnavalescas Municipais
- Maracatus
- Grupos Tradicionais, Folclore e Tribo de Índio
- Concurso Rei Momo e Rainha
- Baile Infantil

## 4. ETAPA DA AVALIAÇÃO

- ( ) HABILITAÇÃO 1ª ETAPA  
( ) Avaliação 2ª ETAPA

RECURSO:

LOCAL E DATA:  
ASSINATURA:

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**534AE424

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 138/2020**

De 13 de Fevereiro de 2020

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora ADRIANA DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil N2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 04 de fevereiro de 2020 a 02 de junho 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**E1A6CE04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 139/2020**

De 13 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCA VITURIANO DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCA VITURIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **048.202.704-51**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**E7B17A61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 140/2020**

De 13 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCINALDO BATISTA DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCINALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **673.361.834-68**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**29ACDDF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 142/2020**

De 13 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) RAQUEL CABRAL DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **RAQUEL CABRAL DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **017.095.794-20**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**5B50D7C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 143/2020**

De 13 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador: A9082CB0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019 – REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 013/2019.**

Onde se lê:

**FAVORECIDO: UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.420.175/0001-28, estabelecida na Avenida Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, nº 628, Bairro Outra Banda, Maranguape/CE, CEP: 61.942-005, sendo representada pela Senhora MIKAELE COSTA THE, portadora do CPF sob nº 778.346.233-20 e RG 2.300.804 CRC/CE.

Leia-se:

**FAVORECIDO: UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.420.175/0001-28, estabelecida na Avenida Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, nº 628, Bairro Outra Banda, Maranguape/CE, CEP: 61.942-005, sendo representada pela Senhora **ADRIANA DE PAULO LIMA**, portadora do CPF sob nº 881.627.023-34 e RG 2004010031743 SSP/CE

**VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento, a partir de 21 de Janeiro de 2020 até 21 de Março de 2020.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 013/2019.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SAÚDE LTDA**

CNPJ: 21.420.175/0001-28

Contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador: 7BE6CF37

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 141/2020

De 13 de Fevereiro de 2020

Nomeação do(a) Senhor(a) **FLAVIO NUNES DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FLAVIO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.259.734-21**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador: DF2D7CB8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 144/2020

De 13 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JURANDI LEOPOLDINO DOS SANTOS JUNIOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **JURANDI LEOPOLDINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **708.366.754-36**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**26228A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 034/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**034/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 e 28 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 de JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2D14A0A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 035/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**035/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 E 30 DE JANEIRO DE 2020. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 29 de JANEIRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1410A786

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 036/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**036/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 de JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**68F4265D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 037/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **037/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 e 31 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 30 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E6FCBF23

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 038/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **038/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 03 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**17BAF150

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 039/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **039/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 e 05 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 04 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**9435FD4A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 040/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **040/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 e 06 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 05 DE

FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**50A1FE72

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 041/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:041/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 e 07 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 06 de FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**487714F4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 042/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:042/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 12 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O CORONAVIRUS, DISCUTIR NOTA TÉCNICA Nº 04/2020, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 12 de FEVEREIRO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**2B2E943B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 043/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:043/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MOISÉS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 12 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O CORONAVIRUS, DISCUTIR NOTA TÉCNICA Nº 04/2020, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 12 de FEVEREIRO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F7A5ED2E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 044/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **044/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS 2019-Ncov, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020 NO AUDITORIO DA ESCOLA DE GOVERNO EM NATAL RN, SAINDO ÀS 03 H DO DIA 14 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8393128A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 032/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **032/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS 2019-Ncov, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 14 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**F53A09B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2020 - CONCURSO 001/2015.**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

**1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
- Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
102061	OBERDAN DE MEDEIROS	12º	MOTORISTA
101243	INGRID MEDEIROS DE MACEDO	2º	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**233A00A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 440/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**  
**Sistema de Registro de Preços**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de fevereiro de 2020, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DATA/HORÁRIO:** 27 de fevereiro de 2020, 08h00min.  
**LOCAL:** Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**55BE147C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, foi vencedor dos itens **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12 e 14**, com o valor total de R\$ 6.921,30 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), **MERCADINHO MIRAGEM LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55**, foi vencedor dos itens **04 e 13**, com o valor total de R\$ 1.399,90 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedor do item **11**, com o valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), e **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18**, foi vencedor dos itens **05 e 10**, com o valor total

de R\$ 23.478,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**5334AAFA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Sr. Sueldo Maia Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo em tela, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicarem favor dos licitantes: **D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, foi vencedor dos itens **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12 e 14**, com o valor total de R\$ 6.921,30 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), **MERCADINHO MIRAGEM LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55**, foi vencedor dos itens **04 e 13**, com o valor total de R\$ 1.399,90 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedor do item **11**, com o valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), e **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18**, foi vencedor dos itens **05 e 10**, com o valor total de R\$ 23.478,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

ITAÚ/RN, 12 de fevereiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**B47E4E72

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00001/2020**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00001/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços visando a possível aquisição de Material de Material de Expediente, Kit Escolar Aluno Professor, para atender os alunos Professor da rede municipal de Ensino e Programas do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, às seguintes licitantes: **D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, foi vencedor dos itens **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12 e 14**, com o valor total de R\$ 6.921,30 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), **MERCADINHO MIRAGEM LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55**, foi vencedor dos itens **04 e 13**, com o valor total de R\$ 1.399,90 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedor do item **11**, com o valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), e **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18**, foi vencedor dos itens **05 e 10**, com o valor total de R\$ 23.478,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

ITAU/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**7B28E691

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.01.003/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:14.01.003/2020**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICAPARA O EXERCÍCIODE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresaCOMPANHIA ENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE - **COSERN**, com CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao fornecimento de energia elétrica das unidades pertencentes a respectiva secretaria durante o exercício de 2020, com fundamento no art. 24,*inciso XXII*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 14 de janeiro de 2020.

**MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**DBDE805F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.01.002/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:14.01.002/2020**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICAPARA O EXERCÍCIODE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

**RESOLVE:**

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresaCOMPANHIA ENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE - **COSERN**, com CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao fornecimento de energia elétrica das unidades pertencentes a respectiva secretaria durante o exercício de 2020, com fundamento no art. 24,*inciso XXII*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 14 de janeiro de 2020.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**0497F71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.01.001/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:14.01.001/2020**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICAPARA O EXERCÍCIODE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA.**

**RESOLVE:**

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresaCOMPANHIA ENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE - **COSERN**, com CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao fornecimento de energia elétrica das unidades pertencentes as respectivas secretarias durante o exercício de 2020, com fundamento no art. 24,*inciso XXII*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 14 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**46D2E8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0096/2020**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0096 / 2020**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS**, sob CPF 030.786.884-29 e RG 1.714.259, para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco Bradesco executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contraordens cheques;  
Cancelar cheques;

Baixar cheques;  
 Efetuar resgate/aplicações financeira;  
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
 Efetuar saques – conta corrente;  
 Efetuar saques – conta poupança;  
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferência por meio eletrônico;  
 Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
 Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
 Efetuar movimentação financeira no RPG;  
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
 Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
 Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**Registre-se**  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
 Código Identificador:0E2E0179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0097/2020**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0097 / 2020**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **JÓRIA MARIA MARQUES DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JÓRIA MARIA MARQUES DA SILVA**, CPF/Nº 034.994.884-42 e RG/Nº 1.727.428, para o cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco Bradesco executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
 Abrir contas de depósitos;  
 Autorizar cobranças;  
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
 Requisitar talonários de cheques;  
 Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
 Retirar cheques devolvidos;  
 Endossar cheques;  
 Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
 Sustar/contraordens cheques;  
 Cancelar cheques;  
 Baixar cheques;  
 Efetuar resgate/aplicações financeira;  
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
 Efetuar saques – conta corrente;  
 Efetuar saques – conta poupança;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferência por meio eletrônico;  
 Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
 Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
 Efetuar movimentação financeira no RPG;  
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
 Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
 Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**Registre-se**  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
 Código Identificador:BA31AB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2020/GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 13/02/2020 à 13/03/2020, aos servidores abaixo relacionados:

Mat. NOME

1210 – JOSE PAULO DA SILVA JUNEOR  
 1872 – DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS  
 1341 - KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA  
 1139 – LEANDRO SILVA GUILHERME  
 1090 – GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS  
 1279 – ELIANE FLORENCIO DA SILVA  
 1163 – JOSEALDO JOSE DA SILVA  
 1236 – JULIANA BATISTA DA COSTA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 12 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Damiana Kaline do Nascimento Santos  
 Código Identificador:6BEC7CDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2020/GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/03/2020 à 31/03/2020, a servidora MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 12 de fevereiro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**152042E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2020/GP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/03/2020 à 31/03/2020, a servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 12 de fevereiro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**92500249

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, TP Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.420.686 SSDS-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME com sede na Rua Passos de Miranda, 41-A, Centro, Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada por RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 003.103.641 ITEP-RN e inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é adicionar a obra os serviços que não foram executados proveniente da falta de recursos, para tanto, segue anexo a planilha, no qual demonstra os serviços complementares que estão sendo pleiteados, de modo a aumentar em R\$ 32.190,35 (trinta e dois mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), em torno de 34,11% (trinta e quatro virgula onze por cento), conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e planilha orçamentária assinada pela Sra. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros, engenheira civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO será arcado em conformidade com a disponibilidade orçamentária apresentada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 27 de janeiro de 2020.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Contratante

**RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES**

Gr Construções LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

**1. GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF: 085.930.974-64

**2. JOSÉ PAULO DA SILVA JUNEOR**

CPF: 000.722.114-23

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**57819619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JAIME EVANGELISTA PPINTO JUNIOR **CPF:**093.016.764-35. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENGENHEIRO CÍVIL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**AFA5EF32

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOELSON WILLIAN TEIXEIRA **CPF:**093.016.764-35. **Objeto:** Contratação de 01 (um) PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**3221E6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL NILTEMBERG DE BRITO PINTO **CPF:**080.254.634-00. **Objeto:** Contratação de 01 (um) OPERADOR DE MAQUINA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FCE825BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MISAEL DE OLIVEIRA CANDIDO **CPF:**117.820.714-58. **Objeto:** Contratação de 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**0EFE6AB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FERNANDA IARA PEREIRA DA SILVA **CPF:**084.912.544-80. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A46B3E81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCA LORENA HINGLID CIPRIANO **CPF:**084.387.514-31. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**F101F8BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA BARBOSA DE LIMA **CPF:**023.126.854-85. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).** **Vigência:**02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:**02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**F09AA4AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAMILA PATRICIA CARLOS **CPF:** 104.025.044-02. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 317672EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE **CPF:** 035.414.044-26. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ASSESSOR TECNICO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** A8E5C65F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANTONIO NEUDSON ISMAEL **CPF:** 116.855.548-57. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** AA89CF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** APOLINARIO DIAS BEZERRA **CPF:** 062.386.344-80. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 9A6B6CB6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ERIVALDO SILVA DE MACEDO **CPF:** 064.198.484-83 **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** AF3BA7BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FABIO FELIPE DE SOUZA **CPF:** 047.079.284-12 **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 3435E1CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO CANINDE SILVE DE LIMA **CPF:** 082.180.494-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 72EE0A35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO EDSON MATIAS **CPF:** 414.185.654-15. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 55956052

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO FERNANDES DA SILVA **CPF:** 323.769.604-87. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 8A62184A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO **CPF:** 912.968.624-53. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TRATORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 5E583D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ CARLOS DE MORAIS **CPF:** 307.722.904-82. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 3DE4156F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ IVANILDO DA COSTA **CPF:** 050.174.904-77. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 49DA49C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** KERGINALDO MATIAS DA SILVA **CPF:** 043.859.374-00. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** D9478810

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL MIRANDA DA SILVA **CPF:** 565.773.034-87. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TRATORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** B6559071

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA ILZA FERREIRA ALVES DE MORAIS **CPF:** 059.536.324-52. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 64BDFFB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANDERSON BRUNO M. DE SENA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 079.987.684-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 2AC50070

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** CINTHIA BEZERRA PAULINO DE SOUZA **CPF:** 117.597.174-01. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO (A), para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 38FD2E2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ISABELY KARINE DOS SANTOS JALES MELO **CPF:** 055.686.274-01. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 42B47B10

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOANA DARC OLIVEIRA SOUZA **CPF:** 058.626.214-82. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TÉCNICA ENFERMAGEM, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 6D58221C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE VALDO BARBOSA DE LIMA **CPF:** 082.242.044-99. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 8B9A6A69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA DA SILVA **CPF:** 058.493.434-31. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TÉCNICO ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 130FA720

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA REJANE MARTILIANO **CPF:** 054.241.914-95. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TÉCNICO ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** D11CE51E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ **CPF:** 016.834.404-12. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TÉCNICO ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** C0EBE7F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ **CPF:** 016.834.404-12. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TÉCNICO ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 739737D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 – PMJ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** POLIANE CARLA NUINES PESSOA **CPF:** 062.743.484-33. **Objeto:** Contratação de 01

(um) ENFERMEIRO (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** F175B229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ADRIANA PORFIRIO DA CAMARA **CPF:** 062.743.484-33. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TECNICO SAÚDE BUCAL para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** B9DEF0A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** HORTENCIA FERREIRA DOS SANTOS **CPF:** 065.387.124-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TECNICO SAÚDE BUCAL para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 19FC8C20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO **CPF:** 111.184.444-50. **Objeto:** Contratação de 01 (um) DENTISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de

Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** F3FC570B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA **CPF:** 085.421.694-41. **Objeto:** Contratação de 01 (um) COORDENADOR DE SAÚDE para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 79EA7D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** POLLYANA CANDIDA SOUZA DA SILVA **CPF:** 012.339.294-29. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TECNICO SAÚDE BUCAL para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 582148CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAONI BARROS CARLOS DE AMORIM **CPF:** 048.995.844-31. **Objeto:** Contratação de 01 (um) DENTISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal

de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** E82A7D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020 – PMJ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020 – PMJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ADRIANO FELIX DA SILVA CPF: 082.725.254-45. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, para prestar pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).** Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de janeiro 2020.

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:** 17E2FE36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2020.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER 1 (uma) diária ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o Diretor Presidente da Fundação Cultural o Sr. Lindemberg da Silva Bezerra, inscrito no CPF: 009.990.684-82, matrícula nº 763 em viagem a cidade de Natal/RN, para buscar bens doados pelo TCE RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) para Fundação Cultural Mestre Dada de Janduí/RN, nesse dia 16 de janeiro de 2020, na sede do TCE/RN, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59012-360.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se  
Registra-se

Janduí/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 17AC97BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Extraordinária da COPIRN (Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte) que será realizada no dia 27 de janeiro de 2020 na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, localizado à Rua Demócrito de Souza Paiva, nº 863, Lagoa Nova/RN, a partir das 9h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), e em segunda convocação, às 10hs com qualquer número de prefeitos. Anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduí/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** D6A5732E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

CONCEDE 1 (uma) diária a Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária geral do **Colegiado Estadual de Gestores da Assistência Social-COEGEMAS/RN**, que será realizada no auditório do SINE/RN. Localizado na rua nossa senhora da candelária- candelária Natal/RN

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduí/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F4F1B13C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020120.5/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA** / CPF: 073.408.414-58, RG nº 2.237.342/SSP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO BEZERRA DE MELO – Janduís/RN. **Vigência:** 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Janduís / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (três mil cento e dezessete reais) correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / KLCIO VIEIRA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS /CONTRATANTE/ ANTONIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA / CONTRATADO**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLCIO VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretária M. de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 033.773.784-305

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal.  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1CAF9B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130120.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO** / CPF: 000.718.824-21 e RG nº 1.542.539/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como COORDENADOR DO CRAS I - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I – Rua Vicente Gurgel, Centro – Janduís/RN. **Vigência:** de 13 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.736,03** (dois mil setecentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / CARLA REGINA GOMES MOREIRA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL /CONTRATANTE/ ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO/ CONTRATADO**

Janduís (RN), 13 de Janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretaria M. do Trabalho, Habitação Assistência Social  
PORT. Nº 155/2017–GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FBE553BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020120.2/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS** / CPF: 916.262.004-59 RG nº 974.419/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como NUTRICIONISTA - CRN Nº 2523 - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD – Rua do Sul – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2020 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS. / ANA IVANEIDE PAULA GURGEL / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS/CONTRATANTE /DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS/ CONTRATADA**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos  
Port. Nº 058/2018 – GP  
CPF: 055.131.814-79

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**AEE4CDE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020120.6/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **EDER SANDRO LOPES NUNES** / CPF: 060.839.964-73 RG nº 2.399.206/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **ELETRICISTA** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no município de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / KLCIO VIEIRA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS /CONTRATANTE /EDER SANDRO LOPES NUNES /CONTRATADO**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLCIO VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretária M. de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 033.773.784-30

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** IDDA26A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020120.9/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA** / CPF: 127.361.534-48 RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área pública do LIXÃO MUNICIPAL – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (três mil cento e dezessete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / **KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO**Secretária M., de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 033.773.784-30**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 176936ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020120.4/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **HUDSON GOMES DA SILVA** / CPF: 663.986.814-87 RG nº 38.622.127-3/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no Mercado Público de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 a 31 de janeiro de 2020 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.039,00** (um mil e trinta e nove reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 – Manutenção das Atividades da Administração e RH - Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / **KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / HUDSON GOMES DA SILVA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO**Secretária M., de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 033.773.784-30**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** A52FF7BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020120.7/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **JURACIR DE SOUZA** / CPF: 703.289.004-00 RG nº 2.256.666/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVENTE DE PEDREIRO** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área pública do município, estando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (três mil cento e dezessete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / **KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / JURACIR DE SOUZA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO**Secretária M., de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 033.773.784-30**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 30C6918A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020120.8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **RAIMUNDO BATISTA DA SILVA** / CPF: 061.224.884-45 RG nº 2.024.890/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **PEDREIRO** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas em toda a área urbana do município de Janduís/RN – Janduís/RN. **Vigência:** 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** /

**KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Contratante**RAIMUNDO BATISTA DA SILVA**

Contratado

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**Secretária M., de Administração e Recursos Humanos  
Port. Nº 087/2019 – GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 033.773.784-30**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7851FA34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
070120.4/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO** / CPF: 851.706.904-87 RG nº 1.394.030/ITPEP-RN. Objeto: Prestar serviços como COORDENADORA DO CRAS II - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II – Rua Moises Gurgel, 88 – Centro – Janduís/RN. Vigência: de 07 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.943,83** (dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 07 de janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**Secretaria M. do Trabalho, Habitação/Assistência Social  
Port. Nº 155/2017–GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 036.751.204-14**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4A4A7B31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 003/2020 EMPENHO Nº 506/2019.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 003/2020****EMPENHO Nº 506/2019.**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do art. 5º da lei 8666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios originais para toda a frota municipal, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que a aquisição de peça é de fundamental importância para dá funcionalidade a frota dos transportes da rede municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, assim garantindo a manutenção dos mesmos, sendo assim requisito indispensável à oferta desses serviços aos usuários.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento ao Prestador de Serviço **L D OLIVEIRA MENDES - ME, inscrito no CNPJ: 12.226.156/0001-74, Empenho Global de nº 506/2019, datado de 21/11/2019, sendo o pagamento referentes a 1 mês, tendo o valor de R\$ 10.270,87 (dez mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a NF nº 000336, referente a aquisição de peças para atender as necessidades do transporte escolar. Mês de referência, respectivamente: maio/2019.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento de peças para os veículos da rede municipal de ensino junto a **Prestadora de Serviço L D OLIVEIRA MENDES - ME**, sendo esta, uma despesa essencial no tocante à assistência ao transporte escolas da rede municipal, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra de ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CPF: 055.131.814-79 - PORTARIA Nº 058/2018-GP.**Publicado por:**Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**CE8BDD1B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 25, INCISO II, LEI  
Nº 8.666/93**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 25, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 13, INCISO VI dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: OSVALDO NONATO DOS SANTOS – CPF Nº 791.776.974-7250 Rua Manoel Dantas Barreto 11 – Centro Ipanguaçu - RN, no valor Global de R\$ 1.200,00 (hum, mil e duzentos reais), Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada para ministrar Palestra-oficina de Trabalho, avaliação da Aprendizagem: Concepção de Avaliação, Documento Curricular do RN (Instrumentos e procedimentos avaliativos), de acordo com a proposta apresentada, mapa de apuração e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 10 de fevereiro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**AFD178DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020120.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **CARLOS ANDRÉ DE MELO** / CPF: 074.422.854-90 RG nº 2.238.056/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no Módulo Esportivo Edivaldo Fernandes de Araújo – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (três mil cento e dezessete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** / ANA IVANEIDE PAULA GURGEL /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS /CONTRATANTE /CARLOS ANDRÉ DE MELO /CONTRATADO

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos

Port. Nº 058/2018 – GP

CPF: 055.131.814-79

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**844D8FE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020120.3/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **MAXWELA EMILIANA DA SILVA** / CPF: 055.244.394-80 RG nº 2.395.459/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** 02 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (três mil cento e dezessete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.** /

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Contratante

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Contratada

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2020.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos

Port. Nº 058/2018 – GP

CPF: 067.180.784-68

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 055.131.814-79

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E6AD12EC**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070120.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ALBÉRIO ROBSON MEDEIROS GOUVEIA** / CPF: 855.277.853-04, RG nº 3295664-98/SSP-CE. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho – Janduís/RN. **Vigência:** de 07 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.043,83** (três mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL /CONTRATANTE/ ALBÉRIO ROBSON MEDEIROS GOUVEIA/ CONTRATADO

Janduís (RN), 07 de Janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretaria M. do Trabalho, Habitação Assistência Social

Port. Nº 155/2017–GP

CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**66BB42A0**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130120.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO** / CPF: 000.718.824-21 e RG nº 1.542.539/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como COORDENADOR DO CRAS I - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I – Rua Vicente Gurgel, Centro – Janduís/RN. **Vigência:** de 13 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.736,03** (dois mil setecentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO,

**HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 13 de janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**Secretaria M. do Trabalho, Habitação Assistência Social  
Port. Nº 155/2017–GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 036.751.204-14**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D988AF2F**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070120.2/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **RITA DE CASSIA SALES DA SILVA**/ CPF: 075.759.134-59 RG nº 2.077.512/SSP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II - Rua São Bento, 225 – Onésimo Maia – Janduís/RN. **Vigência:** de 07 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.043,83** (três mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA DE CASSIA SALES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 07 de janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**Secretaria M. do Trabalho, Habitação Assistência Social  
Port. Nº 155/2017–GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 036.751.204-14**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D78F37D0**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070120.3/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA**/ CPF: 044.614.114-35 RG nº 2.232.888/SSP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na sede da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Rua Adrião Fernandes, Doze de Junho – Janduís/RN. **Vigência:** de 07 de janeiro a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.043,83** (três mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos**

**Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 07 de janeiro de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**Secretaria M. do Trabalho, Habitação Assistência Social  
Port. Nº 155/2017–GP  
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal  
CPF: 036.751.204-14**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E3314E2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo Comissionado de ASSESSORA E COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITACIONAL a ANA HORTENCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.766.804-84.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 13 de Fevereiro de 2020.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**18311185**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS a servidora MARIA JEOVANA SOARES DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de LAVANDEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;**CONSIDERANDO** que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;**CONSIDERANDO** que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº

001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor para o gozo deste direito;

**CONSIDERANDO** que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **MARIA JEOVANA SOARES DE MEDEIROS** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **07/10/2019** e término aos **07/11/2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos ao dia 07 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 07 de Outubro de 2019.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**A21DDC96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2020 - LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**CONCEDER aSrª. **ERILENE VIEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 577.121.414-15, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **24/09/2019 à 22/12/2019**.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Setembro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 24 de Setembro de 2019.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração

CPF: 072.761.164-09

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**45A20230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2020 - LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**CONCEDER aSrª. **MARIA JOSE MOREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 041.822.524-97, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº

001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **02/01/2020 à 01/04/2020**.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração

CPF: 072.761.164-09

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**224E5EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2020 - LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**CONCEDER ao Sr. **ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 479.125.534.87, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **02/01/2020 à 01/04/2020**.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração

CPF: 072.761.164-09

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**EA24D612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
8/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2020**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação **com exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Material Hidráulico..

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de março de 2020 (quarta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA  
Portaria nº 349/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**CB84D463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**9/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2020**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação **com exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05 de março de 2020 (quinta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA  
Portaria nº 349/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1C5940C5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados no Anexo I, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 10 de Fevereiro de 2020.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Setor de Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua padre Sarturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, Edifício Sede da Prefeitura, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Apresentar cópias e Originais:

Cópia Legível do CPF.  
Cópia Legível do RG.  
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)  
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
Cópia Legível do Título de Eleitor.  
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.  
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)  
Foto ¾ Colorida.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)  
Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Edital do Concurso;  
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)  
Declaração de Bens.  
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.  
Admissional: Exame de Saúde Ocupacional – ASO – emitido por Médico do Trabalho.  
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)  
Conta Bancária BB  
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)  
Contato: Telefone / E-mail  
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que este não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão;  
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal, pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

**2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 7:00 às 13:00.**

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2020

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Anexo I**

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo: **MOTORISTA (Cat. D)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º Lugar	MARCIO ANDRE SOUZA LOPES	225666-1

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador: C58E1043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro em Substituição e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08h 30min horas do dia 04 de março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo **maior oferta**, adjudicação **por item**, destinado a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de lojas do Mercado Público da cidade de Jardim de Piranhas. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: cpl\_pmjp@hotmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de fevereiro de 2020

**ERIJACKSONWILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro em Substituição

**Publicado por:**Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador: 606A4748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

**CONVOCAÇÃO Nº 004/2020**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

**1 – CONVOCAR** os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h,

munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

**2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.**

**3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.**

**4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.**

Jardim de Piranhas/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 077/2020 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2020 do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CÓDIGO 101)**

NOME	INSCRIÇÃO Nº
FRANCISCA FERNANDES ARAÚJO	001

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (CÓDIGO 102)**

NOME	INSCRIÇÃO Nº
ILANA MARQUES DE BRITO	001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador: 762782C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078/2020 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **Alcicleide Almeida de Oliveira**, Secretária Municipal da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no dia 12 de fevereiro de 2020.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo

**Código Identificador:**34109B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2020**

Processo de Despesa nº: 109.003/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 007/2020. Base Legal: ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 104.016,78(cento e quatro mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**ONDE SE LER:**

Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**PASSA A LER:**

Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2020.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**7D26E07C

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº  
007/2020**

Processo de Despesa nº: 109.003/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 007/2020. Base Legal: ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 104.016,78(cento e quatro mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**ONDE SE LER:**

Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**PASSA A LER:**

Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**875839A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

**CONSIDERANDO** o Ofício 032/2020 da Secretaria Municipal de saúde, com data de 13 de fevereiro de 2020, que solicita a suspensão da insalubridade do Sr. Gleidson Ferreira dos Santos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 276, de 30 de setembro de 2014, que concede adicional de insalubridade em grau médio de 20%, sobre o respectivo salário, ao Senhor **GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 041.640.984-90, matrícula 1483, do cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**DB324A81

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente bem como liberação de limites e movimentação financeira no banco do Brasil através do gerenciador financeiro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Municipal nº 744/2005 (alterado pela Lei nº 995/2015) que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, determinando que o mesmo será gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal,

Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 742/2005;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário (art. 66 da Lei Orgânica);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF nº 17.742.972/0001-54, do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** Fica a mesma agência bancária determinada a proceder a habilitação da Senhora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS** – Secretária Municipal Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF n.º 095.264.864-47, e da Sra. **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO** – Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.169.304-06, para que possam juntas a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

**Art. 4º** Ficam suspensos os efeitos do Decreto 1.434, de 29 de maio de 2019., até o dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03 de agosto de 2020.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2020.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:6CF1F094**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.491, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do fundo municipal da assistência social bem como liberação de limites e movimentação financeira no banco do Brasil através do gerenciador financeiro e dá outras providências.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005;

**CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos

financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

**CONSIDERANDO**, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município; e

**CONSIDERANDO**, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.247.147/0001-95, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Senhora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS** – Secretária Municipal Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF n.º 095.264.864-47, e **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 521.064.384-00, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

**Art. 4º** Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 1.385, de 01 de agosto de 2018, até o dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03 de agosto de 2020.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2020.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:7FF9AA42**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ 20399316/0001-05

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
051/2020	206003/2020	18.215,00	000242
049/2020	206001/2020	7.150,00	000243
050/2020	206002/2020	3.075,00	000244

O referido pagamento refere-se a realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva e equipamentos médicos e laboratoriais.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva e equipamentos médicos e laboratoriais, gabinetes odontológicos para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**4C6605CB

#### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RADIANY F MALHEIROS referente a nota de liquidação n.º 039/2020, datada de 12/02/2020, do empenho n.º 123003/20, no valor de R\$ 9.087,50 (Nove mil oitenta sete reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal n.º 2617. O referido pagamento refere-se a aquisição de material de expediente, para secretaria municipal de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade para suprir as necessidades da secretaria de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**69DD8168

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2020, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 – OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, COM O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.709.172/0001-09, por seu representante legitimado e qualificado nos autos em epígrafe, o senhor ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, inscrito no CPF, sob o nº 035.014.994-18, com o valor total de R\$ 144.525,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e

vinte e cinco reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 12 de fevereiro de 2020, às 10h25min.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**1D5DAD2F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2020, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020, em, 13 de fevereiro de 2020, sendo ADJUDICADO o seguinte objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, COM O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.709.172/0001-09, por seu representante legitimado e qualificado nos autos em epígrafe, o senhor ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, inscrito no CPF, sob o nº 035.014.994-18, com o valor total de R\$ 144.525,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente CONVOCADA(S) a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Secretaria Municipal de Finanças de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 13 de fevereiro de 2020, às 10h43min

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**8ACDE6B8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). CLEMENTINO ANIZIO LINS CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 005/2020, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear em caráter efetivo,** o (a) Sr. (a) **Clementino Anizio Lins** no cargo de **Engenheiro Civil** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B8F85AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ELICENIR DE OLIVEIRA ARAÚJO NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CATEGORIA “AD” NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 005/2020, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear em caráter efetivo,** o (a) Sr. (a) **Elicenir de Oliveira Araújo** no cargo de Operador de Maquinas Pesadas **Categoria “AD”** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**60F8B940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 011/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 do dia 02/03/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Prestação de serviço de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/02/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreir Alves

**Código Identificador:**AAE00349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10020005/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 10020005/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: ALINNE APARECIDA JACOME**

**CPF/CNPJ: 455.798.768-07**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX - Caráter de Urgência.**

**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo destinado ao centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

**Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência

Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência

Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 –

**AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, Classificação da**

**Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas –

Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** 10/02/2020 à 10/05/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**19279238

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10020005/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 10020005/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: MARCIA LUANA DA SILVA ARAÚJO**

**CPF/CNPJ: 115.387.774-01**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX - Caráter de Urgência.**

**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo destinado ao centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** 10/02/2020 à 10/05/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2FE1A72C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 012/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 28/02/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/02/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreir Alves

**Código Identificador:**22168AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **contratação de canoero para transporte de estudantes**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0118199 - Contratação de canoero para deslocamento de estudantes nas comunidades Santa Cruz, Fechado e Santana.	MES	10		

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**7DE50DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROC. ADM. MJ/ RN Nº 14010001/2020 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/ 2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS**  
**SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO**  
**DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05) em complementação à manifestação do interesse em recorrer do seu representante credenciado que assim se manifestou: “solicita a revisão da decisão de inabilitação ocorrido, após a etapa de lances do pregão, em virtude da apresentação do atestado de capacidade técnica ocorre que o referido documento foi expedido pela empresa M D DA SILVA DIAS TELECOM EIRELLI, EMPRESA DO proprietário do sr. Maycon Douglas da Silva, contendo que não há nenhum fato impeditivo previsto no edital ou por lei, que seja conhecido por mim, que impeça o Sr. Maycon Douglas de representar, por meio de procuração publica a empresa licitante; ainda considerando que esta licitante apresentou o melhor valor e vantagem e garantia e prestação do serviço licitado ao município, para melhor amparar a empresa fornecedora do atestado de capacidade técnica pode disponibilizar nota fiscal sobre essa natureza de prestação de serviços”.

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa licitante **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05) encaminhou suas razões recursais para o e-mail oficial da comissão permanente de licitação, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 06:58 h, conforme espelho do e-mail impresso e juntado aos autos, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro dentro do prazo regulamentar.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

**II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Alega a empresa recorrente **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05) que a

**III – DAS CONTRARRAZÕES**

Não houve IMPUGNAÇÃO às razões recursais pelas demais empresas licitantes.

**IV - DOS FUNDAMENTOS**

A empresa recorrente **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05), representada neste procedimento licitatório pelo seu procurador, o Sr. Maycon Douglas da Silva Dias, com poderes amplos e ilimitados por tempo indeterminado, para Administrar e Representar a empresa perante todos os órgãos públicos e privados do Brasil, através da Procuração Pública registrada no Livro nº 37, Folhas 164, no Cartório Único de José da Penha, Comarca de Luís Gomes/ RN, emitida em 08 de abril de 2019, foi INABILITADA por apresentar, em comprovação da sua qualificação técnica, Atestado de Capacidade Técnica subscrito pelo seu Procurador, TAMBÉM titular da empresa emitente do atestado – M D DA SILVA DIAS TELECOM EIRELI ME, em data de 30 de janeiro de 2020.

No caso em análise, temos a pessoa do Sr. Maycon Douglas da Silva Dias representando, ao mesmo tempo, a empresa licitante recorrente **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05) e a empresa atestante da capacitação operacional da empresa recorrente **M D DA SILVA DIAS TELECOM EIRELI ME, ferindo gritantemente o Princípio Constitucional e Administrativo da Moralidade Administrativa.**

Numa tentativa de “justificar” a veracidade do Atestado, foram juntadas duas (02) Notas Fiscais de Serviços emitidas no dia 06 de fevereiro de 2020: NFSe nº 27 às 10:50:29 h e NFSe nº 28 às 11:00:46 h, ou seja, as notas foram emitidas dois (02) dias após a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos do processo licitatório, sem falar que o horário de emissão das notas fiscais é posterior ao horário de recebimento do e-mail com os Memoriais Escritos enviados através do e-mail da empresa recorrente: emocoempa@gmail.com.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade, Isonomia e Moralidade, o Pregoeiro verificou toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes vencedoras, declarando INABILITADA a empresa recorrente.

Não é lícito ao Pregoeiro, proferir decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Detectado o vício que maculou o Atestado de Capacidade Técnica, o Pregoeiro não poderia proferir outro julgamento se não o da INABILITAÇÃO da empresa licitante, cuja mácula foi confirmada pela empresa recorrente ao apresentar nota fiscal de serviços emitida dois (02) dias após a realização da sessão de licitação.

Assim, não há sustentação legal, normativa e principiológica para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05).

Frente ao todo o exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA** a empresa licitante **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05), por **NÃO** atender a todas as exigências editalícias.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**BE3645AB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 18120001/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de fevereiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UBS VEREADOR ABRAÃO LOPES DE SÁ**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas (horário**

**local)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com e do telefone: **(84) 9 9958-0053 – Jucimar (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)**.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**A5B6B228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

#### PORTARIA Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 032/2020 – DMJ, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, Delegacia Municipal de Jucurutu/RN, solicitando a cessão de pessoal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** a servidora **MARILDE LOPES BEZERRA**, matrícula nº. **1797-3**, ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Jucurutu-RN, com ônus para o município de Jucurutu-RN.

**Art. 2º - A** referida cessão terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data, sendo prorrogável, por igual período.

**Art. 3º - A** presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**5E46892B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº**  
**16010003/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR os profissionais e empresas licitantes abaixo relacionados a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município (Diário da FEMURN), visando a assinatura dos contratos administrativos, devendo ser apresentada a seguinte documentação

**como condição para a contratação:** 1) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, compatível com a rota cotada e adjudicada; 2) Laudo de Vistoria do veículo indicado no item 1 e emitido pelo DETRAN, dentro do prazo de validade; 3) Comprovação de que o condutor do veículo indicado no item 1 é habilitado na categoria correspondente ao veículo.

ALBERION RAMALHO DE MENDONCA 03509670400 (29.616.106/0001-04);  
 ALCILENE PINHEIRO DA SILVA (054.705.904-37),  
 ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA 03541497416 (33.773.498/0001-84), CARLO JOAQUIM LIBÂNIO PEREIRA VIANA (226.975.178-71),  
 COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. (23.993.742/0001-60), ERIVAN MENDES DE ARAUJO (761.248.604-06),  
 EUZIMAR GOMES DE ARAÚJO (058.540.444-55),  
 FRANCLUZIO FELICIANO LIMA (067.427.994-80),  
 GEONE AURELIANO DE LIMA (077.920.664-95),  
 INÁCIO ALVES DE MELO (672.669.594-20),  
 JOCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA (056.012.784-74),  
 JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA (053.796.094-57),  
 JULIO CESAR DA CRUZ DUTRA (702.939.484-45),  
 KATEUZA LOPES DE ARAÚJO (041.278.954-03),  
 LENILSON FIRMINO (937.495.464-87),  
 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (030.801.124-40),  
 MARCONIO EVANGELISTA DOS SANTOS (028.178.984-35),  
 MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA (111.037.144-65),  
 PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO (702.240.654-59),  
 RAILDO FELICIANO DE OLIVEIRA (028.195.004-04),  
 SOSTENES DELGADO JUNIOR (082.762.204-01),  
 SUENILSON SILVA DE ALMEIDA (017.975.154-97

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**3966833C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR WALCICLÉIA ALVES CLEMENTE**, CPF nº **042.917.174-90**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

**Art. 2º -** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Fevereiro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**8780D597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2020**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
 NOME: **PAULO CÉSAR DE SOUZA**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

CPF: **061.526.334-86**

MATRÍCULA: **080287**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Resolver assuntos referentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **13 de fevereiro de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 13 de fevereiro de 2020

**.VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**5D44084E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
 4.123.244/2018**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;**  
 CONTRATADA: **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME (CNPJ nº 27.988.901/0001-90); OBJETO: execução dos serviços especializados em topografia; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 09 de Janeiro de 2020 e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; VALOR**

GLOBAL: R\$ 200.862,69 (duzentos mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTES: 1001, 1530; 1540; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Emmanuel Wadson de Melo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de Janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**0F918F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 057/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº**  
**4.123.356/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME (CNPJ nº 27.988.901/0001-90); OBJETO: execução dos serviços de engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de Janeiro de 2020 e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 115.478,50 (cento e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE: 1001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Emmanuel Wadson de Melo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de Janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**D2B1940C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06120001/2019**

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL-RN) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto no Edital.
2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.
3. Superadas todas as fases do procedimento, restou **INABILITADA** a empresa licitante **M. B COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (CNPJ nº 08.345.698/0001-99)**.
4. Isto posto, frente ao fracasso desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 31 de janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**2B2CB213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PROC. ADM. MJ/ RN Nº 14010001/2020 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/ 2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS**  
**SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO**  
**DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

**R E S O L V E**

Conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05), por ser tempestivo e admissível, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acatando a decisão fundamentada do **Pregoeiro Oficial do Município de Jucurutu/ RN**, permanecendo inalterada a decisão que julgou **INABILITADA** a empresa licitante **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS** (CNPJ nº 27.764.605/0001-05).

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**CF41456E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 005/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

**A. S. DE S. WANDERLEY** - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos LOTES: **01 – INJETÁVEIS** com valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais); **02 – PSICOTRÓPICOS** com valor de R\$ 304.000 (Trezentos e quatro mil reais) E **03 – FARMÁCIA BÁSICA** com valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais); totalizando o valor estimado de **R\$ 2.304.000,00 (Dois milhões trezentos e quatro mil reais)**.

Jundiá/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D86608DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2020**

Jundiá/RN, em 30 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA DO SETOR DE ESPORTE CC/2º**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **MARIANE BENTO DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**18E95C62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020**

Jundiá, 10 de fevereiro de 2020.

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora **MARIA LÚCIA PAULINO GOMES DE OLIVEIRA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio da servidora não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de março de 2020 a servidora municipal **MARIA LÚCIA PAULINO GOMES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 000080

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**26109614

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020**

Jundiá, 10 de fevereiro de 2020.

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio da servidora não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2020 a servidora municipal **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000033

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**0B7E9298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 023/2020-GP.**

*Nomeia Coordenador de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear **SANTIAGO FREIRE DA CRUZ**, CPF nº 093.646.787-88, Ao Cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**C4FD955E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 024/2020-GP.**

*Nomeia Diretora do Posto de Saúde.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 096.759.757-92, Ao Cargo de Diretora do Posto de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**CD7941F3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 025/2020-GP.**

*Nomeia Diretora da Maternidade.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear MAURA MATIAS DE LIMA, CPF nº 422 467 174 34, Ao Cargo de Diretora da Maternidade – Unidade Mista Maria José Laurentino Bezerril, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**18A3EE3C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 026/2020-GP.**

*Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear FRANCISCO FERREIRA DE AMDRADE, CPF nº 050.298.304-30, Ao Cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**CDA78587

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 027/2020-GP.**

*Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 123.435.684-80, Ao Cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**A83483A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 106011/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2020, destinado ao Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos

que compõem o Poder Executivo Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO**- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 10, 11, 13, 15, 24, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 78, 79, 80, 86, 91, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

**J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP**- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 45, 47, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 66, 68, 85, 90, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 84.113,50 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)**.

**MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI** - CNPJ: 27.927.653/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 75.815,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)**.

**PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELLI**- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 12, 14, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2810B718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 043/2020**

Portaria nº 043/2020

Lagoa de Pedras, 10 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 008.213.214-39, das funções de Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Exonerar os Senhores **JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA**, CPF 323.890.864-20 e **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, CPF 671.182.834-87 das funções de membros da Equipe de Apoio à Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Pefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E36BDDA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 044/2020**

Portaria nº 044/2020

Lagoa de Pedras, 10 de fevereiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 008.213.214-39, para desempenhar a função de Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Nomear os Senhores **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, CPF 671.182.834-87 e **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA**, CPF **008.872.784-00** como membros da Equipe de Apoio à Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Pefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1A50FE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 011/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** HEITOR JOSE SILVA MEDEIROS (CPF: 088.379.874-39).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO DESTINADO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS** – 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOV. FED. BLOCO CUSTEIO E 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 05 de março de 2020.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 23.730,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 06 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS**  
Contratado

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**676517E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADO:** BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA - CPF:083.326.844-98.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARQUITETO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ, E DEMAIS RECOMENDAÇÕES EXPOSTAS NO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 07 DE JUNHO DE 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB., URBANA; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Pela Contratante,

**BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA**  
Pelo Contratado,

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A8279B7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO:** DAVID DENIS DANIEL SOARES - CPF:079.732.064-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A ÁREA, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PENDENTES EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21, QUE TEM COMO OBJETO AS RECOMENDAÇÕES MPEDUC Nº 35/2015, MPEDUC Nº 39/2015, MPEDUC Nº 41/2015, ITENS A E B, MPEDUC Nº 42/2015, MPEDUC Nº 49/2015, MPEDUC Nº 52/2015, MPEDUC Nº 56/2015, MPEDUC Nº 57/2015, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21.

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA DIAS);

**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001– SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Pela Contratante,

**DAVID DENIS DANIEL SOARES**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CF175191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 059/2020- GP**

**Portaria nº 059/2020- GP** Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2020.

“Exonera por tempo de serviço, servidor público efetivo. A senhora Maria Lucia Garcia, do Cargo de Professora Nível Médio, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Maria Lucia Garcia**, Matrícula: 031, do Cargo de Professora Nível Médio. Data de Admissão: 02.05.1986, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EB60075D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2020- GP**

**Portaria nº 060/2020- GP** Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2020.

“Exonera por tempo de serviço, servidor público efetivo. A senhora Laudecir Constantino da Silva, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Laudecir Constantino da Silva**, Matrícula: 079, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Data de Admissão: 13.08.1998, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0D0D8138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061/2020 - GP**

**Portaria nº 061/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **MARLIO CLAUDIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº **3262**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir paciente e acompanhante na realização de consulta de tratamento de saúde, no dia 27 de fevereiro de 2020, conforme agendamento realizado no Hospital Sarah Kubitschek referência em

neurorreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634, e retorno no dia 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EE17C6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 584/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 584/2020** Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

“EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, especialmente as dispostas no artigo 76 §2º I e II da Lei Orgânica Municipal e ainda.

**CONSIDERANDO** que o pagamento do salário mínimo nacional é um direito assegurado a todo trabalhador brasileiro, conforme disposto no Artigo 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o salário mínimo nacional para o exercício de 2020 foi estabelecido pelo Governo Federal através da medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020; que regulamenta a Lei Nº 13.152, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. – O salário mínimo pago no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN será de R\$ 1.045,00 (mil e trinta e nove reais).

**Paragrafo Único** – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$: 34,83 (Trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$: 4,75(quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º**. - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se;  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8D2E599D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a relação de **CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS** conforme dispõe a cláusula **10.2**. Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Considerando que houve vários recursos interpostos e sob o manto do princípio da publicidade, torna público a relação dos candidatos que interpuseram recursos do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Segue abaixo os candidatos relacionados:

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40 H - LEI: 583/2017**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	202/18	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES
02	246/18	MARIA JUCILEIDE ROBERTO
03	159/17	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - 40H - LEI: 607/2018**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	207/18	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE
02	88/16	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

**CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO - 40 H - LEI: 601/2017**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	160/17	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA

**CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA ESF - 40 H - LEI: 607/2018**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	190/18	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H - LEI: 601/2017**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	110/17	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO ESTAÇÃO JUVENTUDE - 40 H - LEI: 606/2018**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	273/18	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2018**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	263/18	LUCAS RAFAEL ACIOLE DOS SANTOS
02	23/12	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS VITORIA SILVA COSTA**  
Presidente CPSS

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C9DA8685

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, REALIZADO EM 04/02/2020, A SABER:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO NOVA/RN.

**ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS).

**ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.444,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.796,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 - CNPJ: 32.711.976/0001-69**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.992,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 6, 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 68.040,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).

**EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 69.120,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

**F R GUIMARÃES ME - CNPJ: 27.254.979/0001-80**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS).

**FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.992,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 83.964,00 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

**FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 - CNPJ: 32.709.369/0001-64**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 10, 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.392,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 32, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 85.272,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

**IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 12, 13, 16; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 57.348,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.072,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.516,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 37, 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS REAIS).

**JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 17, 18; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.824,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 39, 40, 41, 42, 43; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 136.852,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 19, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 44, 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 62.480,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 - CNPJ: 29.694.732/0001-00**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 46, 47; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 82.528,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

**SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 21, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 44.712,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**37334286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 COM INÍCIO 22 DE JANEIRO DE 2020, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS).

**ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.444,00 (SETENTA E

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 41.796,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 - CNPJ: 32.711.976/0001-69**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.992,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 6, 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 68.040,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).

**EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 69.120,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

**F R GUIMARÃES ME - CNPJ: 27.254.979/0001-80**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS).

**FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.992,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 83.964,00 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

**FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 - CNPJ: 32.709.369/0001-64**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 10, 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.392,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 32, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 85.272,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

**IRANILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 12, 13, 16; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 57.348,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.072,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.516,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 37, 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS REAIS).

**JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 17, 18; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.824,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 39, 40, 41, 42, 43; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 136.852,00 (CENTO E

TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 19, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 44, 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 62.480,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 - CNPJ: 29.694.732/0001-00**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 46, 47; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 82.528,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

**SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 21, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 44.712,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**22DE6DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 585 /2020**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 585 /2020** Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, especialmente as dispostas no artigo 76 §2º I e II da Lei Orgânica Municipal e ainda.

**CONSIDERANDO** que o Município de Lagoa Nova, como de resto, todos os municípios do Brasil comemoram, por tradição o carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2020 em todos os órgãos da administração direta do município de Lagoa Nova/RN.

**Parágrafo único** – Excetuam-se da facultatividade do ponto a que alude o *caput* deste artigo, os serviços de prestação continuada, entendido esses como:

I – Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho;  
II- Serviços de Limpeza Urbana;  
III- Defesa Civil;

**Art. 2º** - O dia 26 de fevereiro de 2020, no horário de meio-dia a uma da tarde, portanto, uma hora de expediente, deverá ser reposta pelos servidores 30 minutos no dia 27 de fevereiro e 30 minutos no dia 28 de fevereiro de 2020;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8E708BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2020 - GP**

**Portaria nº 062/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro 2020.

“Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento, Negociação e Avaliação Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009 de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional do município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 662/2019.

**CONSIDERANDO** que Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**CONSIDERANDO** que o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere à Lei Municipal 662/2019, que compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Lagoa Nova/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 662/2019, Art. 9º- § único – Os atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI, descritos no caput deste artigo, quando se tratar de profissionais do magistério, poderão ser acompanhados, em todas as suas fases, pela comissão de acompanhamento, negociação e avaliação permanente do plano de cargos, carreiras e remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão N. 02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Negociação e Avaliação Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009, sendo eles:

I- Secretária Municipal de Educação, que será o presidente nato;

- Iralice Aciole da Silva

II- 03(três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Maria da Luz da Silva Paz

- José Genilson Felix

- José Ricardo dos Santos Xavier

III- 01(um) Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

-Maria Ivanilda da Silva França

IV- 01(um) Representante dos Professores das Escolas de Rede Municipal;

-Francisca Paula Belmino da Silva

V- 01(um) representante do SINTE local;

- Paulo Roberto Soares Miranda

VI- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

- Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva

VII- 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

- Maria de Lourdes Miguel

VIII- 01(um) Representante do Conselho Municipal FUNDEB;

-Edilberto das Neves de Oliveira

IX- 01(um) Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;

- José Múcio dos Santos

X- 01(um) Representante da comissão Permanente de Educação na Câmara de Vereadores.

- João Alves Galvão Júnior

**Art. 2º** - A comissão seguirá o que alude a Lei Municipal 662/2019, 06 de setembro de 2019, que "Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**80857284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 063/2020 - GP**

**Portaria nº 063/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro 2020.

"Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências."

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº **1708**, Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em viagem a Natal/RN dia 14 de fevereiro de 2020, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para

protocolar resposta Ref.: Processo nº 006134/2017 – TC, FUNASA – acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C12E91E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2020 - GP**

**Portaria nº 064/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

"Exonera a Senhora Luciana Firmina da Silva Matos, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN".

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Luciana Firmina da Silva Matos**, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BBB9B8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2020 - GP**

**Portaria nº 065/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

"Cancela licença sem remuneração a pedido da Senhora **XIANKARLA GOMES CRUZ GAMA**, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN".

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar licença sem remuneração a pedido da senhora **XIANKARLA GOMES CRUZ GAMA**, Matrícula nº: **875**; Cargo: **PSICÓLOGA**; lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença foi concedida através da Portaria nº228/2018- GP de 30 de julho de 2018 com vigência de **01 de agosto de 2018 a 30 de julho de 2020.**

**Art. 3º** - Retornando suas atividades a partir de **02 de março de 2020.**

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7CF173C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DECISÃO DE ANULAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PMLN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que, diante da contradição existente no item 4.4 mais especificamente nos subitens 4.4.6 e 4.4.7 do Edital referência do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº 001/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, torna nula a sessão realizada no último dia 10.02.2020.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail [pregao@lagoanova.rn.gov.br](mailto:pregao@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A9DC23D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.

**Credor:** JACOBS & MENEZES LTDA - ME CNPJ 07.039.495/0001-01.

**Objeto:** Fornecimento de Tecidos e Aviamentos.

**Nota de Empenho nº 1128002/2019**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, que o município possui aproximadamente três mil alunos na Rede Municipal de Ensino que necessita do uso fardamento escolar, tendo em vista que o ano letivo se iniciará dia 17 de março do ano corrente, levando em consideração que há RECOMENDAÇÃO do TCE/RN para que os alunos assistam aulas devidamente uniformizados, pois se trata do pagamento de despesas decorrentes do fornecimento de tecidos e aviamentos para a confecção do fardamento escolar para alunos da Rede Pública de Ensino;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento do material.

Pelas razões expostas, AUTORIZO o pagamento da **Nota Fiscal nº 719** liquidada em 12/02/2020, no valor unitário de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C062D0A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - Nº**  
**0355/2020**

Processo nº 0355/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Camisetas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas estilo “regata abadá”, destinados para uso dos idosos referenciados no Centro de Idosos deste município, durante o desfile do bloco “Folhões da Melhor Idade”, no dia 22/02/2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7C753AF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - Nº**  
**335/2020**

Processo nº 0355/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Compra de Material de Laboratório**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

OBJETO: Emissão de nota de empenho estimativo, destinado à compra de material de laboratório para o município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 16.964,89 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4FBAB098

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 - Nº**  
**4785/2019**

Processo nº 4785/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de Mudanças Arbóreas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**  
**82925950400**

OBJETO: Aquisição de mudas arbóreas paisagista, para serem plantadas na Praça Nossa Senhora de Fátima.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.859,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:EE710F1D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 624/2020, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	3390.39	38.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.500,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.1086	Cobertura da Quadra de Esporte	4490.51	38.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.500,00</b>

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020*

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LAUREANO ALVES**  
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:CAABFB11**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 629/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3390.39	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3190.33	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020*

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO JOVENTINO ALVES**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:B11C7229**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Resolver Assuntos Relacionados aos Programas ao qual o Município é Integrante**, no dia 17 de Fevereiro de 2020, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020****JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B3BDAAE5**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 30 de Janeiro de 2020, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020****JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3DD840B1**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1680, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de **Participar da Palestra sobre DIRF, Aplicado ao Setor Público**, no dia 14 de Fevereiro de 2020, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020****JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1C4B9B9C**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 17 de Fevereiro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020****JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**599EBB5C**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2020 ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4597/2019****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2020 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4597/2019** - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, componentes da máquina pública de Lajes/RN.Circunstanciado pelo Parecer Jurídico apresentado pelo Sr. Victor Hugo de Paula Carvalho no dia 16 de janeiro de 2020, Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é conclusão de obra relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ZONA URBANA DE LAJES/RN**, tendo a empresa: **CONSTRUART - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 35.286.707/0001-90, **apresentado proposta no valor global de R\$ 94.469,89 (Noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, portanto abaixo da planilha orçamentária do Município de Lajes/RN. Conforme planilha orçamentária incerta aos autos **AUTORIZO** a Contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.**Lajes/RN, em 24 de Janeiro de 2020.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**634F7F97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 006/2020.**

Lajes Pintadas/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para a Sra. MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES, servidora deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de uma reunião técnica de apresentação do PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019-NCON, no dia 14 de fevereiro de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:42FE11E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 582/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **11 de fevereiro de 2020**, com o propósito de levar para conserto o veículo tipo TORO com Placa QGQ 4780, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra danificado e consertar peça do transporte Pá Enchedeira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:943680D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 583/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, residente na Rua Chiquinho Galdino, 339 – Centro – Lucrécia/RN, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, neste dia 13 de fevereiro de 2020, transportar paciente para exames e consultas especializadas no Hospital Fundação Leiria de Andrade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:D933AE2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 584/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 084.394.624-50, RG 2.592.529 ITEP/RN, Matrícula 120446-7, ocupante do cargo de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante sua estadia em Portalegre/RN, com objetivo de participar de evento referente à atualização em legislação e ética da enfermagem e capacitação em urgência e emergência, que será realizado neste dia 13 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h no auditório do Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:5E06DFD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 585/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a Servidora **Maria Ivanice de Moraes**, CPF nº 028.796.054-

40, RG 1.734.013 ITEP/RN, Matrícula 120431-9, ocupante do cargo de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante sua estadia em Portalegre/RN, com objetivo de participar de evento referente à atualização em legislação e ética da enfermagem e capacitação em urgência e emergência, que será realizado neste dia 13 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h no auditório do Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**4016D64B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 586/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a Servidora **Maria de Lourdes da Costa Cunha**, CPF nº 897.534.104-68, RG 1.372.455 ITEP/RN, Matrícula 090180-6, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante sua estadia em Portalegre/RN, com objetivo de participar de evento referente à atualização em legislação e ética da enfermagem e capacitação em urgência e emergência, que será realizado neste dia 13 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h no auditório do Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**0252F79E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 587/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a Servidora **Maria Francisca dos Santos Queiroz**, CPF nº 874.928.904-78, RG 1.370.524 ITEP/RN, Matrícula 090179-2, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante sua estadia em Portalegre/RN, com objetivo de participar de evento referente à atualização em legislação e ética da enfermagem e capacitação em urgência e emergência, que será realizado neste dia 13 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h no auditório do Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**6CFB126A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 588/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante sua estadia em Portalegre/RN, com objetivo de participar de evento referente à atualização em legislação e ética da enfermagem e capacitação em urgência e emergência, que será realizado neste dia 13 de fevereiro de 2020, das 08h às 17h no auditório do Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**0CD28352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2020**

**PORTARIA Nº 218/2020**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o servidor **Felipe de Paiva Costa**, empreenda viagem a Natal-Rn, a fim de participar da reunião técnica de apresentação do plano de Contingência Estadual para infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-Ncov, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**C02313B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200204001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da Banda Jonny Ditambor, para a realização de 02 (duas) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no dia 25/02, sendo 01 (uma) apresentação no polo Maxaranguape; e 01 (uma) apresentação no polo Maracajaú.

**CONTRATADO:** MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493.

CNPJ: 32.217.352/0001-90

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**B10C165B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200204002**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da Banda Iggor Dantas, para a realização de 03 (três) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, de 23/02 a 24/02, sendo 01 (uma) apresentação no polo Maxaranguape; 01 (uma) apresentação no polo Caraúbas e 01 (uma) apresentação no polo Maracajaú.

**CONTRATADO:** DANTAS E MIRANDA GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 29.085.791/0001-81

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**FF2BD998

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200204003**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da Banda Cristiano Frois, para a realização de 05 (cinco) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, de 23/02 a 25/02, sendo 01 (uma) apresentação no polo Maxaranguape; 02 (duas) apresentações no polo Caraúbas e 02 (duas) apresentações no polo Maracajaú.

**CONTRATADO:** MARCELO BRUNO DE FREITAS 05107168493

CNPJ: 32.217.352/0001-90

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**52534EF9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
20200205001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** 3ª Revisão/manutenção de veículo em garantia de fábrica, ÔNIBUS VOLARE, placa QGY7G22 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** SUPERMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 07.019.741/0001-63

Valor Global R\$: 1.944,50 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**8C0FD40E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200204004**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da Banda Briola Sales, para a realização de 02 (duas) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no dia 23/02, sendo 01 (uma) apresentação no polo Maxaranguape; e 01 (uma) apresentação no polo Maracajaú.

**CONTRATADO:** VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 30.640.398/0001-91

VALOR UNITÁRIO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil)

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador: E4D9C024

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**20200204005**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Guga Playboy, para a realização de 02 (duas) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, de 22/02, sendo 01 (uma) apresentação no polo Caraúbas e 01 (uma) apresentação no polo Maracajaú.

CONTRATADO: ROGERIA MACEDO DE OLIVEIRA  
07144872443.  
CNPJ: 36.190.670/0001-65  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador: 25D10B4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**20200210001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Pedro Luccas, para a realização de 03 (três) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, de 22/02 a 24/02, sendo 02(uma) apresentação no polo Maxaranguape; e 01 (uma) apresentação no polo Maracajaú.

CONTRATADO: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS- ME.  
CNPJ: 27.366.216/0001-50  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador: 7E254317

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**20200210003**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Dany Play, para a realização de 02 (duas) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, de 23/02 a 25/02, sendo 02(uma) apresentação no polo Maxaranguape; e 01 (uma) apresentação no polo Caraúbas.

CONTRATADO: MANOEL DANIEL OLIVEIRA.  
CPF: 040.457.144-13  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador: FA9C7940

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019**

O Prefeito, Sr. **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação à Empresa **T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **27.623.174/0001-67**, ao valor de **R\$ 693.401,70 (Seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos)**.

Maxaranguape-RN, 13 de fevereiro de 2020.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador: 60C3D2AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**20200210002**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Panka de Bakana, para a realização de 01 (uma) apresentação no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no dia 22/02, no polo Maxaranguape.

CONTRATADO: DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415.  
CPF: 16.688.628/0001-61  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil).

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
Código Identificador: FB9B8DE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2020**

Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de Maxaranguape – RN, no ano de 2020, assim como regulamenta o direito de preferência no uso do espaço público pelos “blocos” e “cordões”.

O Senhor LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, da Lei Orgânica do Município,

I – CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Maxaranguape;

II – CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Maxaranguape, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de presença capilarizada nas regiões da cidade;

III – CONSIDERANDO a necessidade de regramento do Carnaval de Rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, de cunho festivo que ocorrem em diversos logradouros públicos da Cidade na forma de “blocos”, “cordões”, “bandas” e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º Os “blocos” e “cordões” que previamente tenham se cadastrado de acordo com os termos indicados neste Decreto, indicando o itinerário, horário, expectativa do número de foliões, número de apresentações por bloco e identificando o responsável e corresponsável, terão direito de preferência ao uso do espaço público e ao suporte do Poder Público durante o Carnaval de Rua.

Art. 3º Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.

Art. 4º No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua da Cidade de Maxaranguape, devendo ser observado o seguinte:

I – os blocos e demais grupos de manifestações do Carnaval de Rua realizarão suas atividades durante o Carnaval oficial e no período pré e pós-carnavalesco, conforme calendário definido a ser divulgado pela Prefeitura de Maxaranguape;

II – os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua deverão observar o horário e itinerário previamente informado à Prefeitura de Maxaranguape, devendo sempre circular, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego;

III – o cadastramento dos vendedores ambulantes será realizado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até o dia 19 de fevereiro de 2020, de acordo com o número de vagas previamente estipuladas pela referida Secretaria, mediante apresentação de duas cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do ambulante responsável, bem como apresentação de informações sobre as medidas do carrinho ou tenda que pretende utilizar;

IV – o cadastramento dos “blocos” e “cordões” será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o dia 19 de fevereiro de 2020, através do preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição constante do Anexo deste Decreto para a referida Secretaria, acompanhada da logomarca do bloco, de cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do Responsável pelo Bloco, bem como da CNH do condutor, CRLV do veículo e do reboque(carrocinha) do paredão ou trio-elétrico, se for o caso;

V – em caso de uso de trio-elétrico, o cadastramento dos “blocos” e “cordões” também deverá ser acompanhado da requisição de autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte e somente será autorizado o seu tráfego durante o Carnaval mediante realização das vistorias exigidas pelo referido Órgão Público;

VI – a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitirão as respectivas autorizações, de acordo com suas competências, até o dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Em observância aos dispositivos legais que regulamentam a utilização de instrumentos sonoros, em destaque o art. 69 da Lei Federal n.º 9.605/98, e o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 1.º da Lei Estadual n.º 6.621/94, que em seu art. determina que: “é vedado perturbar a tranquilidade e o bem estar da comunidade norte-rio-grandense com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei”, ficam advertidos os foliões que podem sofrer as sanções impostas pela Lei em caso de descumprimento do que determinam os dispositivos supra e outros que tratem do tema.

Art. 6º Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado, respeitando sempre o planejamento apresentado ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados fora dos padrões determinados em lei e que venham a perturbar o sossego da comunidade.

Art. 7º Não serão autorizadas manifestações carnavalescas como eventos temporários em logradouros públicos, se com fins comerciais ou finalidade lucrativa, no período do Carnaval de Rua de que trata este decreto.

Art. 8º As Secretarias envolvidas poderão editar, mediante portarias específicas ou conjuntas, normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BLOCOS - CARNAVAL 2020

Nome do grupo: \_\_\_\_\_  
Ano de Fundação: \_\_\_\_\_  
Quantidade de participantes prevista: \_\_\_\_\_

Estrutura prevista: (ex. Trio elétrico, mini trio, paredão, banda de frevo, etc.) \_\_\_\_\_

Data e horário de saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ :

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

OBS: Enviar para o e-mail: sedetur.maxaranguape.rn@gmail.com as seguintes cópias:

Responsável do bloco: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e logo do bloco.

Para o paredão ou Trio: CNH do condutor, CRLV do veículo e do reboque(carrocinha) se for o caso.

Maxaranguape, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui preenchidas são verdadeiras e que fui cientificado que devo obrigatoriamente comparecer a reunião dos blocos a ser realizada pela Prefeitura de Maxaranguape no dia 20/02/2020 as 09h00min e que recebi o comunicado de orientações sobre a organização do carnaval 2020 em Maxaranguape.

Assinatura do responsável

**Publicado por:**  
Pedro Eneas Nascimento Neto  
Código Identificador:01E98296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP SRP Nº 004/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público que realização o Pregão presencial SRP nº 005/20120, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção de órgãos da Prefeitura Municipal MESSIAS TARGINO (Saúde, Educação (merenda escolar) e Assistência Social), que se realizará em 27 de fevereiro de 2019, as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, e E-mail:licitações.messiastargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 13 de fevereiro de 2020

**DANIEL J. ROBERTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:BD2066B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 9/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2020, realizado em 07/02/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de Água Mineral e Gás GPL**

**ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES 08335355444- CNPJ:** 29.886.126/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).**

**ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI- CNPJ:** 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 128.690,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).**

Monte Alegre/RN, em 10 de fevereiro de 2020

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:9C837BA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2020, realizado em 06/02/2020, a saber:

Objeto: **contratação de serviços de Lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**

**CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472- CNPJ:** 26.751.251/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 113.670,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 10 de fevereiro de 2020

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:0A6337EE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 9/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2020 com início 27 de janeiro de 2020, realizada em 07 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES 08335355444- CNPJ:** 29.886.126/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).**

**ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI- CNPJ:** 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 128.690,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).**

Monte Alegre/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:EE126A43

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2020 com início 27 de janeiro de 2020, realizada em 06 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresa relacionada a seguir:

**CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472- CNPJ:** 26.751.251/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 113.670,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais).**

Monte Alegre/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**79617C1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 46/2020**

Processo de Despesa nº: 205032/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 46/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA PAULA DA ROCHA FREIRE. Objeto: Serviços de Encarregado de poço na Comunidade de Carrasco.; Preço Global: R\$ 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

Obs: Republicado por incorreção.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A8E1DEF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 45/2020**

Processo de Despesa nº: 205031/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 45/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SYSDelta EIRELI. Objeto: Serviço de locação de software de gerenciamento de dados da Atenção Primária à Saúde.; Preço Global: R\$ 9.000,00(nove mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - PORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

Obs: Republicado por incorreção.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F0095417**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 26/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)****O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.**RESOLVE:**Artigo 1º. **DECLASSIFICAR**, ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MARYAMA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 22º lugar, por estar em desacordo com o Art. 6º da Lei 11.350/2006.Artigo 2º - **NOMEAR**, ELEIDE VIRGÍNIA VIANA DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 23º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C8B4ADED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MICRO DRENAGEM) DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1061710-65/2018. Por unanimidade de seus membros decidiu por: **INABILITAR** as empresas: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, Por não ter atendido de forma Satisfatória o **Item 7.6.2.**, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32, Por não ter atendido de forma Satisfatória o **Item 7.5.1.** Apresentando o Documento Vencido e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS, CNPJ: 17.604.005/0001-26, Por não ter atendido de forma Satisfatória o **Item 7.5.1.** Apresentando o Documento Vencido. E **HABILITAR** as empresas: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26, SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL - ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, Por atender de forma satisfatória todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório edital. Não havendo intenção de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preço para o dia **21/02/2020 as 14:00horas.**

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSE RONALDO DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**38E7B3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO/MOB/RN nº 162/2018– Pregão Presencial nº 085/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN  
Contratada: JAM SERIDÓ EIRELI  
CNPJ: 30.433.871/0001-60

**OBJETO:** Prorrogar a vigência da cláusula décima terceira do Contrato original até 31 de dezembro de 2020.  
Base Legal: disposto no artigo 65, II “d” da Lei nº 8666/93.

Ouro Branco / RN, 27 de Dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**197A7202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2020 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO  
EM COMISSÃO**

**Câmara Municipal de Paraná**  
Rua São José, SN – Centro, Paraná - RN.  
**CNPJ 08.393.092/0001-29**

**Portaria Nº 001/2020 – Exonera Servidor de Cargo em Comissão**  
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.  
Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de fevereiro, o servidor **FRANCISCO EDIMAR GERMANO FILHO**, do Cargo em Comissão de **COORD ALMOX. LIMPEZA**, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Paraná, 01 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**937DB45A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00012/2020. **OBJETO:** Fornecimento de Material Odontológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 10/02/2020

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B8E01E58

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00012/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2020, que objetiva: Fornecimento de Material Odontológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Laband Bandeirantes Laboratórios Prod. Farm. e Hospitalares LTDA.

Paraná - RN, 10 de fevereiro de 2020

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D47E0756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020****PROCESSO Nº 21/2020****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TABAKANA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARA EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (duas horas).

**Contratado.....:** JM GUIMARÃES - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.172.441/0001-85

**Valor.....:** R\$4.000,00 (quatro mil reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

Paraú/RN, em 12 de FEVEREIRO de 2020.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**0C731A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020****PROCESSO Nº 22/2020****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020

**Contratado.....:** MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 26.042.681/0001-44,

**Valor.....:** R\$7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta e quinhentos reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**63126A9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020****PROCESSO Nº 23/2020****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no período de fevereiro a maio de 2020.

**Contratado.....:** F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.417/0001-64.

**Valor.....:** R\$134.310,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 13 de fevereiro de 2020

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5D1141B5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com JM GUIMARÃES - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.172.441/0001-85, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TABAKANA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARA EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (duas horas), no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 12 de FEVEREIRO de 2020.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5B238B26

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 19/2020 INEXIGI. 09/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 19/2020  
**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O)**.....: JM GUIMARÃES - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.172.441/0001-85  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TABAKANA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN QUE SE REALIZARA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (duas horas).  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$4.000,00** (quatro mil reais).  
**VIGÊNCIA**.....: 12 de FEVEREIRO de 2020 a 31 DE MARÇO DE 2020  
**DATA DA ASSINATURA**.....: Paraú/RN, em 12 de FEVEREIRO de 2020.

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**EFEC390B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20/20 DISPENSA 10/202**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 020/2020  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O)**.....: MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 26.042.681/0001-44  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$7.260,00** (Sete mil duzentos e sessenta e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA**.....: 13 DE FEVEREIRO DE 2020 a 31 de dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1CB8A9D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2020**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**  
 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.042.681/0001-44, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020, no valor total de **R\$7.260,00** (Sete mil duzentos e sessenta e quinhentos reais).  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**EFCDAB61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**011/2020**

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa F.G.ARAUJO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.417/0001-64, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no valor total de **R\$134.310,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 13 de fevereiro de 2020

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**97FE3519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301010/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) DENYS SERGIO GOMES, referente à locação de imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2020.

Objeto.....: Para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2020  
 Contratado.....: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.

Fundamento Legal...: art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**12EF5952

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301010/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27..

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social)

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**61DAF2A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 88/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Fevereiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**56840BAA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 89/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**2AF5EC99

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 90/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 87/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**7EDF1287

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 91/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**126FAA54

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 92/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**4D86C818

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 94/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**E51C74B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO  
AMBIENTE E DA PESCA  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
JUSTIFICATIVA 001/2020**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da

ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Assim sendo, considerando que no aterro controlado esta sendo reformadas as cercas pra evitar a entrada de pessoas não autorizadas, como também serviço de podas de arvores tendo em vista que a zona urbana de nosso município e bem arborizada e de serviços braçal no viveiro de mudas junto aos técnicos agrícolas, Problema exposto fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justificam-se os seguintes pagamentos:

Empenho nº 203001/2020, no valor de R\$ 2.608,20 (dois mil seiscentos e oito reais e vinte centavos), ao fornecedor JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO- ME, CNPJ: 30.609.542/0001-27, com nota fiscal de número 051. Vencedor do serviço de pedreiro no Pregão Presencial 09/2019, Registro de Despesa nº 94/2019-PMP.

Empenho nº 102002/2020, no valor de R\$1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e três reais), ao fornecedor F. CÂNDIDO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 119. Vencedor do serviço de mão de obra eventual no Pregão Presencial 38/2019, Registro de Despesa nº 199/2019-PMP.

Empenho nº 102004/2020, no valor de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais), ao fornecedor Giliardi Francisco de Oliveira, CNPJ: 33.888.369/0001-31, com nota fiscal de número 06. Vencedor do serviço de mão de obra de podador de arvores no Pregão Presencial 32/2019, Registro de Despesa nº175/2019-PMP.

Publique-se.

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**PAULO ROBERTO VALENTIM**

Matrícula 120859-4

Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.

**Publicado por:**

Marcos Sena de Medeiros

**Código Identificador:**F8213781

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 056/2020**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:** Constituir a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO do Município de Parelhas/RN.

Katieny Bezerra da Silva - Presidente;  
Francielson Jackson da Silva Azevedo - Membro titular;  
Maria Vitória de Araújo - Membro titular;  
Deborah Daniele Dantas Diniz - Membro suplente;  
Carlos Augusto de Araújo Silva Neto - Membro suplente;  
Antônio José dos Santos Sobrinho - Membro suplente.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida por Katieny Bezerra da Silva, que ficará incumbida das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 532/2019 de 12 de agosto de 2019 e retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**2DEABE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-14/FEV/2020- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR À PEDIDO**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	035.537.534-63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 14 de fevereiro de 2020.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**179A8393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**004/2019**

O Presidente da CPL de Pedra Grande/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional em diversas ruas do município de Pedra Grande/RN, foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas das empresas: THBS Tecnologia Habitacional e Construtiva Eireli - ME - CNPJ: 17.343.844/0001-38, com proposta no valor de R\$ 179.502,44 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), FAN Construções Eireli - CNPJ: 09.254.081/0001-20 com proposta no valor de R\$ 180.037,53 (cento e oitenta mil trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, com proposta no valor de R\$ 189.017,93 (cento e oitenta e nove mil dezessete reais e noventa e três centavos) e Sete Construções Eireli - CNPJ: 24.372.340/0001-01, com proposta no valor de R\$ 233.157,06 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta

e sete reais e seis centavos), sagrando-se vencedora a licitante THBS Tecnologia Habitacional e Construtiva Eireli - ME.

Pedra Grande, 13 de Fevereiro de 2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**32BC9891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FERNANDA SOUZA MEDEIROS**, Portadora do **CPF: 048.390.844.40** e **RG: 001950455**, no cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 30 de Janeiro de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**9247C0E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WEDNA CANDIDA DE SOUZA FELIPE**, Portadora do **CPF: 664.756.864.68** e **RG: 001058514**, no cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 30 de Janeiro de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**6479350E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VITORIA REGIA F. DOS SANTOS**, Portadora do **CPF: 106.985.314.34** e **RG: 274179**, no cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 30 de Janeiro de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B8F45C63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GILSON WALACE DE M. COUTINHO**, Portador do **CPF: 106.985.314.34** e **RG: 274179**, do cargo Efetivo de Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 12 de Fevereiro de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 9694833D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, Portadora do **CPF: 080.623.184.00** e **RG: 02657936**, no cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 30 de Janeiro de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 7C6CF7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de obra de urbanização da entrada da cidade (RN 104) cidade de Pedro Avelino localizada a margem da RN 104.

VALOR GLOBAL: R\$ 495.916,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vine centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2020

UNIDADE: 02.007 – Sec Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

PROJETO ATIVIDADE: 1035 – Construção, Ampliação E Recuperação De Obras De Urbanização

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15200 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 1054051-87/2018 / 867306)

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 11/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

**DAS PARTES:**

José Alexandre Sobrinho

pela contratante

Leonardo Henrique Souza Bezerra

pela contratada

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador: 45B9AEAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Contratada(O):** COMERCIAL PB DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E REVENDA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento **parcelado** de produtos sem cloro, composto de Peróxido de Hidrogênio, para serem usados na limpeza da piscina Semi Olímpica do CEI (Centro Educacional Integrado), para atender as necessidades da Sec. de Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total:** R\$ 32.813,20 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), a ser pago parceladamente de acordo com a demanda do fornecimento do produto.

**Programa de Trabalho:** Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 02.010 – Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Projeto Atividade: 2047 – Manut. das Ativ. da Sec. Trabalho, Habitação e Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fontes: 10010000

**Base legal** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 012/2020

**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso V

**Vigência:** 11/02/2020 a 31/12/2020

**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F241B71F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA

**OBJETO.....:** Prestação de serviços de equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾ f 4000, com estrutura sonorização adequada para eventos e entretenimento, para o carnaval do Município de Pedro Avelino-RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020  
Unidade Orçamentária: 02.008– Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Projeto Atividade: 1059– Promoção de Eventos Populares, Tradicionais e Culturais  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Fonte: 10010000

**VIGÊNCIA.....:** 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**413A9C15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 0301001/2020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: **“Erica Cristina Santos Silva de Lima (Erika Silva e Banda)”** de CNPJ: 25.292.252/0001-62, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **“Forró Romance Real Entretenimentos Ltda (Jair e Banda)”** de CNPJ. 22.226.561/0001-46, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **“Guipson Pinheiro da Silva 03443939414 (Banda Rastro de Menina)”** de CNPJ. 29.479.264/0001-51, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **“Luan Oliveira Barboza 05059709450 (Luan Oliveira)”** de CNPJ. 32.547.831/0001-74, com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), **“Pro Shows Eventos e Produções Ltda (Itanildo Show)”** de CNPJ. 02.581.796/0001-49, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **“Pedro Paulo Matias Fernandes 01107342465 (Pedro Matias)”** de CNPJ. 31.318.311/0001-27, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“Jeová Dantas de Oliveira 08242636427 (Jeová Dantas Elétrico)”** de CNPJ. 32.720.337/0001-60, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **“Jailson Ferreira de Medeiros 79076599491 (Flor de Liz)”** de CNPJ. 15.692.568/0001-98, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“Railândia Dorismaria da Silva**

**70198248466 (Xodó Nordestino)”** de CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **“Rogéria Macêdo de Oliveira 07144872443 (Guga Playboy)”** de CNPJ: 36.190.670/0001-65, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e **“A A Da Cunha Pessoa - Me (Forró Resenha)”** de CNPJ. 07.194.997/0001-07, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que serão realizadas nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A68C6345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA ERIKA CRISTINA SANTOS DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ. 25.292.252/0001-62, detentora de Erika Silva e Banda representada pela Sr(a). Erica Cristina Santos Silva de Lima.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Erica Cristina Santos Silva de Lima/Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4E26135E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA FORRÓ ROMANCE REAL ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 22.226.561/0001-46, detentora do Artista Jair e Banda, representada pela Sr(a). Rita Hélia Vieira.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Rita Hélia Vieira/Proprietária.

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**81CB4B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA A A DA CUNHA PESSOA-ME, inscrita no CNPJ. 07.194.997/0001-07, detentora de Banda Forró Resenha, representada pelo Sr. Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa /Proprietário.

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**580DA2D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA GUIPSON PINHEIRO DA SILVA 03443939414, inscrita no CNPJ. 29.479.264/0001-51, detentor da Banda Rastro de Menina, representada pelo Sr. Guipson Pinheiro Da Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Guipson Pinheiro Da Silva /Proprietário.

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**76183208

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA JEOVA DANTAS DE OLIVEIRA 08242636427, inscrita no CNPJ. 32.720.337/0001-60, representada pelo Sr. Jeová Dantas de Oliveira.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Jeová Dantas de Oliveira/Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**11768ABD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ. 15.692.568/0001-98, detentor da Banda Flor de Liz, representada pelo Sr. Jailson Ferreira de Medeiros.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Jailson Ferreira de Medeiros /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3FAE54A8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA ROGERIA MACEDO DE OLIVEIRA 07144872443, inscrita no CNPJ. 36.190.670/0001-6, detentora de Guga Playboy, representada pela Sr(a). Rogéria Macêdo de Oliveira Dantas.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Rogéria Macêdo de Oliveira Dantas /Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D488B9F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA LUAN DE OLIVEIRA BARBOZA 05059709450, inscrita no CNPJ. 32.547.831/0001-74, detentora de Banda Luan Oliveira, representada pelo Sr. Luan de Oliveira Barboza.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal

Luan de Oliveira Barboza /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F8F161AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA RAILÂNDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 inscrita no CNPJ. 26.817.185/0001-15, detentora de Banda Xodó Nordestino, representada pela Sr(a). Railândia Dorismaria da Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Railândia Dorismaria da Silva/Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F7FB467D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA PRO SHOWS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ. 02.581.796/0001-49, detentora do Artista Itanildo Show, representada pela Sr(a). Itanildo Medeiros.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Itanildo Medeiros /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1B48C723

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 003/2020

#### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO QUE TANGE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS TAIS COMO SINCONV, SIMEC E SISMOB E DEMAIS RELATIVOS A OBRAS PÚBLICAS QUE VENHA A SER REALIZADAS ATRAVÉS DA PARCERIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos, porém não apresentado no prazo concedido, ficando, portanto precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, vencedora com proposta final de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) mensal a licitação Pregão Presencial nº 003/2020 para a contratação de serviços técnicos, na área de engenharia no que tange a serviços de assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, alimentação de sistemas governamentais tais como SINCONV, SIMEC e SISMOB e demais relativos a obras públicas que venha a ser realizadas através da parceria de convênios estaduais e federais no atendimento das necessidades da administração pública municipal de Pedro Avelino/RN pelo período de 11 (onze) meses.

PEDRO AVELINO/RN, 11 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**17E1EFDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2020

#### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO QUE TANGE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS TAIS COMO SINCONV, SIMEC E SISMOB E DEMAIS RELATIVOS A OBRAS PÚBLICAS QUE VENHA A SER REALIZADAS ATRAVÉS DA PARCERIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, vencedora com proposta final de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) mensal a licitação Pregão Presencial nº 003/2020 para a contratação de serviços técnicos, na área de engenharia no que tange a serviços de assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, alimentação de sistemas governamentais tais como SINCONV, SIMEC e SISMOB e demais relativos a obras públicas que venha a ser realizadas através da parceria de convênios estaduais e federais no atendimento das necessidades da administração pública municipal de Pedro Avelino/RN pelo período de 11 (onze) meses.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura de contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 11 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**33D3645F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2020

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, Av. Prudente de Moraes, nº 744. Ed. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol, Natal-RN, de agora em diante CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Anne Michelle Franco Carvalho, têm justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia, no que tange a serviços de assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, alimentação de sistemas governamentais tais como SINCONV, SIMEC e SISMOB e demais relativos a obras públicas que venha a ser realizadas através da parceria de convênios estaduais e federais no atendimento das necessidades da administração pública municipal de Pedro Avelino/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, perdurando-se pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, exercício de 2020 na dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

Fonte 12110000

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Lajes, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PEDRO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal  
P/ Contratante

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**

P/ Contratado

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3516E20C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, representada pelo Sr. Pedro Paulo Matias Fernandes.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 0301001/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Paulo Matias Fernandes /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A8ACDB77

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 040/2020

PORTARIA Nº 040 /2020GP Pedro Avelino/RN 13 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera a Sr.ª MARIA DO SOCORRO GALVÃO RIBEIRO GOMES, do Cargo Comissionado – **Subsecretaria de Planejamento e Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 13 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**7C90D322

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº 041 /2020GP Pedro Avelino/RN 13 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera o Sr.º GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA, do Cargo Comissionado – **Subcoordenador de Esporte e Eventos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 13 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**E7A834CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MEIREANE ALVES MIRANDA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	14 de Fevereiro de 2020	R\$ 125,00	R\$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 125,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com designo de participar de uma reunião de apresentação do plano de contingência estadual para o novo Coronavírus e formação dos planos municipais, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**390225BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2020 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VELHO PARA  
O MANDATO DO BIÊNIO 2020/2022**

Art. 1º O Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições do mandato de 2020/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho, designado pelo Pleno do CMS em reunião realizada em 02 de dezembro de 2019 e nos termos da Resolução CMS nº 05, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde e dos Gestores/prestadores de serviços de saúde.

**Da participação no pleito eleitoral**

Art. 2º Poderão votar e serem votadas as entidades e movimentos sociais, os profissionais de saúde, os gestores e prestadores de saúde, inscritos no período de 12 a 13 de fevereiro de 2020, das 9:00h às 12h, conforme Regimento Eleitoral – Resolução nº 05, de 06 de fevereiro de 2020, através de seus representantes formalmente credenciados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os formulários para as inscrições a que se refere este artigo serão disponibilizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Da publicação e homologação**

Art. 3º A listagem dos inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Doze de Outubro, nº 106, Centro, Pedro Velho/RN, no dia 13 de fevereiro 2020.

Art. 4º A eleição ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2020, das 9:00 hs às 12 horas, em Pedro Velho/RN, na Câmara Municipal.

**Do resultado**

Art. 5º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos no dia 14 de fevereiro de 2020 e fazendo a publicação inclusive no DOM.

**Das Disposições Finais**

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão Eleitoral.

Pedro Velho, 10 fevereiro de 2020.

**AMANDA CARDOSO DE LIMA**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde  
Pedro Velho/RN

**Publicado por:**

Jorge duo Costa Chaves

**Código Identificador:**980FE949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº014/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Pedro Velho/RN, através da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB.**

**FAVORECIDO.....: BRASECO S/A /CNPJ 01.487.456/0001-90**

**VALOR.....: R\$ 295.374,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº DEJERLANE MACEDO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Pedro Velho/RN, 11 de fevereiro de 2020.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**A0CC080F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 014/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.  
CONTRATADO: BRASECO S/A /CNPJ 01.487.456/0001-90  
OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, VALOR GLOBAL: R\$ 295.374,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 07.001; Projeto/Atividade: 2050; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de Pedro Velho

**DEJERLANE MACEDO**

Contratante

Braseco S/A,

CNPJ Sob N.º 01.487.456/0001-90

Representado Pelo

**SR HENRIQUE MUNIZ DANTAS**

CPF: 671.712.574-87

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**83DF6E5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA  
PELAS EMPRESAS**

RD TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 17.910.660/0001-02

GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO EIRELI- ME –  
CNPJ Nº 33.618.111/0001-15

B.S TRANSPOTES EIRELI – CNPJ Nº 32.335.353/0001-39

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM  
12.02.2020Trata-se da análise da Impugnação apresentada pelas empresas acima  
citadas ao Edital Pregão Presencial Nº 009/2020, no qual tem como  
objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de  
transporte escolar, no ano letivo 2020.Os processos foram submetidos à apreciação da assessoria Jurídica,  
para verificação da regularidade junto ao processo referente as  
exigências do Edital, após a consulta, foi tomada a decisão de  
considerar Improcedente o pedido de impugnação das empresas RD  
TRANSPORTES LTDA CNPJ: Nº 17.910.660/0001-02 - GARRA  
EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ Nº  
33.618.111/0001-15 - B.S TRANSPOTES EIRELI – CNPJ Nº  
32.335.353/0001-39.Diante do exposto, por via de consequência, conheço do presente  
Recurso, para, contudo, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Pendências 13 de Fevereiro de 2020.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**13FEB993**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000

CNPJ: 08.148.488/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber a todos interessados que homologa o resultado do(a)  
Pregão Presencial nº 10/2020, proferido pela CPL, para que a  
adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando  
convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de  
contrato nos termos do artigo 64, da Lei 8666/93, no prazo de 05  
(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Pilões/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**POSTO SAMARA**

CNPJ: 03.287.515/0001-02

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**95BD21B7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 26/2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa nº 26/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente à Dispensa nº 26/2019, que objetiva: Contratação  
dos serviços de conserto e reparos em Aparelho de Ar-Condicionado,  
instalados na Escola Municipal Joana Dantas de Moura, RATIFICO o  
correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a  
ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO - R\$  
5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Pilões/RN.**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**38640342**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 001/2020**ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO

TP Nº 001/2020

**ONDE SE LÊ** “A Comissão Permanente de Licitação decide:  
INABILITAR as empresas I: SERRA DO LIMA  
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MHF DE FREITAS EIRELI e  
HABILITAR, CONSTRUÇÕES DE ED. E OBRAS  
URBANÍSTICAS EIRELI, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
EPP e HABILITAR a empresa FERNANDES E MARTINS  
CONSTRUÇÕES LTDA”, **LEIA-SE** “INABILITAR as empresas:  
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MHF DE  
FREITAS EIRELI, CONSTRUÇÕES DE ED. E OBRAS  
URBANÍSTICAS EIRELI, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
EPP e HABILITAR a empresa FERNANDES E MARTINS  
CONSTRUÇÕES LTDA”**ONDE SE LÊ** “Da decisão de habilitação desta Comissão caberá  
recurso às empresas inabilitadas, no prazo de cinco dias úteis, a partir  
do conhecimento desta, ficando a abertura dos envelopes “Proposta de  
Preço”, **LEIA-SE** “Da decisão de habilitação desta Comissão caberá  
recurso às empresas inabilitadas, no prazo de cinco dias úteis, a partir  
do conhecimento desta”.

Pilões /RN, 13 de fevereiro de 2020

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**87FDA11F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 030/2020**

Portaria nº. 030/2020

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR  
PEDAGOGO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Portaria 080/2018-GP/PM

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**2F2102F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 031/2020**

Portaria n.º. 031/2020

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **SAMARA BRASIL DE MORAIS**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Portaria 080/2018-GP/PM

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**1B38C84F

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/20**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para Registro de preço para AQUISIÇÃO de combustível na cidade de Natal/RN, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 17/02/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 02/03/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 02/03/2020, na plataforma do site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 005/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**7C3CE9AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 002/2017**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME, CNPJ. 12.644.969/0002-65, representada por Maria Sueli Alves da Silva, CPF: 023.318.624-78, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 30 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Contratante

**IMM VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME**

CNPJ. 12.644.969/0002-65

Contratado(a)

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**EA14058E**GABINETE DO PREFEITO****OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707202\***

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.499/0001-40, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, 3200, representado por ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, Secretária de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 65, I, “b” e parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93, passando o contrato original a ter o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária contida no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03/02/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 03 de fevereiro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40

Contratante

**MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**694897C2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Maria de Fátima Araújo Silva ME – CNPJ. 11.886.312/0001-60.

Valor Global: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LENÇÓIS EM TECIDO, 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA, MEDINDO 1,60X230M, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO..

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**

CNPJ. 11.886.312/0001-60

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**35A409AD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020002/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Jeconias Ferreira Patrício – CPF. 117.030.264-54.

Valor Global: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRASPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PUREZA AO IFRN NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**JECONIAS FERREIRA PATRÍCIO**

CPF. 117.030.264-54

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**9FB7BE87**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Samtal Ltda – CNPJ. 04.827.603/0001-42.

Valor Global: R\$ 16.053,55 (dezesesseis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LISTADAS NA PROPOSTA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**SAMTAL LTDA**

CNPJ. 04.827.603/0001-42  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**31530D3C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020002/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: H&D Material de Construção e Empreendimentos Ltda – CNPJ. 20.658.518/0001-24.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CIMENTO, MODELO RETO, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOCALIDADES AFINS, DESTA MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**H&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ. 20.658.518/0001-24.  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**9FF3C1A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 003/2019**

Dá nome aos conjuntos habitacionais construídos através de projetos de habitação popular social e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - ficam criados 04 (quatro) conjuntos habitacionais e 03 (três) travessas, na zona urbana da cidade de Rafael Fernandes no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os Conjunto Habitacionais construído através de projetos de habitação popular social passam a se denominar da seguinte forma:

I - Conjunto compreendido por trecho da Rua Adalto Maia e Avenida Egídio Chagas do Nascimento, mais precisamente na altura do Nº 22

até o 318, dentro do Bairro Alto do Cruzeiro, denomina-se de Jose de Nicodemos Ferreira;

II - Conjunto na Rua José silva de Oliveira no Bairro Centro, denomina-se de Regina Maria;

III - Conjunto formado pelas Ruas Jamildo Fernandes da Costa e Paulo Diógenes Fernandes no Bairro Nova Esperança, denomina-se de Prefeito Manoel lagoa;

IV - Conjunto formado pela Rua Ivone Pinheiro de Oliveira no Bairro Nova Esperança, denomina-se de Gumercinda Ferreira;

Art. 2º - As Travessas de que ficam compreendidas dentro do trecho dos Conjunto descritas no Art. anterior, passam a denominar da seguinte forma:

I - A travessa que dá acesso as Ruas Adalto Maia e Inocêncio Alves, ao lado da residência da Senhora Luiza Pinto denominasse-a de José Francisco de Oliveira;

II - A travessa que dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição, ao lado da residência da Senhora Iaponira Ferreira denominasse-a de Vereadora Cícera Anastácio;

III - A travessa que também dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição ao lado da residência da Senhora Zuleide Santos denominasse-a de Vereadora Raimunda Dantas Pinto;

Art. 3º - os conjuntos habitacionais assim definidos, serão devidamente identificados e demarcados, devendo os residentes em cada conjunto, proceder a devida adequação em suas correspondências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, 25 de setembro de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**CFDE5A40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2020**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE MEMBRO DA COMISSAO DE LICITACAO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de Membro da Comissão de Licitação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**14A25540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RETIFICAÇÃO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**RETIFICAÇÃO**

Da ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL.**

Retifica-se:

Em vez de : F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.055.280/0001-84 venceu o montante de 152 (cento e cinquenta e dois) Itens Totalizando o Valor Global de R\$ 459.601,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e um reais) e não foram cotado 09 (nove) itens são Eles: 02/48/49/53/68/82/124/140 e 152 em consonância com o Mapa de Apuração.

Coloca-se: F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.055.280/0001-84 venceu o montante de 127 (cento e vinte sete) Itens Totalizando o Valor Global de R\$ 128.677,00(Cento e vinte oito mil e Seiscentos e setenta e sete reais) não foram cotados 09(nove) itens são Eles: 02/38/39/41/48/72/102/147 e 156.

DATA: 13/02/2020

Assina Pela Contratante:

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:31B07018

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

ATA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, reuniram-se em sessão pública o senhor MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial N.º 002/2020, cujo objeto é Aquisição gradual de Material Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades do Município de Rafael Godeiro RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata consta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2020; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: **Phospodont. Ltda. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 04.451.626/0001-75; F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.055.280/0001-84 e W.S Comercio e Serviços Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 10.212.250/0001-49.** Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido

publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e DOU, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação.

Aberta a sessão, o Pregoeiro Oficial solicitou aos licitantes presentes a documentação de credenciamento, além dos envelopes com as propostas de preços e a documentação habilitatória. Inicialmente analisou os documentos do credenciamento e verificando a sua correção declarou os representantes das empresas acima listadas credenciados para atuarem de pleno direito na defesa de seus interesses perante a Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatório em epígrafe. Posteriormente, o Pregoeiro abriu os envelopes com as propostas de preços e passou a analisá-las quanto à luz da aceitabilidade, tendo como parâmetros às condições editalícias, e decidiu pela aceitabilidade de todas as propostas apresentadas, tendo em vista que atendem plenamente as exigências do instrumento convocatório. Em seguida, o Pregoeiro lançou os preços dos itens no Mapa de apuração inicial (Anexo), classificando em ordem decrescente os valores ofertados pelos licitantes para que se prosseguisse a etapa de lances, com isso o pregoeiro anunciou a etapa de lances verbais, inquirindo aos representantes das empresas licitantes a apresentarem lances verbais, o que resultou nos preços finais conforme Mapa de Apuração Final (Anexo). Tendo sido considerado **vencedoras as empresas, Phospodont. Ltda. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 04.451.626/0001-75 venceu o montante de 33(trinta e três) Itens totalizando o Valor Global de R\$ 23.826,34(vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.055.280/0001-84 venceu o montante de 50(cinquenta) Itens Totalizando o Valor Global de R\$ 83.747,75 (oitenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e W.S Comercio e Serviços Eireli Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 10.212.250/0001-49 venceu o montante de (34) trinta e quatro Itens Totalizando o Valor Global de R\$ 61.000,70 ( sessenta e um mil e setenta centavos);** não foram cotado 02 (dois) itens são Eles: 76/119 em consonância com o Mapa de Apuração Final anexo aos autos, Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Rafael Godeiro/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0335A13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
003/2020 SRP - RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2020 SRP. Foi Adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

Item: 001 - VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COMBUSTÍVEL FLEX  
Quantidade: 01  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/02/2020  
Adjudicado para: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, pelo menor lance de R\$ 69.500,000 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame Homologado pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COMBUSTÍVEL FLEX  
Quantidade: 01  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020  
Homologado para: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, pelo valor unitário de R\$ 69.500,000 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2020

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:9147D404

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COMBUSTÍVEL FLEX  
Quantidade: 01  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2020  
Homologado para: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, pelo valor unitário de R\$ 69.500,000 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

RUY BARBOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2020

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:C497AF3E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 008/2020 - SMA

Em, 13 de fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, portador do CPF nº 062.123.534-252 para participar de Reunião de apresentação o Plano do Contingencia Estadual para o

Novo Coronavírus e formulação dos Planos Municipais que realizar-se-á nos dias 14 de fevereiro de 2020 no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, Centro Administrativo, BR 101 KM 0, lagoa Nova/RN..

Publique-se e Cumpra-se.

#### MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:34A312E7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 009/2020 - SMA

Em, 13 de fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor Allysson Martins da Silva, portador do CPF nº 017478334-52 para participar de Reunião de apresentação o Plano do Contingencia Estadual para o Novo Coronavírus e formulação dos Planos Municipais que realizar-se-á nos dias 14 de fevereiro de 2020 no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, Centro Administrativo, BR 101 KM 0, lagoa Nova/RN..

Publique-se e Cumpra-se.

#### MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:BDCCC52E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

#### AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, torna público que receberá entre os dias 17/02 a 09 de março de 2019, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

#### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:703233B2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2020**  
**– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 301/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Fevereiro de 2020, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **02 de Março de 2020, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2288/2255**.

Santana do Matos/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:A9B34E1D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020**  
**– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 128/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Fevereiro de 2020, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE KIT PARA INSTALAÇÃO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **02 de Março de 2020, às 10h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2288/2255**.

Santana do Matos/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:B75A7639**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 242**

Portaria de diária nº 242/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de fevereiro de 2020.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Guimarães  
**Código Identificador:F59BB7A9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 251/2020**

Portaria de diária nº 251/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BASICA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de participar de uma reunião de plano de contingência estadual para o novo Coronavírus e formulação dos planos municipais, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Guimarães  
**Código Identificador:55899362**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 253/2020**

Portaria de diária nº 253/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **THAYNA CRISTINA GUIMARAES BRAGA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Diretora Administrativa, com matrícula Nº 2110**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de uma reunião de plano de contingência estadual para o novo Coronavírus e formulação dos planos municipais, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**4460A20A

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 252/2020**

Portaria de diária nº 252/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de uma reunião de plano de contingência estadual para o novo Coronavírus e formulação dos planos municipais, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**C4C13BBD

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 260/2020**

Portaria de diária nº 260/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Reumoclínica, no dia 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**27E89DE0

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 259/2020**

Portaria de diária nº 259/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**70EC4408

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 254/2020**

Portaria de diária nº 254/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **KATTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do primeiro seminário Emergência e calamidade publica no SUAS, na Escola de Governo, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**8476352B

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 254/2020**

Portaria de diária nº 254/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **KATTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do primeiro seminário Emergência e calamidade pública no SUAS, na Escola de Governo, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**6368CE8C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 255/2020**

Portaria de diária nº 255/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **KATTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do primeiro seminário Emergência e calamidade pública no SUAS, na Escola de Governo, no dia 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**B85DE1E8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 256/2020**

Portaria de diária nº 256/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**08BD42EC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 257/2020**

Portaria de diária nº 257/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**5EE6EE11

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 258/2020**

Portaria de diária nº 258/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até O Hospital Ruy Pereira, no dia 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**420C6D38

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2020 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 296/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** ADRIANA ALVES DA SILVEIRA – CPF: 019.732.474-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 12 (doze) MESES;

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8D1EBB90

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020**

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 14 de fevereiro de 2020 até 14 de março de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

**Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;

05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Dentistas para ESF		
Nome	CPF	Classificação
LAIO DA COSTA DUTRA	074.186.904-79	11º
CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA	026.986.884-40	12º

Enfermeiro para ESF		
Nome	CPF	Classificação
ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	075.522.334-94	18º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**42C39E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SANTO ANTONIO - RN**  
**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**  
**Nº 08010001/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2017**

Contratada: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME - CNPJ –  
06.538.203/0001-12,

**Objeto:** prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O período de execução permaneceu o mesmo do contrato, 12 (doze) meses será realizado prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos.

**Fundamento Legal:** Lei 8666/ Art.57, inciso II.

**Objeto do presente termo aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato firmado em 08/01/2018, em conformidade com os termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

**Vigência:** 02/01/2020 até 31/12/2020

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

SANTO ANTONIO – RN, 27/12/2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DED49DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020\***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**CONSIDERANDO** ainda atender a solicitação feita através da Comunicação Interna n. 025/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE AUGUSTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.613.229 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 053.936.504-18, das respectivas funções de **Diretora do Programa Saúde da Família - PSF da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de São Bento do Norte, de simbologia CC3.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2020.

\* *Republicada para correção na data da Portaria.*

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**CB059EB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº011/2020**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de show artístico “BANDA GRAFITH”, no dia 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN**

**FAVORECIDO.....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME / CNPJ Nº 05.088.013/0001-88**

**VALOR.....: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**ED080159

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 011/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ Nº 05.088.013/0001-88 **OBJETO:** Contratação de show artístico “BANDA GRAFITH”, no dia 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA-ME  
CNPJ Nº 05.088.013/0001-88  
**SRº CRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**  
CPF: 246.228.594-91  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**03806CDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº012/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de show artístico “BANDA FERAS”, no dia 24 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN**

**FAVORECIDO.....: ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA / CNPJ Nº 70.143.920/0001-44**

**VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**3F7D0502

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 012/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ Nº 70.143.920/0001-44 **OBJETO:** Contratação de show artístico “BANDA FERAS”, no dia 24 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

Adonis Empreendimentos Artisticos LTDA  
CNPJ Nº 70.143.920/0001-44  
**SRº ADONIS ARAÚJO DE ASSIS**  
CPF: 341.724.164-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**909FFC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº013/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de show artístico “BANDA NAGIBE”, no dia 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN**

**FAVORECIDO.....: RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 29.846.544/0001-50**

**VALOR.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E6A2D8AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 013/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 29.846.544/0001-50 **OBJETO:** Contratação de show artístico “BANDA NAGIBE”, no dia 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

Rodrigo Leite Lins Prestador de Serviços EIRELI  
CNPJ Nº 29.846.544/0001-50  
**SRº RODRIGO LEITE LINS**  
CPF: 059.277.124-52  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**DFE06FD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº014/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de show artístico “FORRO ROMANCE REAL”, nos dias 22 e 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN**

**FAVORECIDO.....: FORRO ROMANCE REAL E ENTRETENIMENTO LTDA / CNPJ Nº 22.226.561/0001-46**

**VALOR.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:06BBCCDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 014/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** FORRO ROMANCE REAL E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 22.226.561/0001-46  
**OBJETO:** Contratação de show artístico “FORRO ROMANCE REAL”, nos dias 22 e 23 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 01000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

Forro Romance Real e Entretenimento LTDA  
CNPJ Nº 22.226.561/0001-46  
**SRª LUCÉLIA DE LIMA FERREIRA**  
CPF: 034.117.624-97  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:98DF0F5C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 003/2020, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para execução de serviços básicos e de apoio à Administração Pública deste município, conforme disposições contidas no Edital e Anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **28 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:9189978A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 132/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.  
**CONTRATADO(A):** ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA  
**CNPJ/CPF:** 103.926.784-03 **OBJETO:** Contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto a Secretaria de Transporte, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Este serviço faz-se necessário em virtude do aumento da demanda do setor, devido aos convênios firmados no final do ano de 2019, convênios esses que possuem exigências técnicas específicas relativas à elaboração dos projetos básicos de engenharia, sob pena de cancelamento dos mesmos, caso não sejam atendidas dentro dos prazos definidos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**05 de Fevereiro de 2020. **Vigência:**05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:7C1F5C59**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A ANÁLISE DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, às 09:00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos

trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços das empresas habilitadas no processo em epígrafe, uma vez que durante a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, alguns licitantes questionaram fatos expostos na ata de abertura dos envelopes de proposta de preços. Esta Comissão então analisou as referidas propostas e chegou as seguintes conclusões: que empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI apresentou sua proposta com irregularidade capaz de dificultar o julgamento e sua análise, onde a mesma dentro da sua proposta mais precisamente na folha nº 02/08 em sua planilha de Resumo apresentou o valor de R\$ 30.866,28 em numeral como também por extenso para um valor total de R\$ 370.395,36 em numeral como também por extenso, já na sua apresentação de proposta apresenta na folha nº 03/08 o mesmo cotou para os referidos serviços o valor mensal de R\$ 35.191,56 em numeral como também por extenso e um valor total de R\$ 422.298,72 em numeral como também por extenso, dificultando assim a sua análise, sendo por conseguinte a proposta de licitante desclassificada de acordo com o item 7.0 do edital de publicação, já a CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, apresentou sua proposta dentro das vias legais, onde a mesma apresentou o valor mensal dos serviços em R\$ 27.429,48, sendo por conseguinte a empresa que apresentou o menor valor para a referido objeto do certame. Já as empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA- EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, PLANO A SERVIÇOS EIRELI, apresentaram suas propostas acima do menor valor apresentado pela empresa CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente declarou a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, vencedora do presente certame, Caso não haja manifestação de interesse de recurso das demais licitantes habilitadas no prazo de 05(cinco)dias úteis, fica a empresa vencedora convocada a comparecer na sede da Prefeitura de São Fernando/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas para a celebração do referido contrato administrativo. O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, onde a mesma foi assinada pelos membros da Comissão de licitação

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2E6DB2CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES  
PARTICIPANTES PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2020  
PROCESSO ADM Nº 047/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Fernando COMUNICA que decorridos os prazos de recursos na fase de habilitação, a licitante M.ALDENIRA DA CUNHA DE ARAÚJO-ME, em tempo hábil acudiu interesse em entrar com recurso contra a sua inabilitação decorrente da decisão desta comissão. Postula a Recorrente que o presente recurso seja recebido e julgado procedente para afastar qualquer descredenciamento pautada em exigência exacerbada e se for necessário que se altere e republique o edital, já que na Ata da Sessão Pública, na parte de ocorrências, o Pregoeiro da sessão decidiu da seguinte forma: “A Representante da empresa M.ALDENIRA DA CUNHA ARAUJO-ME, no momento do credenciamento não apresentou a declaração pedida no item 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, a declaração contida no item 4.3.5, sendo por conseguinte descredenciada a participar do certame licitatório, a mesma então acudiu interesse em entrar com recurso; a mesma

afirmou os seguinte fatos abaixo reproduzidos: “manifesto interesse em entrar com recurso contra a decisão do pregoeiro, onde a mesma foi de forma equivocada em ter me descredenciado pelo motivo de não constar no meu credenciamento o anexo VI do edital no a referida declaração estava no envelope de habilitação, onde realmente deveria está”. De acordo com o subitem 9.1, do item 9.0 do edital de publicação, fica as demais licitantes participantes deste procedimento licitatório, cientificadas para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa M.ALDENIRA DA CUNHA ARAUJO-ME, observando o prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação.

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B2A25274

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0231/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa FERNANDO D. DA SILVA, com CNPJ n.º 08.723.551/00014-95, nota fiscal nº 0000073, no valor total de R\$ 3.113,00.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**69B03007

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0232/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa LOPES & SANTOS LTDA- ME, com CNPJ n.º 13.301.929/0001-00, nota fiscal nº 0000531, no valor total de R\$ 2.000,00.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**F50DD0A2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0233/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro do corrente ano, para JOSERI FERNANDES BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob o nº

17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000183, no valor total de R\$ 7.632,00.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**92B4B94A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0234/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro do corrente ano, para RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000.000.071, no valor total de R\$5.925,00.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**8E9B197B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0227/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009332, no valor total de R\$ 578,51.

São Fernando/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**381A1F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 113/2020**

*Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora **ANTONIA LIDUÍNA DE FREITAS SOUZA**, ocorrido na tarde de ontem, 12 de fevereiro de 2020, ela que por quase 30 anos prestou seus relevantes serviços a esta municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Luto oficial por 03 (três) dias no município, a partir de hoje, 13 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** -Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5C74FFC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 114/2020**

São Francisco do Oeste/RN, de 14 de fevereiro de 2020.

Regulamenta a folga compensatória de servidores públicos municipais em virtude do trabalho realizado na Campanha de Vacinação Contra o Sarampo, da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Oeste.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória dos servidores públicos municipais: ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA – Matrícula: 137907-0; VALQUÍRIA DE SOUZA FREITAS – Matrícula: 137908-9; ANTONIA NILMA SILVA SOARES – Matrícula: 137444-3 e CLEIDE ROCHA DA SILVA – Matrícula: 137366-8, pelos serviços prestados em virtude de sua participação na Campanha de Vacinação Contra o Sarampo que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

**I** - Os servidores públicos deverão apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - O requerimento a que se refere o inciso anterior deverá ser apresentado do primeiro ao terceiro dia útil após a campanha de vacina mencionada;

**III** - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias, ante o requerimento do servidor;

**IV** - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

**Art. 3º**. O trabalho realizado no dia **15.02.2020 (sábado)**, durante a Campanha de Vacinação, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de **02 (dois)** dias não consecutivos de folga compensatória.

**Art. 4º**. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 5º** As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de um mês, contados do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 6º**. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

**Art. 7º**. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as medidas quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

**Art. 8º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8BF65630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 046/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**6C619FCF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2019 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e

**CONSIDERANDO** que a empresa **ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.474/0001-62, apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, referente ao processo em epígrafe dentro do prazo estipulado;

**CONSIDERANDO** que a empresa **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, aceitou fornecer os itens 2, 3, 6, 10, 13, 14, 18, 19, 22, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 50, 52, 54, 55, 56, 61, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109 e 116 da referida Ata pelas condições oferecidas;

**CONSIDERANDO** que a proposta foi declarada aceitável pela Pregoeira Oficial;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** os já referidos itens, em favor da empresa **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de **R\$ 47.312,10 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e dez centavos)**.

Fica a empresa adjudicada intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi RN, 11 de fevereiro de 2020.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**BADDD69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020. MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 03.03.2020, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08 às 13h.

São José de Mipibu/RN, 13.02.2020.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**AEF786D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO**  
**EXECUTIVO Nº 039/2019-GP/PMSJM, DE 27 DE DEZEMBRO**  
**DE 2019.**

Desapropria por utilidade pública, um terreno na comunidade do Mendes, deste Município, para o fim que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, I, d, que prescreve:

“**Art. 75.** Os atos administrativos da competência do Prefeito são expedidos com obediência às seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos seguintes:

d) declaração de utilidade ou de necessidade pública para efeito de desapropriação;”

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, de um imóvel de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Ignamar Arcanjo de Oliveira, localizado na Comunidade do Mendes, neste município, com 16ha (dezesseis hectares), a área de 879,38m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e nove vírgula trinta e oito metros quadrado) a ser desmembrado do referido imóvel, os seguintes limites: ao Norte medindo 51,00 metros limitando-se com o imóvel da Sr.<sup>a</sup> Ignamar Arcanjo de Oliveira; ao Sul, medindo 52,00metros limitando-se com o imóvel da Sr.<sup>a</sup> Ignamar Arcanjo de Oliveira; ao Leste, medindo 17,12metros limitando-se com a Rua Projetada; e, a Oeste, medindo 17,03metros limitando-se com imóvel da Sr.<sup>a</sup> Ignamar Arcanjo de Oliveira, destinado à construção do cemitério público.

**Art. 2º** - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), que a proprietária receberá em 03

(três) parcelas, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2019.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**686B8915

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO RETIFICAÇÃO

No Decreto Executivo Nº04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2020. Edição 2207, ONDE SE LÊ: "... DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2019-GP/PMSJM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020...", LEIASE: "... DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2020-GP/PMSJM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020. ;...".

São José de Mipibu/RN, 13/02/2020.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**1D888272

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Jose do Campestre-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Do Município de São Jose do Campestre-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Despesa com inscrição para 2 participantes da equipe de preção (Pregoeiro e equipe de Apoio), no evento exclusivo de capacitação denominado **15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, evento ao qual será realizado de 16 a 19 de março de 2020, em Foz do Iguaçu/PR.

**FAVORECIDO.....:** Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81

**VALOR .....**: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso II, c/c Art 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Joseilson Borges da Costa, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Jose do Campestre-RN 13 de fevereiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**116B1651

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal - SM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**D5DC0774

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor que responde sem remuneração interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA** do cargo interino sem remuneração de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**DD6D1DEF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ALVARO AZEVEDO DE FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador - CC, lotado no Gabinete do Prefeito – GAPRE.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**1E10FE7E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.***Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **INÁCIO LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**6E7ADEFE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.***Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CARLA REGINA DE FARIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**10D89C21**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.***Dispõe sobre nomeação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que conta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear e designar para Gestores da Conta Bancária do Banco do Brasil do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **Daniel Gomes da Silva Neto**, presidente do Conselho dos Direitos da

Criança e do Adolescente, e **Denize Cruz e Silva**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**02A1444D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2020, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.***Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2020	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E2B20CC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 022/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;  
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 023/2017 para a execução gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos); VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Carlos Henrique Moreira Dantas – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 11 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**16FD17DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROC. LICITATÓRIO  
MSJS/RN Nº 018/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;  
CONTRATADO: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447 (CNPJ/MF nº 13.064.807/0001-30); OBJETO: execução gradativa dos serviços de marcenaria em geral; VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 21.326,70 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 04.04.123.0003.0115.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.0116.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 05.08.422.0006.0032.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.10.305.0008.0203.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA E VIG SANITÁRIA; 06.10.301.0008.0201.2021 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – VARIÁVEL; 06.10.302.0008.0202.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; 07.12.361.0010.0118.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.12.361.0010.0219.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; 07.12.365.0010.0221.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40; 07.12.361.0010.0058.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 09.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 13.15.451.0013.1309.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11130000; 12110000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Josean Cipriano dos Santos – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**20A9DC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - COMUNICADO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que a empresa **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **32.865.841/0001-58**, não compareceu na data prevista pela comissão de licitação, sendo inabilitada, pois não apresentou as certidões da regularidade fiscal.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**GERCINALDO DOS ANJOS FARIAS**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**678970D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN, torna público que ficam convocadas as terceira colocadas na fase de lance nos itens as empresas **C. e A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: **26.757.418/0001-31**: 01, 02, 43, 45, 46, 49, 58 e 59, **E F LOCAÇÕES – ME/CNPJ: 01.612.396/0001-90**: 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**: 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25 e **R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**: 03, para uma nova renegociação de lances, marcado para o dia 21 de fevereiro de 2020 às 12:00 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso /RN, em 13.02.2020.

**GERCINALDO DOS ANJOS FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**F1430562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2020  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 000008/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2020  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 000008/2020.**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 00008/2020, Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares nas comunidades rurais do município, para atender os agricultores familiares e produtores rurais, que ao longo dos últimos 07 (sete) anos, enfrentando crise hídricas em seus imóveis para consumo animal, uso doméstico, produção de alimentos, recorrente aos longos períodos de estiagem que o semiárido enfrenta. Considerando as 32 (trinta e duas) comunidades que serão atendidas e um público de aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentos) beneficiários e a situação de emergência em conformidade com portaria de nº 2.960, de 10 de novembro de 2019, que declara situação de emergência os municípios do RN, afetados por desastres naturais climatológicos, estiagem prolongadas

que provocam a redução dos recursos hídricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Empresa: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 00.849.959/0001-04 - VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

São Paulo do Potengi -RN, 12 de fevereiro de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**6496F49A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 13020001/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2020 CONTRATO N.º  
13020001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO: 13020001/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2020**

**CONTRATO N.º 13020001/2020**

**CONTRATO:**Nº 13020001/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

**CONTRATADA:**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 00.849.959/0001-04 - **OBJETO:** Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares nas comunidades rurais do município, para atender os agricultores familiares e produtores rurais, que ao longo dos últimos 07 (sete) anos, enfrentando crise hídricas em seus imóveis para consumo animal, uso doméstico, produção de alimentos, recorrente aos longos períodos de estiagem que o semiárido enfrenta. Considerando as 32 (trinta e duas) comunidades que serão atendidas e um público de aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentos) beneficiários e a situação de emergência em conformidade com portaria de nº 2.960, de 10 de novembro de 2019, que declara situação de emergência os municípios do RN, afetados por desastres naturais climatológicos, estiagem prolongadas que provocam a redução dos recursos hídricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. VALOR CONTRATADO R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

São Paulo do Potengi -RN, 13 de abril de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**BA8405FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
28060001/2017. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
038/2017. CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.887.440/0001-66.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28060001/2017. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2017.

Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.887.440/0001-66.

Objeto: objeto do presente contratação de empresa para os serviços de pavimentação com drenagem das ruas Manoel Lopes Neto, Leonel Ulisses Dantas, Francisco Lopes Neto, Dinarte Paiva de Carvalho e Travessa Manoel Lopes Neto, no bairro Novo Juremal, objeto do Contrato de Repasse nº 2640.1025128-64/2015/ Planejamento Urbano/ Ministério das Cidades/Caixa.

Fundamento Legal Lei 8.666/93, Art. 57: alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. E acréscimo de valor ao contrato firmado em 28.06.2017 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 49.734,37 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 357.472,72 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**F6DA4BED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 109/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor efetivo FERDINANDO ALEXANDRE DE LIMA DIAS, Gratificação Complementar, Símbolo GC-2, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**60F8D3F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora efetiva DIANA CRISTINA LOPES ALVES DE OLIVEIRA, Gratificação Complementar, Símbolo GC-3, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**55EF771C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora efetiva LIGIA CRISTINA PAULINO DA SILVA, Gratificação Complementar, Símbolo GC-3, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**F6D96E3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor efetivo ELIELSON VIEIRA DA SILVA, Gratificação Complementar, Símbolo GC-3, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**F92671F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DE FARIAS, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**7D0CFFA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA EDILZA BERNARDO DE SOUZA para o cargo em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**611CDA2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora LENIARA REGINA DA CRUZ BASILIO para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**A9FA8A33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA JANDIRA GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**20A2FA32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**71AC92F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JHONATA TEIXEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**07ECF37B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RAFAEL DE MELO SILVA para o cargo em comissão de Vice-diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**47FDBD33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO ANDRADE para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**C2DE517C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora LIDIANE DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenadora e Educação, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**A4F15918**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.**CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S.A.**CNPJ:** 33.000.118/0001-79.**OBJETO:** Fornecimento de serviços de telefonia para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2020.**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).**VIGENCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF - 836.950.794-87 - Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**C61CC217**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
16120003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16120003/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) e ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor da empresa a qual por seu representante legitimado ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

**A Empresa LINUS LOG LTDA – CNPJ Nº 13.409.775/0001-67**, que ofertou lance vencedor ao seguinte ITEM: ITEM 01 – R\$ 219.420,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 219.420,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN  
Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020.

**FILIPE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**45611A41**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 16120003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16120003/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) e ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor da empresa a qual por seus representantes legitimados ofertou lances vencedores ao aludido certame conforme seguem infratranscritos:

**A Empresa LINUS LOG LTDA – CNPJ Nº 13.409.775/0001-67**, que ofertou lance vencedor ao seguinte ITEM: ITEM 01 – R\$ 219.420,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 219.420,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando no intento a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN,  
Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional / São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**9D53ACF1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
013/2019 CONTRATO 20200024****CONTRATO Nº.....:** 20200024

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** INDUSTRIA E COMERCIO CAFE ICLA LTDA CNPJ 08.177.750/0001-45

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0013.2.048 - Manut. Ativ/Serv Atenção Básica; 10.302.0014.2.053 - Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DE AZEVEDO MEDEIROS NETO portador do(a) CPF 093.455.264-98

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**89EB31F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 012/2019  
CONTRATO 20200043**

**CONTRATO Nº.....:** 20200043

**ORIGEM.....:** PREGÃO PP Nº 012/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 55.428,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123060025.2.019 Manut. do PNAE – Fundamental; 123060025.2.020 Manut. do PNAE – Eja; 123060025.2.018 Manut. do PNAE - Pré-Escola; 123060025.2.017 Manut. do PNAE – Creche; 133920029.2.023 Manut. do Setor Cultural. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Fevereiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

**PELA CONTRATADA:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA portador do(a) CPF 030.949.974-73

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9D288A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2019 CONTRATO 20200035**

**CONTRATO Nº.....:** 20200035

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 65.808,20 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.303.0016.2.060 - Manut. Ativ/Serv Assist. Farm. Especial / 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de fevereiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA portador do(a) CPF 413.273.304-15

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**817868A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSCV**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **06 de março de 2020 às 09h:00min (horário local)**, fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** – cujo o objeto trata da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 3.922/2010 da Comissão de valores mobiliários – CVM, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente/RN**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital

contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37E6338A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2020**, objetivando **aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio 05 (cinco) lugares, 0km, 04 portas, motor 1.0, Flex, ano 2020 (primeiro emplacamento incluído) destinado as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

#### JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A0B6CBCB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2020**, objetivando **aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

#### JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**46BFF338

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2020**, objetivando **aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

#### JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9DCB30DB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020**, objetivando **aquisição de veículo tipo passeio 07 (sete) lugares, 0KM, 04 portas, motor 1.8 Flex, ano 2020, (primeiro emplacamento, incluído), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

#### JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8C85A29A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de março de 2020 às 11h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2020**, objetivando **aquisição de veículo tipo van 16 (dezesseis) lugares (15+01), 0km, motor 2.3 (diesel S10), ano 2020 (primeiro emplacamento, incluído), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do

Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**855A227C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**030/2019 CONTRATO 20200050**

**CONTRATO Nº**.....: 20200050

**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O)**.....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME - CNPJ 27.029.083/0001-06

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 13.594,86 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2.053 - Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**VIGÊNCIA**.....: 07 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Fevereiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 968.929.944-15)

**PELA CONTRATADA:** MILENA PINHEIRO FERREIRA (CPF: 090.462.344-01)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**52DD570F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” Contratado: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 ME** (CNPJ 33.380.206/0001-43), detentora de melhor proposta

apresentada para o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0CB45F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, ATUANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA” Contratado: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS (CPF: 043.059.544-19) detentora de melhor proposta apresentada no item: 01, no valor mensal de R\$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C66436BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2020-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Tribunal de Justiça do RN para renovar o Convênio nº 27/2016 que trata de cessão de servidores; e à Secretaria Estadual de Educação para tratar de assuntos sobre o PETERN 2020, no dia 06 de fevereiro, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2020

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B343F97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 01/2020**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** DANIEL DE MENEZES CORTES BEZERRA – CPF 060.864.074-36, CRM/RN: 007264

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF I, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, bem como o valor de R\$ 6.444,46 para o respectivo período de vigência de contrato, mais incentivo do PMAQ, Perfazendo o total R\$ 9.084,46 (Nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

**VIGÊNCIA.....:** 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de fevereiro de 2020  
**ASSINAM:**

Pela contratante:

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada:

**DANIEL DE MENEZES CORTES BEZERRA**  
CPF 060.864.074-36

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81E7286C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 055/2020-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

**RESOLVE:**

Art. 1º – lotar a Servidora PAULA REJANE DA SILVA, mat. nº 000725, exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 2 CLASSE A, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B7C71013

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 056/2020-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

**RESOLVE:**

Art. 1º – lotar a Servidora TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES, mat. nº 000740, exercente do cargo de Técnico de Enfermagem, para ocupar suas funções na Unidade do ESF II – João Maria Evangelista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**287493D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 057/2020-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

**RESOLVE:**

Art. 1º – lotar a Servidora ZELIA CABRAL DE ARAÚJO, mat. nº 000054, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**86AE8EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 38/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**GILBERTO DE VASCONCELOS SILVA**, inscrito no CPF/MF número **012.180.974-93**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO (CC-20)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**208B703B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 39/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **498.369.194-49**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES CC-13**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**C1558631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**MAYANNA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF número **133.061.574-84**, para exercer o cargo de provedor em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**14B79A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2020.**

Portaria nº 11/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr.FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 297.096.364-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2020.

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**814A5574

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C4B793DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.007.060/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 006/2020**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

a) ARMARINHO FEITOSA EIRELI- CNPJ: 23.231.495/0001-65, saiu vencedor nos itens: 1, 14, 29, 55, 59, 64, 68, 125, 148, 150, 186, 187, 194, 229; totalizando o valor de R\$ 6.075,50 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

b) CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 26, 36, 38, 39, 79, 116, 137, 181, 203, 204; totalizando o valor de R\$ 48.951,50 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

c) COMERCIAL T&T EIRELI- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 16, 22, 24, 28, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 63, 77, 78, 80, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 112, 114, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 138, 142, 153, 157, 160, 162, 164, 173, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 215; totalizando o valor de R\$ 42.031,00 (quarenta e dois mil e trinta e um reais).

d) ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 8, 21, 23, 32, 50, 65, 70, 73, 75, 88, 115, 117, 132, 147, 165, 166, 170, 172, 177, 185, 207, 211, 212, 216, 217; totalizando o valor de R\$ 22.479,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

e) L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 11, 15, 18, 19, 20, 25, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 57, 60, 61, 71, 72, 74, 76, 84, 86, 89, 91, 98, 99, 106, 107, 118, 122, 123, 124, 127, 130, 133, 135, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 163, 168, 169, 174, 175, 178, 180, 183, 199, 200, 201, 210; totalizando o valor de R\$ 149.357,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

f) RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 13, 17, 27, 33, 37, 48, 49, 58, 62, 66, 67, 69, 81, 82, 87, 90, 105, 109, 110, 111, 113, 121, 134, 136, 143, 151, 152, 156, 159, 161, 167, 171, 176, 179, 182, 189, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 208, 213, 214, 218, 219, 220 ; totalizando o valor de R\$ 55.849,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

g) RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40 , saiu vencedora nos itens: 202, 209, 224, 226 ; totalizando o valor de R\$ 24.950,75 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 12 de Fevereiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2020 – SRP**

**À Autoridade Superior MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

a) ARMARINHO FEITOSA EIRELI- CNPJ: 23.231.495/0001-65, saiu vencedor nos itens: 1, 14, 29, 55, 59, 64, 68, 125, 148, 150, 186, 187, 194, 229; totalizando o valor de R\$ 6.075,50 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

b) CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 26, 36, 38, 39, 79, 116, 137, 181, 203, 204; totalizando o valor de R\$ 48.951,50 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

c) COMERCIAL T&T EIRELI- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 16, 22, 24, 28, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 63, 77, 78, 80, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 112, 114, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 138, 142, 153, 157, 160, 162, 164, 173, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 215; totalizando o valor de R\$ 42.031,00 (quarenta e dois mil e trinta e um reais).

d) ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 8, 21, 23, 32, 50, 65, 70, 73, 75, 88, 115, 117, 132, 147, 165, 166, 170, 172, 177, 185, 207, 211, 212, 216, 217; totalizando o valor de R\$ 22.479,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

e) L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 11, 15, 18, 19, 20, 25, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 57, 60, 61, 71, 72, 74, 76, 84, 86, 89, 91, 98, 99, 106, 107, 118, 122, 123, 124, 127, 130, 133, 135, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 163, 168, 169, 174, 175, 178, 180, 183, 199, 200, 201, 210; totalizando o valor de R\$ 149.357,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

f) RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 13, 17, 27, 33, 37, 48, 49, 58, 62, 66, 67, 69, 81, 82, 87, 90, 105, 109, 110, 111, 113, 121, 134, 136, 143, 151, 152, 156, 159, 161, 167, 171, 176, 179, 182, 189, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 208, 213, 214, 218, 219, 220 ; totalizando o valor de R\$ 55.849,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

g) RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40 , saiu vencedora nos itens: 202, 209, 224, 226 ; totalizando o valor de R\$ 24.950,75 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

SERRA CAIADA - RN, 12 de fevereiro de 2020

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**10C24037

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
CAIADA  
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTO Nº 001/2020**

**JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTO Nº 001/2020**

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 5º;  
RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**JUSTIFICATIVA:**

Apesar de estar vinculado contabilmente na mesma Fonte de Recurso 0102900000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, são programas diversos e distintos (Criança Feliz, SCFV, IGD Bolsa, e etc...) e contas bancárias específicas para cada programa, e em virtude da disponibilidade financeira nas contas bancárias do Programas Criança Feliz, IGD SUAS e IGD BF, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, do seguinte fornecedor abaixo especificado na tabela:

CRIANÇA FELIZ			
Credor	Empenho	Nota Fiscal	Valor
COSTEIRA RENT	102006/2020	6077	R\$ 1.870,00

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 12 de Fevereiro de 2020.

**SORAYA MARIA BEZERRA DAC.DEOLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**58B1D29F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130201/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.003/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: Aquisição de Peças para 3ª Revisão Programada de 30.000 KM conforme termo de garantia do Veículo MMC/L200 Triton SPT GL de Placa: QGS-4B18 Pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: STRADA COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05

VALOR CONTRATADO...: R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)

SERRA CAIADA - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**5D225596

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1011/2019 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**LEI Nº 1011/2019**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de SERRA CAIADA para o exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 35.953.773,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.572,00
Contribuições	1.812.800,00
Receita Patrimonial	1.381.600,00
Transferências Correntes	29.421.601,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.178.573,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	1.202.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.222.000,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Outras Receitas Correntes	1.553.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.553.200,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>35.953.773,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 35.953.773,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 27.199.624,00 (vinte e sete milhões cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte quatro reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 8.754.149,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Art. 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

## CAPÍTULO III DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.199.000,00 (hum milhão centos e noventa e nove mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

## CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

### I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	31.381.773,00
Despesas de Capital	3.791.000,00
Reserva de Contingência	781.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>35.953.773,00</b>

### II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.199.000,00
Gabinete Civil	538.000,00
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	3.215.000,00
Sec. Mun. De Planejamento	160.000,00
Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrut. Serv. Urb. E Meio Amb.	3.025.500,00
Sec. Mun. De Transporte e Mob. Urbana	349.000,00
Sec. Mun. De Agric., Pesca, Abast. E Rec. Hídricos	1.166.000,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	12.766.324,00
Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer	702.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.711.149,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.521.000,00
Inst. De Prev. Social do Munic. De Serra Caiada	3.779.600,00
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	306.000,00
Procuradoria Geral do Município	143.000,00
Controladoria Geral do Município	121.200,00
Reserva de Contingência	251.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>35.953.773,00</b>

## CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que

determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador: BFE9CA12**

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.212.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e traslado, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

lote 01 - Vencedora - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12, Com o valor total de R\$ R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador: 2B784F3D**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.120.018/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 004/2020**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO – vencedora - INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: com o valor total de R\$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

b) LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE – vencedora - INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: com o valor total de R\$ 90.582,5000 (noventa mil quinhentos e oitenta e dois reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador: D46CD433**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.010.032/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 005/2020**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS AUTOMOTIVAS E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM); PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 8, 9, 13, 14, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 52, 53, 54, 56, 58, 61; totalizando o valor de R\$ 149.512,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais).

b) PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76; totalizando o valor de R\$ 288.660,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador: 0871677F**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019 PROCESSO Nº.  
1.028.046/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019

PROCESSO Nº. 1.028.046/2019

TIPO: Menor Preço

**REGIME:** Empreitada por preço global

**OBJETO:** Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reparação e reforma da praça pública do bairro da saudade, zona urbana do município de Serra Caiada/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 199.794,63 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, 2119, Sala 104 – Lagoa Nova, CEP 59.064-366, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1744975 e CPF nº 050.027.634-05, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 199.794,63 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador: 7B62C3E4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 065/2020 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr (a) **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº **002-7**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/03/2020 à 30/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**2B3EDA72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 064/2020 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr (a) **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº **1419-2**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**CFDE1DB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130202/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.004/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: Serviço de 3ª Revisão Programada de 30.000 KM conforme termo de garantia do veículo MMC/L200 Triton SPT GL de Placa: QGS-4B18 Pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:  
CREDOR.....: STRADA COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05  
VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**3B23B663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNOSTICO LTDA para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA HOSPITALAR REFERENTE A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DESPESA Nº 109/2020, no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de Fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**182879A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE RATIFICAÇÃO Nº**  
**036/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA ORTOTRAUMA LTDA para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE MEDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 12 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**F5833E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Ana Paula Dantas** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 164/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3 (três) meses com início em 17 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Maio de 2020, correspondente ao período de 03 Julho de 2000 a 03 de Julho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 13 de Fevereiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:F5716F7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Karla Caliani Fernandes da Silva**, aprovada em Concurso Público no cargo de Técnica de enfermagem, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 016/2012.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3 (três) meses com início em 14 de Fevereiro de 2020 e término em 14 de Maio de 2020, correspondente ao período de 01 Março de 2012 a 01 de Março de 2017.

Serra do Mel/ RN, 13 de Fevereiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:CF79DB58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONVITE 001/2020**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODALIDADE: CONVITE 001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RESTAURAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS VILAS: BRASÍLIA, MARANHÃO, CEARÁ, ESPIRITO SANTO, PARANÁ E GUANABARA E O CENTRO DE ESPORTES E LAZER - SERRA DO MEL –RN.**

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

**CONVITE 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interposição recurso contra a decisão da CPL, com o termino do prazo recursal e das conta razões da fase de” **HABILITAÇÃO**, fica marcada a data da sessão para abertura das Propostas do CONVITE Nº 001/2020, **dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09:h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RESTAURAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS VILAS: BRASÍLIA, MARANHÃO, CEARÁ, ESPIRITO SANTO, PARANÁ E GUANABARA E O CENTRO DE ESPORTES E LAZER - SERRA DO MEL –RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 13 de Fevereiro de 2020. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente CPL/PMSM

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:50C42CA6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2002130002**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de camisetas personalizadas para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **L. C. F. DE LIMA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.479.759/0001-55**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de camisetas personalizadas para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:3903D146**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
009/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2002130002**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: L. C. F. DE LIMA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.479.759/0001-55; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de camisetas personalizadas para atendimento a Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Dotação Orçamentária; 13.392.0013.2035 – Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 10010000; Percentuais: 100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:EE6B0ACD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
014/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2002130001**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical (Luiz Carlos) na II Folia da Vaidade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos).

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical (Luiz Carlos) na II Folia da Vaidade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos)**, junto ao profissional **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA** (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo do artista **Luiz Carlos**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, perfazendo a importância global de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:3620D351**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1912190002  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**.

A Recorrente sustentou, ao final da sessão do dia 31 de janeiro de 2020, sua intenção de recorrer, sob a seguinte motivação:

*“O representante credenciado da empresa licitante: SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME assim se manifestou “Que eu não concordo com a decisão sobre o credenciamento, que eu acho ao meu ver que eu deveria ficar descredenciado e participar do pregão da proposta de preços da etapa de lance, assim solicito o prazo previsto em lei para entrar com recurso”.”*

Em suas razões recursais aduz que *“...o Pregoeiro decidiu que o licitante recorrente Sergio Reis Mariz Costa -ME restou IMPEDIDO de participar da fase de lances dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do certame, tendo em vista que "AO AVERIGUAR O RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA", constatou-se que não foi apresentada CNAE para os serviços de transporte escolar, conforme previsto no item 2.3 do Edital do Pregão.”*

Defende que *“...a verificação da compatibilidade da atividade empresária com o objeto licitatório dar-se-á através de documentos que atestem sua capacidade técnica, não podendo ser exigido que o empreendimento tenha Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE específico para atividade.”*

E mais: *“...constatada divergência com relação à documentação apresentada pelo licitante 110 momento do credenciamento, caberia ao servidor público responsável da Comissão de Licitação sanar as omissões ou irregularidades, mediante confrontação com os demais (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, atestado de comprovação de aptidão de atividade ou até mesmo aceitar apresentar justificativas e consignar em Ata) ou mediante consulta aos sítios eletrônicos, até porque nessa fase licitatória a documentação apresentada não é sigilosa, não havendo qualquer prejuízo à administração pública, a finalidade e a segurança da contratação, ou quebra da confidencialidade das propostas apresentadas pelos licitante.[sic]”*

Intimadas para apresentarem contrarrazões, as demais licitantes deixaram transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

Segundo a ATA DA SESSÃO PÚBLICA, realizada em 31 de janeiro de 2020, a fundamentação foi a seguinte:

“[...]

*Já a empresa licitante: SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, ao ser averiguado o ramo de atividade da mesma, constatou-se que não foi apresentada CNAE para os serviços de transporte de escolares onde, previsto no item editalício nº 2.3 que assim se expressa:*

*2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.*

*Fato esse e por ser por item a adjudicação deste processo, o impede de participar da fase de lances dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 os quais são específicos de serviço de transporte de escolares.”*

Temos que assiste razão à Recorrente, uma vez que a fase de credenciamento objetiva verificar a capacidade jurídica do representante da empresa para participar do certame em nome dela, para avaliação das habilitações jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

Consequentemente, a proposta de preços da Recorrente não foi aberta e classificada para a fase de lances.

Desse modo, caso seja mantida a decisão, pode configurar-se uma inversão de fases do pregão, com a exclusão prematura da empresa recorrente do certame, reduzindo-se a probabilidade de obtenção de uma proposta de preços mais vantajosa para o município.

Ademais, uma simples consulta, no momento da sessão, ao site da Receita Federal para verificar se na CNAE da empresa recorrente teria alguma possibilidade de prestar serviços de transporte escolar, comprovaria tal atividade, posto que a empresa já prestou esse serviço perante o Município de Serra Negra do Norte.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, razão pela qual fica **anulada** a sessão do dia 31 de janeiro de 2020, devendo ser marcada nova sessão para o exame dos documentos oferecidos pelos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro Suplente

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FEB4BE53

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2002070001

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festividade do Carnaval 2020 – Banda Arrocharme.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festividade do Carnaval 2020 – Banda Arrocharme**, junto à empresa **EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408** (CNPJ nº 12.160.128/0001-00) cantor e representante legal e exclusivo da **BANDA ARROCHARME**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para apresentação no dia 25 de fevereiro de 2020.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:69839379

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2002070001

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrita no CNPJ nº 12.160.128/0001-00 representante legal e exclusivo da **BANDA ARROCHARME**; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da banda **ARROCHARME – Carnaval 2020**; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; **DATA DE EXECUÇÃO:** 25 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0025.2099 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 1001000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:74691F8F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2002070002

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo**, junto do Profissional: **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA** (CPF nº 981.461.734-20) cantor e representante legal e exclusivo da **MARQUINHOS CARRERA & BANDA SAKULEJO**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DBD45C52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2002100002**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Banda Naldinho Cunha.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Banda Naldinho Cunha**, junto à empresa **R31 PRIME REIRELI** (CNPJ nº 30.459.063/0001-71), representante legal e exclusivo da **Banda Naldinho Cunha**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D34B63E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2002100002**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** R31 PRIME REIRELI (CNPJ nº 30.459.063/0001-71), representante legal e exclusivo da Banda Naldinho Cunha; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da Banda Naldinho Cunha – Carnaval 2020; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; **DATA DE EXECUÇÃO:** 24 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0025.2099 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 1001000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Daniel Vinícius de Freitas Diniz – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 010 de fevereiro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0959985C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**012/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2002100003**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Solange Silva.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Solange Silva**, junto à empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182** (CNPJ nº 29.627.818/0001-10), representante legal e exclusivo da Cantora **Solange Silva**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), para apresentação nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2020.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D43B5F39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2002100003**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 (CNPJ nº 29.627.818/0001-10), representante legal e exclusivo da Cantora Solange Silva; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da Cantora Solange Silva – Carnaval 2020; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; **DATA DE EXECUÇÃO:** 22 e 25 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0025.2099 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 1001000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Clodoaldo Avelino de Sousa – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DEE9AFB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**013/2020 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2002100004**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Dj Kevin.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas 2020 – Dj Kevin**, junto à empresa **DANIEL FÉLIX RANGEL - ME** (CNPJ nº 28.101.902/0001-33), representante legal e exclusivo do artista **Dj Kevin**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BF953BDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2002100004**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** DANIEL FÉLIX RANGEL - ME (CNPJ nº 28.101.902/0001-33), representante legal e exclusivo do artista DJ KEVIN; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical do artista DJ KEVIN – Carnaval 2020; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; **DATA DE EXECUÇÃO:** 22 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0025.2099 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 1001000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Daniel Félix Rangel – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AF3CC804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2020 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2002130003**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** **Contratação direta com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER para exames e consultas especializadas, exames de média e alta complexidade com finalidade no diagnóstico prévio de câncer.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** (CNPJ nº 08.428.765/0001-39), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para o período de fevereiro a dezembro de 2020.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER para exames e consultas especializadas, exames de média e alta complexidade com finalidade no diagnóstico prévio de câncer**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F0AB3FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 -**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2002130003 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº 08.428.765/0001-39); **OBJETO:** Contratação direta com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER para exames e consultas especializadas, exames de média e alta complexidade com finalidade no diagnóstico prévio de câncer; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição até o dia 31 de dezembro de 2020; 10.10.302.0037.2071 – LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7197D108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002070003**  
**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas participantes da pesquisa mercadológica, cujo objeto é a **Contratação em regime de emergência dos serviços de transporte de escolares e universitários**, detentoras das propostas com ofertas de menores valores nas seguintes condições: **C SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**, vencedora dos itens: 01, 12, 14 e 19, perfazendo a importância

de **R\$ 33.022,50** (trinta e três mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17 e 18, perfazendo a importância de **R\$ 46.782,00** (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), **AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, vencedora dos itens: 09 e 11, perfazendo a importância de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) e **SÉRGIO REIS MARIZ COSTA ME**, vencedora dos itens: 10 e 13, perfazendo a importância de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, comunicamos aos representantes das empresas vencedoras acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo até o dia 14 de fevereiro de 2020, até às 12h00min para o comparecimento a esta Prefeitura para apresentação da documentação contida no termo de referência da pesquisa mercadológica, para o comparecimento a esta Prefeitura para celebração do contrato emergencial.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de fevereiro de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina  
Portaria nº 0166/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4172917F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2002130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical na II Folia da Vai Idade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 13 de fevereiro de 2020; DATA DE EXECUÇÃO: 19 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.08.244.0027.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV/PBF/PSB); ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Luiz Carlos Soares da Silva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BC3CAD10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2002070002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 981.461.734-20 representante legal e exclusivo de MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO; OBJETO: Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical de MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO – Carnaval 2020; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final

em 31 de dezembro de 2020; DATA DE EXECUÇÃO: 23 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0025.2099 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – (PJ) FONTE: 1001000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Antônio Marcos Ferreira da Silva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CCBBFB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 008/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia a servidora CARLA VIVIANNE SILVA SILVINO ABOU CHAKRA, no Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, a servidora **CARLA VIVIANNE SILVA SILVINO ABOU CHAKRA**, CPF: 059.194.134-17, na função de Secretária Municipal de Turismo, Industria e Comercio – SMTIC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**045945E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **13:00 horas do dia 03 de Março de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.  
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.  
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Fevereiro de 2020

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**AF2FD87D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00004/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, **às 11:00 horas do dia 03 de Março de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final das Unidades de Saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.  
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.  
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Fevereiro de 2020

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DD58F9EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV 00005-2020**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de emissão de passagens aérea nacionais para o município de Serrinha dos Pintos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 13/02/2020.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D9B3429B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de emissão de passagens aérea nacionais para o município de Serrinha dos Pintos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 15.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Fevereiro de 2020

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**AAA7ED06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA, referente à Prestação de serviço de 60 centros de salgados para atender as necessidades da Reinauguração do Hospital Municipal Bevenuto Holanda Neto, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2020 às 18:00horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**1E1B52BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de 60 centros de salgados para atender as necessidades da Reinauguração do Hospital Municipal Bevenuto Holanda Neto, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2020 às 18:00horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** FRANCISCO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**B0EE4757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 004/2020 EXTRATO DO CONTRATO 003/2020.**

**DISPENSA Nº 004/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2020.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** HELLEN M MACIEL COSTA – ME - CNPJ/MF sob nº.22.345.635/0001– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CESSÃO DE DIREITO DE USO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO – **PERÍODO:** 03/02/2020 a 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 03 de fevereiro de 2020

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito do Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**504001FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 03 de março de 2020, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da manutenção e recuperação de pavimentação de ruas do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 12 de fevereiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**58017F60

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 03 de março de 2020, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, objetivando a contratação de mão de obra para manutenção dos prédios públicos municipais. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 12 de fevereiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**9E254DAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2020 – GP**

**Portaria nº 029/2020 – GP**

Tangará/RN, 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

**R e s o l v e:**

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito o termo de convocação de **Fabiana Soares de Oliveira**, aprovada em 4º colocação, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de Matemática, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 10/02/2020, Edição 2207.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**AAB330A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2020-GP**

**Portaria nº 030/2020-GP.**

Tangará/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Apoio as UBS” da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Edla Dandara Teixeira Silva, portadora do CPF/MF 103.779.764-74.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**89310BF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2020-GP**

**Portaria nº 031/2020-GP**

Tangará/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Comissionado de “Assessor Jurídico” da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Alessandro Benigno de Medeiros, portador do CPF/MF 537.893.504-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**0FAA240B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2020-GP**

**Portaria nº 032/2020-GP**

Tangará/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Procurador Geral do Município” da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Alessandro Benigno de Medeiros, portador do CPF/MF 537.893.504-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**DB07704F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2020-GP**

**Portaria nº 033/2020-GP**

Tangará/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Departamento de Apoio aos Atrativos Municipais” na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Rogério Júnior Aleixo, portador do CPF/MF 080.426.774-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**2439E7EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, inscrição de nº **050**, aprovada em 2º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**CC2C3AC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrição de nº **243**, aprovado em 3º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta

Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**FED455D5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **SEVERINO RODRIGUES DE O. NETO**, inscrição de nº **325**, aprovado em 4º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**8DCC2563

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA VENÂNCIO COELHO**, inscrição de nº **012**, aprovada em 5º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**14322E25

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatas para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, inscrição de nº **106**, aprovada em 7º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**F9FA60BB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatas para

preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **SUELI VALENÇA SILVA**, inscrição de nº **149**, aprovada em 12º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**4C3745C2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **GENILDA AZEVEDO DE M. BEZERRA**, de inscrição de nº 015, aprovada em 23º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**9EA6C07A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**,

publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **ADEAN IURI DANTAS**, inscrição de nº **250**, aprovado em 28º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**170D37FC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **VANESSA LOPES PAULINO**, de inscrição de nº 299, aprovada em 37º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**FD04088F

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE**

**EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **DAMIÃO HENRIQUE DE LIMA**, aprovado em 40º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de 5,4, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**F26D4A59

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **NARA RAFAELA DOMINGOS**, de inscrição de nº 011, aprovada em 2º colocação para o cargo de **Monitora de Transporte Escolar**, com nota final de 7,7, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**2A076782

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **JHONATAN FELIPE JUSTINO MOREIRA**, de inscrição de nº 044, aprovado em 3º colocação para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com nota final de 6,1, para comparecer a Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**38115D78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2020-GP**

PORTARIA Nº 034/2020-GP.

Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 08/2019 SEMEC.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Terezinha Francione de Souza Silva**, Matrícula nº 54886-3, portadora do CPF/MF nº 038.214.374-48 e Identidade nº 2.013.845/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**CC755427

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2020-GP**

PORTARIA Nº 035/2020-GP.

Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 09/2019 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Maria Celma Costa da Silva**, Matrícula nº 58350-2, portadora do CPF/MF nº 010.221.744-01 e Identidade nº 002018035/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**802CC881**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2020 – GP**

Portaria nº 036/2020 – GP

Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador de Defesa Agropecuária” na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Hemerson Thiago Xavier da Silva, portador do CPF/MF: 070.462.654-37.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**B7F49373**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202000003

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2020-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ILMAFRAN LOPES DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos das secretarias municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 81.034,85 (oitenta e um mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

155 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

172 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

237 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 81.034,85 (oitenta e um mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

ILMAFRAN LOPES DA SILVA ME - 18.593.708/0001-69

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

**Código Identificador:**4E147ECA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202000003

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2020-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ILMAFRAN LOPES DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos das secretarias municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 177.022,20 (cento e setenta e sete mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 212 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

94 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

139 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

167 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 177.022,20 (cento e setenta e sete mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ILMAFRAN LOPES DA SILVA ME - 18.593.708/0001-69

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**DD7FB362

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0008, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada nos serviços de traslado de (pacientes, acompanhantes) de Tenente Ananias/RN para a cidade do Natal/RN ida e volta, para tratamento de saúde. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de Fevereiro de 2020

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**23CA901D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 019/2020 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Assunto:** Serviço de aluguel das dependências do Espaço Sol Lazer Clube para realização de atividades recreativas que fazem parte das ações do Projeto Colônia de Férias e atividades de inserção social, interação e lazer com os idosos assistidos pelo programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**CONSIDERANDO** que o Projeto visa contribuir para o bem-estar do público assistido pelo mesmo.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro física, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global em **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** referente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS, SCFV.**

05. Fica autorizado à contratação com **JERÓNIMO SILVA MACÊDO, CPF: 041.760.934-55 e RG: 1.884.595**, domiciliado a Rua Adolfo Pereira Baracho – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, referente a 02 (duas) diárias de aluguel das dependências do Espaço Sol Lazer Clube nos dias 12 e 14 de fevereiro, **conforme o memorando Nº 028/2020 - SMASDC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**D716EE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 1/2020**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 2/2020, Pregão Presencial - SRP nº1/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**EMPRESA:** VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI – ME  
**CNPJ:** 20.891.478/0001-66

**EMPRESA:** JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 35.614.447/0001-35

Tibau/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EDBE2E7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
4/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 26/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº4/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com abertura marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores

informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 14 de fevereiro de 2020

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7194FAFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**5/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 27/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 5/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, com abertura marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) às 11:30h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 14 de fevereiro de 2020

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**52991457

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0113/2020**

TORNAR SEM EFEITO, DESDE AS SUAS EDIÇÕES AS PORTARIAS Nº 096/2020, 097/2020, 098/2020 E 099/2020, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00389, de 28 de novembro de 2014 e pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito, desde as suas edições, as Portarias: nº 096/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 10 de Fevereiro de 2020; edição 2207 – código identificador: 013D4EE3; nº 097/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 10 de Fevereiro de 2020; edição 2207 – código identificador: 73C17C03; nº 098/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 10 de Fevereiro de 2020; edição 2207 – código identificador: A4BDBA5F; e nº 099/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 10 de Fevereiro de 2020; edição 2207 – código identificador: 90CC70EA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**978060FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**FRANCISCO ALBUQUERQUE RÊGO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.832.554-00, no Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**6126DBC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**ACACIO DE SOUZA CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.981.414-61, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras – CH I, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

**JOSIELMA FLORENCIO TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.650.004-30, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Unidade de Saúde – CO I, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**845DC469

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020 – GP/GMETS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020 – GP/GMETS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**JOSIELMA FLORENCIO TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.650.004-30, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras – CH I, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

**ANDRESSA DELVITO OLINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 116.726.204-22, No Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde – CO I, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**7797306B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020 – GP/GMETS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020 – GP/GMETS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**JOSÉ OZILDO DOS SANTOS TERCEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.788.764-01, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico – AT I, lotado na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**DEB7CF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA ZONA URBANA DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN.**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901221547**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO**  
**A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**  
**DE RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN.**

Vimos através do presente, **COMUNICAR** que a empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de sua INABILITAÇÃO, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas licitantes apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**DC3CDF38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901222256/2020**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Educação.  
**ASSUNTO:** Contratação Direta de Palestrante para jornada pedagógica 2020.

**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a pessoa física **MARIA DE FÁTIMA GOMES MEDIEROS**, perfazendo a importância global de **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de Palestrante para jornada pedagógica 2020, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Sec Municipal De Educação**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**F888EBB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901222258/2020**  
**INTERESSADA:** Sec Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas - Timbafolia

**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ODELIO ENEDINO DO**

**NASCIMENTO003638689417-(DETO EDINA) E CRISTÓVÃO JOSÉ AZEVEDO( A MÚSICA ENTRE AMIGOS)**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e Quinhentos Reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de Apresentação Artístico-musical, Ficando A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação da despesa**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos;  
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**670545D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 002**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e;

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência protocolizado pelo Sr. **DANILO MARTINS DO NASCIMENTO**, convocado para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (História);

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência protocolizado pela Sra. **ROSILENE BEZERRA DA SILVA**, convocada para o cargo de Cozinheira;

Torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 18 de fevereiro de 2020, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

- Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia de comprovante de endereço;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
- Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CARGO
GIRLÂNDIA DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRO
HIOGA FERNANDA DUARTE ROCHA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**7847BB26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901222259/2020**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Desporto, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.  
**ASSUNTO:** Contratação direta para locação de Trio elétrico de Pequeno Porte.

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa **GILBERTO FERNANDES-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.000,00** (um Mil Reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para locação de Trio elétrico de Pequeno Porte**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Sec Municipal De Desporto, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**66E107A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 12.02.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA BANDA DAYSINHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.640.398/0001-91, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**286E200E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 12.02.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA BANDA WHADI GAMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **RV CONSULTORIA EMPRESARIAL E DO SETOR PÚBLICO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 33.711.061/0001-16, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**6DB183B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 12.02.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA BANDA TONNY FARRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **AUGUSTO M. A. SILVA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 32.650.601/0001-36, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**59470237

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 12.02.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação

orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DA BANDA IGOR KARUZO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: MICHELL ARTUR DE MIRANDA 04873276403, CNPJ/MF sob o nº 19.248.948/0001-99, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**391DC5AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 12.02.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DA BANDA A PEGADA (BA) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: WILLAMES ALMEIDA DOS SANTOS 05873465401, CNPJ/MF sob o nº 17.454.509/0001-07, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**007B1DDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 011/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIANE DA CÂMARA NERY 70471161411**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.385.927/0001-83, que consistirá na: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no importe global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**41B132CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE O CARNAVAL DE TOUROS/RN, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valor global do contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil;
- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 13/02/2020 à 13/03/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pelo Contratada, CRISTIANO GOMES DE LIMA JÚNIOR.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**7A74AEC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: RV CONSULTORIA EMPRESARIAL E DO SETOR PÚBLICO LTDA, CNPJ/MF nº 33.711.061/0001-16.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA NANA NENEM PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE O CARNAVAL DE TOUROS/RN, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valor global do contrato: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil;
- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 13/02/2020 à 13/03/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pelo Contratada, THAYNARA CRISTINNE OLIVEIRA RODRIGUES.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**5518BC89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS 06650696420, CNPJ/MF nº 33.240.978/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA VAL VALLIN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE O CARNAVAL DE TOUROS/RN NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valor global do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil;
- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 13/02/2020 à 13/03/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pelo Contratada, KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS.

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:DB0D27A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1246/2020 – GC – DESIGNAÇÃO GESTORES DE CONTRATOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados por esta entidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores:

**I – Manoel Barboza da Silva Neto**, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **082.085.724-62**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Administração, Obras e Urbanismo, Agricultura**, com os seus contratados.

**II – Rafaela da Silva Viana**, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **095.126.484-23**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Saúde** com os seus contratados.

**III - Maria Anailde de Oliveira**, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **801.119.014-49**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** com os seus contratados.

**IV – Tiago Gomes da Silva**, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **110.983.604-00**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria,

firmados pelo Município de Touros através da Secretaria de **Finanças, Turismo, Tributação, Pesca e Aquicultura, Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Articulação Política**, com os seus contratados.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e alcançará todos os contratos celebrados e vigentes no exercício 2020 outorgando aos designados poderes de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a administração pública municipal, em conformidade com o Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria 1227/2020.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:ADD8767E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º parágrafo único da Lei 130/71, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017, do executivo municipal,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo nacional e que os custos dos equipamentos, materiais e serviços aumentaram consideravelmente no período;

CONSIDERANDO os reajustes significativos nas faturas de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um bom atendimento aos usuários e ao mesmo tempo, ter condições de realizar investimentos para melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

**RESOLVE:**

Reajustar as tarifas de água, esgoto e serviços em 5% (cinco por cento), a partir de Janeiro com vencimento em fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Touros /RN, 11 de fevereiro de 2020.

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:AE3F52B4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 005/2020-AV**

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2020, para participar de reunião com a empresa Megga

Solar Energias Renováveis, para tratar de um estudo sobre a implantação do sistema de energia solar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 12 de fevereiro de 2020.

**LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA**

Dir Financeiro

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**E473FCE7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 006/2020-AV**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Igor da Silva Nicasio de Brito, CPF/MF 074.103.114-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2020, com objetivo de acompanhar o presidente da Autarquia em reunião com a empresa Megga Solar Energias Renováveis, para tratar de um estudo sobre a implantação do sistema de energia solar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 12 de fevereiro de 2020.

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**2C687B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de um imóvel situado à Rua Raul de Alencar, 402-centro-Umarizal/RN, adequado para receber e tornar-se sede do Departamento de Polícia Civil deste município

**Contratado.....:** MARLI SOARES DE OLIVEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 05 de Fevereiro de 2020

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**1FC846C5

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200023

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-DL

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** MARLI SOARES DE OLIVEIRA

**OBJETO.....:** locação de um imóvel situado à Rua Raul de Alencar, 402-centro-Umarizal/RN, adequado para receber e tornar-se sede do Departamento de Polícia Civil deste município

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.900,00

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**AFA46F91

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SOARES DE OLIVEIRA, referente à locação de um imóvel situado à Rua Raul de Alencar, 402-centro-Umarizal/RN, adequado para receber e tornar-se sede do Departamento de Polícia Civil deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Fevereiro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**ECC9940A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº009/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. BRUNO BEZERRA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonera a pedido do Senhor **BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, CPF Nº 043.990.144-82, RG Nº 1.698.176, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**9ADFA8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.411/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATORES VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 060/2019 – Processo Administrativo nº 3.411/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas: **SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E A. TÉCNICA RURAL EIRELI** CNPJ nº **28.757.779/0001-03** vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 totalizando o valor global de R\$ 249.900,00.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2020

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**E0FE1DE3

**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: MARIA MONALLIZA BATISTA DE ARAÚJO  
Processo nº 1015/2019 Pregão Presencial nº 47/2019  
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
ITEM: 0008524 - Médico III – para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; realizar diagnósticos, solicitar exames, prescrever e administrar as doses e períodos de uso dos medicamentos, atuar em programas de esclarecimento e prevenção de doenças, prescrever regimes alimentares, dentre outros.

VIGÊNCIA: 19/10/2019 a 18/10/2020

Upanema/RN, 19 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Contratante

**MARIA MONALLIZA BATISTA DE ARAÚJO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**D518891D

**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: LINDON JOHNSON LOPES FELIX JUNIOR  
Processo nº 1015/2019 Pregão Presencial nº 47/2019 CPL  
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
ITEM: 0014167 - Contratação de serviço de DENTISTA, para compor as Equipes Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Dr. Naelson Bezerra- Carga Horária: 40 horas semanais  
VIGÊNCIA: 19/10/2019 a 18/10/2020

Upanema/RN, 19 de outubro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.**  
Contratante

**LINDON JOHNSON LOPES FELIX JUNIOR**  
Contratado

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**540B1C1D

**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: AMANDA MEDEIROS PEREIRA  
Processo nº 1015/2019 Pregão Presencial nº 47/2019  
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
ITEM: 0014168 - Contratação de serviço de DENTISTA, para compor as Equipes Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Espedito Genésio da Silva- Carga Horária: 40 horas semanais  
VIGÊNCIA: 19/10/2019 a 18/10/2020

Upanema/RN, 19 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Contratante

**AMANDA MEDEIROS PEREIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**F0650025

**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: MÁRIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

Processo nº 1015/2019 Pregão Presencial nº 47/2019 CPL  
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM: 008527 Médico VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; realizar diagnósticos, solicitar exames, prescrever e administrar as doses e períodos de uso dos medicamentos, atuar em programas de esclarecimento e prevenção de doenças, prescrever regimes alimentares, dentre outros.

VIGÊNCIA: 19/10/2019 a 18/10/2020

Upanema/RN, 19 de outubro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.**

Contratante

**MÁRIO MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Contratado:

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**36D2E5BE

**PREGOIEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.166/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas: **R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** CNPJ nº **09.117.186/0001-38** vencedora dos itens nº 20, 24, 25, 34, 36, 42, 47, 50, 78, 79, 80, 81 e 82, totalizando o valor global de R\$ 95.368,10; **C A DE FARIAS-ME** CNPJ nº **14.115.425/0001-50** vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13, 14, 19, 21, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 67, 68, 70, 73, 75, 76, 95, 97, 99 e 100, totalizando o valor global de R\$ 64.820,20; a empresa - **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME inscrita no CNPJ nº 24.206.500/0001-42** vencedora dos itens nº 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 32, 38, 48, 51, 52, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 98 totalizando o valor global de R\$ 54.378,22; a empresa - **G FONSECA DA SILVA** CNPJ nº **26.690.106/0001-58** vencedora dos itens nº 9, 22, 23, 26, 27, 29, 41, 57, 58, 59, 69, 74 e 77 totalizando o valor global de R\$ 22.745,97; perfazendo o valor total de R\$ 236.745,97.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**0CA2A7AC

**PREGOIEIRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.166/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 059/2019 – Processo Administrativo nº 3.166/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas: **R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** CNPJ nº **09.117.186/0001-38** vencedora dos itens nº 20, 24, 25, 34, 36, 42, 47, 50, 78, 79, 80, 81 e 82, totalizando o valor global de R\$ 95.368,10; **C A DE FARIAS-ME** CNPJ nº **14.115.425/0001-50** vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13, 14, 19, 21, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 67, 68, 70, 73, 75, 76, 95, 97, 99 e 100, totalizando o valor global de R\$ 64.820,20; a empresa - **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME inscrita no CNPJ nº 24.206.500/0001-42** vencedora dos itens nº 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 32, 38, 48, 51, 52, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 98 totalizando o valor global de R\$ 54.378,22; a empresa - **G FONSECA DA SILVA** CNPJ nº **26.690.106/0001-58** vencedora dos itens nº 9, 22, 23, 26, 27, 29, 41, 57, 58, 59, 69, 74 e 77 totalizando o valor global de R\$ 22.745,97; perfazendo o valor total de R\$ 236.745,97.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2020

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**F3ACBFA2

**PREGOIEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.411/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATORES VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E A. TÉCNICA RURAL EIRELI** CNPJ nº **28.757.779/0001-03** vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 totalizando o valor global de R\$ 249.900,00.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador: B8BC99CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 004/2020 – SGP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 004/2020 – SGP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião no escritório Agem Assessoria e Gigov Caixa, como também na Femurn, todos para tratar de assuntos de interesse do município de Upanema/RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 13 e 14 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador: 4A317BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOCAÇÃO 009/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a Locação de imóvel

localizado na Rua Jose Bento, 27, Centro do Município De Várzea-RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do apresentado, o qual é compatível com o preço do mercado, conforme laudo técnico da engenharia, na região de Várzea/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Prefeitura Municipal de Várzea  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a locação do imóvel ora mencionado atende as necessidades do órgão solicitante e possui valor compatível com o preço de mercado, assim ratifico a locação do imóvel pertencente a **EUGENIO PEDRO DA SILVA**, CPF/MF: 315.080.224-53.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador: C428D40A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA 014/2020**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Várzea/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município, seguindo o biênio 2020-2022, composto pelos seguintes membros:

Jeanne Fernandes de Araújo Paulino	966.174.034-87	Presidente
Carlos Adriano Ribeiro da Silva	041.217.894-07	Vice - Presidente
José Rosivaldo Silva	406.390.964-68	Poder Executivo - Titular
Mário Tardelly da Silva Santos	064.320.924-77	Poder Executivo - Suplente
Maria da Piedade Luiz	474.429.134-15	Secretaria Municipal de Educação – Titular Secretaria Municipal de
Rosimere Ferreira de Queiroz	474.425.064-53	Educação - Suplente
Maria Rita de Cassia Alexandre e Silva.	378.469.574-49	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Titular
Maria José Tavares de Lima	566.114.714-72	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Suplente
Natalia Cristina de Medeiros Araujo Cruz	061.264.664-54	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular
Aline Rosa da Fonseca Queiroz	054.941.214-02	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Suplente
Carlos Adriano Ribeiro da Silva	041.217.894-07	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Titular
Edivânia Símplicio de Araújo	077.035.314-21	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Suplente

Francinete Felix do Nascimento	060.390.664-82	Representante dos Pais de Alunos - Titular
Marcos Salvador da Silva	175.880.028-32	Representante dos Pais de Alunos - Titular
Maria Tereza Anacleto do Nascimento	054.941.244-10	Representante dos Pais de Alunos - Suplente
Silvia Maria Bezerra do Rego	061.717.504-76	Representante dos Pais de Alunos - Suplente
Alessandra Enéas da Silva	152.082.714-03	Representantes dos Estudantes da Educação Básica - Titular
Maria Eduarda Rego do Nascimento	066.145.354-56	Representante dos Estudantes da Educação Básica - Suplente
Jeanne Fernandes de Araujo Paulino	966.174.034-87	Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular
Joziana Ferreira da Silva	020.655.134-70	Representante do Conselho Municipal de Educação - Suplente
Liliane Nelly Souza Valentin	086.485.334-30	Representante dos Estudantes da Educação Básica Secundarista - Titular
André Saraiva do Nascimento	016.779.594-52	Representante Estudantes da Educação Básica da Educação Básica Secundarista - Suplente
Rosileide Venceslau da Silva Soares	064.643.304-03	Representante do Conselho Tutelar - titular
Iranilza Braz da Silva	009.883.604-89	Representante do Conselho Tutelar - Suplente

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor em 12 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**C6532549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 004/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar WILSON LUÍS DOS SANTOS, portador de documento de Identidade n.º, 001.288.249, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**D05B3BCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 005/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar ANNA BEATRIZ FIGUEIRA DA SILVA, portadora de documento de Identidade n.º 002.755.879, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa

Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**071E476E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 006/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ANNY EMANUELLY GOMES DA SILVA, portadora de documento de Identidade n.º 2911950, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**A17C27EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 007/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JANAINA FERNANDES DE SOUZA, portador de documento de Identidade n.º, 651070, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**C8D88D8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 008/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar WALTER PEDRO SILVA, portador de documento de Identidade n.º, 000.245.593, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E90DFE22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 009/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear WALTER PEDRO SILVA, portador de documento de Identidade n.º, 000.245.593, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**2B279EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 010/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Registro e Tombamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ANA MARINA DE MORAES GOMES, portador de documento de Identidade n.º 002.766.777, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Registro e Tombamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de fevereiro de 2020

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**0696BA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**01/2020 – SRP – FMS/PVV**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020 – SRP – FMS/PVV, o qual teve como vencedoras as empresas: MARTINS E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.287.302/0001-58 vencedoras dos itens 02, 03, 06, 07, 10 e 11 E DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54 vencedoras dos itens 01, 04, 05, 08, 09 e 12 Todas conforme as propostas finais apresentadas.

Venha-Ver/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5596F82A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO TP 005/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**

**Legislação Aplicada:** Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços n.º 005/2019**, o qual destina-se a **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **10.458.681/0001-90**, com proposta global no valor de R\$ 269.439,76 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5F4C02C7

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO TP 005/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 005/2019**

**OBJETO HOMOLOGADO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 005/2019**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.458.681/0001-90**, com proposta global no valor de R\$ 269.439,76 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:0210DF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PP 005/2020 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 005/2020 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **05/03/2020, às 09:30 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2020** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de **Fornecimento de Internet** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2020.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:416F401D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020001/2020**

CONTRATO N.º: 13020001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 040201/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE FREITAS, CPF: 706.098.274-48. OBJETO: Prestação de serviços na manutenção de grades agrícolas pertencentes ao município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:549E176C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020002/2020**

CONTRATO N.º: 13020002/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 040202/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): JOSENILDO LEMOS DOS SANTOS, CNPJ: 13.612.751/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços metalúrgicos na instalação e manutenção de portões, portas e cancelas do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (um mil e novecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:D2B0D5F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 110/2020**

**PORTARIA Nº 110/2020**

EMENTA: Dispõe sobre indeferimento de posse de candidata em processo seletivo por acúmulo ilegal de cargos e dá outras providências”.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração pública de suprir as demandas de serviços de toda a população;

CONSIDERANDO o dever administrativo de zelar pelo Princípio da Eficiência dos gastos públicos no âmbito do município;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** a posse da senhora Elineide Souza dos Santos para o cargo de Professora Pedagoga – Educação Infantil, decorrente de vaga aberta no Processo Seletivo nº 001/2020/PMV, com fulcro no Parecer Jurídico nº 001/2020, face ao caracterizado óbice ao preceito insculpido na Constituição em seu art. 37, XVI, qual seja a vedação de acumulação de cargos fora das hipóteses ali elencadas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2CF5072C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º 001/2020 – CPL/PMVF**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL/PMVF, referente a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a recuperação e reforço estrutural do Ginásio Poliesportivo João Felipe de Oliveira, no município de Vila Flor/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: L R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.171.182/0001-04, com um valor global na ordem de R\$ 272.612,82 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 13 de fevereiro de 2020.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**F0B5C05B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200026**

**CONTRATO N.º.....:** 20200026

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** L R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

**OBJETO.....:** contratação de Pessoa Jurídica para a recuperação e reforço estrutural do Ginásio Poliesportivo João Felipe de Oliveira, no município de Vila Flor/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 272.612,82 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Projeto 0801.278130021.1.019 Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 272.612,82

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Fevereiro de 2020 a 13 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**63FA1E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 12 de fevereiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**35B9DAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F395BCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 13 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F34AA8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2020 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7F450FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **SANTOS & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP, homologado em 11/02/2020, os preços de **LOCAÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **LOCAÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**PROMITENTE CONTRATADA: SANTOS & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: 28.648.280/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADORA	MÊS	12	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00

<p>COM CAPACIDADE DE 12 METROS CÚBICOS, caminhão 4x2, em bom estado de conservação, cabine com banco para 3 (três) passageiros, combustível diesel, equipado com coletor compactador de lixo, carregamento traseiro, capacidade volumétrica de 12m³ (doze metros cúbicos), compactação de 4:1, equipado com alarme sonoro de marcha ré, iluminação da praça de carga, borracha de vedação na porta, calha coletora de líquidos de emergência, válvulas tipo registro gaveta na calha e no cocho para dreno de líquidos O equipamento deverá portar adesivos refletivos na traseira e na lateral. Quilometragem livre, com combustível por conta da contratante e motorista e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada.</p>				
---	--	--	--	--

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 95.760,00** (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 13 de Fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 040/2019 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Santos & Alves Empreendimentos LTDA - ME

CNPJ: 28.648.280/0001-68

**FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: 053.047.354-20

Promitente Contradada

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:4B38660D**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **T. P. S. DO NASCIMENTO – ME**, representada por VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA, CPF nº 027.953.994-07, residente e domiciliado à Rua Nova Canaã, 744, Feliz Assú, Assú/RN – CEP:59.650-0000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP, homologado em 12/02/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **T. P. S. DO NASCIMENTO – ME**

CNPJ: 17.642.145/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
8	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR</b> Biscoito tipo cream-cracker - A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 03 em 01, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	PCT	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> Tipo Maizena, sabor tradicional, embalagem de 400g. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	ESTRELA	PCT	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
10	<b>BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN (DIETA ESPECIAL)</b> Biscoito Doce Sem Glúten. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem com 200g	JASMIN	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
12	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 400GR (DIETA ESPECIAL)</b> Biscoito tipo cream-cracker integral - A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	PCT	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
27	<b>CARNE BOVINA/ PATINHO</b> Carne bovina tipo patinho – 1 Qualidade, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	OESTE FRIOS	KG	3.000	R\$ 23,69	R\$ 71.070,00
58	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA</b> Polpa de Fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem	PURO SABOR	KG	2.000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
59	<b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	PURO SABOR	KG	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
60	<b>POLPA DE FRUTA DE ABACAXI</b> Polpa de Fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem	PURO SABOR	KG	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
61	<b>POLPA DE FRUTA DE CAJÁ</b> Polpa de Fruta integral de cajá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PURO SABOR	KG	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00

A presente Ata apresenta o valor total de **124.808,00** (cento e vinte quatro mil, oitocentos e oito reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 13 de Fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 008/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

T. P. S. Do Nascimento – ME  
CNPJ: 17.642.145/0001-99  
**VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA**  
CPF: 027.953.994-07  
Promitente Contradada

**Publicado por:**  
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**5B785909

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **A L DE MOURA SILVA – ME**, representada por ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA, CPF nº 066.206.734-73, residente e domiciliado à Rua Maria Amália Simonetti, 13, Cohab, Assú/RN – CEP:59.650-0000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SRP, homologado em 12/02/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **A L DE MOURA SILVA - ME**

CNPJ: 18.096.101/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , Conter no mínimo 99,3 % de sacarose deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Em pacote plástico resistente de 1 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória. OBS: As embalagens devem conter dados de identificação, data de fab. E prazo de validade.	ALEGRE	KG	2.500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
2	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL</b> (embalagem com 40 g contendo 50 sachês de 800mg) Embalagem com 40 g contendo 50 sachês de 800mg, ingredientes: steviosídeo, anti-umectante, e maltodextrina. Não deve apresentar entre os ingredientes: edulcorantes artificiais ( ciclamato de sódio, sacarina, aspartame e acessulfame-k ) rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional , data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de sujidades, insetos e fungos. Registro no órgão competente.	MARATA	PCT	120	R\$ 4,59	R\$ 550,80
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou	KIMIMO	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

	caixas, com peso líquido de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.							
4	<b>ARROZ COMUM</b> - tipo 1 polido - Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	FAZENDA	KG	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00		
5	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1 polido Arroz Parboilizado tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	FAZENDA	KG	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00		
6	<b>ARROZ INTEGRAL (DIETA ESPECIAL) ARROZ INTEGRAL</b> - Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	KG	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00		
7	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> Achocolatado em pó - instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina em embalagem de 400g, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. Pacotes de 01 kg	ITALAC	KG	500	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00		
11	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN (DIETA ESPECIAL)</b> Biscoito Salgado Sem Glúten. Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem com 80g.	ADRIA	PCT	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00		
13	<b>CEREAL DE ARROZ</b> Cereal a base de farinha de arroz _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 230g.	MARATA	UND	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00		
14	<b>CEREAL DE MILHO</b> Cereal a base de milho _ Alimento composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra. A Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. Emb. 230g	MARATA	UND	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00		
15	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500GR</b> Massa de sêmola tipo espaguete fino - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ESTRELA	PCT	2.300	R\$ 2,40	R\$ 5.520,00		
16	<b>MARGARINA VEGETAL 500G</b> Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PURO SABOR	UND	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00		
17	<b>ÓLEO DE SOJA COM 900ML</b> - Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SOYA	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00		
18	<b>OVOS DE GALINHA;</b> Devem ser de tamanho grande (especial), ou superior qualidade, e as embalagens devem estar de acordo com o padrão de comercialização de CEASA, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, bandejas de polpa de papel, contendo 30 ovos, data de validade clara e em vigor	SÃO JOSÉ	BANDEJA	750	R\$ 13,90	R\$ 10.425,00		
19	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	GERCIANA	KG	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00		
20	<b>COLORIFICO - embalagem 500g</b> Colorífico sem sal - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rde nº276/2005	MARATA	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00		
21	<b>FARINHA DE AVEIA 500GR</b> Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto	APTI	UND	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00		
22	<b>FELJÃO CARIOCA</b> - tipo 1 <b>FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> – Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NOSSO GRÃO	KG	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00		
23	<b>FELJÃO PRETO</b> - Tipo 1 extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	NOSSO GRÃO	KG	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00		
24	<b>FARINHA DE MILHO - 500g</b> Farinha de milho tipo floção - Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MARATA	UND	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00		
32	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Leite em pó integral instantâneo - Acondicionado em embalagem de 01kg. Não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	ITALAC	KG	3.000	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00		
38	<b>BEBIDA DE SOJA (DIETA ESPECIAL)</b> Bebida de soja sabores diversos. Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação	YOKI	LT	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00		
57	<b>PÃO TIPO PADARIA 50G( Pacote com 10 unidades) PÃO (CACHORRO QUENTE)</b> - Formato do tipo hot dog, unidade de 50g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.	SÃO JOÃO	PCT	5.300	R\$ 3,99	R\$ 21.147,00		

A presente Ata apresenta o valor total de **161.086,80** (cento e sessenta e um mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 13 de Fevereiro de 2020.

## CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 008/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 13 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

A L De Moura Silva – ME  
CNPJ: 18.096.101/0001-73  
**ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA**  
CPF: 066.206.734-73  
Promitente Contradada

**Publicado por:**  
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro  
**Código Identificador:2ED03183**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 002/2020

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e na Portaria nº 128/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS E MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA, com remunerações que variam de R\$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) a R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por jornada de trabalho de 30 e 40 horas semanais.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Comissão, nomeada através da portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

**1.2.** O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será até a data de 31 de dezembro de 2020 e/ou até o termino do ano letivo municipal para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e até a data de 31 de dezembro de 2020 para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3.** O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3.

**1.4.** A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital;

**1.5.** Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1.

**1.6.** A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

## 2. DOS ANEXOS

**2.1.** Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae; Anexo V – Cronograma.

## DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR							
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Lotação	Número total de vagas	Vagas p/ pessoas com deficiência	Vagas p/ ampla concorrência
S001	Professor de Ciências	30h semanais	R\$ 2.164,61	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	-	01
S002	Professor de Geografia	30h semanais	R\$ 2.164,61	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	-	01
S003	Professor de História	30h semanais	R\$ 2.164,61	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	-	01
S004	Professor de Português	30h semanais	R\$ 2.164,61	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	-	01
S005	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R\$ 10.400,00	Secretaria Municipal de Saúde/ A. B	01	-	01

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

### 3.2.1. NÍVEL SUPERIOR:

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Geografia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em História.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do

próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### **MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior Completo em Medicina;

**REQUISITOS:** Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhes forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

**3.3** Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

**3.4** Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÁS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES**

**4.1** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**4.2** O candidato que se declarar deficiente concorrerá à vaga destinada para pessoas com deficiência;

**4.3** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

**4.4** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

**4.5** O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.6** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

**5.1.1 LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN;

**5.1.2 PERÍODO:** 18 e 19 de fevereiro de 2020;

**5.1.3 HORÁRIO:** 09h às 17h;

**5.1.4 TAXA:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o nível superior, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** com o **nome ou CPF** do candidato, nas Contas Correntes abaixo:

a) Banco Bradesco, conta nº 14141, Agência nº 5883-1.

b) Banco do Brasil, conta nº 45.020-0, Agência nº 1366-8.

**5.1.5 DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2020);

Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos (as) candidatas (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

**6.2** Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

**6.3** A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 27 de fevereiro de 2020, iniciando as 10h até as 17h.

**6.3.1** Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

**6.3.2** Durante a entrevista é vedado ao candidato:

a). Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>	

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/Protagonismo.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA

100 pontos

**7.2** A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$NF = \frac{NCT + NE}{2}$
---------------------------

2
---

**7.3** A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior pontuação de experiência profissional;

maior pontuação na entrevista;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

**8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO** 8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

**9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS**

**9.1** A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

**9.2** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988; c) gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

Apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

Ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

**9.3** As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, respeitando-se o prazo limite de 31 de dezembro de 2020 e/ou término do ano letivo municipal para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e até a data de 31 de dezembro de 2020 para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.3.1** O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência; c) por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

Por razões de interesse público;

Pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

Pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

**9.4** O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

a) Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

2 (duas) Fotografia 3x4;

Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino)

Comprovante de residência atualizado;

CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;  
 Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;  
 Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;  
 Registro profissional no conselho competente para o cargo (obrigatoriamente apenas na admissão);  
 Dados da conta bancária;  
 Laudo médico de sanidade física e mental;  
 Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;  
 Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>  
 Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>  
 Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);  
 Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);  
 Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);  
 Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);  
 Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios, das 8h às 14h;

**10.2** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

**10.3** Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

**10.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

**10.5** O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e/ou no site [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br).

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1** O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **03 de março de 2020** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.

**11.2** É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.2** A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

**12.3** Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, respeitando-se a data limite de 31 de dezembro de 2020 e/ou o término do ano letivo municipal para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e até a data de 31 de dezembro de 2020 para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.4** O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

**12.6** É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

**12.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

**12.8** Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**

Membro

**EDITAL Nº 002/2020**

**ANEXO – I****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Código nº \_\_\_\_\_

Eu,.....residente e domiciliado na..... nº....., Bairro:....., Complementação:....., telefone residencial: ....., celular:....., e-mail:....., DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)\_\_\_\_\_  
CPF:  
(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)**EDITAL Nº 002/2020****ANEXO - II****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**À  
Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020

Eu ..... inscrito (a) no CPF nº ....., através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)\_\_\_\_\_  
CPF:  
(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)**EDITAL Nº 002/2020****ANEXO – III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>*Nº DE INSCRIÇÃO:</b>		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GÊNERO:[ ] M [ ] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	CPF:
CONTATO – TELEFONE FIXO:	CONTATO – CELULAR:	E-mail:
ESCOLARIDADE: [ ] Superior [ ] Médio [ ] Fundamental Completo [ ] Fundamental Incompleto		
Pessoa com Deficiência? [ ] Sim [ ] Não	Função Pleiteada: _____ Código ____ [ ] Vaga para pessoa com deficiência [ ] Vaga para ampla concorrência	
Local e data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

*\*Uso da comissão*  
.....Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020  
**PROTOCOLO****\*Nº DE INSCRIÇÃO:****NOME:****FUNÇÃO PLEITEADA:****CÓDIGO:****ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:***\*Uso da comissão***ANEXO IV  
EDITAL Nº 002/2020****MODELO DE CURRICULUM VITAE**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos  
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]  
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

**OBJETIVO**

[Função pretendida e código]

**FORMAÇÃO****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

**QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional] · [Descrição Informação Adicional]

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**

[Descrição Documentação Anexada] · [Descrição Documentação Anexada]

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2020****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	14 de fevereiro de 2020
Dia do recurso de impugnação do edital	17 de fevereiro de 2020
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	18 e 19 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	20 de fevereiro de 2020
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	21 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado da 1ª fase e Convocação para Entrevista	24 de fevereiro de 2020
Entrevista	27 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	28 de fevereiro de 2020
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	02 de março de 2020
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	03 de março de 2020

**Publicado por:**  
 José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**FC20D237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Paula dos Santos Silva, para realizar consulta na Clínica Bela Derme, em Currais Novos/RN. No dia 12.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**428DDE3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020****– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP****OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade 200 ml, 500ml, 1,5ml e de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública.**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
H E F DE CARVALHO	CNPJ: 26.024.446/0001-40

**ITENS REGISTRADO(S):**

itens	Vencedor	Valor
01	H E F DE CARVALHO	75.000,00
02	H E F DE CARVALHO	22.200,00
03	H E F DE CARVALHO	4.200,00
04	H E F DE CARVALHO	35.000,00
05	H E F DE CARVALHO	8.400,00
06	H E F DE CARVALHO	3.300,00
07	H E F DE CARVALHO	3.300,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>151.400,00</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP.**DATA:**06 de fevereiro de 2020**VIGENCIA.** 05 de fevereiro de 2021**ASSINATURA:**Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**235C7B15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 015/2020**

DECRETO Nº 015/2020. De 12 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>16.000,00</b>
09.001 Fundo Municipal de Saúde					16.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>16.000,00</b>
09.001 Fundo Municipal de Saúde					16.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
	2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B925EC7E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 018/2020**

DECRETO Nº 018/2020. De 13 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2020

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>ANEXO I (ACRÉSCIMO)</b>					<b>74.000,00</b>
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					40.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	40.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					28.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				28.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	28.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					6.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E229325A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 242 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 242 de 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE**

Nomear para exercerem o cargo de **Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil**, a seguir nominado(a), junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**:

ESCOLA/CEI	DIRETOR/VICE-DIRETOR
E.M. Adele de Oliveira	Odilon Batista Neto (diretor) Manoel de Oliveira Fernandes (vice-diretor)
E.M. Alberto Nicácio Barbosa	Míziara Paulino de Souza (diretora) Keyla Pinheiro de Lima Dantas (vice-diretora)
E.M. Dr. Júlio Senna	Edson Dantas Torres (diretor) Raquel Cristina Souza da Cruz (vice-diretora)
E.M. Maria Antonieta Pereira Varela	Joaquim Antônio Cruz de Paiva (diretor) Erika Marcela Rodrigues de Carvalho (vice-diretora)
E.M. Mário Pinheiro da Silva	Cleto Belo Soares Júnior (diretor) Naire Oliveira Severo (vice-diretora)
E.M. Rotary	Leolina do Nascimento Barbosa (diretora) Adriana Nicacio da Silva (vice-diretora)
E.M. Antônio Ferreira da Silva	Carlos Eduardo Silva de Melo (diretor)
E.M. Alcides Câmara de Souza	Damião Massena de Souza (diretor) Ana Patrícia Campelo dos Santos Costa (vice-diretora)
E.M. Alzira de Sá Pereira	Ademilton Duarte da Silva (diretor)
E.M. Augusto Xavier de Góis	Fabiana Sérgia Nobre Varela (diretora) Francinete Cruz de Oliveira (vice-diretora)
E.M. Belarmina Campos	Francineide Fernandes de Souza (diretora)
E.M. Brasileiro Jerônimo	Lillian Oliveira da Silva (diretora)
E.M. Brasileiro Marques de Araújo	Jucélia Alves dos Santos (diretora)
CERU – Pro <sup>o</sup> José Tito Júnior	Neuma Ferreira Januário (diretora) Iranir Nobre Câmara (vice-diretora)
E.M. Conceição Marques	Rubens da Silva (diretor) Fernanda Alves de Almeida Cândido (vice-diretora)
E.M. Emídio Ferreira da Silva	Velúcia Nascimento de Araújo (diretora)
E.M. Emília Petronila da Rocha	Dalvani Silva de Oliveira (diretora) Geneiris Rocha de Oliveira (vice-diretora)
E.M. Felipe Camarão	Eliane Castro dos Santos (diretora)
E.M. Ferdinando Pereira do Couto	Diego Araújo da Silva (diretor)
E.M. Gonçalo Teixeira da Silva	Maria da Conceição dos Santos Oliveira (diretora) Bruna Vanessa Paula do Nascimento (vice-diretora)
E.M. Helena Vilar Ribeiro Dantas	Larissa Rodrigues Ferreira (diretora)
E.M. Ilça Miranda Pacheco	Pedro Soares do Nascimento (diretor) Maria do Carmo Santos de Souza (vice-diretora)
E.M. João Gabriel de Oliveira	Maria da Penha Nascimento de Souza (diretora) Ana Karolayne Silvestre dos Santos (vice-diretora)
E.M. Luciano Varela Sobral	Carla Canuto Anterio de Lima (diretora)
E.M. Manoel Dantas Barreto	Luzimar Melo da Silva (diretora) Sheyla Rejane da Silva Melo (vice-diretora)
E.M. Manoel Pereira dos Santos	Maria José Rodrigues da Cruz (diretora) Rubens Bezerra Borges (vice-diretor)
E.M. Mara Cabral (Boa Vista)	Altair Maria dos Santos (diretora) Thiago Trindade da Costa (vice-diretor)
E.M. Maria de Lourdes de Oliveira	José Arandi Isac de Freitas de Lima (diretor) Cristiana Maria Gomes (vice-diretora)
E.M. Pro <sup>a</sup> Maria Ester Paiva	Mirian Carvalho Ferreira (diretora) Graciene Nascimento de Oliveira (vice-diretora)
E.M. Monsenhor Rui Miranda	Edjane Rocha da Silva (diretora)
E.M. Pedro Justino dos Santos	Ulisses Carvalho da Rocha (diretor) Maria José Soares do Nascimento (vice-diretora)
E.M. Pedro Salomão	Paulo Sérgio Câmara dos Santos (diretor)
E.M. Severino Pinheiro da Silva	Francinalva Silva Araújo (diretora)
C.E.I. Menino Jesus	Cristina Severo Marinho (diretora) Marluce Pereira de Moraes (vice-diretora)
C.E.I. Ver. Rafael Fernandes Sobral	Regineide da Silva de Araújo (diretora) Nilzete Costa de Melo (vice-diretora)
C.E.I. Rui Pereira dos Santos	Rosemary Amélia Bezerra da Cruz (diretora)
C.E.I. Francisca Leodete	Francisco Marcelo Paulino de Miranda (diretor)
C.E.I. Maria Alice	Francisca Rassiana Martins do Nascimento (diretora)
C.E.I. Rosilda Rodrigues Duarte	Marliete do Nascimento Bento (diretora)
C.E.I. Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento	Célia Maria Praxedes da Silva (diretora)
CEMAI	Karla Patrícia de Sá Moura (diretora)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**E25130EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

Aos 11/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2020, destinado ao Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS deste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro PAULO SERGIO JULIÃO ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 29.007.485/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Freezer horizontal H400 branco 385 litros	Consul 2 portas 414L	01	Unidade	2.599,00	2.599,00
02	Geladeira frost free duplex 2 portas 435 litros 220v	Consul Frost Free Duplex – 437L Bem Esta	02	Unidade	2.649,00	5.298,00
03	Notebook, tela de 15 polegadas: memória Ram 4gb, HD de 1 TB, processador Core I3 ou superior	Positivo Motion I581TAI-15	02	Unidade	1.799,00	3.598,00
04	Impressora HP a jato de tinta colorida com tanque integrado para folhas A4 ou superior	HP Deskjet GT 412	02	Unidade	999,00	1.998,00
05	Nobreak 600 Bivolt ou superior	Ragtech New Save Home de 60 Va Trivolt	04	Unidade	530,00	2.120,00
07	Ar condicionado split 1200 BTU'S frio 220 V	Split Vogga 12.000 BTU/h Frio VOGT12F	03	Unidade	1.420,00	4.260,00
08	Armário de parede c/03 portas em aço branco	IP3 C	04	Unidade	339,90	1.359,60
09	Armário de parede c/02 portas em aço branco	IP3 C	02	Unidade	339,99	679,98
10	Armário com 02 portas e com fechadura para escritório em MDF branco	AÇOAMBIENTE	02	Unidade	539,00	1.078,00
11	Armário com 02 portas e com fechadura para escritório em MDF preto	AA-500	03	Unidade	499,99	1.499,97
13	Birô em formato em L para escritório com gavetas em MDF branco	AA-320	02	Unidade	649,00	1.298,00
15	TV de led 42 polegadas	Philco PTV43G50SN	03	Unidade	1.494,00	4.482,00
16	Painel de TV de 42 polegadas	1D Flash 1 Prateleira Artely	03	Unidade	325,83	977,49
17	Projektor (Data Show)	Taicon TA-P3000	02	Unidade	1.175,00	2.350,00
18	Longarinas c/03 lugares preto	Frisokar Isso/3	04	Unidade	204,99	819,96
19	Caixa de som amplificada, canais para entrada auxiliares, entrada USB para pendrive, potência 80w ou superior	Mondial Multi Connect Thunder VII MCO-07	02	Unidade	229,00	458,00
20	Birô para escritório com gavetas em MDF branco	AÇOAMBIENTE AA-200	02	Unidade	219,00	438,00
21	Birô para escritório com gavetas em MDF preto	AÇOAMBIENTE AA-200 COR PRETO	02	Unidade	379,00	758,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>36.072,00</b>

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**DB885F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**

Aos 13/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2020, destinado ao Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de água mineral em botijão com 20 litros visando atender as necessidades das secretarias municipais. O pregoeiro PAULO SERGIO JULIÃO ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 21.588.655/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável. Garrafão de 20L.	GOTAS DE CRISTAL		10.000	UNIDADE	4,50	45.000,00
02	VASILHAME DE 20 LITROS (SEM ÁGUA), dentro da validade.	GOTAS DE CRISTAL		100	UNIDADE	11,00	1.100,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>							<b>46.100,00</b>

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**04651D27

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Aos 11/02/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 29.007.485/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Freezer horizontal H400 branco 385 litros	Consul 2 portas 414L	01	Unidade	2.599,00	2.599,00
02	Geladeira frost free duplex 2 portas 435 litros 220v	Consul Frost Free Duplex - 437L Bem Esta	02	Unidade	2.649,00	5.298,00
03	Notebook, tela de 15 polegadas: memória Ram 4gb, HD de 1 TB, processador Core I3 ou superior	Positivo Motion I581TAI-15	02	Unidade	1.799,00	3.598,00
04	Impressora HP a jato de tinta colorida com tanque integrado para folhas A4 ou superior	HP Deskjet GT 412	02	Unidade	999,00	1.998,00
05	Nobreak 600 Bivolt ou superior	Ragtech New Save Home de 60 Va Trivolt	04	Unidade	530,00	2.120,00
07	Ar condicionado split 1200 BTU'S frio 220 V	Split Vogga 12.000 BTU/h Frio VOGT12F	03	Unidade	1.420,00	4.260,00
08	Armário de parede c/03 portas em aço branco	IP3 C	04	Unidade	339,90	1.359,60
09	Armário de parede c/02 portas em aço branco	IP3 C	02	Unidade	339,99	679,98
10	Armário com 02 portas e com fechadura para escritório em MDF branco	ACOAMBIENTE	02	Unidade	539,00	1.078,00
11	Armário com 02 portas e com fechadura para escritório em MDF preto	AA-500	03	Unidade	499,99	1.499,97
13	Birô em formato em L para escritório com gavetas em MDF branco	AA-320	02	Unidade	649,00	1.298,00
15	TV de led 42 polegadas	Philco PTV43G50SN	03	Unidade	1.494,00	4.482,00
16	Painel de TV de 42 polegadas	1D Flash 1 Prateleira Artely	03	Unidade	325,83	977,49
17	Projektor (Data Show)	Taicon TA-P3000	02	Unidade	1.175,00	2.350,00
18	Longarinas c/03 lugares preto	Frisokar Isso/3	04	Unidade	204,99	819,96
19	Caixa de som amplificada, canais para entrada auxiliares, entrada USB para pendrive, potência 80w ou superior	Mondial Multi Connect Thunder VII MCO-07	02	Unidade	229,00	458,00
20	Birô para escritório com gavetas em MDF branco	ACOAMBIENTE AA-200	02	Unidade	219,00	438,00
21	Birô para escritório com gavetas em MDF preto	ACOAMBIENTE AA-200 COR PRETO	02	Unidade	379,00	758,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>36.072,00</b>

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:66EAB8FD**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Aos 13/02/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 21.588.655/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERENCIA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável. Garraão de 20L.	GOTAS DE CRISTAL	10.000	UNIDADE	4,50	45.000,00
02	VASILHAME DE 20 LITROS (SEM ÁGUA), dentro da validade.	GOTAS DE CRISTAL	100	UNIDADE	11,00	1.100,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>46.100,00</b>

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:345441F1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 023.2020 FERIAS DE JANEIRO E FEVEREIO**

Sistema de Gestão de Recursos Humanos  
**Relatório Resumo de Férias**

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>02/2020</b>			
<b>PACS</b>			
0000302 - 1	CICERA SANTOS DE SOUZA	16/08/2019 - 15/08/2020	03/02/2020 - 03/03/2020
0000309 - 1	FRANCISCA SOARES DA SILVA	16/08/2019 - 15/08/2020	03/02/2020 - 03/03/2020
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0000060 - 1	ANGELAANDREA TAVARES LOPES	01/02/2019 - 31/01/2020	01/02/2020 - 01/03/2020
0000040 - 1	ANGELA MARTINS ARAUJO	30/04/2019 - 29/04/2020	01/02/2020 - 01/03/2020
0000061 - 1	ELIANE FERNANDES DA SILVA	01/02/2018 - 31/01/2019	03/02/2020 - 03/03/2020
0000353 - 1	EMMANUEL JIVAGO SILVA DE BRITO LIMA	22/04/2019 - 21/04/2020	01/02/2020 - 01/03/2020
0000166 - 1	GERALDO JOSE DE LIMA	15/03/2019 - 14/03/2020	01/02/2020 - 01/03/2020

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN**

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

**Portaria nº 023 /2020- GP**

Em, 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Torna Público as concessões de férias dos meses de Janeiro e fevereiro do ano de 2020, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>01/2020</b>			
<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
0000895 - 1	ALBERTINA FRANCISCO MEDEIROS	11/01/2019 - 10/01/2020	01/01/2020 - 30/01/2020
0009623 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	10/01/2019 - 09/01/2020	01/01/2020 - 30/01/2020
0040484 - 1	MARIA NAILDA DA SILVA	01/05/2019 - 30/04/2020	01/01/2020 - 30/01/2020
<b>FUNDEB 40</b>			
0000102 - 1	ADEILSON TAVARES RIBEIRO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000118 - 1	ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000170 - 1	ADRIANO RODRIGUES BEZERRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000067 - 1	ALEXANDRE RODRIGUES BEZERRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000037 - 1	ALEXSANDRO DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000127 - 1	ANDREIA SANTINO DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000119 - 1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000139 - 1	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA BEZERRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000278 - 1	DAMIAO FERREIRA DE LIMA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000169 - 1	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000194 - 1	EGLINEUDA DO NASCIMENTO COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000348 - 1	ELIANA BEZERRA DOS SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000042 - 1	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000074 - 1	ELOISA GOMES DE ARAUJO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000034 - 1	EQUIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000167 - 1	FERNANDO SEVERINO DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000147 - 1	FRANCISCAALCILENE LOPES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000043 - 1	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000035 - 1	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000131 - 1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000044 - 1	FRANCISCO SOARES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000279 - 1	GERALDA LINA DE ANDRADE	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000254 - 1	GERALDA MARIA DE LIMA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000184 - 1	GERALDO JOSE DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000347 - 1	GIVANILDA MACIEL ALVES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000257 - 1	JACQUELINE ALVES VIANA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000181 - 1	JOANITA NOBERTO DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 20/11/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000097 - 1	JOAO WILSON DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000346 - 1	JOSEFAADENILZA DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0040576 - 1	JOSEFA JAILMAALMEIDA SALUSTINO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000281 - 1	JUREMA GEDNILSAANDRADE DE FRANCA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000189 - 1	LUCICLEIDE DE OLIVERA DANTAS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
0041211 - 1	MARCIEL DOS SANTOS PAIS	11/03/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0040568 - 1	MARIAAPARECIDA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000077 - 1	MARIA CICERA CANDIDO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000270 - 1	MARIA COSMA DE AZEVEDO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000174 - 1	MARIA DAS VITORIAS FERNANDES PEREIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000116 - 1	MARIA DE FATIMA COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000143 - 1	MARIA EDILMA DA COSTA ROCHA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000332 - 1	MARIA GRACINETE FRANCA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000135 - 1	MARIA GRACIVANIA DE AZEVEDO COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000082 - 1	MARIA NADJA DA COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000137 - 1	MARIZILDA GONCALVES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000283 - 1	MARYE ANNE CAVALCANTE DUARTE	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000223 - 1	POLLYANAALVES DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000089 - 1	RITA DE CASSIALVES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000105 - 1	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000151 - 1	UILMA LOPES DA FONSECA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000081 - 1	VALDERI GOMES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
<b>FUNDEB 60</b>			
0000294 - 1	BETANIA FERNANDES DE LIMA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041394 - 1	CARLA PERES DA SILVA VIANA	01/05/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000282 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000069 - 1	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA COSTA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041289 - 1	DAIANE LOURENE SOARES DANTAS	01/03/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000111 - 1	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000070 - 1	DIANE OLIVEIRA VALDIVINO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000322 - 1	ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000163 - 1	EPIFANIO ANULINO FERREIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000343 - 1	FABIO MACEDO DE ARAUJO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000339 - 1	FRANCISCA GILIANE SILVAANDRADE	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020

0000058 - 1	GENILMA GOMES DE SOUTO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000112 - 1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000031 - 1	GILVANAABDIAS DA SILVA MENDES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000072 - 1	INEZ KARLA DO NASCIMENTO GOMES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041556 - 1	JAQUELINE SILVA NASCIMENTO	02/08/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000342 - 1	JAQUELINE SUENIA SILVA MEDEIROS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041238 - 1	JEDIAEL FERREIRA DA COSTA	01/03/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041220 - 1	JOELICA PEREIRA DE LIMA	01/03/2019 - 31/03/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000094 - 1	JOELMAALMEIDA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
<b>Relatório Resumo de Férias</b>			
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0000178 - 1	JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000093 - 1	JOSEFA SOARES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000115 - 1	KLEBER JEAN DE ANDRADE PINHEIRO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000026 - 1	LUCIMAR ADONIAS DA SILVA FIDELES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000013 - 1	LUCINETE BORGES DE LIMA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000287 - 1	LUÍZA MARQUES DA SILVA MANGABEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0041262 - 1	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000065 - 1	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000103 - 1	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000028 - 1	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO SILVA	01/01/2019 - 11/09/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000100 - 1	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000117 - 1	MARIA ELITA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000288 - 1	MARIA GISELIA DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000025 - 1	MARIA GLORIA BORGES MEDEIROS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0040738 - 1	MARIA IVANILDA RAMOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000092 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000289 - 1	MARIA SUELLE DE LIMA RODRIGUES	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000083 - 1	MARIA VIEIRA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000083 - 2	MARIA VIEIRA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000084 - 1	MARIA VITALMA DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000066 - 1	OZINEIDE SANTIAGO DA SILVA SANTOS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000086 - 1	RAIMUNDAALVES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000284 - 1	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000292 - 1	SALOMAO FERNANDES DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000095 - 1	SONIA DELANI DE MARIA DANTAS	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000099 - 1	VITORIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
0000285 - 1	ZENICLEIDE TOME DA SILVA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
<b>SEC MUN DA EDUCAÇÃO</b>			
0003971 - 1	IRMA DIAS DA COSTA	28/01/2018 - 27/01/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0000057 - 1	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	01/08/2019 - 31/07/2020	01/01/2020 - 30/01/2020
0000160 - 1	JOSE VITURINO DA SILVA FILHO	14/03/2018 - 13/03/2019	01/01/2020 - 30/01/2020
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0000182 - 1	DAMIANA ZACARIAS DA SILVA	30/04/2019 - 29/04/2020	06/01/2020 - 04/02/2020
0000032 - 1	ELIVANIA FERREIRA	30/04/2018 - 29/04/2019	06/01/2020 - 04/02/2020
0000256 - 1	GLEISIEL DA SILVAARAÚJO	01/10/2017 - 30/09/2018	13/01/2020 - 11/02/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
<b>Relatório Resumo de Férias</b>			
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0000179 - 1	LENIEUDAADONIAS DA SILVA DE ANDRADE	12/01/2017 - 11/01/2018	13/01/2020 - 11/02/2020

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:7F51A50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2020 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Cruzeta-RN.

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	019/2020	Ana Lúcia de Araújo	37,15
2º	011/2020	Jacinta Zeferino Dantas	37,15
3º	029/2020	Maria de Lourdes de Medeiros	35,60
4º	012/2020	Iza Liane Dantas	32,95
5º	026/2020	Ana Paula da Silva	32,75
6º	005/2020	Ana Maria Lima da Costa	32,75
7º	013/2020	Luiza Laissa Pereira da Silva	31,05
8º	003/2020	Joana D'arc da Silva Santos	30,65
9º	028/2020	Kalini Naiara Fernandes de Brito	30,00
10º	023/2020	Franciene Dantas da Silva	29,90

11º	021/2020	Simone Honorato Dantas	28,65
12º	024/2020	Francisca Betânia da Silva	28,10
13º	016/2020	Fernanda Milena Medeiros Dantas Félix	28,00
14º	009/2020	Jéssica Steffany Araújo dos Santos	27,75
15º	010/2020	Maria Gorete de Souza	26,75
16º	027/2020	Keylha Regina de Sena Lopes Santos	26,15
17º	014/2020	Heloisa Luanna Ferreira de Araújo	25,75
18º	020/2020	Ivone Dantas de Medeiros Santos	22,25
19º	031/2020	Paulina Santiago S. M. Azevedo	21,25
20º	030/2020	Anabel da Silva Souza Araújo	0,0
21º	007/2020	Heliana Nazaré da Silva	0,0

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	001/2020	Edília Pereira de Araújo Neves	37,65
2º	022/2020	Aurinete Araújo Santos	34,70
3º	015/2020	Kathywysy Lohanna da Costa Coutinho	33,95
4º	002/2020	Maria Aparecida de Medeiros	33,15
5º	006/2020	Evânia Kamila Dantas de Medeiros Araújo	30,25
6º	008/2020	Maria de Lourdes de Medeiros	29,95
7º	017/2020	Andreza Aldaliana da Silva	28,95
8º	018/2020	Erikson Deangellys Alves de Araújo	28,00
9º	025/2020	Luzia Leila de Souza Medeiros	27,80
10º	004/2020	Lourdes Maria da Silva Lopes	25,70

Parágrafo Único. O candidato que desejar obter o resultado individual das duas etapas do PSS nº 001/2020, deverá solicitar por meio do e-mail: administracao@cruzeta.rn.gov.br.

Art. 2º - Os candidatos que não compareceram ou que não estiveram presentes nos local e horários determinados para a etapa das Entrevistas, ou que simplesmente descumpriram os requisitos para análise e avaliação do currículo, não terão suas notas calculadas na média final.

Art. 3º - O prazo para interposição de recursos será de 14 a 17 de fevereiro de 2020, no horário das 8 às 13h, e deverá ser encaminhado por escrito e entregue pessoalmente, conforme Anexo VI do referido Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:08B2C123**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07010001/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 07010001/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07010001/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação da banda ANÍZIO JR para apresentações em show artístico no dia 20/01/2020, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1253 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (29.414.784/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16957 - contratação de banda para show	UND		1	7.000,00	7.000,00
<b>Total (R\$):</b>						7.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:4095071F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 142/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21, com sede na cidade de Natal, na Rua Tuiti nº 772, Bairro: Petrópolis, CEP: 59.014-160, neste ato representada pelo Sr. José Wilame Leite de Freitas, CPF nº 027.626.284-07, adjudicatária do **Pregão nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 142/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

d) a Secretaria Municipal de Saúde

**01.1 - Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 3º que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 4º, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação**, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor**, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações** de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado**, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 -A ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação**, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, viae-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) **ENTREGAR OS MATERIAIS** solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compras quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 007/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELL			
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160			
CNPJ: 18.588.224/0001-21			
TELEFONE: (84)3025-9397E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com			
Item	Descrição	Marca	Preço Unit.(R\$)
3	0003538 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) (Autoclave Horizontal de mesa de (até 75 litros) com câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação: digital, capacidade: 25 litros.)	GTERMAX	2.730,00
5	0003947 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (Tipo LED, sem fio, sem radiômetro. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Com luva descartável. Giro de 220°. 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V)	KAVO	490,00
9	0003951 - APARELHO ROTATORIOS X-SMART, DENTISPLAY PARA A ENDODONTIA (motor endodôntico rotatório - funcionamento tanto a bateria quanto a eletricidade, acompanhando contraângulo redutor de 16:1, com controle de torque, ajuste de velocidade e torque, controle reverso automático.)	kavo	5.570,00

**07 -**O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-**O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 10 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

P/ Empresa:

Nacional Comércio E Representacao EIRELI

Representante Legal:

**JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS, ,**

Nacionalidade Brasileiro (a), Profissão Empresário (a), ,

Portador Do CPF nº 027.626.284-07e RG n.º 001.522.325 SSP/RN.

Assinatura

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**B91ACC45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-PROCESSO Nº 142/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, com sede na cidade de Natal RN, na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, Petrópolis, CEP 59.012-570, neste ato representada pelo, Sr. Renilson Nery de Moura, CPF nº 421.327.974-04, adjudicatária do **Pregão nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 142/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-Integra** a presente ARP, o município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

d) a Secretaria Municipal de Saúde

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:**será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 3º que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 4º, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado** o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor,** convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações** de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação** junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 - A ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04 - O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

- b) ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 007/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA.**

**ENDEREÇO: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, Nº 459, Petrópolis, Natal –RN, CEP 59.012-570**

**CNPJ: 04.679.119/0001-93**

**TELEFONE: (84) 3211-7625 E-MAIL: crmllicitacoes01@gmail.com**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
8	0003950 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICA (equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico abs, indicação periodontia/ endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, instalação ponto de energia, componentes adicionais bomba peristáltica/ reservatório p/ líquido/pedal, componentes 2 peças de mão, 3 ponteiras)	ECEL	UN	1.750,00
10	0003952 - LOCALIZADORES APICAIIS PARA ENDODONTIA (Aparelho localizador apical para endodontia. Contém: localizador + 1 cabo da sonda, 3 porta-limas, 5 cliques labiais, 1 testador de função e 3 pilhas alcalinas AA. Placa de circuito impresso de alta tecnologia. Medição não é afetada pela presença ou ausência de sangue ou qualquer outro líquido no canal. Display de cristal líquido amplo de fácil leitura. Contém módulo adicional para instrumentação rotatória com 8 opções de velocidade (150, 200, 250, 300, 400, 500, 600 ou 800 rpm) e 3 modos de memória programáveis. Porta-limas leve, sem calibragem nem ajuste de 'zero', com indicador de bateria e desligamento automático. Módulo de Localização Apical: Voltagem: 3 pilhas AA 1.5 V Display: LCD colorido Dimensões (mm): L 105 x C 105 x A 115 Peso: 370g Módulo de Instrumentação Rotatória: Voltagem: Bateria de 9,6 V DC, 20 VA Motor: 0-800 rpm Dimensões (mm): L 105 x C 127 x A 115 Peso: 430g Peça demão: 70g)	SCHUSTER	UN	1.755,00
13	0003955 - CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO (Tipo contra ângulo. Cabeça pequena padrão. Embalada em estojo. Relação transmissão 16:1. Torque cerca de 35 n cm, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa.)	DENTFLEX	UN	400,00

**07 -O** pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, de responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 10 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

P/Empresa:

CRM Comercial LTDA,  
CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93

Representante Legal:

**RENILSON NERY DE MOURA,**

Nacionalidade Brasileiro,

Portador do CPF nº 421.327.974-04 e RG nº 719.864-SSP/RN.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:EB5F4DEC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-PROCESSO Nº 142/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60, com sede na cidade de Natal, na Av. Senador Salgado Filho, nº 1680, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.056-000, neste ato representada pelo Sr. Elias Simões de Araújo, CPF nº 044.702.654-20, adjudicatária do **Pregão nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 142/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, o município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

d) a Secretaria Municipal de Saúde

**01.1 - Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 3º que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 4º, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação**, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor**, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações** de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado**, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 - A ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 007/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**ENDEREÇO: Av Salgado Filho, 1680, Lagoa Nova, CEP: 59.056-000, Natal RN.**  
**CNPJ: 16.826.043/0001-60**  
**TELEFONE: (84)3206-5408 E-MAIL: licitacao@dentalmednatal.com.br**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
7	0003949 - SELADORA ODONTOLÓGICA (Seladora odontológica, com as seguintes especificações: suporte para papel grau cirúrgico; regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem; ajuste da temperatura de selagem; resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel; braço de selagem com trava; fechamento mediante alavanca manual com trava; indicador luminoso ON/OFF; apoio anterior removível; chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e facilitando o transporte; trilho de corte duplo (dois lados); cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos; corpo em aço inox; 110 V. Com garantia de 12 meses. Marca de referência: Gnatu/Biopack ou similar)	BIOART	UN	950,00

**07 -** O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-O** preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 10 de fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

P/Empresa:

Dentalmed Comercio E Representações LTDA.

Representante Legal:

**ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO,**

Nacionalidade Brasileiro, Profissão Empresário, Casado,

Portador do CPF n.º 044.702.654-20 e RG n.º 1.933.195 SSP/RN.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:35890B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-PROCESSO Nº 142/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDILANE CARVALHO ARAUJO**, CNPJ/MF nº 12.710.916/0001-14, com sede na cidade da Paraíba nº 658, Loja A Bairro Novo, na Rua Sabiano Maia, CEP: 58200-000, neste ato representada pela, Srª. Edilane Carvalho Araújo, CPF nº 12.710.916/0001-14, adjudicatária do **Pregão nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 142/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, o município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

d) a Secretaria Municipal de Saúde

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 3º que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 4º, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;**

**02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

**02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;**

**02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;**

**02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;**

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;**

**02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;**

**02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal 910/2019;**

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).**

**02.14** - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - b) ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
  - c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
  - d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
  - e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 007/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP.**

**ENDEREÇO: Av. Sabiniano Maia, 658, B. Novo, Guarabira/PB, CEP: 58200-000**

**CNPJ: 12.710.916/0001-14**

**TELEFONE: (83)3271-2041 E-MAIL: pedidoslojaodentista@hotmail.com**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0003944 - APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO (Aparelho de raios-x odontológico pantográfico com coluna móvel)	X DENT	UN	4.490,00
4	0003946 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/refletor): comando da cadeira pedal ;cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade) equipo tipo cart ou acoplado; unidade auxiliar; 01 sugador cuba porcelana/cerâmica seringa triplice; peça reta; contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminais no mínimo 3	ALLIAGE D700	UN	6.990,00
11	0003953 - DESTILADORES DE ÁGUA ODONTOLÓGICA (destilador água, capacidade 3 l/h, voltagem 110 v, características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação uso odontológico)	ALLIAGE D700	UN	700,00

**07 -**O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-O** preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 10 de fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

P/Empresa:

Edilane Carvalho Araújo

Representante Legal:

**EDILANE CARVALHO ARAÚJO,**

Nacionalidade Brasileiro, Profissão Empresário (a), Estado Civil,

Portador do CPF n.º052.590.184-19e RG n.º 2671389- SSP/RN.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:FD9C2DCF**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-PROCESSO Nº 142/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00, com sede na cidade de Minas Gerais, na Rua Júlio de Castilho, nº 133, Apto 708, Bloco 03, CEP: 30.570-080, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo, Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro, casado, CPF nº 063.640.696-22, adjudicatária do **Pregão nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 142/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

d) a Secretaria Municipal de Saúde

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 3º que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910 de 2019 com base no Art. 22. § 4º, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação**, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor**, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

- 02.10** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;
- 02.11** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;
- 02.12** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal 910/2019;
- 02.13** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 02.14** - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - ENTREGAR OS MATERIAIS solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03 (três) dias contado a partir da data da Ordem de Compras quantitativos desejados;
  - fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
  - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
  - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º XXX/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.				
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº 136, BAIRRO BETÂNIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.570-040.				
CNPJ: 07.897.039/0001-00				
TELEFONE: (31) 3374-6768 E-MAIL: dentemed@dentemed.com.br				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0003943 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - "Amalgamador odontológico capsular Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegure precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V. Garantia Mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na Anvisa."	DENTMIX	UN	475,00
6	0003948 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR (capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água)	DENTEMED	UN	1.690,00
12	0003954 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO (Caneta de alta rotação (odontológica). rolamento de cerâmica de alta resistência, RPM : Mínimo de 280.000 rpm e Máximo de 370.000 rpm. Spray Quádruplo. Similar a Turbina de Alta Rotação Century 105C)	DENTEMED	UN	300,00

**07 -O pagamento** será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão **ENTREGAR OS MATERIAIS** solicitados imediatamente, mediante Ordem de Compra, sendo considerado imediato com prazo de até 48(quarenta e oito) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 03(três) dias contado a partir da data da Ordem de Compra nos quantitativos desejados;

b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 10 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

P/ Empresa:

Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA.

Representante Legal:

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR,**

Nacionalidade Brasileiro (a), Profissão Empresário (a),

Portador Do CPF n.º 063.640.696-22 e RG n.º 11611868 SSP/MG.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:FA7C5ECC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA C/ PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.147.537,48	1.575.101,05	1.440.181,74	1.583.011,34	1.553.073,11	1.473.897,20	1.622.545,17	1.467.408,19	875.177,41	611.661,47	145.342,48	5.123,02	14.500.059,66	4.193.314,04
Pessoal Ativo	2.123.878,38	1.563.385,47	1.440.123,64	1.459.120,73	1.508.495,60	1.413.566,45	1.565.043,58	1.428.824,14	875.123,85	611.661,47	145.342,48	5.123,02	14.139.688,81	4.193.314,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.847.379,96	1.283.419,68	1.220.588,15	1.216.564,46	1.270.408,19	1.189.767,65	1.325.219,15	1.155.622,77	824.157,39	611.661,47	145.342,48	0,00	12.090.131,35	4.132.963,27
Obrigações Patronais	276.498,42	279.965,79	219.535,49	242.556,27	238.087,41	223.798,80	239.824,43	273.201,37	50.966,46	0,00	0,00	5.123,02	2.049.557,46	60.350,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.659,10	11.715,58	58,10	123.890,61	44.577,51	60.330,75	57.501,59	38.584,05	53,56	0,00	0,00	0,00	360.370,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.659,10	11.715,58	58,10	123.890,61	44.577,51	60.330,75	57.501,59	38.584,05	53,56	0,00	0,00	0,00	360.370,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	741.426,39	105.694,76	3.214,80	123.890,61	44.580,59	60.330,75	57.501,59	38.584,05	53,56	0,00	0,00	0,00	1.175.277,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.659,10	11.715,58	3.214,80	123.890,61	44.580,59	60.330,75	57.501,59	38.584,05	53,56	0,00	0,00	0,00	363.530,63	0,00
Despesas de Exercícios	717.767,29	93.979,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.746,47	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.406.111,09	1.469.406,29	1.436.966,94	1.459.120,73	1.508.492,52	1.413.566,45	1.565.043,58	1.428.824,14	875.123,85	611.661,47	145.342,48	5.123,02	13.324.782,56	4.193.314,04	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													12.948.343,14		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00		
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													12.948.343,14		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													17.518.096,60	135,29	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.769.005,88	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.380.555,59	57,00	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.992.105,29	54,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2019			
3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
60%	135,29	75,29%	
Nota:			
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal			

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:93716518

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	2.654.385,76	194.891,37	420.143,52	73.577,32	263.894,26	0,00	1.701.879,29	2.558.110,10	0,00	-856.230,81
Recursos Ordinários	2.654.385,76	194.891,37	420.143,52	73.577,32	263.894,26	0,00	1.701.879,29	2.558.110,10	0,00	-856.230,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.745.742,68	17.092,81	232.603,68	237.010,95	462.889,47	0,00	796.145,77	2.606.093,18	0,00	-1.809.947,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-377.898,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-377.898,61	1.395.232,54	0,00	-1.773.131,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.842,51	5.187,81	36.111,27	13.178,48	0,00	0,00	-49.635,05	86.871,20	0,00	-136.506,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.562.852,39	11.905,00	196.492,41	7.832,47	0,00	0,00	1.346.622,51	1.123.989,44	0,00	222.633,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	-188.583,85	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	-404.583,85	0,00	0,00	-404.583,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	744.530,24	0,00	0,00	0,00	462.889,47	0,00	281.640,77	0,00	0,00	281.640,77
TOTAL (III) = (I + II)	4.400.128,44	211.984,18	652.747,20	310.588,27	726.783,73	0,00	2.498.025,06	5.164.203,28	0,00	-2.666.178,22

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:FEB48485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - ORÇAMENTO FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	
Internos	0,00	0,00	0,00	-	
Externos	0,00	0,00	0,00	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-	
Internos	0,00	0,00	0,00	-	
Externos	0,00	0,00	0,00	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-	
(-) Restos a Pagar Processados	1.027.318,87	736.922,89	736.922,89	-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.016.451,24	33.202.811,72	12.948.343,14	-	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.819.741,49	39.843.374,06	15.538.011,77	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.737.767,34	35.859.036,66	13.984.210,59	-	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.027.318,87	736.922,89	736.922,89	-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	263.894,26	726.783,73	726.783,73	-	
RP NÃO-PROCESSADOS	589.895,78	378.266,72	378.266,72	-	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-	

**Publicado por:**  
 Zaíra Maria Cavalcante Castro  
 Código Identificador: B9D8E94B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES -**  
**ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PÉRIODO: JAN/2019 A DEZ/2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.016.451,24	33.202.811,72	12.948.343,14	-	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	7.483.619,27	7.304.618,58	2.848.635,49	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.735.257,35	6.574.156,72	2.563.771,94	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:76ADD0B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN/2019 A DE/2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.948.343,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.071.734,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	1.864.561,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	906.384,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:9A3582E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NON - DEZ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.657.978,45	12,53	30.291.682,55	81,51	6.872.237,45	
RECEITAS CORRENTES	31.521.920,00	31.521.920,00	4.657.978,45	14,78	30.291.682,55	96,10	1.230.237,45	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00	223.320,00	8.581,17	3,84	200.385,29	89,73	22.934,71	
Impostos	216.520,00	216.520,00	8.581,17	3,96	200.385,29	92,55	16.134,71	
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	31.418,37	31,42	68.581,63	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	31.418,37	31,42	68.581,63	
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00	80.400,00	7,11	0,01	36.580,66	45,50	43.819,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	
Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	7,11	0,02	16.564,44	36,01	29.435,56	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.016,22	000,81	-18.016,22	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.422,08	721,10	-12.422,08	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.422,08	721,10	-12.422,08	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.008.200,00	31.008.200,00	4.649.390,17	14,99	29.957.204,15	96,61	1.050.995,85	
Transferências da União e de suas Entidades	21.888.400,00	21.888.400,00	3.026.849,24	13,83	20.291.518,31	92,70	1.596.881,69	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.114.800,00	4.114.800,00	762.224,18	18,52	4.772.874,71	115,99	-658.074,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.005.000,00	5.005.000,00	860.316,75	17,19	4.892.811,13	97,76	112.188,87	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	51.672,00	47,84	56.328,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	51.672,00	95,69	2.328,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.642.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.657.978,45	12,53	30.291.682,55	81,51	6.872.237,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.657.978,45	12,53	30.291.682,55	81,51	6.872.237,45
DÉFICIT (VI)					2.522.752,62		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.657.978,45	12,53	32.814.435,17	88,30	6.872.237,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)			BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17	9.789.288,31	971.803,61	27.650.231,89	14.953.491,59	26.997.484,69	5.164.203,28	
DESPESAS CORRENTES	29.759.000,00	39.624.078,17	453.498,10	31.960.860,24	7.663.217,93	958.303,09	26.796.657,03	12.827.421,14	26.145.892,83	5.164.203,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	19.979.344,77	10.531,02	18.693.373,70	1.285.971,07	150.465,50	14.500.059,66	5.479.285,11	14.486.411,42	4.193.314,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	265.275,20	47.588,65	265.275,20	0,00	47.588,65	265.275,20	0,00	265.275,20	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	19.379.458,20	395.378,43	13.002.211,34	6.377.246,86	760.248,94	12.031.322,17	7.348.136,03	11.394.206,21	970.889,17	
DESPESAS DE CAPITAL	7.154.920,00	2.729.645,31	13.500,52	853.574,93	1.876.070,38	13.500,52	853.574,86	1.876.070,45	851.591,86	0,07	
INVESTIMENTOS	6.654.920,00	2.229.645,31	0,00	726.221,53	1.503.423,78	0,00	726.221,46	1.503.423,85	724.238,46	0,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	13.500,52	127.353,40	372.646,60	13.500,52	127.353,40	372.646,60	127.353,40	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17	9.789.288,31	971.803,61	27.650.231,89	14.953.491,59	26.997.484,69	5.164.203,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17	9.789.288,31	971.803,61	27.650.231,89	14.953.491,59	26.997.484,69	5.164.203,28	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17			971.803,61	27.650.231,89	26.997.484,69	5.164.203,28	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00						0,00			

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: B3909E29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JA A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17	100,00	9.789.288,31	971.803,61	27.650.231,89	100,00	14.953.491,59	5.164.203,28
Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	1.174.853,19	3,58	360.646,81	0,00	755.495,03	2,73	780.004,97	419.358,16
Ação Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	1.174.853,19	3,58	360.646,81	0,00	755.495,03	2,73	780.004,97	419.358,16
Administração	4.212.800,00	5.680.956,78	134.147,06	4.150.459,47	12,65	1.530.497,31	292.245,78	3.867.144,50	13,99	1.813.812,28	283.314,97
Administração Geral	3.916.460,00	5.173.188,33	116.749,18	3.732.148,52	11,37	1.441.039,81	272.248,89	3.495.709,09	12,64	1.677.479,24	236.439,43
Controle Interno	68.660,00	71.560,00	0,00	37.700,00	0,11	33.860,00	0,00	34.853,65	0,13	36.706,35	2.846,35
Turismo	227.680,00	436.208,45	17.397,88	380.610,95	1,16	55.597,50	19.996,89	336.581,76	1,22	99.626,69	44.029,19
Assistência Social	2.778.180,00	2.947.457,61	77.506,75	2.193.830,40	6,69	753.627,21	100.648,41	1.840.293,13	6,66	1.107.164,48	353.537,27
Administração Geral	184.380,00	210.493,65	4.677,73	174.458,35	0,53	36.035,30	6.902,69	145.225,26	0,53	65.268,39	29.233,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.800,00	179.375,97	7.471,00	150.057,98	0,46	29.317,99	7.657,00	145.863,98	0,53	33.511,99	4.194,00
Assistência Comunitária	2.473.000,00	2.557.587,99	65.358,02	1.869.314,07	5,70	688.273,92	86.088,72	1.549.203,89	5,60	1.008.384,10	320.110,18
Saúde	7.312.240,00	10.201.730,45	0,00	8.908.813,93	27,15	1.292.916,52	11.489,45	7.277.572,34	26,32	2.924.158,11	1.631.241,59
Atenção Básica	6.930.200,00	9.715.387,14	0,00	8.473.762,05	25,82	1.241.625,09	11.489,45	6.916.618,87	25,01	2.798.768,27	1.557.143,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	261.294,09	0,00	216.560,74	0,66	44.733,35	0,00	209.660,74	0,76	51.633,35	6.900,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	225.049,22	0,00	218.491,14	0,67	6.558,08	0,00	151.292,73	0,55	73.756,49	67.198,41
Educação	9.575.800,00	10.525.707,90	104.844,55	8.980.050,78	27,37	1.545.657,12	293.342,98	7.435.184,97	26,89	3.090.522,93	1.544.865,81
Ensino Fundamental	9.327.800,00	9.861.158,32	93.471,55	8.497.470,40	25,90	1.363.687,92	252.443,55	6.994.924,33	25,30	2.866.233,99	1.502.546,07
Ensino Superior	27.000,00	43.065,15	1.373,00	16.965,15	0,05	26.100,00	1.373,00	16.965,15	0,06	26.100,00	0,00
Educação Infantil	221.000,00	621.484,43	10.000,00	465.615,23	1,42	155.869,20	39.526,43	423.295,49	1,53	198.188,94	42.319,74
Cultura	663.580,00	753.363,64	1.787,00	390.134,04	1,19	363.229,60	5.238,01	329.576,94	1,19	423.786,70	60.557,10
Difusão Cultural	663.580,00	753.363,64	1.787,00	390.134,04	1,19	363.229,60	5.238,01	329.576,94	1,19	423.786,70	60.557,10
Urbanismo	5.974.500,00	6.102.207,81	71.045,80	4.759.613,82	14,50	1.342.593,99	164.953,13	4.339.830,89	15,70	1.762.376,92	419.782,93
Infra-Estrutura Urbana	2.196.500,00	431.910,23	0,00	0,00	0,00	431.910,23	0,00	0,00	0,00	431.910,23	0,00
Serviços Urbanos	3.778.000,00	5.670.297,58	71.045,80	4.759.613,82	14,50	910.683,76	164.953,13	4.339.830,89	15,70	1.330.466,69	419.782,93
Gestão Ambiental	781.000,00	632.090,85	685,39	410.908,73	1,25	221.182,12	3.260,39	282.688,25	1,02	349.402,60	128.220,48
Preservação e Conservação Ambiental	582.400,00	538.799,68	685,39	410.908,73	1,25	127.890,95	3.260,39	282.688,25	1,02	256.111,43	128.220,48
Recursos Hídricos	198.600,00	93.291,17	0,00	0,00	0,00	93.291,17	0,00	0,00	0,00	93.291,17	0,00
Agricultura	1.127.580,00	1.072.218,95	14.112,90	496.248,68	1,51	575.970,27	31.096,70	341.520,39	1,24	730.698,56	154.728,29
Extensão Rural	1.127.580,00	1.072.218,95	14.112,90	496.248,68	1,51	575.970,27	31.096,70	341.520,39	1,24	730.698,56	154.728,29
Comércio e Serviços	353.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00
Promoção Comercial	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Turismo	253.400,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00
Comunicações	294.640,00	305.225,76	0,00	217.714,06	0,66	87.511,70	1.820,00	147.246,37	0,53	157.979,39	70.467,69
Comunicação Social	294.640,00	305.225,76	0,00	217.714,06	0,66	87.511,70	1.820,00	147.246,37	0,53	157.979,39	70.467,69
Transporte	424.000,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00
Transporte Rodoviário	424.000,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	780.200,00	650.690,02	1.780,00	400.064,18	1,22	250.625,84	6.619,59	301.935,19	1,09	348.754,83	98.128,99
Administração Geral	102.200,00	289.817,71	0,00	273.017,71	0,83	16.800,00	0,00	178.784,37	0,65	111.033,34	94.233,34
Desporto Comunitário	678.000,00	360.872,31	1.780,00	127.046,47	0,39	233.825,84	6.619,59	123.150,82	0,45	237.721,49	3.895,65
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.265.275,20	61.089,17	731.743,89	2,23	533.531,31	61.089,17	731.743,89	2,65	533.531,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.265.275,20	61.089,17	731.743,89	2,23	533.531,31	61.089,17	731.743,89	2,65	533.531,31	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.163.920,00	42.603.723,48	466.998,62	32.814.435,17	100,00	9.789.288,31	971.803,61	27.650.231,89	100,00	14.953.491,59	5.164.203,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**667BB31E

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: 2018 A 2093

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**72E4E912

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**B0A8F96A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:48106COE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.520,00	186.520,00	200.385,29	107,43	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.160,00	48.160,00	36.390,90	75,56	
1.3.1- ISS	46.000,00	46.000,00	36.390,90	79,11	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.160,00	107.160,00	163.994,39	153,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.000,00	15.028.000,00	18.550.233,38	123,44	
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	12.690.117,61	126,90	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	12.690.117,61	126,90	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	5.574.894,09	113,08	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.989,86	83,16	
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	38.281,48	1.914,07	
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	241.950,34	302,44	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.214.520,00	15.214.520,00	18.750.618,67	123,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	159.256,13	38,37	
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	151.636,13	84,24	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	7.620,00	95,25	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.495.000,00	2.495.000,00	159.256,13	6,38	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.619.600,00	3.619.600,00	3.507.699,48	96,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.335.676,05	89,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.114.978,62	111,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	998,01	83,17
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	7.656,23	1.914,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	48.390,57	302,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	4.892.811,13	97,76

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.005.000,00	5.005.000,00	4.892.811,13	97,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>		<b>1.385.400,00</b>	<b>1.385.400,00</b>	<b>1.385.111,65</b>	<b>99,98</b>
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.517.100,00	4.668.371,24	4.471.431,23	95,78	698.602,72
13.1- Com Educação Infantil	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	22.042,80
13.2- Com Ensino Fundamental	3.517.100,00	4.268.371,24	4.071.431,23	95,39	676.559,92
14- OUTRAS DESPESAS	1.512.900,00	2.737.318,84	2.690.917,40	98,30	696.629,82
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.512.900,00	2.737.318,84	2.690.917,40	98,30	696.629,82
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>7.405.690,08</b>	<b>7.162.348,63</b>	<b>96,71</b>	<b>1.395.232,54</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>3.007.044,61</b>
16.1 - FUNDEB 60%					1.793.507,58
16.2 - FUNDEB 40%					1.213.537,03
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					<b>3.007.044,61</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>Valor</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>					<b>4.155.304,02</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					54,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					30,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					15,08
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>					<b>Valor</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>					<b>18,95</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019</b>					<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	377.957,20	94,49	22.042,80
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	377.957,20	94,49	22.042,80
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	377.957,20	94,49	22.042,80
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.339.800,00	8.768.790,47	7.889.447,95	89,97	6.453.496,14	73,60	1.435.951,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.035.000,00	7.010.690,08	6.762.348,63	96,46	5.389.158,89	76,87	1.373.189,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.304.800,00	1.758.100,39	1.127.099,32	64,11	1.064.337,25	60,54	62.762,07
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>6.339.800,00</b>	<b>9.168.790,47</b>	<b>8.289.447,95</b>	<b>90,41</b>	<b>6.831.453,34</b>	<b>74,51</b>	<b>1.457.994,61</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							<b>1.385.111,65</b>
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							<b>0,00</b>
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							<b>0,00</b>
<b>33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							<b>145.228,57</b>
<b>34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)</b>							<b>0,00</b>
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)</b>							<b>1.530.340,22</b>
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))</b>							<b>6.759.107,73</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>							<b>36,05</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	240.824,76	180.624,36	75,00	175.667,06	72,94	4.957,30
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.929.000,00	973.027,52	493.013,32	50,67	411.099,42	42,25	81.913,90
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.109.000,00	1.213.852,28	673.637,68	55,50	586.766,48	48,34	86.871,20
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.448.800,00	10.382.642,75	8.963.085,63	86,33	7.418.219,82	71,45	1.544.865,81
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM '2019' (j)</b>		
<b>44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>					<b>0,00</b>		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		18,95	4.835,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		4.892.811,13	151.636,13
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.793.108,85	197.261,17
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.793.108,85	197.261,17
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	554,21	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-899.724,56	-40.789,31
50- (+) AJUSTES	-954.214,86	45.278,97
50.1 (+) Retenções	-514.522,48	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-439.692,38	45.278,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.853.939,42	4.489,66
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:5795CAAE**

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	31.521.920,00	30.291.682,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.320,00	200.385,29
IPTU	0,00	0,00
ISS	48.160,00	36.390,90
IRRF	107.160,00	163.994,39
ITBI	31.200,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.800,00	0,00
Contribuições	100.000,00	31.418,37
Receita Patrimonial	80.400,00	36.580,66
Aplicações Financeiras (II)	46.000,00	16.564,44
Outras Receitas Patrimoniais	34.400,00	20.016,22
Transferências Correntes	31.008.200,00	29.957.204,15
Cota Parte do FPM	7.400.000,00	10.354.441,56
Cota Parte do ICMS	3.930.000,00	4.459.915,47
Cota Parte do IPVA	64.000,00	193.559,77
Cota Parte do ITR	1.600,00	30.625,25
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	3.991,85
Transferências do FUNDEB	5.005.000,00	4.892.811,13
Outras Transferências Correntes	14.594.800,00	10.021.859,12
Demais Receitas Correntes	110.000,00	66.094,08
Outras Receitas Financeiras (III)	54.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00	66.094,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.421.920,00	30.275.118,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.642.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	5.142.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.642.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.063.920,00	30.275.118,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.624.078,17	31.960.860,24	26.796.657,03	26.145.892,83	815.334,69	190.305,88	190.305,88
Pessoal e Encargos Sociais	19.979.344,77	18.693.373,70	14.500.059,66	14.486.411,42	32.330,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	265.275,20	265.275,20	265.275,20	265.275,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.379.458,20	13.002.211,34	12.031.322,17	11.394.206,21	783.004,29	190.305,88	190.305,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.358.802,97	31.695.585,04	26.531.381,83	25.880.617,63	815.334,69	190.305,88	190.305,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.729.645,31	853.574,93	853.574,86	851.591,86	0,00	23.822,15	23.822,15
Investimentos	2.229.645,31	726.221,53	726.221,46	724.238,46	0,00	23.822,15	23.822,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	127.353,40	127.353,40	127.353,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.229.645,31	726.221,53	726.221,46	724.238,46	0,00	23.822,15	23.822,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	41.838.448,28	32.421.806,57	27.257.603,29	26.604.856,09	815.334,69	214.128,03	214.128,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.640.799,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-131.985,29
JUROS NOMINAIS							
							Jan a Dez/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.640.799,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.027.318,87	736.922,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Dez/2019		
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		290.395,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-290.395,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-290.395,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:9B498EF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.163.920,00
Previsão Atualizada	37.163.920,00
Receitas Realizadas	30.291.682,55
Déficit Orçamentário	2.522.752,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.163.920,00
Créditos Adicionais	5.439.803,48
Dotação Atualizada	42.603.723,48
Despesas Empenhadas	32.814.435,17
Despesas Liquidadas	27.650.231,89
Despesas Pagas	26.997.484,69
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.814.435,17
Despesas Liquidadas	27.650.231,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.291.682,55
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.640.799,30	0,00	
Resultado Primário		-131.985,29	2.640.799,30	-2.000,83	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.027.318,87	0,00	815.334,69	211.984,18
Poder Executivo		1.027.318,87	0,00	815.334,69	211.984,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS		589.895,78	65.179,48	214.128,03	310.588,27
Poder Executivo		589.895,78	65.179,48	214.128,03	310.588,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.617.214,65	65.179,48	1.029.462,72	522.572,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.759.107,73	25,00	36,05		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	4.471.431,23	60,00	54,73		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		853.574,93		1.876.070,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.245.122,18	15,00	11,97		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:47698E7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE**  
**SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 2019	Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:29D569FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	200.385,29	104,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	36.390,90	79,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	163.994,39	156,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	18.550.233,38	123,44
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	12.690.117,61	126,90
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	38.281,48	1.914,07
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	241.950,34	302,44
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	5.574.894,09	113,08
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.989,86	83,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	18.750.618,67	123,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	2.005.061,15	59,76
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	1.997.578,43	59,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.482,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.355.040,00	3.355.040,00	2.005.061,15	59,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	9.488.056,20	8.266.116,48	87,12	6.634.874,89	69,93	1.631.241,59
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	4.995.408,28	4.987.901,36	99,85	3.548.139,92	71,03	1.439.761,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	4.492.647,92	3.278.215,12	72,97	3.086.734,97	68,71	191.480,15
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Investimentos	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>10.201.730,45</b>	<b>8.908.813,93</b>	<b>87,33</b>	<b>7.277.572,34</b>	<b>71,34</b>	<b>1.631.241,59</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.804.640,00	6.713.100,18	6.156.439,60	69,11	5.032.450,16	69,15	1.123.989,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.804.640,00	6.713.100,18	6.156.439,60	69,11	5.032.450,16	69,15	1.123.989,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	507.252,15	0,00	0,00	0,00	507.252,15
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.804.640,00</b>	<b>6.713.100,18</b>	<b>6.663.691,75</b>	<b>74,80</b>	<b>5.032.450,16</b>	<b>69,15</b>	<b>1.631.241,59</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.507.600,00</b>	<b>3.488.630,27</b>	<b>2.245.122,18</b>	<b>25,20</b>	<b>2.245.122,18</b>	<b>30,85</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>11,97</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>-567.470,62</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em..		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	6.930.200,00	9.715.387,14	8.473.762,05	95,12	6.916.618,87	95,04	1.557.143,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	261.294,09	216.560,74	2,43	209.660,74	2,88	6.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	225.049,22	218.491,14	2,45	151.292,73	2,08	67.198,41
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>10.201.730,45</b>	<b>8.908.813,93</b>	<b>100,00</b>	<b>7.277.572,34</b>	<b>100,00</b>	<b>1.631.241,59</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:F1495E79

#### GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	200.385,29	104,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	36.390,90	79,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	163.994,39	156,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	18.550.233,38	123,44
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	12.690.117,61	126,90
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	38.281,48	1.914,07
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	241.950,34	302,44
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	5.574.894,09	113,08
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.989,86	83,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	18.750.618,67	123,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	2.005.061,15	59,76
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	1.997.578,43	59,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.482,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.355.040,00	3.355.040,00	2.005.061,15	59,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	9.488.056,20	8.266.116,48	87,12	6.634.874,89	69,93	1.631.241,59
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	4.995.408,28	4.987.901,36	99,85	3.548.139,92	71,03	1.439.761,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	4.492.647,92	3.278.215,12	72,97	3.086.734,97	68,71	191.480,15
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Investimentos	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.312.240,00	10.201.730,45	8.908.813,93	87,33	7.277.572,34	71,34	1.631.241,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.804.640,00	6.713.100,18	6.156.439,60	69,11	5.032.450,16	69,15	1.123.989,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.804.640,00	6.713.100,18	6.156.439,60	69,11	5.032.450,16	69,15	1.123.989,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	507.252,15	0,00	0,00	0,00	507.252,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.804.640,00	6.713.100,18	6.663.691,75	74,80	5.032.450,16	69,15	1.631.241,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.507.600,00	3.488.630,27	2.245.122,18	25,20	2.245.122,18	30,85	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							11,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							-567.470,62

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final

		no exercício de referência (k)	(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.930.200,00	9.715.387,14	8.473.762,05	95,12	6.916.618,87	95,04	1.557.143,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	261.294,09	216.560,74	2,43	209.660,74	2,88	6.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	225.049,22	218.491,14	2,45	151.292,73	2,08	67.198,41
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>10.201.730,45</b>	<b>8.908.813,93</b>	<b>100,00</b>	<b>7.277.572,34</b>	<b>100,00</b>	<b>1.631.241,59</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:7B509B7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS -**  
**ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
		R\$ 1		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:6C038E89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERENCIA FINANCEIRAS/2020**

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS				Status: A REPASSAR	Total R\$: 9.096.880,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	758.073,33	
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS				Status: A RECEBER	Total R\$: 1.773.000,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	147.750,00	

Entidade: SEC. MPL DE ASSIST. SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSIS						Status: À RECEBER	Total R\$: 2.623.720,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33	218.643,33
Entidade: SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL D						Status: À RECEBER	Total R\$: 4.700.160,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00	391.680,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**2D71C925

**GABINETE DO PREFEITO  
COMPARATIVO DA LDO INICIAL - LOA - TOTAL POR PROGRAMA - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020				
Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa				LeiData
APURAÇÃO DA DIFERENÇA				
Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento				
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
1001	Atuação Legislativa	1.773.000,00	1.850.000,00	-77.000,00
1002	Gestão e Manutenção Administrativa	4.990.392,00	5.112.000,00	-121.608,00
1003	Educação Básica de Qualidade	10.635.500,00	11.457.000,00	-821.500,00
1004	Proteção e Conservação Ambiental	550.220,00	745.000,00	-194.780,00
1005	Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos	308.880,00	2.600.000,00	-2.291.120,00
1006	Aceleração do Crescimento Urbano	4.595.800,00	5.890.000,00	-1.294.200,00
1007	Atenção Básica em Saúde	7.666.500,00	6.490.000,00	1.176.500,00
1008	Assistência à Média e Alta Complexidade	260.700,00	340.000,00	-79.300,00
1009	Promoção da Vigilância em Saúde	164.544,00	150.000,00	14.544,00
1010	Assistência Farmacêutica	148.520,00	100.000,00	48.520,00
1011	Promoção da Rede de Proteção Social Básica	431.288,00	286.000,00	145.288,00
1012	Gestão do Programa Bolsa Família	108.372,00	95.000,00	13.372,00
1013	Programa Primeira Infância no Suas	100.880,00	80.000,00	20.880,00
1014	Encargos Especiais	1.300.000,00	820.000,00	480.000,00
1015	Requalificação e Conservação da Infraestrutura Urbana	2.416.150,00	0,00	2.416.150,00
1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística	529.188,00	1.165.000,00	-635.812,00
1017	Assistência ao Esporte	858.220,00	625.000,00	233.220,00
1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais	2.213.640,00	1.230.000,00	983.640,00
1019	Comunidade Rural Assistida	1.266.738,00	1.190.000,00	76.738,00
1020	Desenvolvimento da Aquicultura	110.550,00	80.000,00	30.550,00
1021	Promoção da Cultura	729.938,00	440.000,00	289.938,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000,00	0,00	275.000,00
Total		41.434.020,00	40.745.000,00	689.020,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**D3F26AF7

**GABINETE DO PREFEITO  
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO/2020**

Quadro 16  
Orçamento Programa - Exercício de 2020  
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	205.172,00	30.775,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.320,00	5.148,00
1.2.1 - ITBI	17.820,00	2.673,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.500,00	2.475,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.976,00	7.946,40
1.3.1 - ISS	50.600,00	7.590,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.376,00	356,40
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.876,00	17.681,40
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.481.282,00	2.622.192,30
2.1 - Cota-Parte FPM	11.000.000,00	1.650.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	2.200,00	330,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	88.000,00	13.200,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	6.373.482,00	956.022,30
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.600,00	990,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	11.000,00	1.650,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	1.650,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	17.686.454,00	2.652.968,10
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	4.462.160,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	4.006.820,00	

4.1.2 - Despesas de Capital	455.340,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.000,00
4.2.1 - Despesas Correntes	60.000,00
4.2.2 - Despesas de Capital	200.000,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	4.722.160,00
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	2.069.191,90
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15% 26,70)	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	3.368.104,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.368.104,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	150.000,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	3.518.104,00
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	2.787.860,00
9.1.1 - Despesas Correntes	2.590.340,00
9.1.2 - Despesas de Capital	197.520,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	565.700,00
9.2.1 - Despesas Correntes	241.940,00
9.2.2 - Despesas de Capital	323.760,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.544,00
9.4.1 - Despesas Correntes	158.604,00
9.4.2 - Despesas de Capital	5.940,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	3.518.104,00
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	7.250.020,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	825.700,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	164.544,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	8.240.264,00

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**39793D2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020  
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	205.172,00	51.293,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.320,00	8.580,00
1.2.1 - ITBI	17.820,00	4.455,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.500,00	4.125,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.976,00	13.244,00
1.3.1 - ISS	50.600,00	12.650,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.376,00	594,00

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.876,00	29.469,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.481.282,00</b>	<b>4.370.320,50</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	11.000.000,00	2.750.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	2.750.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.373.482,00	1.593.370,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	11.000,00	2.750,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.600,00	1.650,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	550,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	88.000,00	22.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>17.686.454,00</b>	<b>4.421.613,50</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
	Valor Previsto	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	687.000,00	687.000,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	9.000,00	9.000,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	348.000,00	348.000,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00
6.1 - Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>747.000,00</b>	<b>747.000,00</b>

<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		Valor Previsto
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.496.256,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.200.000,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.274.696,40
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		2.200,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.320,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		440,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		17.600,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.700.000,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		5.700.000,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.203.743,60
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.203.743,60
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		Valor Fixado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		3.800.000,00
13.1 - Com Educação Infantil		0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		3.800.000,00
14. OUTRAS DESPESAS		1.900.000,00
14.1 - Com Educação Infantil		0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental		1.900.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		5.700.000,00
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)		100,00
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)		66,67
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)		33,33
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>		Valor Fixado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL		55.000,00
17.1 - Creche		55.000,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		55.000,00
17.2 Pré-escola		0,00
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
18. ENSINO FUNDAMENTAL		7.243.500,00
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.700.000,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.543.500,00
<b>OUTRAS DESPESAS DO MDE</b>		Valor Fixado
19. ENSINO MÉDIO		0,00
20. ENSINO SUPERIOR		0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00
22. OUTRAS		280.000,00
<b>23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)</b>		<b>7.578.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.203.743,60
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
<b>26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)</b>		<b>2.203.743,60</b>
<b>27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)</b>		<b>5.094.756,40</b>
<b>28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%</b>		<b>28,81</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		210.000,00
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.787.000,00
<b>33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)</b>		<b>2.997.000,00</b>
<b>34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)</b>		<b>10.575.500,00</b>

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**21F8F4AD

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020		Anexo 11	
SEGURIDADE SOCIAL			
Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		3.049.680,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.380,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.804,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.280,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	1.782,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.042,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.376,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.940,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.172,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.444,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	5.500,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.940,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.222.760,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.344,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.516,00	
10	Saúde		8.240.264,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	756.640,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	976.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.600,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.316,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.939.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	186.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	397.350,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.106.970,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	120.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.068,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.760,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	359.400,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756.528,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.632,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	
	Código	Especificação	Função
TOTAL			11.289.944,00

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**EA260DFE

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESAS POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.773.000,00			1.773.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.773.000,00			1.773.000,00
01 031 1001	Atuação Legislativa	1.773.000,00			1.773.000,00
04	Administração	4.727.340,00			4.727.340,00
04 122	Administração Geral	4.399.366,00			4.399.366,00
04 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa	4.399.366,00			4.399.366,00
04 124	Controle Interno	77.526,00			77.526,00
04 124 1002	Gestão e Manutenção Administrativa	77.526,00			77.526,00
04 695	Turismo	250.448,00			250.448,00
04 695 1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística	250.448,00			250.448,00
08	Assistência Social	2.824.720,00	224.960,00		3.049.680,00
08 122	Administração Geral	195.500,00			195.500,00
08 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa	195.500,00			195.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.880,00	67.000,00		133.880,00
08 243 1013	Programa Primeira Infância no Suas	66.880,00	34.000,00		100.880,00
08 243 1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais		33.000,00		33.000,00

08 244	Assistência Comunitária		2.562.340,00	157.960,00		2.720.300,00
08 244 1011	Promoção da Rede de Proteção Social Básica		332.200,00	99.088,00		431.288,00
08 244 1012	Gestão do Programa Bolsa Família		49.500,00	58.872,00		108.372,00
08 244 1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais		2.180.640,00			2.180.640,00
10	Saúde		3.518.104,00	4.722.160,00		8.240.264,00
10 301	Atenção Básica		2.787.860,00	4.462.160,00		7.250.020,00
10 301 1007	Atenção Básica em Saúde		2.639.340,00	4.462.160,00		7.101.500,00
10 301 1010	Assistência Farmacêutica		148.520,00			148.520,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		565.700,00	260.000,00		825.700,00
10 302 1007	Atenção Básica em Saúde		305.000,00	260.000,00		565.000,00
10 302 1008	Assistência à Média e Alta Complexidade		260.700,00			260.700,00
10 304	Vigilância Sanitária		164.544,00			164.544,00
10 304 1009	Promoção da Vigilância em Saúde		164.544,00			164.544,00
12	Educação		10.416.500,00	219.000,00		10.635.500,00
12 361	Ensino Fundamental		10.223.500,00	219.000,00		10.442.500,00
12 361 1003	Educação Básica de Qualidade		10.223.500,00	219.000,00		10.442.500,00
12 364	Ensino Superior		60.000,00			60.000,00
12 364 1003	Educação Básica de Qualidade		60.000,00			60.000,00
12 365	Educação Infantil		133.000,00			133.000,00
12 365 1003	Educação Básica de Qualidade		133.000,00			133.000,00
13 Cultura			729.938,00			729.938,00
13 392	Difusão Cultural		729.938,00			729.938,00
13 392 1021	Promoção da Cultura		729.938,00			729.938,00
15	Urbanismo		6.571.950,00			6.571.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		2.416.150,00			2.416.150,00
15 451 1015	Requalificação e Conservação da Infraestrutura Urbana 2.416.150,00					2.416.150,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total	
15 452	Serviços Urbanos	4.155.800,00			4.155.800,00	
15 452 1006	Aceleração do Crescimento Urbano	4.155.800,00			4.155.800,00	
18	Gestão Ambiental	859.100,00			859.100,00	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	640.640,00			640.640,00	
18 541 1004	Proteção e Conservação Ambiental	331.760,00			331.760,00	
18 541 1005	Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos	308.880,00			308.880,00	
18 544	Recursos Hídricos	218.460,00			218.460,00	
18 544 1004	Proteção e Conservação Ambiental	218.460,00			218.460,00	
20	Agricultura	1.240.338,00			1.240.338,00	
20 606	Extensão Rural	1.240.338,00			1.240.338,00	
20 606 1006	Aceleração do Crescimento Urbano	440.000,00			440.000,00	
20 606 1019	Comunidade Rural Assistida	800.338,00			800.338,00	
23	Comércio e Serviços	389.290,00			389.290,00	
23 691	Promoção Comercial	110.550,00			110.550,00	
23 691 1020	Desenvolvimento da Aquicultura	110.550,00			110.550,00	
23 695	Turismo	278.740,00			278.740,00	
23 695 1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística	278.740,00			278.740,00	
24	Comunicações	318.000,00			318.000,00	
24 131	Comunicação Social	318.000,00			318.000,00	
24 131 1002	Gestão e Manutenção Administrativa	318.000,00			318.000,00	
26	Transporte	466.400,00			466.400,00	
26 782	Transporte Rodoviário	466.400,00			466.400,00	
26 782 1019	Comunidade Rural Assistida	466.400,00			466.400,00	
27	Desporto e Lazer	858.220,00			858.220,00	
27 122	Administração Geral	112.420,00			112.420,00	
27 122 1017	Assistência ao Esporte	112.420,00			112.420,00	
27 812	Desporto Comunitário	745.800,00			745.800,00	
27 812 1017	Assistência ao Esporte	745.800,00			745.800,00	
28	Encargos Especiais	1.300.000,00			1.300.000,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00			1.300.000,00	
28 843 1014	Encargos Especiais	1.300.000,00			1.300.000,00	
99	Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00	
99 999	Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00	
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000,00			275.000,00	
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total	
TOTAL		36.267.900,00	5.166.120,00	0,00	41.434.020,00	

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**2B2C10EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES**  
**E OPERAÇÕES ESPECIAIS - EXERCÍCIO/2020**

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Orçamento Programa - Exercício de 2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS		Anexo 07			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.773.000,00	1.773.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.773.000,00	1.773.000,00
01 031 1001	Atuação Legislativa	0,00	0,00	1.773.000,00	1.773.000,00
01.031.1001.2201.0000	Gerência das Ações da Câmara Municipal	0,00	0,00	1.773.000,00	1.773.000,00
04	Administração	0,00	309.400,00	4.417.940,00	4.727.340,00
04 122	Administração Geral	0,00	309.400,00	4.089.966,00	4.399.366,00
04 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa	0,00	309.400,00	4.089.966,00	4.399.366,00
04.122.1002.1201.0000	Compra de Veículo p/Departamento Adm e Finanças	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
04.122.1002.1238.0000	Obras, reformas sede da Prefeitura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

04.122.1002.1239.0000	Preservação de Edifícios e Patrimônio Público		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.1002.2202.0000	Governança das Ações do Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	1.017.500,00	1.017.500,00
04.122.1002.2203.0000	Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças		0,00	0,00	2.236.000,00	2.236.000,00
04.122.1002.2205.0000	Gestão do Depart. da Sec Geral		0,00	0,00	103.466,00	103.466,00
04.122.1002.2239.0000	Gestão Dep. de Planejamento e Tributação		0,00	0,00	733.000,00	733.000,00
04.124	Controle Interno		0,00	0,00	77.526,00	77.526,00
04.124.1002	Gestão e Manutenção Administrativa		0,00	0,00	77.526,00	77.526,00
04.124.1002.2208.0000	Direção das práticas e coordenação da Controladoria Geral		0,00	0,00	77.526,00	77.526,00
04.695	Turismo		0,00	0,00	250.448,00	250.448,00
04.695.1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística		0,00	0,00	250.448,00	250.448,00
04.695.1016.2217.0000	Coordenação do Departamento de Turismo		0,00	0,00	250.448,00	250.448,00
08	Assistência Social		0,00	1.828.540,00	1.221.140,00	3.049.680,00
08.122	Administração Geral		0,00	0,00	195.500,00	195.500,00
08.122.1002	Gestão e Manutenção Administrativa		0,00	0,00	195.500,00	195.500,00
08.122.1002.2223.0000	Governança das ações do Conselho Tutelar		0,00	0,00	195.500,00	195.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	133.880,00	0,00	133.880,00
08.243.1013	Programa Primeira Infância no Suas		0,00	100.880,00	0,00	100.880,00
08.243.1013.1211.0000	Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas		0,00	100.880,00	0,00	100.880,00
08.243.1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.243.1018.2075.0000	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.1018.2234.0000	PROGRAMA DO IGD SUAS		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244	Assistência Comunitária		0,00	1.694.660,00	1.025.640,00	2.720.300,00
08.244.1011	Promoção da Rede de Proteção Social Básica		0,00	431.288,00	0,00	431.288,00
08.244.1011.1208.0000	Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV		0,00	172.062,00	0,00	172.062,00
08.244.1011.1209.0000	Desempenho do Piso Básico Fixo PBFi		0,00	259.226,00	0,00	259.226,00
08.244.1012	Gestão do Programa Bolsa Família		0,00	108.372,00	0,00	108.372,00
08.244.1012.1210.0000	Desenvolvimento Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		0,00	108.372,00	0,00	108.372,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social	0,00	1.828.540,00	1.221.140,00	3.049.680,00	
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.694.660,00	1.025.640,00	2.720.300,00	
08.244.1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais	0,00	1.155.000,00	1.025.640,00	2.180.640,00	
08.244.1018.1224.0000	Programa Nossa Ajuda	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	
08.244.1018.2222.0000	Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	954.360,00	954.360,00	
08.244.1018.2229.0000	Subvenções para gestantes e recém-nacidos	0,00	0,00	35.640,00	35.640,00	
08.244.1018.2230.0000	Auxilio Funeral ao Público Carente	0,00	0,00	35.640,00	35.640,00	
10	Saúde	0,00	4.048.104,00	4.192.160,00	8.240.264,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	3.057.860,00	4.192.160,00	7.250.020,00	
10.301.1007	Atenção Básica em Saúde	0,00	2.909.340,00	4.192.160,00	7.101.500,00	
10.301.1007.1204.0000	Atenção Básica - SUS	0,00	2.489.340,00	0,00	2.489.340,00	
10.301.1007.1234.0000	Gabinete Odontológico Móvel p+ Assentamentos Rurais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.301.1007.1235.0000	Obter aparelho de Ultrassonografia e Radiologia	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
10.301.1007.1236.0000	Aquisição Unidade Móvel de Saúde	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
10.301.1007.2224.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	4.081.160,00	4.081.160,00	
10.301.1007.2235.0000	Apoio ao Conselho Mun. de Saude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
10.301.1007.2236.0000	Suporte a Conferencias de Saude	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
10.301.1007.2237.0000	Transporte de pacientes para realização de Exames	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
10.301.1007.2238.0000	Participação em Consórcio Público	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
10.301.1010	Assistência Farmacêutica	0,00	148.520,00	0,00	148.520,00	
10.301.1010.1207.0000	Coordenação dos Recursos da Assistência Farmacêutica SUS	0,00	148.520,00	0,00	148.520,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	825.700,00	0,00	825.700,00	
10.302.1007	Atenção Básica em Saúde	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00	
10.302.1007.1205.0000	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.302.1007.1237.0000	Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	
10.302.1008	Assistência à Média e Alta Complexidade	0,00	260.700,00	0,00	260.700,00	
10.302.1008.1205.0000	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS	0,00	260.700,00	0,00	260.700,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	164.544,00	0,00	164.544,00	
10.304.1009	Promoção da Vigilância em Saúde	0,00	164.544,00	0,00	164.544,00	
10.304.1009.1206.0000	Coordenação dos Recursos do Vigilância em Saúde	0,00	164.544,00	0,00	164.544,00	
12	Educação	0,00	3.797.000,00	6.838.500,00	10.635.500,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00	
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação	0,00	3.797.000,00	6.838.500,00	10.635.500,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00	
12.361.1003	Educação Básica de Qualidade	0,00	3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00	
12.361.1003.1212.0000	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	
12.361.1003.1213.0000	Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
12.361.1003.1214.0000	Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	
12.361.1003.1215.0000	Quota Municipal do Salário Educação	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	
12.361.1003.1225.0000	Compra de Veiculo p/Transporte de Alunos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
12.361.1003.1228.0000	Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
12.361.1003.1229.0000	Compra de veiculo p/Perpat. de educação	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
12.361.1003.1230.0000	Obras de construação de Escolas ou Creches Municipais	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
12.361.1003.1231.0000	Compra de Fardamento Escolar	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
12.361.1003.1232.0000	Obras de construção de Ginásios Poliesportivos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	
12.361.1003.2213.0000	Administração dos Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	
12.361.1003.2214.0000	Administração dos Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	
12.361.1003.2221.0000	Coordenação Depart. Educação e Ens. Básico	0,00	0,00	818.000,00	818.000,00	
12.361.1003.2221.0002	ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA PARA "SALA DE MULTIMÍDIA"	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	
12.361.1003.2232.0000	Obras de reparo e expansão de Unidades Escolares	0,00	0,00	168.500,00	168.500,00	
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.364.1003	Educação Básica de Qualidade	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.364.1003.2150.0000	MANUT. UNIVERS. ABERTA POLO GROSSOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
12.364.1003.2231.0000	Ação de suporte ao Universitário	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	
12.365.1003	Educação Básica de Qualidade	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	
12.365.1003.1212.0000	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	
13	Cultura	0,00	303.820,00	426.118,00	729.938,00	

13.392	Difusão Cultural		0,00	303.820,00	426.118,00	729.938,00
13.392.1021	Promoção da Cultura		0,00	303.820,00	426.118,00	729.938,00
13.392.1021.1130.0000	Suporte aos festejos populares e tradicionais		0,00	243.320,00	0,00	243.320,00
13.392.1021.1130.0001	EQUIPAR E CLIMATIZAR UMA SALA NA CASA DE CULTURA DEHON CAENGA PARA BALÉ		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.1021.1130.0002	CLIMATIZAÇÃO DO AUDITORIO DAGMAR DA COSTA E SILVA DA CASA DA CULTURA DEHON CAENGA		0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
13.392.1021.1130.0003	AUXILIO FINANCEIRO AS QUADRILHAS JUNINAS		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
13.392.1021.2228.0000	Coordenação do departamento de Cultura		0,00	0,00	426.118,00	426.118,00
15	Urbanismo		0,00	2.266.000,00	4.305.950,00	6.571.950,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	2.266.000,00	150.150,00	2.416.150,00
15.451.1015	Requalificação e Conservação da Infraestrutura Urbana		0,00	2.266.000,00	150.150,00	2.416.150,00
15.451.1015.1016.0004	ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		0,00	1.683.000,00	0,00	1.683.000,00
15.451.1015.1216.0001	CALÇAMENTO DO CONJUNTO JOSE MARIA DA SILVA		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.451.1015.1216.0002	CALÇAMENTO DA TRAVESSA LOURIVAL AZEVEDO DE SOUZA		0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
15.451.1015.1216.0003	CALCAMENTO DA RUA JOSÉ FAUSTO BAIRRO BOA ESPERANÇA		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.1015.1216.0004	RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMEMTO DA ZONA RURAL, CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS		0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
15.451.1015.2042.0000	MANTER OS SERV. DE COELTA DE LIXO		0,00	0,00	150.150,00	150.150,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	Urbanismo	0,00	2.266.000,00	4.305.950,00	6.571.950,00	
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	4.155.800,00	4.155.800,00	
15.452.1006	Aceleração do Crescimento Urbano	0,00	0,00	4.155.800,00	4.155.800,00	
15.452.1006.2207.0000	Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.814.800,00	3.814.800,00	
15.452.1006.2207.0001	RECONSTRUÇÃO DO CALCAMENTO DA ZONA RURAL NAS LOCALIDADES DE CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	
15.452.1006.2207.0003	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	
18	Gestão Ambiental	0,00	218.460,00	640.640,00	859.100,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	640.640,00	640.640,00	
18.541.1004	Proteção e Conservação Ambiental	0,00	0,00	331.760,00	331.760,00	
18.541.1004.2204.0000	Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental	0,00	0,00	331.760,00	331.760,00	
18.541.1005	Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	308.880,00	308.880,00	
18.541.1005.2206.0000	Apoio Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar	0,00	0,00	308.880,00	308.880,00	
18.544	Recursos Hídricos	0,00	218.460,00	0,00	218.460,00	
18.544.1004	Proteção e Conservação Ambiental	0,00	218.460,00	0,00	218.460,00	
18.544.1004.1222.0000	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	0,00	172.700,00	0,00	172.700,00	
18.544.1004.1223.0000	Práticas voltadas a preservação do abastecimento d'água	0,00	45.760,00	0,00	45.760,00	
20	Agricultura	0,00	440.000,00	800.338,00	1.240.338,00	
20.606	Extensão Rural	0,00	440.000,00	800.338,00	1.240.338,00	
20.606.1006	Aceleração do Crescimento Urbano	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	
20.606.1006.1226.0000	Obras de Construção de Abatedouro	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	
20.606.1019	Comunidade Rural Assistida	0,00	0,00	800.338,00	800.338,00	
20.606.1019.2225.0000	Direção do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	697.818,00	697.818,00	
20.606.1019.2226.0000	Atividades de assistência às famílias rurais	0,00	0,00	102.520,00	102.520,00	
23	Comércio e Serviços	0,00	154.440,00	234.850,00	389.290,00	
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	110.550,00	110.550,00	
23.691.1020	Desenvolvimento da Aquicultura	0,00	0,00	110.550,00	110.550,00	
23.691.1020.2227.0000	Gestão de Amparo ao Cultura de Pesca e Frutos do Mar	0,00	0,00	110.550,00	110.550,00	
23.695	Turismo	0,00	154.440,00	124.300,00	278.740,00	
23.695.1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística	0,00	154.440,00	124.300,00	278.740,00	
23.695.1016.1217.0000	Qualificação ofertada ao Departamento Turístico	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00	
23.695.1016.1218.0000	Programa Arte e Música na Praça	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00	
23.695.1016.1219.0000	Projeto de Sinalização Turística	0,00	35.640,00	0,00	35.640,00	
23.695.1016.2216.0000	Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e Eventos	0,00	0,00	124.300,00	124.300,00	
24	Comunicações	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
24.131	Comunicação Social	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
24	Comunicações	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
24.131	Comunicação Social	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
24.131.1002	Gestão e Manutenção Administrativa	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
24.131.1002.2233.0000	Manutenção da Secretariade Comunicação	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
26	Transporte	0,00	466.400,00	0,00	466.400,00	
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	466.400,00	0,00	466.400,00	
26.782.1019	Comunidade Rural Assistida	0,00	466.400,00	0,00	466.400,00	
26.782.1019.1227.0000	Preservação das Estadas que ligam ZonaRural à Urbana	0,00	466.400,00	0,00	466.400,00	
27	Desporto e Lazer	0,00	440.000,00	418.220,00	858.220,00	
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	112.420,00	112.420,00	
27.122.1017	Assistência ao Esporte	0,00	0,00	112.420,00	112.420,00	
27.122.1017.2220.0000	Coordenação do Departamento de Esportes	0,00	0,00	112.420,00	112.420,00	
27.812	Desporto Comunitário	0,00	440.000,00	305.800,00	745.800,00	
27.812.1017	Assistência ao Esporte	0,00	440.000,00	305.800,00	745.800,00	
27.812.1017.1132.0000	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	
27.812.1017.1132.0001	CONST. DE ARQUIBANCADA NO ESTADIO DE FUT. JOSÉ N.DANTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	
27.812.1017.2219.0000	Promoção de Atividades direcionadas ao desporto	0,00	0,00	118.800,00	118.800,00	
27.812.1017.2219.0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO BOA ESPERANÇA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	
27.812.1017.2220.0001	IMPLANTAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL DO CÔRREGO	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	750.000,00	550.000,00	1.300.000,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	750.000,00	550.000,00	1.300.000,00	
28.843.1014	Encargos Especiais	0,00	750.000,00	550.000,00	1.300.000,00	
28.843.1014.2087.0000	ENCARGOS GERAIS COM A DIVIDA INTERNA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	
28.843.1014.2209.0000	Cumprimento de Sentenças Judiciais TRT	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	
99.999	Reserva de Contingência	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
TOTAL		0,00	15.297.164,00	26.136.856,00	41.434.020,00	

GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO/2020Orçamento Programa - Exercício de 2020  
Anexo 06  
PROGRAMA DE TRABALHO  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	PODER LEGISLATIVO				
01	CÂMARA MUNICIPAL				
01	Legislativa			1.773.000,00	1.773.000,00
01 031	Ação Legislativa			1.773.000,00	1.773.000,00
01 031 1001	Atuação Legislativa			1.773.000,00	1.773.000,00
01.031.1001.2201.0000	Gerência das Ações da Câmara Municipal			1.773.000,00	1.773.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.773.000,00	1.773.000,00
02	PODER EXECUTIVO				
02	GABINETE				
04	Administração		150.000,00	1.017.500,00	1.167.500,00
04 122	Administração Geral		150.000,00	1.017.500,00	1.167.500,00
04 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa		150.000,00	1.017.500,00	1.167.500,00
04.122.1002.1238.0000	Obras, reformas sede da Prefeitura		150.000,00		150.000,00
04.122.1002.2202.0000	Governança das Ações do Gabinete do Prefeito			1.017.500,00	1.017.500,00
08	Assistência Social			195.500,00	195.500,00
08 122	Administração Geral			195.500,00	195.500,00
08 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa			195.500,00	195.500,00
08.122.1002.2223.0000	Governança das ações do Conselho Tutelar			195.500,00	195.500,00
TOTAL		0,00	150.000,00	1.213.000,00	1.363.000,00
03	SEC. MPL DE FINANÇAS, ADM, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO				
04	Administração		159.400,00	2.969.000,00	3.128.400,00
04 122	Administração Geral		159.400,00	2.969.000,00	3.128.400,00
04 122 1002	Gestão e Manutenção Administrativa		159.400,00	2.969.000,00	3.128.400,00
04.122.1002.1201.0000	Compra de Veículo p/Departamento Adm e Finanças		59.400,00		59.400,00
04.122.1002.1239.0000	Preservação de Edifícios e Patrimônio Público		100.000,00		100.000,00
04.122.1002.2203.0000	Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças			2.236.000,00	2.236.000,00
04.122.1002.2239.0000	Gestão Dep. de Planejamento e Tributação			733.000,00	733.000,00
28	Encargos Especiais		750.000,00	550.000,00	1.300.000,00
28 843 Serviço	da Dívida Interna		750.000,00	550.000,00	1.300.000,00
28 843 1014	Encargos Especiais		750.000,00	550.000,00	1.300.000,00
28.843.1014.2087.0000	ENCARGOS GERAIS COM A DIVIDA INTERNA		750.000,00		750.000,00
28.843.1014.2209.0000	Cumprimento de Sentenças Judiciais TRT			550.000,00	550.000,00
TOTAL		0,00	909.400,00	3.519.000,00	4.428.400,00
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE				
18	Gestão Ambiental			640.640,00	640.640,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			640.640,00	640.640,00
18 541 1004	Proteção e Conservação Ambiental			331.760,00	331.760,00
18.541.1004.2204.0000	Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental			331.760,00	331.760,00
18 541 1005	Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos			308.880,00	308.880,00
18.541.1005.2206.0000	Apoio Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar			308.880,00	308.880,00
18 544	Recursos Hídricos		218.460,00		218.460,00
18 544 1004	Proteção e Conservação Ambiental		218.460,00		218.460,00
18.544.1004.1222.0000	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		172.700,00		172.700,00
18.544.1004.1223.0000	Práticas voltadas a preservação do abastecimento d'água		45.760,00		45.760,00
23	Comércio e Serviços			110.550,00	110.550,00
23 691	Promoção Comercial			110.550,00	110.550,00
23 691 1020	Desenvolvimento da Aquicultura			110.550,00	110.550,00
23.691.1020.2227.0000	Gestão de Amparo ao Cultura de Pesca e Frutos do Mar			110.550,00	110.550,00
TOTAL		0,00	218.460,00	751.190,00	969.650,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12	Educação		3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00
12 361	Ensino Fundamental		3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00
12 361 1003	Educação Básica de Qualidade		3.664.000,00	6.778.500,00	10.442.500,00
12.361.1003.1212.0000	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE		370.000,00		370.000,00
12.361.1003.1213.0000	Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE		9.000,00		9.000,00
12.361.1003.1214.0000	Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		670.000,00		670.000,00
12.361.1003.1215.0000	Quota Municipal do Salário Educação		210.000,00		210.000,00
12.361.1003.1225.0000	Compra de Veículo p/Transporte de Alunos		300.000,00		300.000,00
12.361.1003.1228.0000	Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN		60.000,00		60.000,00
12.361.1003.1229.0000	Compra de veículo p/Depat. de educação		60.000,00		60.000,00
12.361.1003.1230.0000	Obras de construção de Escolas ou Creches Municipais		1.500.000,00		1.500.000,00
12.361.1003.1231.0000	Compra de Fardamento Escolar		35.000,00		35.000,00

12.361.1003.1232.0000	Obras de construção de Ginásios Poliesportivos			450.000,00		450.000,00
12.361.1003.2213.0000	Administração dos Recursos do FUNDEB 60%				3.800.000,00	3.800.000,00
12.361.1003.2214.0000	Administração dos Recursos do FUNDEB 40%				1.900.000,00	1.900.000,00
12.361.1003.2221.0000	Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico				818.000,00	818.000,00
12.361.1003.2221.0002	ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA PARA "SALA DE MULTIMÍDIA"				92.000,00	92.000,00
12.361.1003.2232.0000	Obras de reparo e expansão de Unidades Escolares				168.500,00	168.500,00
12.364	Ensino Superior				60.000,00	60.000,00
12.364.1003	Educação Básica de Qualidade				60.000,00	60.000,00
12.364.1003.2150.0000	MANUT. UNIVERS. ABERTA POLO GROSSOS				30.000,00	30.000,00
12.364.1003.2231.0000	Ação de suporte ao Universitário				30.000,00	30.000,00
12.365	Educação Infantil			133.000,00		133.000,00
12.365.1003	Educação Básica de Qualidade			133.000,00		133.000,00
12.365.1003.1212.0000	Atendimento à Merenda Escolar - PNAE			133.000,00		133.000,00
TOTAL				0,00	3.797.000,00	6.838.500,00
02	PODER EXECUTIVO					
07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	Urbanismo		2.266.000,00	150.150,00	2.416.150,00	
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.266.000,00	150.150,00	2.416.150,00	
15.451.1015	Requalificação e Conservação da Infraestrutura Urbana		2.266.000,00	150.150,00	2.416.150,00	
15.451.1015.1016.0004	ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		1.683.000,00		1.683.000,00	
15.451.1015.1216.0001	CALÇAMENTO DO CONJUNTO JOSE MARIA DA SILVA		220.000,00		220.000,00	
15.451.1015.1216.0002	CALÇAMENTO DA TRAVESSA LOURIVAL AZEVEDO DE SOUZA		77.000,00		77.000,00	
15.451.1015.1216.0003	CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ FAUSTO BAIRRO BOA ESPERANÇA		110.000,00		110.000,00	
15.451.1015.1216.0004	RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO DA ZONA RURAL, CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS		176.000,00		176.000,00	
15.451.1015.2042.0000	MANTER OS SERV. DE COELTA DE LIXO			150.150,00	150.150,00	
15.452	Serviços Urbanos			4.155.800,00	4.155.800,00	
15.452.1006	Aceleração do Crescimento Urbano			4.155.800,00	4.155.800,00	
15.452.1006.2207.0000	Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos			3.814.800,00	3.814.800,00	
15.452.1006.2207.0001	RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO DA ZONA RURAL NAS LOCALIDADES DE CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS			176.000,00	176.000,00	
15.452.1006.2207.0003	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO			165.000,00	165.000,00	
TOTAL		0,00	2.266.000,00	4.305.950,00	6.571.950,00	
02	PODER EXECUTIVO					
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10	Saúde		3.057.860,00	4.192.160,00	7.250.020,00	
10.301	Atenção Básica		3.057.860,00	4.192.160,00	7.250.020,00	
10.301.1007	Atenção Básica em Saúde		2.909.340,00	4.192.160,00	7.101.500,00	
10.301.1007.1204.0000	Atenção Básica - SUS		2.489.340,00		2.489.340,00	
10.301.1007.1234.0000	Gabinete Odontológico Móvel p+ Assentamentos Rurais		150.000,00		150.000,00	
10.301.1007.1235.0000	Obter aparelho de Ultrassonografia e Radiologia		150.000,00		150.000,00	
10.301.1007.1236.0000	Aquisição Unidade Móvel de Saúde		80.000,00		80.000,00	
10.301.1007.2224.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.081.160,00	4.081.160,00	
10.301.1007.2235.0000	Apoio ao Conselho Mun. de Saude			30.000,00	30.000,00	
10.301.1007.2236.0000	Suporte a Conferencias de Saude			21.000,00	21.000,00	
10.301.1007.2237.0000	Transporte de pacientes para realização de Exames			60.000,00	60.000,00	
10.301.1007.2238.0000	Participação em Consórcio Público		40.000,00		40.000,00	
10.301.1010	Assistência Farmacêutica		148.520,00		148.520,00	
10.301.1010.1207.0000	Coordenação dos Recursos da Assistência Farmacêutica SUS		148.520,00		148.520,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		825.700,00		825.700,00	
10.302.1007	Atenção Básica em Saúde		565.000,00		565.000,00	
10.302.1007.1205.0000	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS		5.000,00		5.000,00	
10.302.1007.1237.0000	Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde		560.000,00		560.000,00	
10.302.1008	Assistência à Média e Alta Complexidade		260.700,00		260.700,00	
10.302.1008.1205.0000	Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS		260.700,00		260.700,00	
10.304	Vigilância Sanitária		164.544,00		164.544,00	
10.304.1009	Promoção da Vigilância em Saúde		164.544,00		164.544,00	
10.304.1009.1206.0000	Coordenação dos Recursos do Vigilância em Saúde		164.544,00		164.544,00	
TOTAL		0,00	4.048.104,00	4.192.160,00	8.240.264,00	
02	PODER EXECUTIVO					
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura		440.000,00	800.338,00	1.240.338,00	
20.606	Extensão Rural		440.000,00	800.338,00	1.240.338,00	
20.606.1006	Aceleração do Crescimento Urbano		440.000,00		440.000,00	
20.606.1006.1226.0000	Obras de Construção de Abatedouro		440.000,00		440.000,00	
20.606.1019	Comunidade Rural Assistida			800.338,00	800.338,00	
20.606.1019.2225.0000	Direção do Departamento de Agricultura			697.818,00	697.818,00	
20.606.1019.2226.0000	Atividades de assistência às famílias rurais			102.520,00	102.520,00	
26	Transporte		466.400,00		466.400,00	
26.782	Transporte Rodoviário		466.400,00		466.400,00	
26.782.1019	Comunidade Rural Assistida		466.400,00		466.400,00	
26.782.1019.1227.0000	Preservação das Estadas que ligam Zona Rural à Urbana		466.400,00		466.400,00	
TOTAL		0,00	906.400,00	800.338,00	1.706.738,00	
02	PODER EXECUTIVO					
10	SECRETARIA DE TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			250.448,00	250.448,00	
04.695	Turismo			250.448,00	250.448,00	
04.695.1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística			250.448,00	250.448,00	
04.695.1016.2217.0000	Coordenação do Departamento de Turismo			250.448,00	250.448,00	
23	Comércio e Serviços		154.440,00	124.300,00	278.740,00	
23.695	Turismo		154.440,00	124.300,00	278.740,00	
23.695.1016	Desenvolvimento da Infraestrutura Turística		154.440,00	124.300,00	278.740,00	
23.695.1016.1217.0000	Qualificação ofertada ao Departamento Turístico		59.400,00		59.400,00	

23.695.1016.1218.0000	Programa Arte e Música na Praça			59.400,00		59.400,00
23.695.1016.1219.0000	Projeto de Sinalização Turística			35.640,00		35.640,00
23.695.1016.2216.0000	Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e Eventos				124.300,00	124.300,00
TOTAL			0,00	154.440,00	374.748,00	529.188,00
02	PODER EXECUTIVO					
11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social		133.880,00		133.880,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		133.880,00		133.880,00	
08.243.1013	Programa Primeira Infância no Suas		100.880,00		100.880,00	
08.243.1013.1211.0000	Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas		100.880,00		100.880,00	
08.243.1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais		33.000,00		33.000,00	
08.243.1018.2075.0000	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				0,00	
08.243.1018.2234.0000	PROGRAMA DO IGD SUAS		33.000,00		33.000,00	
08.244	Assistência Comunitária		1.694.660,00	1.025.640,00	2.720.300,00	
08.244.1011	Promoção da Rede de Proteção Social Básica		431.288,00		431.288,00	
08.244.1011.1208.0000	Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV		172.062,00		172.062,00	
08.244.1011.1209.0000	Desempenho do Piso Básico Fixo PBFi		259.226,00		259.226,00	
08.244.1012	Gestão do Programa Bolsa Família		108.372,00		108.372,00	
08.244.1012.1210.0000	Desenvolvimento Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		108.372,00		108.372,00	
08.244.1018	Aprimoramento dos Serviços Sociais		1.155.000,00	1.025.640,00	2.180.640,00	
08.244.1018.1224.0000	Programa Nossa Ajuda		1.155.000,00		1.155.000,00	
08.244.1018.2222.0000	Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social			954.360,00	954.360,00	
08.244.1018.2229.0000	Subvenções para gestantes e recém-nascidos			35.640,00	35.640,00	
08.244.1018.2230.0000	Auxílio Funeral ao Público Carente			35.640,00	35.640,00	
TOTAL		0,00	1.828.540,00	1.025.640,00	2.854.180,00	
02	PODER EXECUTIVO					
12	SECRETARIA GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			103.466,00	103.466,00	
04.122	Administração Geral			103.466,00	103.466,00	
04.122.1002	Gestão e Manutenção Administrativa			103.466,00	103.466,00	
04.122.1002.2205.0000	Gestão do Depart. da Sec Geral			103.466,00	103.466,00	
TOTAL		0,00	0,00	103.466,00	103.466,00	
02	PODER EXECUTIVO					
14	SECRETARIA DE CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
13	Cultura		303.820,00	426.118,00	729.938,00	
13.392	Difusão Cultural		303.820,00	426.118,00	729.938,00	
13.392.1021	Promoção da Cultura		303.820,00	426.118,00	729.938,00	
13.392.1021.1130.0000	Suporte aos festejos populares e tradicionais		243.320,00		243.320,00	
13.392.1021.1130.0001	EQUIPAR E CLIMATIZAR UMA SALA NA CASA DE CULTURA DEHON CAENGA PARA BALÉ		11.000,00		11.000,00	
13.392.1021.1130.0002	CLIMATIZAÇÃO DO AUDITORIO DAGMAR DA COSTA E SILVA DA CASA DA CULTURA DEHON CAENGA		16.500,00		16.500,00	
13.392.1021.1130.0003	AUXILIO FINANCEIRO AS QUADRILHAS JUNINAS		33.000,00		33.000,00	
13.392.1021.2228.0000	Coordenação do departamento de Cultura			426.118,00	426.118,00	
TOTAL		0,00	303.820,00	426.118,00	729.938,00	
02	PODER EXECUTIVO					
16	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
24	Comunicações			318.000,00	318.000,00	
24.131	Comunicação Social			318.000,00	318.000,00	
24.131.1002	Gestão e Manutenção Administrativa			318.000,00	318.000,00	
24.131.1002.2233.0000	Manutenção da Secretariade Comunicação			318.000,00	318.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	
02	PODER EXECUTIVO					
17	SECRETARIA DE ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
27	Desporto e Lazer			112.420,00	112.420,00	
27.122	Administração Geral			112.420,00	112.420,00	
27.122.1017	Assistência ao Esporte			112.420,00	112.420,00	
27.122.1017.2220.0000	Coordenação do Departamento de Esportes			112.420,00	112.420,00	
27.812	Desporto Comunitário		440.000,00	305.800,00	745.800,00	
27.812.1017	Assistência ao Esporte		440.000,00	305.800,00	745.800,00	
27.812.1017.1132.0000	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo		330.000,00		330.000,00	
27.812.1017.1132.0001	CONST. DE ARQUIBANCADA NO ESTADIO DE FUT. JOSÉ N.DANTAS		110.000,00		110.000,00	
27.812.1017.2219.0000	Promocção de Atividades direcionadas ao desporto			118.800,00	118.800,00	
27.812.1017.2219.0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO BOA ESPERANÇA			110.000,00	110.000,00	
27.812.1017.2220.0001	IMPLANTAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL DO CÔRREGO			77.000,00	77.000,00	
TOTAL		0,00	440.000,00	418.220,00	858.220,00	
02	PODER EXECUTIVO					
18	CONTROLADORIA GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			77.526,00	77.526,00	
04.124	Controle Interno			77.526,00	77.526,00	
04.124.1002	Gestão e Manutenção Administrativa			77.526,00	77.526,00	
04.124.1002.2208.0000	Direção das práticas e coordenação da Controladoria Geral			77.526,00	77.526,00	
TOTAL		0,00	0,00	77.526,00	77.526,00	
90	Reserva de Contingência					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência		275.000,00		275.000,00	
99.999	Reserva de Contingência		275.000,00		275.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		275.000,00		275.000,00	

99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			275.000,00		275.000,00
TOTAL			0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
TOTAL GERAL			0,00	15.297.164,00	26.136.856,00	41.434.020,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:44D2B554

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020		Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.905.508,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.230.562,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.230.562,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.434.180,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.743.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.164.090,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	552.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.832,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.260,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			200.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.474.946,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.434.946,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212.790,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.436.590,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	24.602,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264.170,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.388,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.136.940,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.534.066,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.175.836,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	130.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	594.820,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.477.454,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.240,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.550,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.253.512,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.653.512,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.653.512,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.787.040,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.819.960,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.512,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			550.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		550.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	550.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				275.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			275.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		275.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00			
T OTAL					41.434.020,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:695868EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS ECONOMICAS - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020		Anexo 02			
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			39.248.176,40
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		275.652,00	
1110.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		268.172,00	
1112.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	63.000,00		
1112.01.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)	0.000.000	63.000,00		
1112.01.1.0.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	0.000.000	63.000,00		
1112.01.1.1.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	1.0.000	57.500,00		
1112.01.1.4.00.00	ITR- MUNICÍPIOS CONVENIADOS- DÍVIDA ATIVA- MULTAS/JUROS MORA	1.0.000	5.500,00		
1113.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	117.876,00		
1113.03.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	117.876,00		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	38.500,00		

1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.000	38.500,00			
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	79.376,00			
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000	77.000,00			
1113.03.4.4.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS MORA	1.000	2.376,00			
1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	87.296,00			
1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	34.320,00			
1118.01.4.0.00.00	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS	0.000.000	34.320,00			
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.000	17.820,00			
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000	16.500,00			
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	52.976,00			
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	52.976,00			
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.000	50.600,00			
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000	2.376,00			
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	0.000.000		5.280,00		
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.280,00			
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.280,00			
1121.01.1.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.280,00			
1121.01.1.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.000	5.280,00			
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.200,00		
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.200,00			
1130.00.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.200,00			
1130.00.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000	2.200,00			
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		110.000,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		110.000,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	110.000,00			
1240.00.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	110.000,00			
1240.00.1.1.00.00	CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.000	110.000,00			
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		88.440,00		
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		35.640,00		
1310.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/LAUDÉMIOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	11.880,00			
1310.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	11.880,00			
1310.01.2.1.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000	11.880,00			
1310.02.0.0.00.00	CONCESSÃO/PERMIS./AUTOR./CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓV. PÚB.	0.000.000	11.880,00			
1310.02.1.0.00.00	CONCESSÃO/PERMIS./AUTOR./CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓV. PÚB.	0.000.000	11.880,00			
1310.02.1.1.00.00	CONC./PERM./AUTORIZ./CESSÃO DIR. USO B. IMÓV. PÚB.-PRINCIPAL	1.000	11.880,00			
1310.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	11.880,00			
1310.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	11.880,00			
1310.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.000	11.880,00			
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		50.600,00		
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	50.600,00			
1321.00.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	50.600,00			
1321.00.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	50.600,00			
	Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EXECUTIVO		1.000	23.100,00		
1321.00.1.1.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE		1.000	22.000,00		
1321.00.1.1.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS		1.000	5.500,00		
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		2.200,00		
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		2.200,00		
1390.00.1.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		2.200,00		
1390.00.1.1.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.000	2.200,00			
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		2.200,00		
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		2.200,00		
1690.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		2.200,00		
1690.99.1.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		2.200,00		
1690.99.1.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000	2.200,00			
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		38.653.084,40		
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.379.902,40		
1718.00.0.0.00.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000		26.379.902,40		
1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000		11.002.200,00		
1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL	0.000.000		11.000.000,00		
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.000	11.000.000,00			
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL	0.000.000		2.200,00		
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1.000	2.200,00			
1718.02.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS	0.000.000		11.386.638,40		
1718.02.5.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PARTIC.ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97ART50	0.000.000		11.188.638,40		
1718.02.5.1.00.00	ROYALTIES PARTIC.ESPECIAL - LEI 9.478/97 ART 50-PRINCIPAL	1.000	11.188.638,40			
1718.02.6.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000		198.000,00		
1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.000	198.000,00			
1718.03.0.0.00.00	TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE	0.000.000		3.068.104,00		
1718.03.9.0.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - OUT. PROG.FINANC. FUNDO A FUNDO	0.000.000		3.068.104,00		
1718.03.9.1.00.00	TRANSF.DO SUS - OUT.PROGRAMAS FINANC.FUNDO/FUNDO- PRINCIPAL	1.000	3.068.104,00			
1718.05.0.0.00.00	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE	0.000.000		687.000,00		
1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000		210.000,00		
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000	210.000,00			
1718.05.2.0.00.00	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE	0.000.000		9.000,00		
1718.05.2.1.00.00	TRANSF.DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PDDE- PRINCIPAL	1.000	9.000,00			
1718.05.3.0.00.00	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE	0.000.000		348.000,00		
1718.05.3.1.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	1.000	348.000,00			
1718.05.4.0.00.00	TRANSFER.FNDE REF. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE	0.000.000		120.000,00		
1718.05.4.1.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	1.000	120.000,00			
1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000		11.000,00		
1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000		11.000,00		
1718.06.1.1.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.000	11.000,00			
1718.12.0.0.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL	0.000.000		224.960,00		
1718.12.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0.000.000		224.960,00		
1718.12.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	1.000	224.960,00			
1720.00.0.0.00.00	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	0.000.000		6.573.182,00		
1728.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000		6.573.182,00		
1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000		6.512.082,00		

1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	6.373.482,00		
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.0.000	6.373.482,00		
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	88.000,00		
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.0.000	88.000,00		
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.600,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.0.000	6.600,00		
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE	0.000.000	44.000,00		
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	1.0.000	44.000,00		
1728.10.0.0.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DOS EST.E DO DIST.FED. E DE SUAS ENT	0.000.000	60.000,00		
1728.10.2.0.00.00	TRANSF.DE CONV. ESTADOS DEST. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0.000.000	60.000,00		
1728.10.2.1.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	60.000,00		
1728.10.2.1.00.01	PETERN	1.0.000	60.000,00		
1728.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.100,00		
1728.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.100,00		
1728.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.0.000	1.100,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.700.000,00	
1758.00.0.0.00.00	TRANSF. OUT. INSTITUIÇÕES PÚB. - EST/DF/MUN	0.000.000	5.700.000,00		
1758.01.0.0.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0.000.000	5.700.000,00		
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000	5.700.000,00		
1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.0.000	5.700.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		118.800,00	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		59.400,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	35.640,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	35.640,00		
1921.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	35.640,00		
1921.99.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.0.000	35.640,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	23.760,00		
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	23.760,00		
1922.99.1.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	23.760,00		
1922.99.1.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.0.000	23.760,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		59.400,00	
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	59.400,00		
1990.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	59.400,00		
1990.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.0.000	59.400,00		
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.682.100,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		110.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		110.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	0.000.000	110.000,00		
2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	0.000.000	110.000,00		
2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE - PRINCIPAL	1.0.000	110.000,00		
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		5.572.100,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		5.249.400,00	
2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-ESPECÍFICAS DE EST, DF E MUN.	0.000.000	5.249.400,00		
2418.03.0.0.00.00	TRANSF.REC.- SUS-BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV.PUB. SAÚDE	0.000.000	300.000,00		
2418.03.9.0.00.00	TRANSF. REC.SUS-OUTROS Progr.FINANC.FUNDO A FUNDO	0.000.000	300.000,00		
2418.03.9.1.00.00	TRANSF.SUS-OUTROS PROGRAMAS-FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.0.000	300.000,00		
2418.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.250.000,00		
2418.10.2.0.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN. A PROG. EDUCAÇÃO	0.000.000	2.250.000,00		
2418.10.2.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO DESTIN. A PROG. EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.000.000	2.250.000,00		
2418.10.2.1.00.01	CONVENIO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	1.0.000	300.000,00		
2418.10.2.1.00.02	CONVENIO CRECHE	1.0.000	1.500.000,00		
2418.10.2.1.00.03	CONVENIO GINASIO POLIESPORTIVO	1.0.000	450.000,00		
2418.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	2.699.400,00		
2418.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	2.699.400,00		
2418.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.0.000	2.699.400,00		
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		322.700,00	
2428.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	322.700,00		
2428.10.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT.	0.000.000	322.700,00		
2428.10.1.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS EST. E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT. SUS	0.000.000	150.000,00		
2428.10.1.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS - PRINCIPAL	1.0.000	150.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	172.700,00		
2428.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.0.000	172.700,00		
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.496.256,40
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.496.256,40	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.496.256,40		
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.496.256,40	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.0.000	-3.496.256,40		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					41.434.020,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					35.751.920,00
RECEITA DE CAPITAL					5.682.100,00
Total Geral das Receitas					41.434.020,00

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**E73B5D95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESAS SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO/2020**

Orçamento Programa - Exercício de 2020						Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS							
(Inc.II, §1º, Art.2º)							
RECEITA		RS	RS	DESPESA		RS	RS
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	275.652,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.230.562,00	
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	88.440,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.474.946,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.653.084,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.800,00		SUB TOTAL		32.905.508,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.496.256,40				
SUB TOTAL		35.751.920,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.846.412,00
TOTAL		35.751.920,00	TOTAL		35.751.920,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.846.412,00	INVESTIMENTOS	7.653.512,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.572.100,00		SUB TOTAL		8.253.512,00
SUB TOTAL		5.682.100,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		275.000,00
TOTAL		8.528.512,00	TOTAL		8.528.512,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	39.248.176,40				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.496.256,40		DESPESAS CORRENTES	32.905.508,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.682.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	8.253.512,00	
TOTAL DE RECEITAS		41.434.020,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		41.434.020,00
TOTAL		41.434.020,00	TOTAL		41.434.020,00

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:** 1DECE381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 11/2020**

No dia 07 de fevereiro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 6, homologado em 07 de fevereiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>H &amp; C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>28.733.598/0001-47</b>	Telefone: 84-98898-9311	Email: hc_empreendimentos@hotmail.com
Endereço: RUA PONTA DO CALCANHAR, 2101 – PONTA NEGRA CEP: 59094060		
Representante: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO - CPF: 054.766.814-77		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000694 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear, e plantar), além de outros serviços intrínsecos ao objeto, objetivando beneficiar as seguintes comunidades: Baixa do Meio, Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro de Cima, Umarizeiro de Baixo, Lagoa de Baixo, Ponta de Salina, Salina da Cruz, Baixa da Jurema, Mangue Seco I, Mangue Seco II, Lagoa Doce e Lagoa Seca.		Horas	4000,00	79,00	316.000,00
Valor Total						316.000,00

**1 – DO OBJETO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

**2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 11/02/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**

H & C Empreendimentos EIRELI - ME

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**D11323E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 094/2020

Institui o Comitê Intersetorial de Promoção a Saúde do Município de Guamaré.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artº. 31 do Decreto nº. 016/2019.

**CONSIDERANDO** a complexidade do perfil epidemiológico atual, com a ocorrência de endemias, epidemias e pandemias por doenças emergentes e reemergentes, fato que coloca para o mundo a necessidade premente de aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** que a vigilância em saúde pública, constitui-se excelente instrumento para o planejamento, organização e operacionalização das ações de saúde e da organização da cidade;

**CONSIDERANDO** a ocorrência e a possibilidade do surgimento de outras doenças de caráter endêmico, epidêmico e pandêmico;

**CONSIDERANDO** que o município de Guamaré apresenta grande dispersão do vetor *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue e também da Febre do Chikungunya com índices de infestação predial geral, superior a 20%;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, articular e desenvolver ações em caráter intersetorial que resultem na redução dos índices de infestação para o *Aedes aegypti* para patamar abaixo de 1%, índice seguro para não ocorrência de transmissão da dengue e da febre do Chikungunya;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, articular e desenvolver ações em caráter intersetorial para prevenção e controle da Leishmaniose e a raiva em humanos e animais no município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o COMITÊ INTERSOTERIAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE/SALA DE SITUAÇÃO, para todos os agravos e situação de risco prioritário para o município, que funcionará como uma instância organizativa para realizar a articulação dos órgãos da administração municipal, estadual e federal, Conselho Municipal de Saúde, mídias e outros parceiros, a fim de garantir a melhoria das condições de vida e saúde da população.

**Art. 2º** - O referido comitê será constituído por presidente, vice-presidente, secretaria executiva e representantes dos órgãos/setores, sendo estes listados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES	361.529.784-91
VICE PRESIDENTE	FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO	013.607.614-97
SECRETARIA EXECUTIVA	GABRIELA BESERRA SOLANO	076.175.784-82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARILEIDE ROSENDO S. DE SOUZA
	SUPLENTE	JAQUELINE FONSECA DE QUEIROZ
SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR	GABRIELA BESERRA SOLANO
	SUPLENTE	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TITULAR	ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA
	SUPLENTE	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TITULAR	LAYNISE DA SILVA LEONEZ
	SUPLENTE	RAPHAELA RHAYANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
	SUPLENTE	NEIDE DE SOUZA PEREIRA
COVISA	TITULAR	GUSTAVO BESERRA SOLANO
	SUPLENTE	JOSIVAN SIMPLÍCIO DE SOUZA
	SUPLENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS MÁXIMO
DEFESA CÍVIL	TITULAR	ELIEL VITOR GRACIANO PEREIRA
	SUPLENTE	DENYS PINHO SOUZA
GABINETE CÍVIL	TITULAR	JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
	SUPLENTE	PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA
CMS	TITULAR	ANN MARGRETH DE ARAÚJO NUNES
	SUPLENTE	JOSÉ HILTON MARTILIANO
IMPRESA	TITULAR	JOSIVAN DANTAS DA SILVA
	SUPLENTE	JOSÉ DE ARIMATÉIA SIQUEIRA

**Art. 3º - São atribuições do comitê:**

I - Funcionar como um ambiente de incentivo, integração e planejamento de ações que demandam intervenção de mais de um órgão público;

II - Ser uma instância dinâmica de sugestão de demandas e avaliação da efetividade das ações intra e Intersetoriais;

III - Recomendar medidas aos devidos órgãos visando o cumprimento do objetivo do Comitê;

IV - Comunicar a população em caráter permanente recomendações que promovam a saúde pública;

**Art. 4º** A Substituição dos integrantes do Comitê dar-se-á por meio de comunicação oficial endereçada a SMS de Guamaré, a partir da instituição.

**Art. 5º** O funcionamento do Comitê será através de reuniões semanais a ser convocado pelo Secretário Municipal de Saúde, que presidirá o mesmo, dada a complexidade dos determinantes e condicionantes da Saúde Pública e a execução será feita por todos dentro das suas missões institucionais com apresentação dos resultados e dificuldades para equacionar conforme calendário a ser cumprido.

**Art.7º** Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções

**Art.8º** A Comissão de que trata o Art.2º desta portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete Civil.

**Art.9º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2020

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
Código Identificador:DE1203A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **JULIANO BORGES DA SILVA - ME** e o Município de Ilmo Marinho.

**Processo Administrativo nº 00119/2020**

**ADESÃO/CARONA Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Município de Ilmo Marinho.

CONTRATADA: **JULIANO BORGES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.405.582/0001-42**, estabelecida na Rua João Ataíde de Melo, nº 551, Centro, Tangará/RN – CEP: 59.240-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Érico Alan Silva Bezerra, inscrito no CPF sob nº 076.250.164-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 002/2020.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos/serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compra/serviço emitidas, totalizando o valor global de R\$ de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo registrado o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS de 3% (três por cento) sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela SINAPI, a ser pago de acordo com a necessidade, bem como, ordens de compra emitidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
1	Materiais para manutenção geral, (Elétricos, iluminação pública e hidro sanitárias) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 180.000,00	3%
2	Materiais para manutenção geral (Material estrutural, pedra, areia, brita e afins) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 350.000,00	3%
3	Materiais para manutenção geral (Acabamento interno e externo, louças e metais sanitários e pintura) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 30.000,00	3%
4	Materiais para manutenção geral (Artefatos de cimento, pré-moldados e afins) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 200.000,00	3%
5	Materiais para manutenção geral (ferramental) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 25.000,00	3%
6	Materiais para manutenção geral (Paisagísticos) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 20.000,00	3%
7	Materiais para manutenção geral (madeira serrada) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 30.000,00	3%
8	Materiais para manutenção geral (esquadria, metalúrgica e funilaria) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 40.000,00	3%
9	Materiais para manutenção geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 90.000,00	3%
10	Materiais para manutenção geral (Ferragem, vergalhões e afins) de acordo com a Tabela SINAPI	UND	1	R\$ 35.000,00	3%

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de 13 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIANO BORGES DA SILVA – ME**

CNPJ: 27.405.582/0001-42  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:630ADD8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA PP SRP Nº 01/2020**

Avenida Santa Terezinha nº 21 – Centro – Janduís/RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47 – CEP: 59.690-000 – Fone: (84) 3366-0150

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

As nove horas do dia vinte nove de janeiro do ano 2020, a Prefeitura Municipal de JANDUÍ - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**, representada neste ato por Prefeito Municipal ANTONIO JOSE BEZERRA inscrita no CPF sob o nº 067.180.784-68, através do Pregoeiro Daniel Joaquim Roberto, nomeada pela portaria 033/2.017 publicado no Diário Oficial da Femurn, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº.01/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, por intermédio do Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço/POR ITENS, oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16- Rua Otoni Maia, 113, Centro – Janduís – RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **CNPJ: 24.594.640/0002-16**, representada neste ato por seu RONNIE CEZAR FERNANDES DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão empresário, residente e domiciliado cidade de Almino Afonso - RN, portador a Carteira de Identidade nº 843.357- SSP RN, CPF/MF 537.670.634-68. Também são DETENTORAS do presente Registro de Preços, as empresas que concordaram em fornecer os produtos, na mesma condição e preço da primeira colocada, estando os fornecimentos condicionados ao Art. 6º do Decreto 3.931/2001, sendo aqui relacionadas pela ordem de classificação no Pregão Presencial 01/2020: 2ª classificada, empresa **TEIXEIRA AUTOCENTER EIRELI, com sede Av. BR 226, 01, Zona de Expansão, Nova Messias, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.056.543/0001-50**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Dario Marques Teixeira Jales, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Av Genuino Fernandes Jales,617, Centro Messias Targino RN, portador a Carteira de Identidade nº 002.545.118 SSP/RN, CPF/MF 071.958.674-71; 3ª classificada, empresa **TOP PEÇAS LTDA, com sede Av. Coronel Martiniano, 1116, Centro, Caico/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.184.984/0001-70**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Batista, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Tonheca Dantas, 1203, Bairro Penedo, Caico, portador a Carteira de Identidade nº 821.661 ITEP/RN, CPF/MF 490.115704-30. 4ª classificada: **DAVI RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, com sede Rua Nisia Floresta, 136 Alto da Conceição, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.048.814/0001-03**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., Davi Rafael Pinheiro de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Nisia Floresta, 136 Alto da Conceição, CEP 59600-270 Mossoró/RN, portador CNH nº 04773565633, CPF/MF 078.545.174-95. Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>RESULTADO POR FORNECEDOR</b>		Exercício: 2020		
Licitação Nº 1/2020 - Pregão Presencial I				
Fornecedor: 01.184.984/0001-70 - TOP PEÇAS LTDA.				
<b>Item - Código - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD.</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
6 - 0006183 - Óleo lubrificante TRM 5 GL4 140	Litro	100,00	19,00	1.900,00
10 - 0006187 - Fluido para freios Dot3 – 500ml	Litro	75,00	14,00	1.050,00
12 - 0006189 - Filtro PSL 619	UNID.	20,00	14,00	280,00
15 - 0006192 - Filtro de combustível PC946	UNID.	20,00	35,00	700,00
<b>Total:</b>				<b>3.930,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>RESULTADO POR FORNECEDOR</b>		Exercício: 2020		
Licitação Nº 1/2020 - Pregão Presencial I				
Fornecedor: 35.056.544/0001-50 - TEIXEIRA AUTO CENTER EIRELI				
<b>Item - Código - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD.</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4 - 0006181 - Óleo tipo sintético 5W30	Litro	200,00	21,00	4.200,00
5 - 0006182 - Óleo lubrificante TRM 5 GL4 90	Litro	100,00	17,00	1.700,00
7 - 0006184 - Fluido de freio Dot4 – 500ml	Litro	50,00	16,50	825,00
8 - 0006185 - Graxa 1kg	KG	100,00	19,50	1.950,00
9 - 0006186 - Óleo lubrificante para motor a Diesel SAE 15/40API	Litro	400,00	15,50	6.200,00
13 - 0006190 - Filtro PSL 55	UNID.	60,00	14,90	894,00
<b>Total:</b>				<b>15.769,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>RESULTADO POR FORNECEDOR</b>		Exercício: 2020		
Licitação Nº 1/2020 - Pregão Presencial I				
Fornecedor: 24.594.640/0002-16 - R C F SILVA - EPP				
<b>Item - Código - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD.</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1 - 0004788 - GASOLINA COMUM	Litro		4,60	575.000,00
2 - 0004789 - ÓLEO DIESEL	Litro	75.000,00	3,65	273.750,00
3 - 0006180 - Óleo diesel S10	Litro	65.000,00	3,80	247.000,00
11 - 0006188 - Óleo hidráulico	UNID.	70,00	16,00	1.120,00
<b>Total:</b>				<b>1.096.870,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>RESULTADO POR FORNECEDOR</b>		Exercício: 2020		
Licitação Nº 1/2020 - Pregão Presencial I				
Fornecedor: 20.048.814/0001-03 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI				
<b>Item - Código - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD.</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14 - 0006191 - Filtro de óleo PSL 158	UNID.	20,00	52,00	1.040,00
<b>Total:</b>				<b>1.040,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, e seus anexos, Processo nº 4123/2019 e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Segundo** – A(s) DETENTORA(S) concorda(m), por este instrumento, a fornecer(em) os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referência parte integrante do Edital.

**Parágrafo Quarto** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de JANDUÍ - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.

**Parágrafo Quinto** – Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.

**Parágrafo Sexto** – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO**

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

**Parágrafo primeiro** - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de JANDUÍ - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**Parágrafo primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O objeto da presente licitação será recebido:

**Parágrafo Primeiro - provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**Parágrafo Segundo** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**Parágrafo Terceiro** - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de JANDUÍS - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo** - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de JANDUÍS para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de JANDUÍS - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará o Contratado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2020, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas: SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Projeto atividade: MANUT. DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS**

**Natureza de despesa: 339030-MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**Parágrafo Primeiro** - Manter as mesmas condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**Parágrafo Terceiro** - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

**Parágrafo Quarto** - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**Parágrafo Segundo** - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Terceiro** - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Notwithstanding the fact that the winner is unique and exclusive responsible for the provision of the object of this Contract, the Administration, through its own team or through preposited formally designated, without restricting the fullness of this responsibility, will exercise a more extensive and complete fiscalization in its execution. It is designated for fiscalization of the contracts the Sr(a) KLCIO VIEIRA DE ARAUJO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

**Parágrafo Segundo** - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**Parágrafo Terceiro** - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**Parágrafo Quarto** - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

**Parágrafo Quinto** - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**Parágrafo Sexto** - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**Parágrafo Quarto** - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**Parágrafo quarto** - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de JANDUÍ - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

JANDUÍ - RN, 29 DE JANEIRO DE 2020

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Empresas Contratadas:

**R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA**

CNPJ: 24.594.640/0002-16

**TEIXEIRA AUTOCENTER EIRELI,**

CNPJ/MF Sob o Nº 35.056.543/0001-50

**TOP PEÇAS LTDA,**

CNPJ/MF Sob o Nº 01.184.984/0001-70

**DAVI RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**

CNPJ/MF Sob o Nº 20.048.814/0001-03

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**09A5E2A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados no Anexo I, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 10 de Fevereiro de 2020.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Setor de Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, Edifício Sede da Prefeitura, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta

publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Apresentar cópias e Originais:

Cópia Legível do CPF.

Cópia Legível do RG.

Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)

Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cópia Legível do Título de Eleitor.

Cópia Legível da Carteira de Trabalho.

Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)

Foto ¾ Colorida.

Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.

Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)

Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Edital do Concurso;

Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)

Declaração de Bens.

Declaração de não acumulação ilegal de cargos.

Admissional: Exame de Saúde Ocupacional – ASO – emitido por Médico do Trabalho.

Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)

Conta Bancária BB

Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)

Contato: Telefone / E-mail

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que este não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal, pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

**2.O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 7:00 às 13:00.**

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2020

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

#### **Anexo I**

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	GEORGE IGOR DE LIMA	230578-1

Cargo: **MOTORISTA (Cat. AB)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	TIAGO MARQUES MACEDO	230964-0

Cargo: **MOTORISTA (Cat. D)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	JOÃO LUIZ DE LIMA DAMASCENO	205886-4

Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	KENIA KEILA DE MELO MORAIS	227404-1
2º Lugar	JOSE ALBERTO FELIPE BILRO	202909-0

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA (SALA DE VACINA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	LEYLLA MARIA GONCALVES MARINHO DE OLIVEIRA	231758-2

Cargo: **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	VALDERY CORDEIRO DE MOURA	227376-0

Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	ALDO GUILHERME DA SILVA	225329-9

Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ROCHA	218739-4

Cargo: **AUXILIAR DE PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	DAIANA KEILLA BRITO DE LIMA	224676-3

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**D9525C2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2020**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2020, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENS. FUNDAMENTAL II – TURNO VESPERTINO – (CÓDIGO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
FRANCISCA FERNANDES ARAÚJO	001	5,00	NÃO	04.05.1990	APROVADO
AMANDA PEREIRA FRANCO	002	5,00	SIM	30.09.1994	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENS. FUNDAMENTAL II – TURNO MATUTINO – (CÓDIGO 102)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
ILANA MARQUES DE BRITO	001	6,00	SIM	26.09.1990	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:26C84642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
13020001/2020**

Aos treze dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.709.172/0001-09, por seu representante legitimado e qualificado nos autos em epígrafe, o senhor ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, inscrito no CPF, sob o nº 035.014.994-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CÓD	PRODUTO	MOD	QTDE	VL/UNIT R\$	VL/TOTAL R\$
0001	Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra com trator ( <b>Sem grade</b> ).	MF 275 4X4 ANO/2006/2006	1.125h	41,00	46.125,00
0002	Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra com trator ( <b>Com grade agrícola</b> ).	MF 292 4X4 ANO 2004/2004	1.200h	41,00	49.200,00
0003	Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra com trator ( <b>Com grade hidráulica</b> ).	7515 4x4 ANO 2006/2006	1.200h	41,00	49.200,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 144.525,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO:**

O objeto desta licitação deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem da autorização.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:**

Os Serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**João Câmara/RN, em, 13 de fevereiro de 2020.**

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

Pelo/Órgão Gerenciador

A M Da S Gurgel Service EIRELI-ME

CNPJ Nº 21.709.172/0001-09

**ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**

CPF nº 035.014.994-18

Titular/Proprietário

Pelo/Órgão Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A5FDE232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **aquisição gradativa de kits para gestantes/auxílio natalidade**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário
1	60 - BANHEIRA - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; FORMATO ESPECIAL; ALÇAS LATERAIS; VOLUME 20L	UN		100	
2	61 - COLÔNIA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; FRASCO CONTENDO	UN		100	

	100ML			
3	62 - CONJUNTO PAGÃO C/5 PEÇAS.	CONJ	100	
4	63 - FRALDAS BRANCAS - PCT C/ 5 UNIDADES.	PCT	100	
5	64 - SABONETE INFANTIL 80G - GLICERINADO; COM PROPRIEDADES RECONHECIDAMENTE HIDRATANTES QUE PROPORCIONEM UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ	UN	100	
6	65 - SABONETEIRA PLÁSTICA.	UN	100	
7	66 - SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA; FRASCO CONTENDO 100ML.	UN	100	
8	67 - SAPATINHO DE LÃ .	PAR	100	
9	68 - TOALHA - TIPO FRALDA, ESTAMPADA, CAIXA C/ 3 UNIDADES.	CX	100	
10	70 - FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO P (CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES).	PCT	100	
11	72 - LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM 48 UNIDADES	UN	100	
12	75 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURA - EMBALAGEM COM 45G.	UN	100	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Jucurutu/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:** 1FA805FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJ PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**RESULTADO FINAL**

<b>CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>			
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Elimária Maria de Souza	90	APROVADO(A)
02	Luciana da Silva	88	APROVADO(A)
03	Maria do Socorro de Lima	87,1	APROVADO(A)
04	Maria de Fátima Batista	83,5	APROVADO(A)
05	Franciene de Medeiros Silva	83,3	APROVADO(A)
06	Elisabeth Cristina da Silva	81	APROVADO(A)
07	Rita de Cássia Lourenço de Medeiros	80,4	APROVADO(A)
08	Genilma Paulino dos Santos	80	APROVADO(A)
09	Robson Carlos Dantas da Silva	79,8	APROVADO(A)
10	Maria do Carmo da Silva	79,5	APROVADO(A)
11	Ana Beatriz Cavalcante	79	APROVADO(A)
12	Sonara Cristina Ferreira da Silva	78,1	APROVADO(A)
13	Alessandra Rodrigues dos Santos	76,6	APROVADO(A)
14	Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira	75,7	APROVADO(A)
15	Maria Betânia Lopes de Araújo	74,1	APROVADO(A)
16	Maria Gertrudes de Andrade	74	APROVADO(A)
17	Mácia Nízia Azevedo Araújo	73,4	APROVADO(A)
18	Edineide Toscano Cruz	71	APROVADO(A)
19	Maria das Vitórias Dantas de Souza	70,4	CR
20	Mikael Bernardo Galvão	69,3	CR
21	Janiele Guedes Reges	67,6	CR
22	Edinalva Edilza da Cruz	67	CR
23	Luiza Anizabely Silva de Medeiros	66,4	CR
24	Sandra Iris da Silva Araújo	65,9	CR
25	Aderlene Bezerra de Araújo	65,8	CR
26	Maria da Conceição Santos de Medeiros	64,4	CR
27	Fabriciana Pereira da Silva	64	CR
28	Maria das Graças da Silva	63,6	CR
29	Maria da Luz Freire	62,6	CR
30	Maria Adailma de Souza Barbosa	61,6	CR
31	Maria Cristina Carneiro de Oliveira	55,8	CR
32	Márcia Ambrósio de Araújo Silva	53,7	CR
33	Lucimar Pereira	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
34	Fábia Miranda Silva de Araújo	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
35	Maria Angela da Silva	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
36	Maria Michele de Souza Santos	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
37	Suzana Gomes da Cruz	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
<b>ENFERMEIRO (A)</b>			
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Andriele Ranany Fernandes de Araújo	90,2	APROVADO(A)
02	Rodrigo de Oliveira Lopes	87,1	CR
03	Marilda de Oliveira Pereira	85,8	CR
04	Gisleane Bezerra Lopes	69,8	CR
05	Bruno César Gomes Fernandes	69,1	CR
06	Vanessa Christinne Araújo Anselmo	68,3	CR
07	Heloisia da Silva Caiana	REPROVADO(A)	Conforme item VI, alínea 37
<b>ODONTÓLOGO</b>			
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Larissa Raquel da Silva Ramalho	86,5	APROVADO(A)

02	Vitória Medeiros Pessoa Sirino	80,6	CR
03	João Eufrásio de Medeiros Bisneto	80	CR
04	Ana Márcia de Medeiros Fernandes	75,6	CR
05	Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva	74,5	CR
<b>PSICÓLOGO</b>			
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	João Maria Moraes da Costa	82,3	APROVADO(A)
02	José Elinaldo Silva Santos	82,2	CR

Atenciosamente,

**MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA**  
Presidente

**JOSEANE SARAIVA DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA**  
Membro da Comissão

**VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES**  
Membro da Comissão

**VANILSON PAULO DE MEDEIROS**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**0FA9E793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 106011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 003/2020, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI						
CNPJ: 27.927.653/0001-77		Email: masterled0618@gmail.com		Telefone: (62) 3941-4455		
Endereço: R R-5, 105 QUADRAR 7 LOTE 9 A, SETOR OESTE, GOIANIA/GO, CEP: 74125-070						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	500,00	UND	Base para rele	EXATRON	3,80	1.900,00
00007	50,00	UND	bocal e27 de rabicho	DECORLUX	1,37	68,50
00025	30,00	UND	Conector para haste 5/8	INTELLI	3,10	93,00
00029	20,00	UND	Disjuntor mono 20º	SOPRANO	5,20	104,00
00030	20,00	UND	Disjuntor mono 25amp	SOPRANO	5,20	104,00
00031	20,00	UND	Disjuntor mono 32amp	SOPRANO	5,20	104,00
00032	20,00	UND	Disjuntor mono 40amp	SOPRANO	6,20	124,00
00033	20,00	UND	Disjuntor mono 50amp	SOPRANO	6,20	124,00
00034	10,00	UND	Disjuntor trif 100amp pial	SOPRANO	89,90	899,00
00035	10,00	UND	Disjuntor trif 20amp	SOPRANO	26,00	260,00
00036	10,00	UND	Disjuntor trif 25amp	SOPRANO	26,00	260,00
00037	10,00	UND	Disjuntor trif 32amp	SOPRANO	26,00	260,00
00038	10,00	UND	Disjuntor trif 40amp	SOPRANO	27,30	273,00
00039	10,00	UND	Disjuntor trif 50amp	SOPRANO	27,30	273,00
00040	10,00	UND	Disjuntor trif 80amp	SOPRANO	91,05	910,50
00048	200,00	UND	Lâmpada flúor tub 20w/10 branca	KIAN	6,00	1.200,00
00049	200,00	UND	Lâmpada flúor tub 40w/10 branca	KIAN	6,00	1.200,00
00052	25,00	UND	Lâmpada hqi150 verde/azul	GLIGHT RX75	29,00	725,00
00053	25,00	UND	Lâmpada hqi400w e40 colorida	EMPALUX	45,30	1.132,50
00056	150,00	UND	Lâmpada vapor sódio 250w e-40	EMPALUX	19,90	2.985,00
00057	150,00	UND	Luminária ilp-400 aberta e-40	JRC	49,90	7.485,00
00065	500,00	UND	Olhal p/parafuso de 16mm2	OLIVO	8,70	4.350,00
00067	400,00	UND	Parafuso e/porca quadrada 250x16mm p/ arm	OLIVO	6,20	2.480,00
00069	300,00	UND	Porca olhal 16mm	OLIVO	8,20	2.460,00
00071	50,00	UND	Reator eletrônico 1x40w	ECP	24,00	1.200,00
00072	50,00	UND	Reator eletrônico 2x20w afp	ECP	24,20	1.210,00
00073	50,00	UND	Reator eletrônico 2x40w auto fator	ECP	27,20	1.360,00
00074	250,00	UND	Reator vapor metálico ext. 400w a.f.p	JRC	51,00	12.750,00
00075	100,00	UND	Reator vapor metálico 150w	JRC	38,50	3.850,00
00076	250,00	UND	Reator vapor metálico 250w	JRC	41,80	10.450,00

00077	400,00	UND	Reator vapor sódio 70w afp	JRC	30,00	12.000,00
00081	50,00	UND	interruptor de 2 sessao	PLUZIE	4,80	240,00
00082	50,00	UND	interruptor de 3 sessao	PLUZIE	6,20	310,00
00083	200,00	UND	fita isolante de baixa tensao	DECORLUX	2,60	520,00
00084	100,00	UND	fita isolante de alta tensao	DECORLUX	9,40	940,00
00087	30,00	UND	interruptor de 1 sessao	PLUZIE	2,70	81,00
00088	30,00	UND	Tomada 2p+t computador br	PLUZIE	3,23	96,90
00089	30,00	UND	TOMADA 2P+T DUPLA BR 10°	PLUZIE	4,10	123,00
00093	50,00	UND	lampada led 6w	KIAN	4,90	245,00
00094	50,00	UND	lampada led 9w	KIAN	5,40	270,00
00095	50,00	UND	lampada led 12w	EMPALUX	7,90	395,00
Total:						75.815,40

Vencedor(es): <b>J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP</b>						
CNPJ: 18.334.420/0001-70		Email: cesar@sejaluminatto.com.br		Telefone: (84) 3201-0833		
Endereço: R ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	50,00	UND	Bocal decorativo br/pt	DECORLUX	1,17	58,50
00009	400,00	UND	lampada vapor metalica 70w	OUROLUX	19,00	7.600,00
00019	30,00	UND	Caixa med monof cmd1	TAF	149,50	4.485,00
00020	20,00	UND	Caixa padrão cosern p/medidor + trif	TAF	79,95	1.599,00
00021	20,00	UND	Caixa padrão cosern p/medidor + mono	TAF	28,50	570,00
00022	20,00	UND	Chave iluminação publica 2x60 exatron	EXATRON	237,00	4.740,00
00023	20,00	UND	Chave iluminaxa publica 2x30	EXATRON	139,00	2.780,00
00045	50,00	UND	Lâmpada eletrônica 15w br tr	LUZ SOLAR	5,50	275,00
00047	400,00	UND	Lâmpada eletrônica 45w br tr	SORTELUX	19,20	7.680,00
00050	300,00	UND	Lâmpada hqi t 250w e-40 br	LUZ SOLAR	24,75	7.425,00
00051	300,00	UND	Lâmpada hqi t 400w d e-40 br	LUZ SOLAR	24,75	7.425,00
00054	500,00	UND	Lâmpada vapor de sódio 70w e 27	LUZ SOLAR	11,11	5.555,00
00055	150,00	UND	Lâmpada vapor sodioe 40 150w	LUZ SOLAR	16,50	2.475,00
00058	400,00	UND	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	TECNOLINSA	20,30	8.120,00
00059	50,00	UND	LAMPADA DE LED 30W	LUZ SOLAR	23,24	1.162,00
00066	200,00	UND	Parafuso c/porca quadrada 200x16mm p/ arm	KONESUL	4,85	970,00
00068	50,00	UND	LAMPADA DE LED 25W	LUZ SOLAR	19,80	990,00
00085	500,00	UND	Rele foto célula 1000w nf	TECNOLINSA	10,11	5.055,00
00090	30,00	UND	lampada vapor metalica 2000w	LUZ SOLAR	288,75	8.662,50
00096	50,00	UND	lampada flourescente led 10w	LUZ SOLAR	9,20	460,00
00097	50,00	UND	lampada flourescente led 20w	LUZ SOLAR	12,40	620,00
00098	50,00	UND	reator vapor sodio 400w	TECNOLINSA	64,63	3.231,50
00099	50,00	UND	reator vapor sodio 250w	TECNOLINSA	43,50	2.175,00
Total:						84.113,50

Vencedor(es): <b>LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO</b>						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Email: luminozarn@hotmail.com		Telefone: (84) 3211-6108 / 3221-4645		
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	UND	Alça pref. Multiplexado isolado 10/16mm	PLP	1,40	280,00
00003	200,00	UND	Arruela quadrada 50x50	PISA	0,70	140,00
00008	400,00	UND	Braço p/ iluminação publica 1mt	OLIVO	12,45	4.980,00
00010	50,00	UND	Cabo de mangueira luminosa 2 fios	NITROLUX	7,00	350,00
00011	1500,00	Metro	Cabo flex 1,5mm	COBRECOM	0,50	750,00
00013	1500,00	Metro	Cabo flex 4, 0mm 750v	COBRECOM	1,30	1.950,00
00015	5000,00	Metro	Cabo multiplexado monofásico de 16mm2	COBRECOM	2,45	12.250,00
00024	50,00	UND	CONECTOR EMENDA MANGUEIRA LUMINOSA	NITROLUX	2,10	105,00
00026	400,00	UND	Conector perfurante 10-70 multiplexado i	INTELI	4,50	1.800,00
00027	20,00	UND	Disjuntor mono 10amp pial	SOPRANO	5,50	110,00
00028	20,00	UND	Disjuntor mono 16amp	SOPRANO	5,25	105,00
00041	500,00	Metro	Fio paralelo 2x1,50mm	COBRECOM	1,30	650,00
00042	500,00	Metro	Fio paralelo 2x2,50mm	COBRECOM	1,85	925,00
00043	500,00	Metro	Fio torcido 2x1,5mm2	COBRECOM	1,30	650,00
00044	500,00	Metro	Fio torcido 2x2,5mm	COBRECOM	1,85	925,00
00046	50,00	UND	Lâmpada eletrônica 20w br tr	AVANT	6,20	310,00
00060	1500,00	Metro	Mang-2f-13mm-100m-220v branca LED	NITROLUX	5,50	8.250,00
00061	500,00	Metro	Mang-2f-13mm-100m-220v verde LED	NITROLUX	5,50	2.750,00
00062	500,00	Metro	Mang-2f-13mm-100m-220v vermelha LED	NITROLUX	5,50	2.750,00
00063	500,00	Metro	Mangueira luminosa 220v azul LED	NITROLUX	5,50	2.750,00
00064	500,00	Metro	Mangueira luminosa amarela 220v LED	NITROLUX	5,50	2.750,00
00070	50,00	UND	Reator eletrônico 1x20w fluor	ECP	19,60	980,00
00078	50,00	UND	Refletor 400w e-40	OLIVO	37,00	1.850,00
00079	40,00	UND	Refletor p/ lamp. Hqi 70/150w	OLIVO	31,50	1.260,00
00080	40,00	UND	Refletor retangular aluminio ext 250w e27	OLIVO	31,50	1.260,00
00086	100,00	UND	Sapatilha de ferro galvanizado 4 a	PISA	4,55	455,00
00091	30,00	UND	reator vapor metalico 2000w	SAMA	255,00	7.650,00
00092	30,00	UND	refletor de 2000w	OLIVO	350,00	10.500,00
Total:						69.485,00

Vencedor(es): <b>PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELLI</b>						
CNPJ: 29.805.880/0001-55		Email: licitacaozaco@gmail.com		Telefone: (84) 3654-2925		
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-015						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	10,00	Rolo	Arame aço galv. P/ amarração n- 18	Sigma	12,10	121,00
00005	10,00	UND	Bengala completa 90 x 32mm	Monte Sinai	5,70	57,00
00012	1500,00	Metro	Cabo flex 2,5mm	Fortecom	0,81	1.215,00
00014	1500,00	Metro	Cabo flex 6, 0mm 750v	Fortecom	2,05	3.075,00

00016	1000,00	Metro	Cabo pp 2x1,5mm 750v	Fortecom	1,58	1.580,00
00017	1000,00	Metro	Cabo pp 2x2,5mm	Fortecom	2,47	2.470,00
00018	30,00	UND	Caixa inspeção completa	Emave	3,20	96,00
Total:						8.614,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 238.027,90 (duzentos e trinta e oito mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0CAF5510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP.**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP.**

ÀS **09H:00** DO DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2020**, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MOCHILA E PORTA LÁPIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SACOLAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2018. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA. FOI CREDENCIADO A PARTICIPAR DO CERTAME O REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICAS BAIXO RELACIONADAS, QUAL APRESENTAR OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME / 13.587.119/0001-54	DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES /2774539
ROGERIO DOS SANTOS ALVES / 14.865.537/0001-29	ROGERIO DOS SANTOS ALVES /1954590
NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME / 30.420.584/0001-15	RICHELL AMARO DO NASCIMENTO /2070961

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, onde foi verificado que a EMPRESA ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412, CNPJ Nº 14.865.5378/0001-29, NÃO APRESENTOU A MARCA, DESCUMPRINDO O EXIGIDO NO ITEM 5.2. ALÍNEA C DO EDITAL, FICANDO ASSIM CONSIDERADA INABILITADA NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. Tendo selecionados as demais licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº0 - G000641 - LOTE 01 - MOCHILA E PORTA LÁPIS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME	1	RS 43.000,0000	*

13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	1	RS 42.800,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 42.000,0000	* 09:43:44
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 41.900,0000	* 09:44:01
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 41.500,0000	* 09:44:34
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 41.400,0000	* 09:44:43
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 41.000,0000	* 09:45:08
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 40.900,0000	* 09:45:16
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 4</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 40.500,0000	* 09:45:23
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 40.400,0000	* 09:45:31
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 5</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 40.000,0000	* 09:45:37
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 39.900,0000	* 09:45:46
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 6</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 39.500,0000	* 09:45:52
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 39.400,0000	* 09:46:01
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 7</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 39.000,0000	* 09:46:12
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 38.900,0000	* 09:46:24
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 8</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 38.500,0000	* 09:46:30
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 38.400,0000	* 09:47:22
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 9</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 38.300,0000	* 09:47:29
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 38.200,0000	* 09:47:37
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 10</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 38.100,0000	* 09:47:42
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 38.000,0000	* 09:47:50
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 11</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 37.900,0000	* 09:47:55
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 37.600,0000	* 09:48:02
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 12</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 37.500,0000	* 09:48:08
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 37.400,0000	* 09:48:15
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 13</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 37.300,0000	* 09:48:20
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 37.200,0000	* 09:48:26
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 14</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 37.100,0000	* 09:48:32
13.587.119/0001-54 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		RS 37.200,0000	09:48:44
<b>Item Nº0 - G000641</b>		<b>Rodada Nº 15</b>	
30.420.584/0001-15 - NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME		RS 37.100,0000	11:03:08

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 01 - MOCHILA E PORTA LÁPIS</b>		
NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME	37.100,0000	1º Lugar
R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	37.200,0000	2º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa. EM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO O PREGOEIRO E SUA EQUIPE CONSTATARAM QUE A EMPRESA NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME, CNPJ 30.420.584/0001-15, APRESENTOU A PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA, NO QUE SE REFERE O ITEM 6.2.3. ALÍNEA 'D' REGULARIDADE FISCAL VENCIDA EM 09/02/2020

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

A COMISSÃO DE PREGÃO: APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO FOI CONSTATADO QUE A PROPOSTA DA EMPRESA ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412, CNPJ Nº 14.865.5378/0001-29, NÃO APRESENTOU A MARCA, DESCUMPRINDO O EXIGIDO NO ITEM 5.2. ALÍNEA C DO EDITAL, FICANDO ASSIM CONSIDERADA INABILITADA NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. EM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO O PREGOEIRO E SUA EQUIPE CONSTATARAM QUE A EMPRESA NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME, CNPJ 30.420.584/0001-15, APRESENTOU A PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA, NO QUE SE REFERE O ITEM 6.2.3. ALÍNEA 'D', REGULARIDADE FISCAL VENCIDA EM 09/02/2020. CONSIDERANDO O PREVISTO NO ITEM 9.13, DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, O PREGOEIRO CONCEDEU PRAZO DE CINCO DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA VÁLIDA ATENDENDO AO REQUERIMENTO DA EMPRESA APRESENTADO POR ESCRITO CONFORME SEGUE: "EU, RICHELL AMARO, REPRESENTANTE DA EMPRESA NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI ME COM CNPJ 30.420.584/0001-15, SOLICITO O PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO HORA CITADA VENCIDA". ALÉM DISTO, REGISTRA-SE QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412, CNPJ Nº 14.865.5378/0001-29, APRESENTOU INTENÇÃO DE RECURSO TAMBÉM POR ESCRITO DA SEGUINTE MANEIRA "EU ROGERIO DOS SANTOS ALVES CPF - 042.062.014-12 TENHO INTENÇÃO DE ENTRAR COM RECURSO POR O PREGOEIRO NÃO CONSIDERAR QUE MINHA MARCA NA PROPOSTA". SENDO ASSIM, CONFORME O ITEM 8.1 DO EDITAL FOI CONCEDIDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 03(TRÊS) UTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, REGISTRA-SE QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412, CNPJ Nº 14.865.5378/0001-29, APRESENTOU INTENÇÃO DE RECURSO, SENDO ASSIM, CONFORME O ITEM 8.1 DO EDITAL FOI CONCEDIDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 03(TRÊS) UTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11H:13M do dia 13/02/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Comissão:

<b>ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS</b>	<b>JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO</b>	<b>JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS</b>
Pregoeiro	Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Licitantes:

R4 - Industria E Comercio EIRELI ME  
**DANIEL PATRICIO BENEVIDES**  
 CNPJ 13.587.119/0001-54

Rogério Dos Santos Alves  
**ROGERIO DOS SANTOS ALVES**  
 CNPJ 14.865.537/0001-29

Naiza Soares Do Nascimento EIRELI ME  
**RICHELL AMARO DO NASCIMENTO**  
 CNPJ 30.420.584/0001-15

**Publicado por:**  
 Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:8153A5F3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 621/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.2044	Programa Corte de Terra	3390.39	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0101.2043	Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	3190.13	7.000,00
		3190.94	3.000,00
		3191.13	3.000,00
		3350.41	2.000,00
		3390.33	1.000,00
02.008.20.606.0104.2131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecológica	3390.30	1.000,00
		3390.36	2.000,00
		3390.39	2.000,00
02.008.20.606.0104.2132	Convivência das Condições Climáticas Adversas	3390.30	1.000,00
		3390.32	1.000,00
		3390.36	1.000,00
		3390.39	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020*

**José Marques Fernandes**

Prefeito Municipal

**MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**34BF54A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020**

Em 12 de fevereiro de 2020 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 9/2020, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição de Água Mineral e Gás GPL**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 205021/2020, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Água Mineral e Gás GPL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES 08335355444</b>		
CNPJ: <b>29.886.126/0001-97</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R TEOFILÓ GOMES, 31 LOJA A, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES - CPF: 083.353.554-44</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012992 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO 20 LITROS		UND	4000,00	4,450	17.800,00
3	0020487 - ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFA COM 500ML		UND	4000,00	1,330	5.320,00
6	0026312 - Vasilhame de água mineral 20L, retornável		UND	200,00	20,000	4.000,00

O valor da presente é de R\$ 27.120,00, (vinte e sete mil, cento e vinte reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - 3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - 4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - 5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Adriano De Oliveira De Sales 08335355444

Representante Legal

**ADRIANO DE OLIVEIRA DE SALES,**

Socio, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 083.353.554-44

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**268C6EBA

### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7 /2020**

Em 12 de fevereiro de 2020 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 9/2020, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Água Mineral e Gás GPL**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 205021/2020, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Água Mineral e Gás GPL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;  
 f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;  
 g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,  
 h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;  
 b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;  
 c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;  
 d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
 e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
 f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
 g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
 j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e  
 m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>01.660.156/0001-61</b>	Telefone: <b>(84)3277-2333</b>	Email: <b>marciofarias2007@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, 31, CENTRO, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000</b>		
Representante: <b>MARCIO DE FARIAS CARVALHO JUNIOR - CPF: 109.355.234-48</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012991 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL (GÁS DE COZINHA) BOTIJÃO DE 13KG		UND	1500,00	69,000	103.500,00
4	0020488 - ÁGUA MINERAL NATURAL - COPO COM 200ML		UND	4000,00	1,060	4.240,00
5	0026311 - Vasilhame de botijão de Gás GPL, P13 retornável		UND	100,00	209,500	20.950,00

O valor da presente é de R\$ 128.690,00, (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;  
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal  
 c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.  
 b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.  
 c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.  
 d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Ultragás Comercio De GPL EIRELI

Representante Legal

**MARCIO DE FARIAS CARVALHO JUNIOR,**

Procurador, Brasileiro(A), ,

CPF/MF: 109.355.234-48

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8 /2020**

Em 12 de fevereiro de 2020 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 8/2020, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de serviços de Lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 91/2020, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes contratação de serviços de Lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472</b>		
CNPJ: <b>26.751.251/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>ROD RN 316, 310, ESPERANÇA, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>CARLOS CUNHA DA ROCHA - CPF: 761.060.474-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026298 - 1 – Lavagem de veículos Leves		UND	800,00	21,900	17.520,00
2	0026299 - 2 – Lavagem a seco em bancos de veículos leves		UND	300,00	90,000	27.000,00
3	0026300 - 3 – Lavagem de Motos		UND	200,00	8,900	1.780,00
4	0026301 - 4 – Lavagem de veículo Kombi		UND	48,00	25,000	1.200,00
5	0026302 - 5 – Lavagem de veículo ônibus		UND	180,00	74,000	13.320,00
6	0026303 - 6 – Lavagem de veículo Micro ônibus		UND	270,00	69,000	18.630,00

7	0026304 - 7 – Lavagem de veículo Caminhões	UND	200,00	74,000	14.800,00
8	0026305 - 8 – Lavagem de veículos pesados - Máquinas	UND	150,00	74,000	11.100,00
9	0026306 - 9 – Lavagem de veículos pesados - Tratores	UND	190,00	25,000	4.750,00
10	0026307 - 10 – Lavagem - Carroção de Trator	UND	190,00	15,000	2.850,00
11	0026308 - 11 – Lavagem tanque de limpa fossa	UND	48,00	15,000	720,00

O valor da presente é de R\$ 113.670,00, (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
  - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 12 de fevereiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Carlos Cunha Da Rocha 76106047472

Representante Legal

**CARLOS CUNHA DA ROCHA,**

Empresario, Brasileiro(a), CPF/MF: 761.060.474-72

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2E3E43BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 21/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 21/2020.**

**ORIGEM.....: Dispensa Nº 11/2020**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60**

**CONTRATADA(O).....: F.G.ARAUJO DE MELO EIRELI, CNPJ: 17.541.417/0001-64**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, conforme planilha a seguir:**

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0004599	ROTA 01 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: JOTOBÁ / SANTA ISABEL / CANAFÍSTULA / PARAÚ / CANAFÍSTULA / SANTA ISABEL JATOBÁ, 25 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	138,0000	9.108,00
2	0004600	ROTA 02 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: MAXIXE / BOM LUGAR / PARAÚ / BOM LUGRA / MAXIXE, 20 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	116,0000	7.656,00
3	0004601	ROTA 03 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: GANGORRA / GRAÇAS / CAMPOS BELO / PARAÚ / CAMPOS BELO / GRAÇAS, / GANGORRA, 36 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	196,0000	12.936,00
4	0004602	ROTA 04 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: CASTELO / AGINCOS I / ANGICOS II / LOGRADOURO / ESPINHEIRO / BOA ESPERANÇA / PARAÚ / BOA ESPERANÇA / ESPINHEIRO / LOGRADOURO / ANGICOS II / ANGICOS I / CASTELO, 52 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	237,0000	15.642,00
5	0001948	ROTA 05 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: MONTE EFRAIM / PARAÚ / MONTE EFRAIM, 12 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	112,0000	7.392,00
6	0004603	ROTA 06 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: MADEIRA / SÃO MIGUEL / PARAÚ / SÃO MIGUEL / MADEIRA, 26 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	185,0000	12.210,00
7	0004604	ROTA 07 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: RAMADA / ESTRELA DO OESTE / PEDRA REDONDA / PARAÚ / PEDRA REDONDA / ESTRELA DO OESTE / RAMADA, 31 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15	Viagem	66,00	138,0000	9.108,00

		PASSAGEIROS.				
8	0001951	ROTA 08 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: SOCORRO / BELDROELGA / MORADA NOVA / ALAGAMAR I / ALAGAMAR II / PARAÚ / ALAGAMAR II / ALAGAMAR I / MORADA NOVA / BELDROELGA / SOCORRO, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	174,0000	11.484,00
9	0001952	ROTA 09 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: SÃO JOSÉ I / CABOCLOS / FORTUNA / RIACHO / PARAÚ / RIACHO / FORTUNA / CABOCLOS / SÃO JOSÉ I, 28 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	175,0000	11.550,00
10	0001953	ROTA 10 IDA E VOLTA - TRANSPORTE ESCOLAR: PERCURSO: SÃO JOSÉ II / RIACHO DE FORA / FORTUNA / PARAÚ / FORTUNA / RIACHO DE FORA / SÃO JOSÉ II, 21 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	126,0000	8.316,00
11	0001954	ROTA 11 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	219,0000	14.454,00
12	0001955	ROTA 12 IDA E VOLTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO: PERCURSO: PARAÚ / ASSÚ / PARAÚ, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS.	Viagem	66,00	219,0000	14.454,00

VIGÊNCIA.....: 17/02/2020, até 17/05/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5E12996D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 013/2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Diária civil: 1 sem pernoite, valor (75,00); para conduzir a Conduzir a Assistente Social do CREAS, para participar de Oficina do Curso de Formação em Técnicas e Instrumentos para o Acompanhamento socioeducativo, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Natal, Lagoa Nova, Natal/RN. tal despesa será paga com os referidos recursos conforme dotação orçamentaria: 2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.14 – Diárias – Civil 10010000 – Fonte			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 14/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 847/2019

**Publicado por:**  
Jordânia Najara Domingos Felix  
**Código Identificador:**09BC8C21

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 014/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Linielly da Trindade Silva Lima			
MATRÍCULA: 121217-6			
DI: CPF: 082.970.864-29 / RG: 2614291			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (CREAS)			

Diária civil: 1 sem pernoite, valor (75,00); Participar de Oficina do Curso de Formação em Técnicas e Instrumentos para o Acompanhamento socioeducativo, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Natal, Lagoa Nova, Natal/RN.

2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.14 – Diárias – Civil

10010000- Fonte

10010000 – Fonte

DESTINO: NATAL/RN

PERÍODO: 14/02/2020

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 847/2019

**Publicado por:**  
Jordânia Najara Domingos Felix  
**Código Identificador:**D250D552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, para preenchimento de quadro de funcionário da Prefeitura Municipal, em caráter temporário.

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2020**  
**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		NOTA FINAL
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	
1	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	018/2020	2.047.208	27/09/1982	10,00	10,00	10,00
2	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	049/2020	2.411.186	24/01/1984	10,00	10,00	10,00
3	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	033/2020	2.826.365	07/08/1990	10,00	10,00	10,00
4	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	047/2020	2.905.204	28/11/1992	10,00	10,00	10,00
5	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	003/2020	1.784.602	07/09/1981	10,00	9,00	9,50
6	EVILAZIA MIRANDA SILVA	033/2020	2.383.771	21/11/1984	10,00	9,00	9,50
7	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	009/2020	1.706.402	17/02/1959	8,00	9,00	8,50
8	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	015/2020	2.384.794	16/07/1986	8,00	9,00	8,50
9	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	016/2020	2.548.019	07/03/1989	8,00	9,00	8,50
10	MARIA JULIANA DE MELO ARAÚJO	020/2020	2.657.409	18/08/1989	8,00	9,00	8,50
11	FRANCISCA VALDIVANIA S. DE OLIVEIRA	037/2020	2.781.880	12/12/1990	8,00	9,00	8,50
12	RENATA ARAÚJO TONICO	019/2020	2.138.815	09/02/1988	8,00	8,00	8,00
13	VERUZA SOUZA DE OLIVEIRA	038/2020	2.905.217	02/06/1992	8,00	8,00	8,00
14	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	043/2020	2.200.644	18/12/1980	6,00	9,00	7,50
15	CIBELE SILVA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	045/2020	2.296.684	29/04/1983	6,00	9,00	7,50
16	FRANCISCA SUEUDE F. DE A. COSTA	031/2020	1.996.985	15/03/1984	6,00	9,00	7,50
17	IRISLENE EDUARDO DE SOUZA LIMA	027/2020	2.657.401	18/06/1998	6,00	8,00	7,00
18	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	024/2020	631.510	23/01/1963	8,00	5,00	6,50
19	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	051/2020	2.402.043	01/12/1984	10,00	3,00	6,50
20	MARTA VELOSO TORRES	028/2020	1.060.830	08/04/1970	10,00	2,00	6,00
21	ATAÍ TENÓRIO DE OLIVEIRA	002/2020	1.298.004	30/10/1970	8,00	4,00	6,00
22	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS	052/2020	2.248.210	04/04/1984	8,00	4,00	6,00
23	JEANE DE MELO O. SOUZA	029/2020	2.422.280	27/02/1987	8,00	4,00	6,00
24	RAVENA DE MELO BEZERRA	025/2020	2.866.505	01/04/1993	10,00	2,00	6,00
25	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	001/2020	2.407.030	17/01/1987	6,00	5,00	5,50
26	MIGUEL VALDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	048/2020	2.130.302	29/09/1987	6,00	5,00	5,50
27	MIRIAM CONRADO DA SILVA	008/2020	1.586.490	01/10/1971	4,00	5,00	4,50
28	MARILZA CONRADO DOS PASSOS SILVA	007/2020	2.082.777	01/10/1975	2,00	4,00	3,00

**AUXILIAR DE PROFESSOR**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		NOTA FINAL
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	
1	EDNILZA VIEIRA BORGES	013/2020	1.670.629	17/08/1974	8,00	10,00	9,00
2	ROSEMEYRE VICENTE MACIEL	006/2020	2.905.151	01/01/1989	8,00	10,00	9,00
3	ADRIANA VARELA DA SILVA	036/2020	2.781.929	16/12/1990	8,00	10,00	9,00
4	MARIA TACIANE DE SOUZA OLIVEIRA	014/2020	3.018.617	08/01/1992	8,00	10,00	9,00
5	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	004/2020	2.905.086	14/03/1996	8,00	10,00	9,00
6	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	021/2020	2.357.899	03/08/1986	8,00	9,00	8,50
7	MARIA DOS NAVEGANTES MEDEIROS DE MELO	042/2020	2.905.218	28/09/1993	8,00	9,00	8,50
8	DANIELE GOMES BANDEIRA	005/2020	2.905.249	13/05/1995	8,00	9,00	8,50

9	MARIA VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	026/2020	2.826.644	21/10/1989	8,00	8,00	8,00
10	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	044/2020	3.295.155	12/12/1995	8,00	8,00	8,00
11	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	039/2020	2.454.188	25/07/1982	6,00	9,00	7,50
12	JULIANA JANE DA SILVA	041/2020	2.038.131	31/01/1986	8,00	6,00	7,00
13	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	023/2020	3.104.844	30/09/1986	8,00	6,00	7,00
14	CLAUDIA DA COSTA E SILVA	010/2020	1.632.717	26/03/1981	2,00	10,00	6,00
15	LUANA DE M. ARAÚJO MENEZES	035/2020	2.905.165	22/08/1991	2,00	10,00	6,00
16	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA	050/2020	2.905.198	27/11/1993	2,00	10,00	6,00
17	ELOUIZE MIRANDA DE MENEZES	034/2020	2.826.873	21/07/1995	2,00	10,00	6,00
18	DANIELE RODRIGUES BORGES	011/2020	3.295.233	27/09/1994	0,00	8,00	4,00
19	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	046/2020	2.484.648	13/07/1985	6,00	1,00	3,50
20	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO BRITO	022/2020	2.307.995	07/02/1987	6,00	1,00	3,50
21	MARIA TAISE DE SOUSA OLIVEIRA	017/2020	3.295.168	16/03/1994	2,00	4,00	3,00
22	GENILSON DE MELO OLIVEIRA	030/2020	3.334.497	10/06/1996	2,00	4,00	3,00
23	ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	012/2020	3.300.705	17/01/1995	0,00	4,00	2,00
24	CID CLEIA CRUZ DA SILVA SOUZA	040/2020	1.996.839	24/01/1982	8,00	0,00	DESCLASSIFICADA

Publique-se e Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 13 de fevereiro de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**1F413EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitação n.º 000189/19**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **0024/2019** – PMP, homologado em 27/01/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com endereço na R MAJOR VIEIRA, 130, COTIA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.644.713/0001-30 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 5.975,70 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3053		ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 13.644.713/0001-30 R MAJOR VIEIRA, 130 ***** - JARDIM LAMBRETA, COTIA - SP, CEP: 06710-680 Telefone: (11) 3718-1000				
22	010.001.846	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO, BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO Marca: ROMED	UND	30	47,99	1.439,70
30	010.001.880	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO OU VÁLVULA. DESCRIÇÃO: MANÔMETRO DE OXIGÊNIO; CORPO EM LATÃO FORJADO; PRECISÃO NA LEITURA; OM 0-315 KGF/CM²; PSI DE0-4500 Marca: ROMED	UND	8	240,00	1.920,00
49	010.001.913	RESSUCITADOR MANUAL AMBÚ PEDIÁTRICO. DESCRIÇÃO: SILICONE 100% GRAU MÉDICO, MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; BALÃO DE SILICONE PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; VÁLVULA POP- OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO; PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; MÁSCARAS FACIAIS: MÁSCARAS TRANSPARENTES PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS; ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; DIVERSOS MODELOS	UND	5	130,50	652,50

DESENHADOS PARA CADA TAMANHO DE PACIENTE Marca: ROMED						
71	010.001.972	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO ROSCA DE METAL. DESCRIÇÃO: UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABN T NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA Marca: ROMED	UND	25	12,50	312,50
72	010.001.973	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO COM 1 SAÍDA. DESCRIÇÃO: VÁLVULA, REGULADORA, REDE DE OXIGÊNIO Marca: ROMED	UND	13	127,00	1.651,00
Total do Proponente						5.975,70

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) O Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Fundo Municipal de Saúde.

#### 4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

##### 5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa,

sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

##### 5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

##### 6.0. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

##### 7.0. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do(a) O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 31 de janeiro de 2020

#### **ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ nº 112832650001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

**CPF: 073.694.894-50**

**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

**CNPJ: 13.644.713/0001-30**

ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO

Assinado de forma digital por ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO

Dados: 2020.02.11 13:44:39

-03'00'

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:6FFDD171**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 005/2020 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS04319237447	13.064.807/0001-30
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
595	CONCERTO DE BIRÔ ESCOLAR	SERV		30,00	22,33	669,90
596	CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV		200,00	11,33	2.266,00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV		150,00	11,67	1.750,50
598	REPARO DE JANELAS	SERV		50,00	22,67	1.133,50
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV		100,00	22,00	2.200,00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV		50,00	21,33	1.066,50
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÔ	SERV		30,00	12,67	380,10
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV		150,00	12,67	1.900,50
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV		25,00	32,00	800,00
604	CONCERTO DE MESAS EM GERAL	SERV		150,00	22,33	3.349,50
605	CONCERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV		30,00	42,67	1.280,10
606	CONCERTO EM PORTEIRAS	SERV		30,00	42,67	1.280,10
2888	CONFEÇÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV		10,00	325,00	3.250,00
Total						21.326,70

Valor total da contratação 21.326,70 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FCF0F6E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2020 - ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0003
Descrição:	8383 - Álcool etílico hidratado 70 INPM – frasco com 1 litro
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	6,7500
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	618,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	JALLES

Item:	0008
Descrição:	8389 - Bador descartável impermeável. Pacote com 100 unidades.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,5100
Valor Final:	13,1500
Valor Total:	657,5000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	SSPLUS

Item:	0009
Descrição:	8390 - Broca cirúrgica haste longa alta rotação nº 6.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9900
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	239,7000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	KAVO KERR

Item:	0010
Descrição:	8391 - Cimento de ionômero de vidro presa química, cor A3, ionômero de vidro restaurador e forrador – composto de pó (10g) e líquido (8ml) RIVA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	17,5000
Valor Final:	15,7300

Valor Total:	1.573,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DENTSCARE

Item:	0011
Descrição:	8392 - Cimento provisório, para cimentação e bituração provisória
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3000
Valor Final:	7,3000
Valor Total:	730,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA

Item:	0012
Descrição:	8393 - Coletor de material perfuro-cortante. 7 litros.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3200
Valor Final:	2,8600
Valor Total:	572,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	ASTROBOX

Item:	0014
Descrição:	8395 - Compressa de gaze de 9 fios 7,5 x 7,5 – embalagem com 500 unidades
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,9900
Valor Final:	7,1500
Valor Total:	2.860,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	10.782.385/0001-40 GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA
Modelo:	biotextil

Item:	0015
Descrição:	8396 - Detergente enzimático frasco com 1 litro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	22,7100
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	2.080,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	10.782.385/0001-40 GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA
Modelo:	VICPHARMA

Item:	0016
Descrição:	8397 - Enxaguatório bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12% em frasco de 1 litro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	17,5500
Valor Final:	15,8400
Valor Total:	1.584,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	10.782.385/0001-40 GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA
Modelo:	VICPHARMA

Item:	0017
Descrição:	8398 - Escova de Robinson, corte das cerdas retas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1200
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	PREVEN

Item:	0023
Descrição:	8404 - Formocresol – Frasco de 10ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	3,5800
Valor Total:	358,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MAQUIRA

Item:	0024
Descrição:	8405 - Grau cirúrgico 10 x 100 – rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico + filme laminado
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	41,2200
Valor Final:	33,5000
Valor Total:	6.700,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	HOSPFPLEX

Item:	0025
Descrição:	8406 - Grau cirúrgico 20 x 100 – rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico + filme laminado
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	80,5300
Valor Final:	71,5000
Valor Total:	7.150,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	HOSPFPLEX

Item:	0029
Descrição:	8410 - Luva de procedimento M – Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,6100
Valor Final:	16,4400
Valor Total:	4.932,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	MEDIX

Item:	0032
Descrição:	8413 - Microbrush regular embalagem com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	7,0200
Valor Total:	1.404,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DENTSCARE

Item:	0034
Descrição:	8415 - Papel carbônico, dupla face (azul e vermelho), embalagem com 12 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	1,7600
Valor Total:	176,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MAQUIRA

Item:	0035
Descrição:	8416 - Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1000
Valor Final:	3,9600
Valor Total:	396,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	ALLPLAN

Item:	0038
Descrição:	8419 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1013 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3700
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo:	MICRODONT
Item:	0039
Descrição:	8420 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1014 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0040
Descrição:	8421 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1016 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0041
Descrição:	8422 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1032 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0042
Descrição:	8423 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1034 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0043
Descrição:	8424 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1036 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6800
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0044
Descrição:	8425 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 1190 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0045
Descrição:	8426 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 2135 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5300
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0046
Descrição:	8427 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 2135F Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0047
Descrição:	8428 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 2215 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0048
Descrição:	8429 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 3118 Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0049
Descrição:	8430 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 3118F Haste curta.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0050
Descrição:	8431 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 3195F Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0051
Descrição:	8432 - Broca alta rotação - Ponta diamantada 3195FF Haste regular.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4000
Valor Final:	1,3100
Valor Total:	131,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MICRODONT

Item:	0052
Descrição:	8433 - Resina composta fotopolimerizável A1. Seringa 4g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,3500
Valor Final:	8,5800
Valor Total:	858,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DFL

Item:	0053
Descrição:	8434 - Resina composta fotopolimerizável A2 esmalte. Seringa 4g.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,0100
Valor Final:	8,5800
Valor Total:	858,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DFL

Item:	0054
Descrição:	8435 - Resina composta fotopolimerizável A3. Seringa 4g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,3700
Valor Final:	8,5800
Valor Total:	858,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DFL

Item:	0055
Descrição:	8436 - Resina composta fotopolimerizável A3.5. Seringa 4g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,4800
Valor Final:	8,5800
Valor Total:	858,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	DFL

Item:	0057
Descrição:	8438 - Selante para fissuras e fôssulas fotopolimerizável, 2g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,7200
Valor Final:	16,6900
Valor Total:	1.669,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	FOTO BIOSEAL

Item:	0058
Descrição:	8439 - Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponentes para esmalte e dentina – Frasco 4,00ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	11,5700
Valor Total:	1.157,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	BIODINAMICA

Item:	0059
Descrição:	8440 - Solução fixadora para radiografias – embalagem com 475ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,6100
Valor Final:	8,1900
Valor Total:	819,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	SS WHITE

Item:	0060
Descrição:	8441 - Solução reveladora – embalagem com 475 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4200
Valor Final:	8,1900
Valor Total:	819,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	SS WHITE

Item:	0062
Descrição:	8443 - Tira de lixa abrasiva de aço (embalagem com 12)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	5,0400
Valor Total:	504,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	BIODINAMICA

Item:	0063
Descrição:	8444 - Tira de lixa de poliéster para acabamento em resina (embalagem com 150)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5400
Valor Final:	3,9400
Valor Total:	394,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	K DENT

Item:	0066
Descrição:	8447 - Verniz forrador de cavidades – Frasco 15ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5500
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	925,0000
Adjudicado em :	13/02/2020 - 10:33:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.029.083/0001-06 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
Modelo:	BIODINAMICA

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**4594E637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190150 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PUBLICAÇÃO  
TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO 73744840700, CNPJ: 29.915.080/0001-97**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**.

**Empresa:** FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO 73744840700, CNPJ: 29.915.080/0001-97, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 95, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 065.034.294-10, R.G. nº 2.307.718 - SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	SERVIÇO	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7metros.	SERVIÇO	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
03	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	SERVIÇO	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	SERVIÇO	130	R\$ 68,00	R\$ 8.840,00
06	CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.	SERVIÇO	140	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00

**Valor global do registro:** R\$ 63.040,00 (Sessenta e três mil e quarenta reais)

**RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA,**

C.P.F. nº. 065.034.294-10

Francisco Das Chagas Filho 7374484070

CNPJ: 29.915.080/0001-97

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0236C381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190151 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PUBLICAÇÃO**  
**TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: **09.363.802/0001-30**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**.

Empresa: <b>SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME</b> , CNPJ: <b>09.363.802/0001-30</b> , estabelecida à Rua Joaquim Gorgônio, 318, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr(a). José Medeiros Dantas, C.P.F. nº. 342.025.364-87, R.G. nº 585.815 - SSP RN - 2ª Via.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.	SERVIÇO	140		R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
<b>Valor global do registro: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)</b>						

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador: 7B65ED79**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO PRELIMINAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO*
ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	8	DEFERIDA
AFONSON LUIZ MEDEIROS GONDIM	FISIOTERAPEUTA	10	DEFERIDA
ALANA ALUILDA VIEIRA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	11	DEFERIDA
ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	DENTISTA	2	DEFERIDA
ALINE LAYSE PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	12	INDEFERIDA
ANA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA	DENTISTA	5	DEFERIDA
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	DEFERIDA
ANA RAQUEL DE ALMEIDA MAFRA	ENFERMEIRO	20	DEFERIDA
ANA TAISE SILVA DE MORAIS	ENFERMEIRO	12	DEFERIDA
ANÂNIA REGINA SILVA CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA	2	DEFERIDA
AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	3	DEFERIDA
CAINA ARAUJO CRUZ	FISIOTERAPEUTA	13	DEFERIDA
CHEYLLA FABRICIA DE MEDEIROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA	5	DEFERIDA
CIMARA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23	DEFERIDA
CLÉA EMANUELA BARREDO DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	11	DEFERIDA
DALYANE LOUISE DE ARAUJO MEDEIROS	ENFERMEIRO	21	DEFERIDA
ELIANE ELOI CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	DEFERIDA
FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21	DEFERIDA
FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	DEFERIDA
FAGNER HEYTOR OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	7	DEFERIDA
FERNANDA ROSANGELA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	6	DEFERIDA
FLAVIANA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO	4	DEFERIDA
FRANCISCA JOSICLEIDE DE M. MARINHO	EDUCADOR FÍSICO	2	DEFERIDA
GELIANE GARCIA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	DEFERIDA
GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	DEFERIDA
GESSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAUJO	DENTISTA	3	DEFERIDA
GISELE KAROLINA DE OLIVEIRA BRILHANTE	DENTISTA	7	DEFERIDA
GISLAINNY BATISTA GOMES	ENFERMEIRO	13	DEFERIDA
HIGOR LAMEC CALDAS DE MEDEIROS	EDUCADOR FÍSICO	5	DEFERIDA
HYAGO LUAN PEREIRA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	9	DEFERIDA
IRACEMA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17	DEFERIDA
IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS	DENTISTA	4	DEFERIDA
JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	DEFERIDA
JANAINA MARA CADETE COSTA	ENFERMEIRO	9	DEFERIDA
JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22	DEFERIDA
JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO	6	DEFERIDA
JEUDMA ROSEANNE DANTAS FERNANDES	EDUCADOR FÍSICO	3	DEFERIDA
JOSÉ ALVES DE JESUS	MÉDICO	1	INDEFERIDA
JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	DEFERIDA
JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO	EDUCADOR FÍSICO	6	DEFERIDA
KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	3	DEFERIDA
KESSIANE MEDEIROS DE SOUZA	ENFERMEIRO	15	DEFERIDA
KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	DEFERIDA
LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA	FISIOTERAPEUTA	7	DEFERIDA
LARISSA MARIA DE ARAUJO	DENTISTA	6	DEFERIDA
LARYSSA NAYARA SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	4	DEFERIDA
LILIAN EVELYN MACHADO	ENFERMEIRO	10	DEFERIDA
LÍVIO FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	16	DEFERIDA
LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. SANTANA	EDUCADOR FÍSICO	1	DEFERIDA
LUCIANA MEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14	DEFERIDA
MAIZA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	3	INDEFERIDA
MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	INDEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	INDEFERIDA
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	DEFERIDA
MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18	DEFERIDA
MARIA JESSICA LUCENA	ENFERMEIRO	14	DEFERIDA
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	DEFERIDA
MARIA POLYANA LIMA DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	INDEFERIDA
MARIHELLY MILLA DA SILVA	ENFERMEIRO	5	DEFERIDA
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	19	DEFERIDA

MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	INDEFERIDA
MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	DEFERIDA
MICHELE CALIANE FERNANDES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	22	DEFERIDA
NELSON JOSE ROCHA DE BRITO	EDUCADOR FÍSICO	4	DEFERIDA
PAULA ADJANE SILVA A. DE MACEDO	ENFERMEIRO	18	DEFERIDA
PAULA ADJANE SILVA A. DE MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19	DEFERIDA
RAQUEL MARTINS LOPES	DENTISTA	1	DEFERIDA
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	DEFERIDA
RUDOLF MELO BERTOLAMI HERTEL	DENTISTA	8	DEFERIDA
SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO	ENFERMEIRO	1	DEFERIDA
SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	17	DEFERIDA
SANKÊNIA LARA DE M. MOURA DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	1	DEFERIDA
SARAH FERNANDA DANTAS DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	4	DEFERIDA
SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	DEFERIDA
STHEFANNE MEDEIROS DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	2	DEFERIDA
SUELEIDE KARLA DE LIMA	ENFERMEIRO	8	DEFERIDA
SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	DEFERIDA
SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	DEFERIDA
TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	5	DEFERIDA
VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1	DEFERIDA

\* Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão entrar em contato pelo e-mail [unidadeemista.sv@gmail.com](mailto:unidadeemista.sv@gmail.com) para saber o motivo do indeferimento.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3144EBD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO: N.º 1.108.068/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo i – termo de referencia.

Assinatura da Ata: 11.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA

CNPJ: 14.111.028/0001-00 I.E.: 20.255.490-2

Endereço: Avenida presidente Bandeira, 582, Alecrim. Tel.: (84) 3113-0982

Cidade: Natal/RN CEP: 59.037-200

Representante: Francisco das Chagas Reis de Almeida – CPF: 807.204.714-00

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA /FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Foguete 12 x 1 Tiros</b> – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	400	CAIXA	FOGOS TIZIU	19,50	7.800,00
2	<b>Girândola 156 Tiros</b> – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos	50	CAIXA	PIROMANIA	55,00	2.750,00
3	<b>Girândola 468 Tiros</b> – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	70	CAIXA	PIROMANIA	145,00	10.150,00
4	<b>Girândola 468 Mista</b> – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	70	CAIXA	PIROMANIA	175,00	12.250,00
5	<b>Girândola 1080 Tiros</b> – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	60	CAIXA	FOGOS TIZIU	340,00	20.400,00
6	<b>Girândola 1080 Mista</b> – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	60	CAIXA	FOGOS TIZIU	390,00	23.400,00
7	<b>Girândola 3.600 tiros 144 tubos</b> - Efeito: Bateria com 3.600 tiros de foguete (24X1); Tempo Estimado: 90 segundos; Calibre: 1.5 polegadas. Embalagem: 1 unidade com 144 tubos. Classe: D	15	CAIXA	FOGOS TIZIU	720,00	10.800,00
8	<b>Kit morteiros 3”</b> - Efeito: abertura colorida de aproximadamente 180 metros de diâmetro. Cores: Efeitos e cores variados. Calibre: 3 polegadas. Embalagem: 1 unidade. Classe: D (Uso Profissional)	15	CAIXA	FOGOS TIZIU	490,00	7.350,00
9	<b>Tubos de 3”</b> – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D	8	CAIXA	FOGOS TIZIU	400,00	3.200,00
10	<b>Tubos de 4”</b> – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D	4	CAIXA	FOGOS NUCLEAR	500,00	2.000,00
11	<b>Torta Alegria</b> – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	5	CAIXA	GOLDEN FIREWORKS	1.700,00	8.500,00
12	<b>Torta Tupã</b> – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	4	CAIXA	GOLDEN FIREWORKS	1.900,00	7.600,00

13	Bomba 6" e 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D.	4	CAIXA	PIROMANIA	165,00	660,00
----	---	---	-------	-----------	--------	--------

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Francisco das Chagas Reis de Almeida – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**4C05F4BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 792/2020**

**LEI Nº 792 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, **destinado a “Realização de Concurso Público”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2009	Realização de Concurso Público				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	150.000,00
Total (R\$)						150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	150.000,00
Total (R\$)						150.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**D3212561

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 793/2020**

**LEI Nº 793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	11200000	R\$	120.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11200000	R\$	50.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	11200000	R\$	50.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11200000	R\$	20.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**484A80E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 794/2020

#### LEI Nº 794 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2068	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	250.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>250.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>300.000,00</b>
<b>Total das Suplementações</b>						<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>300.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	250.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>250.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>						<b>550.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**7EB018B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 795/2020**

### PROJETO DE LEI Nº 795 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Infraestrutura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16100000	R\$ 10.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 70.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais,	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>6.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>74.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2089	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16100000	R\$ 10.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**18713901

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 796/2020**

**LEI Nº 796 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a Construção de Banheiros através de Termo de Execução Descentralizada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	1009	Construção de Banheiros – Termo de Execução Descentralizada				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4422	Execução Orçamentária Delegada da União				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12100000	R\$	500.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>501.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Excesso de Arrecadação de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA					R\$	500.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>501.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**AC3C4988

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 016/2020**

**DECRETO Nº 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

## **DECRETA:**

### **Art. 1º**

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.003</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$	4.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.005</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>				
10	Educação				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	R\$	11.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.013</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico</b>				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2089	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	R\$	80.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.003</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
0002	Consignações e Justiça do Trabalho				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339091	Sentenças Judiciais	Fonte	10010000	R\$	50.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	R\$	6.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.013</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico</b>			
20	Agricultura			
244	Assistência Comunitária			
0015	Agricultura e Pecuária Forte			
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339030	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$ 5.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte	10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
04	Administração			
122	Administração Geral			
0002	Programa de Apoio Administrativo			
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	10010000	R\$ 20.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
0002	Programa de Apoio Administrativo			
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>04.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel</b>			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>04.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel</b>			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

**04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>04.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel</b>			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Anulações (R\$)</b>				<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de fevereiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**31B1B731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMTLC/CPL/GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMTLC/CPL/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeitura

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06/02/2020), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 001/2020 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, 6,9 x 11CM, RECARREGÁVEL, COR AZUL OU PRETA, TIPO PILOT OU SIMILAR.	UNID	61	R\$ 6,50	R\$ 396,50
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 4/8, 400G, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 305M.	ROLO	39	R\$ 12,70	R\$ 495,30
8	BARBANTE Nº6 - 400G, CORES DIVERSAS, UTILIZADO EM TRABALHOS ARTEZANAIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	ROLO	36	R\$ 14,70	R\$ 529,20
11	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST-IT OU SIMILAR), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS MULTICOLOR, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA UNID, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM.	PCT	83	R\$ 3,80	R\$ 315,40
13	BORRACHA BICOLOR :AZUL/VERMELHA TAMANHO 45X 17 X 7,3MM - EMBALAGEM COM 40 UNID	CX	43	R\$ 17,80	R\$ 765,40
15	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	UNID	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
18	CAIXA (ARQUIVO MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM AS PARTES DO LACRE E FECHAMENTO DAS CX DEMARCADOS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 250 X 360 X 135 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNID	272	R\$ 4,24	R\$ 1.153,28
19	CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, ARTICULÁVEL COM 03 DIVISÕES, ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, 355 x 253 x 120 mm.	UNID	14	R\$ 35,50	R\$ 497,00
20	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU PILHA aa, NA COR CINZA.	UNID	81	R\$ 6,30	R\$ 510,30
22	CANETA ESFEROGRÁFICA BPGP – 10 – RM, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 0,7MM ,TINTA À BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA. NA COR AZUL. CX COM 12 UNID.	CX	36	R\$ 51,50	R\$ 1.854,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA - TINTA ATÓXICA; PCT COM 12 CANETINHAS MULTICOLOR.	ESTOJO	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
28	CANETA MARCA TEXTO - TIPO PONTA MACIA CHANFRADA 4MM, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTE (VERDE, AMARELA OU ROSA). CX C/ 12 UNID.	CX	29	R\$ 16,80	R\$ 487,20
29	CARTOLINA COLOR SET, DUPLA FACE, RAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM- CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNID	PCT	225	R\$ 16,80	R\$ 3.780,00
31	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/MP, FORMATO 48X66CM – CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNID	PCT	224	R\$ 19,70	R\$ 4.412,80
33	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
34	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	121	R\$ 1,90	R\$ 229,90
37	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG - LAVÁVEL ATÓXICA	UNID	69	R\$ 12,90	R\$ 890,10
41	COLA GLITER – 23G – CX C/ 6 UNID – CORES DIVERSAS	CX	164	R\$ 9,80	R\$ 1.607,20
48	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO 18ML. CX C/ 12 UNID.	CX	41	R\$ 16,80	R\$ 688,80
50	ELÁSTICO CHATO Nº12, COMPRIMENTO: 10 METROS- LARGURA: 7 MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNID	44	R\$ 7,40	R\$ 325,60
51	ELÁSTICO CHATO Nº14, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 9 MM - COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNID	44	R\$ 10,40	R\$ 457,60
53	ENVELOPE 11X16MM, CORES DIVERSAS, PCT C/ 100 UNID	PCT	11	R\$ 34,00	R\$ 374,00
56	ENVELOPE LISO SACO OURO 310 X 410 MM, COM NO MÍNIMO 80G/M², COM 100 UNID.	CX	15	R\$ 58,50	R\$ 877,50
60	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, FOLHA COM 24 ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS EM 2 CARREIRAS, TAMANHO DA ETIQUETA APROXIMADAMENTE 89X23 MM. CX COM 12.000 ETIQUETAS.	UNID	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
61	ETIQUETA TP/12 – NA COR OURO, PCT C/ 210 UNID.	PCT	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
62	ETIQUETA TP/12 – NA COR PRATA, PCT C/ 210 UNID.	PCT	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
65	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM X 2MM – CORES DIVERSAS	UNID	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
70	FITA ADESIVA GOMADA 18MM X 50M, BOA ADERÊNCIA. PCT COM 10 UNID	PCT	194	R\$ 59,40	R\$ 11.523,60
71	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT RUGOSO, 50MM X 50 M - UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	61	R\$ 13,30	R\$ 811,30
73	FITA ADESIVA, TIPO CREPE BRANCA, MEDINDO 18MM X 50M, BOA ADERÊNCIA, 1º QUALID	UNID	66	R\$ 3,70	R\$ 244,20
74	FITA CETIM LISO 10MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	63	R\$ 3,80	R\$ 239,40
75	FITA CETIM LISO 15MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
76	FITA CETIM LISO 22MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	61	R\$ 5,40	R\$ 329,40
77	FITA CETIM LISO 7MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	73	R\$ 3,20	R\$ 233,60

80	GIZÃO DE CERA - ACONDICIONADO EM CX C/ 12 UNIDADES MULTICOLOR, FORMATO JUMBO.	CX	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
81	GLITTER PVC - POTES 3 G, CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID.	CX	52	R\$ 9,50	R\$ 494,00
82	GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8	UNID	14	R\$ 42,50	R\$ 595,00
83	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO.	UNID	39	R\$ 29,00	R\$ 1.131,00
86	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNID	CX	147	R\$ 4,40	R\$ 646,80
87	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PCT C/ 50 UNID	CX	13	R\$ 11,30	R\$ 146,90
92	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - CX COM - 12 UNID MULTICOLOR	CX	850	R\$ 3,94	R\$ 3.349,00
94	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, CORES : VERMELHO, AZUL E PRETO, RECARREGAVEL. CX. C/ 12 UNID.	CX	138	R\$ 41,80	R\$ 5.768,40
97	LINHA DE NYLON - UTILIZADO PARA PESCA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESCOLARES, ROLO 0,30MM X 100METROS	ROLO	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
98	LIQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - FRASCO 500ML	UNID	24	R\$ 25,40	R\$ 609,60
100	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	UNID	21	R\$ 7,80	R\$ 163,80
102	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 200 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNID	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
104	MASSINHA DE MODELAR 180G, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CX C/ 12 CORES.	CX	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
112	PAPEL CELOFANE - 80 X 100CM, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNID.	PCT	20	R\$ 39,70	R\$ 794,00
120	PAPEL SULFIT A4 COLORIDO 210 X 297, 75g/m²- PCT C/100 FOLHAS - CORES DIVERSAS.	PCT	86	R\$ 6,90	R\$ 593,40
122	PAPEL SULFITE - PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4),210X 297,180 g/m² - BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	29	R\$ 9,80	R\$ 284,20
123	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNID	348	R\$ 9,60	R\$ 3.340,80
128	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPINO - TAMANHO OFÍCIO, 350X253MM - CORES VIVAS, PCT COM 10 UNID.	PCT	340	R\$ 18,90	R\$ 6.426,00
130	PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 55MM - EM POLIPROPILENO, 377 X 57 X 23. CORES: AZUL, FUMÊ, VERMELHO E CINZA.	UNID	290	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
143	PISTOLA GRANDE P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	UNID	36	R\$ 16,80	R\$ 604,80
148	QUADRO DE AVISO - FELTRO VERDE 90X120CM - MOLDURA ALUMÍNIO.	UNID	14	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
150	REFIL PARA COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE - 30CMX75MM (FINA). 1KG	KG	57	R\$ 29,00	R\$ 1.653,00
151	REFIL PARA COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE , 30CMX110MM (GROSSA). 1KG	KG	56	R\$ 33,90	R\$ 1.898,40
159	TINTA GUACHÊ 15ML - ATÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CX COM 06 POTES DE 15ML CADA.	CX	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
161	TINTA P/ TECIDOS - EM CORES DIVERSAS, 250ML	UNID	186	R\$ 11,20	R\$ 2.083,20
167	VISOR PLÁSTICO P/ PASTAS SUSPENSAS - C/ ETIQUETA BRANCA, CX C/ 50 UNID	CX	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00

## Empresa: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP - CNPJ 19.210.207/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 128MMX190MM, 384 PAG, CAPA E CONTRA-CAPA: PAPELÃO 750g/m2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120g/m², FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFSET BRANCO, 63g/m	UNID	14	R\$ 15,60	R\$ 218,40
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, C/ COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 143X50X28MM	UNID	96	R\$ 4,40	R\$ 422,40
5	BALÕES Nº 7 - BEXIGAS LISAS NAS CORES: AZUL CLARO E AZUL ROYAL, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, VERMELHO QUENTE, ROSA BABY, ROSA PINK, LILAS BABY, ROXO UVA, BRANCO, MARROM CAFÉ E PRETO. PCT C/ 50 UNID COR .	PCTS	180	R\$ 6,80	R\$ 1.224,00
7	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, 1 KG	ROLO	38	R\$ 11,40	R\$ 433,20
9	BATERIA TIPO PILHA TAMANHO AA, CARTELA C/ 04 UNID, NÃO REGARREGAVEL.	CARTELAS	44	R\$ 1,90	R\$ 83,60
10	BATERIA TIPO PILHA TAMANHO PEQUENA AAA (PALITO), CARTELA C/ 04 UNID, NÃO RECARREGAVEL.	CARTELAS	44	R\$ 1,90	R\$ 83,60
12	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST-IT OU SIMILAR), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS MULTICOLOR, MÍNIMO 100 FOLHAS NO BLOCO, MEDIDAS MÍNIMAS 76X76MM.	PCT	95	R\$ 3,20	R\$ 304,00
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, (RECORD 40) ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, CX C/ 20UNID	CX	76	R\$ 10,80	R\$ 820,80
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 96/F	UNID	1460	R\$ 6,75	R\$ 9.855,00
17	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	UNID	260	R\$ 11,80	R\$ 3.068,00
21	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL, TAMANHO GRANDE, COM VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, CONTENDO AS QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA E PILHA INCLUSOS.	UNID	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX C/ 100 UNID.	CX	37	R\$ 78,00	R\$ 2.886,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA PRETA, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX C/ 100 UNID.	CX	28	R\$ 78,00	R\$ 2.184,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX C/ 100 UNID.	CX	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
27	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR PONTA GROSSA, ESTOJO C/ 12 UNID MULTICOLOR	ESTOJO	62	R\$ 16,90	R\$ 1.047,80
30	CARTOLINA COMUM, COLORIDA FRENTE E VERSO, FORMATO 50 X 66, CORES VARIADAS, PCT COM 100 UNID.	PCT	216	R\$ 54,00	R\$ 11.664,00
32	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 2,0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	96	R\$ 1,80	R\$ 172,80
35	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM NO MÍNIMO 50 UNID.	CX	96	R\$ 3,30	R\$ 316,80
38	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID.	CX	41	R\$ 17,80	R\$ 729,80
39	COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/ 23G, CX C/ 06 UNID MULTICOLOR.	CX	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
40	COLA E.V.A E ISOPOR 90G, ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA.	UNID	112	R\$ 3,60	R\$ 403,20
43	COLA ISOPOR - FRASCO 900G, NÃO TOXICO.	UNID	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
44	COLA ISOPOR - FRASCO 90G, NÃO TOXICO.	UNID	104	R\$ 3,30	R\$ 343,20
45	COLCHETE Nº 10, METAL COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CABEÇA DE 12	CX	59	R\$ 6,70	R\$ 395,30
47	COMPASSO DE METAL C/ GRAFITE	UNID	82	R\$ 6,40	R\$ 524,80
49	DVD-R - 4.7 GB/120MIN, PCT COM 100 UNID.	PCT	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
52	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ATILHO), Nº 18. PCT COM 200 UNID.	PCT	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
54	ENVELOPE LISO BRANCO 75G (114X229), CARTA OFÍCIO DOBRADO CX C/ 100 UNID.	CX	22	R\$ 10,80	R\$ 237,60
55	ENVELOPE LISO SACO OURO 229 X 324 MM, COM NO MÍNIMO 80G/M², COM 250 UNID.	CX	39	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00

57	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	CX	21	R\$ 11,90	R\$ 249,90
58	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	CX	17	R\$ 19,90	R\$ 338,30
59	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 01 CARREIRA, 89X23,4MM, CX C/ 6.000 ETIQUETAS	CX	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
64	EVA 2MM, ATÓXICO CORES VARIADAS, 60X40. PCT COM 10	PCT	164	R\$ 16,90	R\$ 2.771,60
66	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE A 145 X 17 MM.	CX	11	R\$ 18,90	R\$ 207,90
67	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 45X40M, PCT COM 5 UNID.	PCT	186	R\$ 13,40	R\$ 2.492,40
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX PEQUENO), TIPO MONO FACE, MEDINDO 12 MM X 30M. PCT COM 10 UNID	PCT	48	R\$ 7,80	R\$ 374,40
79	GIZ DE CERA - ACONDICIONADO EM CX COM 12 UNIDADES MULTICOLOR, FORMATO ANATOMICO, 48 G.	UNID	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
84	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNID	CX	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
85	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNID	CX	74	R\$ 9,80	R\$ 725,20
88	ÍNDICE TIPO AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, ESPIRAL, MEDIDAS 15 X 21, 63 FOLHAS.	UNID	11	R\$ 21,00	R\$ 231,00
89	ISOPOR EM PLACA 05MM - 100X50CM, FARDO C/50 PLACAS.	PCT	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
90	ISOPOR EM PLACA 10MM - 100X50CM, FARDO C/25 PLACAS.	PCT	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
91	ISOPOR EM PLACA 15MM - 100X50CM, FARDO C/16 PLACAS.	PCT	10	R\$ 46,30	R\$ 463,00
93	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX C/ 144 UNID.	CX	44	R\$ 31,00	R\$ 1.364,00
95	LÁPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 2,0MM, NA COR AZUL OU PRETA. TIPO PILOT OU SIMILAR CX COM 12 UNID.	UNID	17	R\$ 33,00	R\$ 561,00
99	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHA NUMERADAS	UNID	59	R\$ 12,90	R\$ 761,10
101	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 100 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNID	47	R\$ 10,00	R\$ 470,00
105	MINAS GRAFITE, N° 0,5MM, ESTOJO COM 12 MINAS	ESTOJO	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
106	MINAS GRAFITE, N° 0,7MM, ESTOJO COM 12 MINAS	ESTOJO	23	R\$ 1,00	R\$ 23,00
107	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE A TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 02 ANOS, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	UNID	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
108	PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO) , 210X297MM, 75G/M2, EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMA	CX	312	R\$ 189,20	R\$ 59.030,40
109	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM - CORES VARIADAS PCT C/ 25 UNID.	PCT	62	R\$ 17,40	R\$ 1.078,80
110	PAPEL CARBONO A4 - AZUL/PRETO OFÍCIO CX 100 FL	CX	21	R\$ 26,00	R\$ 546,00
111	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66 200G - CORES DIVERSAS PT 20 UNID	PCT	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
113	PAPEL CREPOM - 48cm x 2,0m, CORES DIVERSAS CORES PC COM 10 UNID.	PCT	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
114	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150g/m², BRANCO BRILHANTE, CX COM 50 FOLHAS	CX	32	R\$ 16,90	R\$ 540,80
115	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60, CORES VARIADAS. C/40 FOLHAS	PCT	62	R\$ 39,00	R\$ 2.418,00
116	PAPEL MADEIRA (KRAFT OURO), DIMENSÕES DE 66 X 96, 80G, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	58	R\$ 64,00	R\$ 3.712,00
117	PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M - ROLO	ROLO	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
118	PAPEL PARA PRESENTE COUCHE - BOBINA 60CM POR 100 METROS, CORES E ESTAMPAS VARIDAS.	ROLO	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
119	PAPEL SEDA - 50X70 - PCT COM 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
121	PAPEL SULFITE - PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) 210X 297, 120 g/m² - BRANCO, COM 50 UNID.	PCT	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
124	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 50FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
125	PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR), EM CARTOLINA, COM IMPRESSÃO, LOMBO REGULÁVEL, COM 1 GRAMPO DE PLÁSTICO, 345 X 235 Gramatura: 180 A 190 G/M² Espessura: 0,52 Peso: 0,088 Kg APROXIMADAMENTE 345 X 250 MM. PCT COM 10 UNID.	PCT	41	R\$ 29,00	R\$ 1.189,00
126	PASTA CLASSIFICADORA A4 - COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA EM PLÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNID.	PCT	37	R\$ 13,80	R\$ 510,60
127	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADA E COM ILHOES, TAMANHO OFÍCIO - CORES VARIADAS. PCT C/ 10 UNID.	PCT	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
129	PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM - EM POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS	UNID	105	R\$ 2,30	R\$ 241,50
131	PASTA POLIONDA 5,5 CM - LOMBO 33MM - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS ESCOLARES E DOCUMENTOS DIVERSOS. NA COR AZUL.	UNID	65	R\$ 3,90	R\$ 253,50
132	PASTA SUSPÊNSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM VISOR TRANSPARENTE, . CX. COM 50 UNID	CX	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
133	PEN DRIVE 32GB	UNID	110	R\$ 42,50	R\$ 4.675,00
134	PERCEVEJO COLORIDO, CX C/ 100 UNID	CX	9	R\$ 2,90	R\$ 26,10
135	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/70 FOLHAS, NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CX: 23X111X9,7MM, POSSUI RÉGUA NA BASE.	UNID	21	R\$ 84,90	R\$ 1.782,90
136	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 02 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 08 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
138	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 10 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
139	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 16 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
140	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 20 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
141	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 24 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
142	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1.100- P, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL CORES; AZUL, PRETA, VERMELHA CX 12 UNID.	CX	53	R\$ 23,90	R\$ 1.266,70
144	PISTOLA PEQUENA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	UNID	38	R\$ 10,90	R\$ 414,20
145	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNID	103	R\$ 4,10	R\$ 422,30
146	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, NA COR PRETA, CAPACIDADE 120 FOLHAS - CX C/ 12 UNID	CX	37	R\$ 18,90	R\$ 699,30
147	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120CM - MOLDURA ALUMÍNIO	UNID	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
149	QUADRO ESCOLAR DE AVISO - CORTIÇA 90X60CM - MOLDURA ALUMÍNIO.	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
152	RÉGUA 30 CM, EM POLIESTIRENO MULTICOR, PCT COM 06 UNID.	PCT	236	R\$ 4,40	R\$ 1.038,40
153	RÉGUA 50 CM, EM POLIESTIRENO FUMÊ, ESPESSURA 3MM, RESISTENTE.	UNID	27	R\$ 2,60	R\$ 70,20
154	ROLO DE FITA PLÁSTICA DECORATIVA P/ PRESENTE - 15MM X 50M - CORES VARIADAS (VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, DOURADA E VERDE).	ROLO	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
155	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA - TAMANHO MÉDIO (13CM).LAMINA METAL COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EFEITO ONDA	UNID	43	R\$ 7,60	R\$ 326,80
156	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA -TAMANHO MÉDIO (13CM).LAMINA METAL COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EFEITO ZIG-ZAG	UNID	38	R\$ 7,60	R\$ 288,80

157	TESOURA ESCOLAR SORTIDA - 13 CM - CX C/12 UNID	CX	65	R\$ 26,00	R\$ 1.690,00
158	TESOURA USO GERAL CURVA, TAMANHO 21 CM.LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO EMBORRACHADO REFORÇADO PRETO	UNID	26	R\$ 5,90	R\$ 153,40
160	TINTA GUACHE 250ML - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NAS CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, VIOLETA, SALMÃO, ROZA, AZUL CELESTE E TURQUEZA, AMARELO OURO, VERMELHO, VERDE FOLHA E BANDEIRA.	UNID	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
162	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. 40 ML NA COR AZUL OU PRETA, CX COM 12 UNID	CX	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
163	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO). CX COM C/12 FRASCO 20 ML.	CX	56	R\$ 59,00	R\$ 3.304,00
166	TNT LISO - ROLO COM 50 METROS - GRAMATURA 80 GRAMAS POR METRO LINEAR, LARGURA 1,40 METRO. CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	ROLO	160	R\$ 62,00	R\$ 9.920,00

Empresa: L. I. C. COM. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 34.702.769/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, PCT C/ 10 UNID - CORES DIVERSAS.	PCT	14	R\$ 4,20	R\$ 58,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2020

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador: 1C4EC085

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMTLC/CPL/GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMTLC/CPL/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 001/2020 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, 6,9 x 11CM, RECARREGÁVEL, COR AZUL OU PRETA, TIPO PILOT OU SIMILAR.	UNID	61	R\$ 6,50	R\$ 396,50
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 4/8, 400G, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 305M.	ROLO	39	R\$ 12,70	R\$ 495,30
8	BARBANTE Nº 6 - 400G, CORES DIVERSAS, UTILIZADO EM TRABALHOS ARTEZANAIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	ROLO	36	R\$ 14,70	R\$ 529,20
11	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST-IT OU SIMILAR), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS MULTICOLOR, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA UNID, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM.	PCT	83	R\$ 3,80	R\$ 315,40
13	BORRACHA BICOLOR :AZUL/VERMELHA TAMANHO 45X 17 X 7,3MM - EMBALAGEM COM 40 UNID	CX	43	R\$ 17,80	R\$ 765,40
15	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	UNID	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
18	CAIXA (ARQUIVO MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM AS PARTES DO LACRE E FECHAMENTO DAS CX DEMARCADOS. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 250 X 360 X 135 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNID	272	R\$ 4,24	R\$ 1.153,28
19	CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, ARTICULÁVEL COM 03 DIVISÕES, ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, 355 x 253 x 120 mm.	UNID	14	R\$ 35,50	R\$ 497,00
20	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU PILHA aa, NA COR CINZA.	UNID	81	R\$ 6,30	R\$ 510,30
22	CANETA ESFEROGRÁFICA BPGP – 10 – RM, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 0,7MM ,TINTA À BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA. NA COR AZUL. CX COM 12 UNID.	CX	36	R\$ 51,50	R\$ 1.854,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA - TINTA ATÓXICA; PCT COM 12 CANETINHAS MULTICOLOR.	ESTOJO	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
28	CANETA MARCA TEXTO - TIPO PONTA MACIA CHANFRADA 4MM, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTE (VERDE, AMARELA OU ROSA). CX C/ 12 UNID.	CX	29	R\$ 16,80	R\$ 487,20
29	CARTOLINA COLOR SET, DUPLA FACE, RAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM- CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNID	PCT	225	R\$ 16,80	R\$ 3.780,00
31	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/MP, FORMATO 48X66CM – CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNID	PCT	224	R\$ 19,70	R\$ 4.412,80
33	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
34	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	121	R\$ 1,90	R\$ 229,90
37	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG - LAVÁVEL ATÓXICA	UNID	69	R\$ 12,90	R\$ 890,10
41	COLA GLITER – 23G – CX C/ 6 UNID – CORES DIVERSAS	CX	164	R\$ 9,80	R\$ 1.607,20
48	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO 18ML. CX C/ 12 UNID.	CX	41	R\$ 16,80	R\$ 688,80
50	ELÁSTICO CHATO Nº12, COMPRIMENTO: 10 METROS- LARGURA: 7 MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNID	44	R\$ 7,40	R\$ 325,60
51	ELÁSTICO CHATO Nº14, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 9 MM - COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNID	44	R\$ 10,40	R\$ 457,60
53	ENVELOPE 11X16MM, CORES DIVERSAS, PCT C/ 100 UNID	PCT	11	R\$ 34,00	R\$ 374,00
56	ENVELOPE LISO SACO OURO 310 X 410 MM, COM NO MÍNIMO 80G/MP, COM 100 UNID.	CX	15	R\$ 58,50	R\$ 877,50
60	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, FOLHA COM 24 ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS EM 2 CARREIRAS, TAMANHO DA ETIQUETA APROXIMADAMENTE 89X23 MM. CX COM 12.000 ETIQUETAS.	UNID	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00

61	ETIQUETA TP/12 – NA COR OURO, PCT C/ 210 UNID.	PCT	6	RS 3,00	RS 18,00
62	ETIQUETA TP/12 – NA COR PRATA, PCT C/ 210 UNID.	PCT	6	RS 3,00	RS 18,00
65	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM X 2MM – CORES DIVERSAS	UNID	120	RS 4,30	RS 516,00
70	FITA ADESIVA GOMADA 18MM X 50M, BOA ADERÊNCIA. PCT COM 10 UNID	PCT	194	RS 59,40	RS 11.523,60
71	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT RUGOSO. 50MM X 50 M - UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	61	RS 13,30	RS 811,30
73	FITA ADESIVA, TIPO CREPE BRANCA, MEDINDO 18MM X 50M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALID	UNID	66	RS 3,70	RS 244,20
74	FITA CETIM LISO 10MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	63	RS 3,80	RS 239,40
75	FITA CETIM LISO 15MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	60	RS 4,20	RS 252,00
76	FITA CETIM LISO 22MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	61	RS 5,40	RS 329,40
77	FITA CETIM LISO 7MM 100% POLIESTER- PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	PEÇA	73	RS 3,20	RS 233,60
80	GIZÃO DE CERA - ACONDICIONADO EM CX C/ 12 UNIDADES MULTICOLOR, FORMATO JUMBO.	CX	800	RS 2,65	RS 2.120,00
81	GLITTER PVC – POTES 3 G, CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID.	CX	52	RS 9,50	RS 494,00
82	GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8	UNID	14	RS 42,50	RS 595,00
83	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO.	UNID	39	RS 29,00	RS 1.131,00
86	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNID	CX	147	RS 4,40	RS 646,80
87	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PCT C/ 50 UNID	CX	13	RS 11,30	RS 146,90
92	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - CX COM - 12 UNID MULTICOLOR	CX	850	RS 3,94	RS 3.349,00
94	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, CORES : VERMELHO, AZUL E PRETO, RECARREGÁVEL. CX. C/ 12 UNID.	CX	138	RS 41,80	RS 5.768,40
97	LINHA DE NYLON - UTILIZADO PARA PESCA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESCOLARES, ROLO 0,30MM X 100METROS	ROLO	12	RS 8,80	RS 105,60
98	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO – FRASCO 500ML	UNID	24	RS 25,40	RS 609,60
100	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	UNID	21	RS 7,80	RS 163,80
102	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 200 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNID	25	RS 19,80	RS 495,00
104	MASSINHA DE MODELAR 180G, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CX C/ 12 CORES.	CX	600	RS 3,80	RS 2.280,00
112	PAPEL CELOFANE - 80 X 100CM, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNID.	PCT	20	RS 39,70	RS 794,00
120	PAPEL SULFIT A4 COLORIDO 210 X 297, 75g/m²- PCT C/100 FOLHAS - CORES DIVERSAS.	PCT	86	RS 6,90	RS 593,40
122	PAPEL SULFITE - PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4), 210X 297,180 g/m² - BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	29	RS 9,80	RS 284,20
123	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNID	348	RS 9,60	RS 3.340,80
128	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPINO - TAMANHO OFÍCIO, 350X253MM - CORES VIVAS, PCT COM 10 UNID.	PCT	340	RS 18,90	RS 6.426,00
130	PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 55MM - EM POLIPROPILENO, 377 X 57 X 23. CORES: AZUL, FUMÊ, VERMELHO E CINZA.	UNID	290	RS 4,00	RS 1.160,00
143	PISTOLA GRANDE P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	UNID	36	RS 16,80	RS 604,80
148	QUADRO DE AVISO - FELTRO VERDE 90X120CM - MOLDURA ALUMÍNIO.	UNID	14	RS 125,00	RS 1.750,00
150	REFIL PARA COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE - 30CMX75MM (FINA). 1KG	KG	57	RS 29,00	RS 1.653,00
151	REFIL PARA COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE , 30CMX110MM (GROSSA). 1KG	KG	56	RS 33,90	RS 1.898,40
159	TINTA GUACHE 15ML - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, CX COM 06 POTES DE 15ML CADA.	CX	240	RS 3,20	RS 768,00
161	TINTA P/ TECIDOS - EM CORES DIVERSAS, 250ML	UNID	186	RS 11,20	RS 2.083,20
167	VISOR PLÁSTICO P/ PASTAS SUSPENSAS - C/ ETIQUETA BRANCA, CX C/ 50 UNID	CX	9	RS 10,00	RS 90,00

**Empresa: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP - CNPJ 19.210.207/0001-19**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIARIA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 128MMX190MM, 384 PAG, CAPA E CONTRA-CAPA: PAPELÃO 750g/m2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120g/m², FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, 63g/m	UNID	14	RS 15,60	RS 218,40
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, C/ COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 143X50X28MM	UNID	96	RS 4,40	RS 422,40
5	BALÕES Nº 7 - BEXIGAS LISAS NAS CORES: AZUL CLARO E AZUL ROYAL, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, VERMELHO QUENTE, ROSA BABY, ROSA PINK, LILAS BABY, ROXO UVA, BRANCO, MARROM CAFÉ E PRETO. PCT C/ 50 UNID COR .	PCTS	180	RS 6,80	RS 1.224,00
7	BARBANTE FÍTILHO PLÁSTICO, 1 KG	ROLO	38	RS 11,40	RS 433,20
9	BATERIA TIPO PILHA TAMANHO AA, CARTELA C/ 04 UNID, NÃO RECARREGÁVEL.	CARTELAS	44	RS 1,90	RS 83,60
10	BATERIA TIPO PILHA TAMANHO PEQUENA AAA (PALITO), CARTELA C/ 04 UNID, NÃO RECARREGÁVEL.	CARTELAS	44	RS 1,90	RS 83,60
12	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST-IT OU SIMILAR), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS MULTICOLOR, MÍNIMO 100 FOLHAS NO BLOCO, MEDIDAS MÍNIMAS 76X76MM.	PCT	95	RS 3,20	RS 304,00
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, (RECORD 40) ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, CX C/ 20UNID	CX	76	RS 10,80	RS 820,80
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 96/F	UNID	1460	RS 6,75	RS 9.855,00
17	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	UNID	260	RS 11,80	RS 3.068,00
21	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL, TAMANHO GRANDE, COM VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, CONTENDO AS QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA E PILHA INCLUSOS.	UNID	16	RS 16,00	RS 256,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL, CX C/ 100 UNID.	CX	37	RS 78,00	RS 2.886,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA PRETA, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL, CX C/ 100 UNID.	CX	28	RS 78,00	RS 2.184,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL, CX C/ 100 UNID.	CX	15	RS 78,00	RS 1.170,00

27	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR PONTA GROSSA, ESTOJO C/ 12 UNID MULTICOLOR	ESTOJO	62	R\$ 16,90	R\$ 1.047,80
30	CARTOLINA COMUM, COLORIDA FRENTE E VERSO, FORMATO 50 X 66, CORES VARIADAS, PCT COM 100 UNID.	PCT	216	R\$ 54,00	R\$ 11.664,00
32	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 2,0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	CX	96	R\$ 1,80	R\$ 172,80
35	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM NO MÍNIMO 50 UNID.	CX	96	R\$ 3,30	R\$ 316,80
38	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID.	CX	41	R\$ 17,80	R\$ 729,80
39	COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/ 23G, CX C/ 06 UNID MULTICOLOR.	CX	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
40	COLA E.V.A E ISOPOR 90G, ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA.	UNID	112	R\$ 3,60	R\$ 403,20
43	COLA ISOPOR - FRASCO 900G, NÃO TOXICO.	UNID	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
44	COLA ISOPOR - FRASCO 90G, NÃO TOXICO.	UNID	104	R\$ 3,30	R\$ 343,20
45	COLCHETE Nº 10. METAL COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CABEÇA DE 12	CX	59	R\$ 6,70	R\$ 395,30
47	COMPASSO DE METAL C/GRAFITE	UNID	82	R\$ 6,40	R\$ 524,80
49	DVD-R - 4.7 GB/120MIN, PCT COM 100 UNID.	PCT	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
52	ELASTICO SUPER AMARELO (ATILHO), Nº 18, PCT COM 200 UNID.	PCT	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
54	ENVELOPE LISO BRANCO 75G (114X229), CARTA OFÍCIO DOBRADO CX C/ 100 UNID.	CX	22	R\$ 10,80	R\$ 237,60
55	ENVELOPE LISO SACO OURO 229 X 324 MM, COM NO MÍNIMO 80G/M². COM 250 UNID.	CX	39	R\$ 69,00	R\$ 2.691,00
57	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	CX	21	R\$ 11,90	R\$ 249,90
58	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	CX	17	R\$ 19,90	R\$ 338,30
59	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 01 CARREIRA, 89X23,4MM, CX C/ 6.000 ETIQUETAS	CX	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
64	EVA 2MM, ATÓXICO CORES VARIADAS, 60X40. PCT COM 10	PCT	164	R\$ 16,90	R\$ 2.771,60
66	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE A 145 X 17 MM.	CX	11	R\$ 18,90	R\$ 207,90
67	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE )MATERIAL. POLIPROPILENO, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 45X40M, PCT COM 5 UNID.	PCT	186	R\$ 13,40	R\$ 2.492,40
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX PEQUENO), TIPO MONO FACE, MEDINDO 12 MM X 30M. PCT COM 10 UNID	PCT	48	R\$ 7,80	R\$ 374,40
79	GIZ DE CERA - ACONDICIONADO EM CX COM 12 UNIDADES MULTICOLOR, FORMATO ANATÓMICO, 48 G.	UNID	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
84	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNID	CX	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
85	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNID	CX	74	R\$ 9,80	R\$ 725,20
88	ÍNDICE TIPO AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, ESPIRAL, MEDIDAS 15 X 21, 63 FOLHAS.	UNID	11	R\$ 21,00	R\$ 231,00
89	ISOPOR EM PLACA 05MM - 100X50CM, FARDO C/50 PLACAS.	PCT	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
90	ISOPOR EM PLACA 10MM - 100X50CM, FARDO C/25 PLACAS.	PCT	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
91	ISOPOR EM PLACA 15MM - 100X50CM, FARDO C/16 PLACAS.	PCT	10	R\$ 46,30	R\$ 463,00
93	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX C/ 144 UNID.	CX	44	R\$ 31,00	R\$ 1.364,00
95	LÁPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 2,0MM, NA COR AZUL OU PRETA. TIPO PILOT OU SIMILAR CX COM 12 UNID.	UNID	17	R\$ 33,00	R\$ 561,00
99	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHA NUMERADAS	UNID	59	R\$ 12,90	R\$ 761,10
101	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 100 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNID	47	R\$ 10,00	R\$ 470,00
105	MINAS GRAFITE, N° 0,5MM, ESTOJO COM 12 MINAS	ESTOJO	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
106	MINAS GRAFITE, N° 0,7MM, ESTOJO COM 12 MINAS	ESTOJO	23	R\$ 1,00	R\$ 23,00
107	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE A TAMP A EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 02 ANOS, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	UNID	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
108	PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO) , 210X297MM, 75G/M2, EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMA	CX	312	R\$ 189,20	R\$ 59.030,40
109	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM - CORES VARIADAS PCT C/ 25 UNID.	PCT	62	R\$ 17,40	R\$ 1.078,80
110	PAPEL CARBONO A4 - AZUL/PRETO OFÍCIO CX 100 FL	CX	21	R\$ 26,00	R\$ 546,00
111	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66 200G - CORES DIVERSAS PT 20 UNID	PCT	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
113	PAPEL CREPOM - 48cm x 2,0m, CORES DIVERSAS CORES PC COM 10 UNID.	PCT	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
114	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g/m², BRANCO BRILHANTE, CX COM 50 FOLHAS	CX	32	R\$ 16,90	R\$ 540,80
115	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60, CORES VARIADAS. C/40 FOLHAS	PCT	62	R\$ 39,00	R\$ 2.418,00
116	PAPEL MADEIRA (KRAFT OURO), DIMENSÕES DE 66 X 96, 80G, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	58	R\$ 64,00	R\$ 3.712,00
117	PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M - ROLO	ROLO	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
118	PAPEL PARA PRESENTE COUCHE - BOBINA 60CM POR 100 METROS, CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	ROLO	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
119	PAPEL SEDA - 50X70 - PCT COM 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
121	PAPEL SULFITE - PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) 210X 297, 120 g/m² - BRANCO, COM 50 UNID.	PCT	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
124	PASTA CATALOGO CONTENDO 50FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
125	PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR), EM CARTOLINA, COM IMPRESSÃO, LOMBO REGULÁVEL, COM 1 GRAMPO DE PLÁSTICO, 345 X 235 Gramatura: 180 A 190 G/M² Espessura: 0,52 Peso: 0,088 Kg APROXIMADAMENTE 345 X 250 MM. PCT COM 10 UNID.	PCT	41	R\$ 29,00	R\$ 1.189,00
126	PASTA CLASSIFICADORA A4 - COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA EM PLÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTEPOLIPROPILENO, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNID.	PCT	37	R\$ 13,80	R\$ 510,60
127	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADA E COM ILHOES, TAMANHO OFÍCIO - CORES VARIADAS. PCT C/ 10 UNID.	PCT	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
129	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICO 20MM - EM POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS	UNID	105	R\$ 2,30	R\$ 241,50
131	PASTA POLIONDA 5,5 CM - LOMBO 33MM - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS ESCOLARES E DOCUMENTOS DIVERSOS. NA COR AZUL.	UNID	65	R\$ 3,90	R\$ 253,50
132	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM VISOR TRANSPARENTE. - CX. COM 50 UNID	CX	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
133	PEN DRIVE 32GB	UNID	110	R\$ 42,50	R\$ 4.675,00
134	PERCEVEJO COLORIDO, CX C/ 100 UNID	CX	9	R\$ 2,90	R\$ 26,10
135	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/70 FOLHAS, NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CX: 23X111X9,7MM, POSSUI RÉGUA NA BASE.	UNID	21	R\$ 84,90	R\$ 1.782,90
136	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 02 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 08 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNID	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00

138	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 10 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMINIO.	UNID	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
139	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 16 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMINIO.	UNID	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
140	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 20 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMINIO.	UNID	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
141	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 24 - CAPO LONGO EM POLIPROPILENO, VIROLA DE ALUMINIO.	UNID	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
142	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1.100- P, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA CX 12 UNID.	CX	53	R\$ 23,90	R\$ 1.266,70
144	PISTOLA PEQUENA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	UNID	38	R\$ 10,90	R\$ 414,20
145	FRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNID	103	R\$ 4,10	R\$ 422,30
146	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, NA COR PRETA, CAPACIDADE 120 FOLHAS - CX C/ 12 UNID	CX	37	R\$ 18,90	R\$ 699,30
147	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120CM - MOLDURA ALUMINIO	UNID	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
149	QUADRO ESCOLAR DE AVISO - CORTIÇA 90X60CM - MOLDURA ALUMINIO.	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
152	RÉGUA 30 CM, EM POLIESTIRENO MULTICOR, PCT COM 06 UNID.	PCT	236	R\$ 4,40	R\$ 1.038,40
153	RÉGUA 50 CM, EM POLIESTIRENO FUMÉ, ESPESSURA 3MM, RESISTENTE.	UNID	27	R\$ 2,60	R\$ 70,20
154	ROLO DE FITA PLÁSTICA DECORATIVA P/ PRESENTE - 15MM X 50M - CORES VARIADAS (VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, DOURADA E VERDE).	ROLO	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
155	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA - TAMANHO MÉDIO (13CM).LAMINA METAL COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EFEITO ONDA	UNID	43	R\$ 7,60	R\$ 326,80
156	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA - TAMANHO MÉDIO (13CM).LAMINA METAL COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EFEITO ZIG-ZAG	UNID	38	R\$ 7,60	R\$ 288,80
157	TESOURA ESCOLAR SORTIDA - 13 CM - CX C/12 UNID	CX	65	R\$ 26,00	R\$ 1.690,00
158	TESOURA USO GERAL CURVA, TAMANHO 21 CMLÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO REFORÇADO PRETO	UNID	26	R\$ 5,90	R\$ 153,40
160	TINTA GUACHE 250ML - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NAS CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, VIOLETA, SALMÃO, ROZA, AZUL CELESTE E TURQUEZA, AMARELO OURO, VERMELHO, VERDE FOLHA E BANDEIRA.	UNID	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
162	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. 40 ML NA COR AZUL OU PRETA, CX COM 12 UNID	CX	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
163	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO), CX COM C/12 FRASCO 20 ML.	CX	56	R\$ 59,00	R\$ 3.304,00
166	TNT LISO - ROLO COM 50 METROS - GRAMATURA 80 GRAMAS POR METRO LINEAR, LARGURA 1,40 METRO. CORES: BRANCO, CREME, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CLARO E MARINHO, PRETO, MARROM, VERDE BANDEIRA, ROSA, PINK, ROXO E LILÁS.	ROLO	160	R\$ 62,00	R\$ 9.920,00

Empresa: L. I. C. COM. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 34.702.769/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, PCT C/ 10 UNID - CORES DIVERSAS.	PCT	14	R\$ 4,20	R\$ 58,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2020

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador: B2A6B980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00006/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

DECRETO Nro 00006/20, de 10 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 287.907,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 287.907,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$287.907,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 10 de Fevereiro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 10 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			50.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	192.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	907,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			192.907,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0051 2.040	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			45.000,00
TOTAL GERAL			287.907,00

Umarizal, 10 de Fevereiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 10 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 451 0051 1.035	Man.dos Prédios Públicos Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			45.907,00
04 451 0051 1.062	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
15 122 0007 2.039	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			80.000,00
15 122 0051 2.040	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			100.000,00
15 451 0051 1.039	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16100000	CIDE		
			12.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			287.907,00
TOTAL GERAL			287.907,00

Umarizal, 10 de Fevereiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:67CFF70E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – SRP – FMS/PVV**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial nº 01/2020 – SRP – FMS/PVV, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN**, teve o seguinte resultado adjudicado: A Empresa MARTINS E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.287.302/0001-58 foi vencedora dos itens descritos abaixo com seus respectivos descontos:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO EM %
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	21%
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	22%
06	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	12%
07	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	13%
10	MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	26%
11	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	25%

E a empresa DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54 foi vencedora dos itens descritos abaixo com seus respectivos descontos:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO EM %
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	20,5%
04	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	22%
05	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	12,5%
08	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	11%
09	MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	25%
12	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem A – Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	26%

### EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Venha-Ver/RN 12 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D841CEA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura do Envelope 02 contendo o **Projeto de Vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**, conforme orientam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/1011, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, a Lei nº 8.666/93. Habilitado o participante do Grupo Formal **Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro**, CNPJ 70.140.090/0001-00. Para critérios de seleção, fica ordenado o projeto na sequência: **Grupo 1 – Projetos Locais: Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro**, CNPJ 70.140.090/0001-00. Após a tolerância adicional de quinze minutos e não apresentado nenhum representante e nenhum ouvinte, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos realizando a abertura do Envelope 02 e constatou-se o seguinte vencedor:

**NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, CNPJ 70.140.090/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO	VALOR TOTAL
10	POLPA ACEROLA – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	3.000	8,75	R\$ 26.250,00
11	POLPA CAJÁ – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	1.000	10,68	R\$ 10.680,00
12	POLPA CAJU – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2.500	8,71	R\$ 21.775,00
13	POLPA GOIABA – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	3.000	8,84	R\$ 26.520,00
14	POLPA GRAVIOLA – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2.000	15,28	R\$ 30.560,00
15	POLPA MANGA – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2.500	8,77	R\$ 21.925,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 137.710,00</b>

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram considerados Desertos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

ALEX SILVA DE AZEVEDO Presidente da CPL	NICÁCIO ROSEMBERG FREIRE LOPES Membro da CPL	WÉSGLEYBÊNNER DE AZEVEDO SANTOS Membro da CPL
--	---	--

**Participantes:**

**Publicado por:**  
Wesgley Benner de Azevedo Santos  
**Código Identificador:**A3423390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO/2020**

Relação ordem cronológica / Janeiro de 2020.

RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F.S. Lopes Correia	250,00	01/08/2019	08/08/2019	Não	Falta Certidão Municipal
Antonio Filgueira de Queiroz Junior	200,00	05/08/2019	12/08/2019	Não	Falta Certidão Municipal
F A Nunes Gondim – ME	3.390,86	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.973,50	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.086,15	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.015,89	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
Clínica Oitava Rosado LTDA	2.662,99	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
Edcarla Maria de Souza	1.440,42	29/10/2019	05/11/2019	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	920,00	30/10/2019	06/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.378,20	07/10/2019	07/11/2019	Sim	
Antônio Giliard de Paiva Silva	180,50	05/11/2019	12/11/2019	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	36,70	15/10/2019	15/11/2019	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	963,47	15/10/2019	15/11/2019	Sim	
Posto Bolível LTDA	28,00	22/10/2019	22/11/2019	Sim	
Gás do Sertão LTDA	1.890,00	01/11/2019	01/12/2019	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	3.974,00	04/11/2019	04/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.375,67	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.366,30	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.312,37	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.467,95	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.888,30	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
Posto Bolível LTDA	5.289,80	06/11/2019	06/12/2019	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	920,00	29/11/2019	06/12/2019	Sim	
Marcelo Carvalho Andrade	7.800,00	09/12/2019	16/12/2019	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	142,92	18/11/2019	18/12/2019	Sim	Portaria Nº 011 Quebra de Ordem
Clínica de anestesiologia de Mossoró LTDA	400,00	11/12/2019	18/12/2019	Não	
Poli & Sarmento LTDA	5.490,00	11/12/2019	18/12/2019	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	425,00	12/12/2019	19/12/2019	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	400,00	12/12/2019	19/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.910,00	22/11/2019	22/12/2019	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	8.696,87	28/11/2019	28/12/2019	Sim	Portaria Nº 011 Quebra de Ordem
M B COM E DER DE PET LTDA	3.992,56	02/12/2019	02/01/2020	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.723,95	04/12/2019	04/01/2020	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.699,90	04/12/2019	04/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	446,00	05/12/2019	05/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	7.247,47	06/12/2019	06/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	6.120,79	06/12/2019	06/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	3.623,97	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.753,47	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.161,98	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.394,52	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.228,00	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.195,77	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.264,74	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.444,31	06/12/2019	06/01/2020	Não	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	920,00	27/12/2019	06/01/2020	Não	

Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	2.437,38	30/12/2019	07/01/2020	Não	
Ortoclínica Alto Oeste	1.448,60	09/12/2019	09/01/2020	Sim	Portaria Nº 010 Quebra de Ordem
F. Wilton Cavalcante Monteiro	550,56	12/12/2019	12/01/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	7.807,85	13/12/2019	13/01/2020	Não	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	17.402,00	07/01/2020	14/01/2020	Sim	Portaria Nº 017 Quebra de Ordem
F A Nunes Gondim – ME	2.297,60	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.203,40	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.488,25	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	3.528,00	09/01/2020	16/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	551,30	17/12/2019	17/01/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	2.650,81	18/12/2019	18/01/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	2.025,93	18/12/2019	18/01/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	254,31	18/12/2019	18/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	259,70	18/12/2019	18/01/2020	Não	
Aldemir Guedes Rego	936,00	15/01/2020	22/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	545,00	23/12/2019	23/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	189,10	23/12/2019	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
Danilo Gomes Fernandes	1.600,00	16/01/2020	23/01/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	80,00	26/12/2019	26/01/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	8.728,47	30/12/2019	30/01/2020	Sim	Portaria Nº 008 Quebra de Ordem
Posto Bolivel LTDA	2.815,77	30/12/2019	30/01/2020	Sim	Portaria Nº 008 Quebra de Ordem
Posto Bolivel LTDA	6.998,70	30/12/2019	30/01/2020	Sim	Portaria Nº 008 Quebra de Ordem
Posto Bolivel LTDA	4.310,09	30/12/2019	30/01/2020	Sim	Portaria Nº 008 Quebra de Ordem
M B COM E DER DE PET LTDA	4.080,56	30/12/2019	30/01/2020	Sim	Portaria Nº 008 Quebra de Ordem
Leite & Antunes LTDA	5.850,00	02/01/2020	02/02/2020	Sim	Portaria Nº 010 Quebra de Ordem
F A Nunes Gondim – ME	1.951,03	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.334,86	07/01/2020	07/02/2020	Não	
A B Pascoal Farmácia de Manipulação	5.692,00	17/01/2020	17/02/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.513,84	23/01/2020	23/02/2020	Não	
José Laércio Doia	960,00	03/02/2020	03/03/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Nerisvaldo Muniz da Silva	14.620,50	12/08/2019	19/08/2019	Não	Pendência na certidão
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	7.600,00	19/08/2019	26/08/2019	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	02/09/2019	02/10/2019	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	130,80	25/09/2019	02/10/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.689,00	06/09/2019	06/10/2019	Sim	
R Cosme Bezerra	650,00	30/09/2019	07/10/2019	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	1.064,00	01/10/2019	08/10/2019	Sim	
M N Nogueira Informática LTDA	3.118,00	01/10/2019	08/10/2019	Sim	
Francisco Osimar Ferreira Chaves	2.784,00	02/10/2019	09/10/2019	Sim	
Espaço Reduzido Home Center LTDA	2.982,28	14/10/2019	21/10/2019	Sim	
Jose Suelio Candido Silva	1.700,50	17/10/2019	24/10/2019	Sim	
G M G Duarte	3.200,00	23/10/2019	30/10/2019	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	600,00	25/10/2019	01/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.460,70	02/10/2019	02/11/2019	Sim	
R Cosme Bezerra	650,00	30/10/2019	06/11/2019	Sim	
Pública Informática LTDA	2.590,00	17/10/2019	17/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.173,60	21/10/2019	21/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.368,00	21/10/2019	21/11/2019	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.828,00	22/10/2019	22/11/2019	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.835,00	22/10/2019	22/11/2019	Sim	

Posto Bolível LTDA	1.645,00	23/10/2019	23/11/2019	Sim	
G M G Duarte	2.450,00	23/10/2019	23/11/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.483,00	29/10/2019	29/11/2019	Sim	
Gás do Sertão LTDA	1.260,00	01/11/2019	01/12/2019	Sim	
Espaço Reduzido Home Center LTDA	2.803,20	25/11/2019	02/12/2019	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	04/11/2019	04/12/2019	Sim	
Pública Informática LTDA	2.590,00	04/11/2019	04/12/2019	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	3.492,00	27/11/2019	04/12/2019	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	600,00	27/11/2019	04/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.300,62	05/11/2019	05/12/2019	Sim	
J & D Artigos Esportivos LTDA – ME	2.822,00	02/12/2019	09/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.398,94	11/11/2019	11/12/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.131,90	11/11/2019	11/12/2019	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	575,00	12/12/2019	19/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.910,00	22/11/2019	22/12/2019	Não	
Aldemir Guedes Rego	2.800,00	17/12/2019	24/12/2019	Não	
G M G Duarte	2.450,00	25/11/2019	25/12/2019	Não	
A Amaro F da Silva – ME	600,00	20/12/2019	30/12/2019	Não	
R Cosme Bezerra	650,00	23/12/2019	31/12/2019	Não	
Pública Informática LTDA	2.590,00	02/12/2019	02/01/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	12.208,27	02/12/2019	02/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	5.989,93	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
Posto Bolível LTDA	12.685,41	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
Posto Bolível LTDA	10.308,61	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
Posto Bolível LTDA	5.015,30	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
Posto Bolível LTDA	9.730,89	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
Posto Bolível LTDA	10.892,77	06/12/2019	06/01/2020	Sim	Portaria Nº 009 Quebra de Ordem
F A Nunes Gondim – ME	3.703,98	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	10.621,50	27/12/2019	06/01/2020	Não	
Intellgest - Inteligência e Gestão Tecnológica	580,00	30/12/2019	07/01/2020	Sim	Portaria Nº 007 Quebra de Ordem
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	09/12/2019	09/01/2020	Não	
F. Fernandes de Melo	3.793,00	02/01/2020	09/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	1.800,25	12/12/2019	12/01/2020	Não	
Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME	600,00	07/01/2020	14/01/2020	Não	
S&L Monitoramento e Locação de Bens Moveis	2.157,00	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.391,20	16/12/2019	16/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.125,81	16/12/2019	16/01/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	800,00	16/12/2019	16/01/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	19/12/2019	19/01/2020	Não	
Encanto Cartório Único Ofício de Notas	380,00	15/01/2020	22/01/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	15.508,56	23/12/2019	23/01/2020	Não	
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME	7.200,00	22/01/2020	29/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	12.828,04	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	16.830,38	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	11.067,74	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	4.487,54	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	4.779,81	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	4.569,86	30/12/2019	30/01/2020	Não	
Posto Bolível LTDA	2.669,00	31/12/2019	31/01/2020	Não	
Espaço Reduzido Home Center LTDA	3.265,56	24/01/2020	31/01/2020	Não	
Aldemir Guedes Rego	9.800,00	28/01/2020	04/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.101,79	07/01/2020	07/02/2020	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	08/01/2020	08/02/2020	Não	
Pública Informática LTDA	2.590,00	08/01/2020	08/02/2020	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.459,52	10/01/2020	10/02/2020	Não	
De Fato Comunicação Eireli – ME	520,00	03/02/2020	10/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.165,10	22/01/2020	22/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	979,77	22/01/2020	22/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.595,55	22/01/2020	22/02/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	24/01/2020	24/02/2020	Não	

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	34.755,20	23/10/2019	23/11/2019	Não	
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	35.198,40	19/12/2019	19/01/2020	Não	

**Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.225,00	10/04/2019	10/05/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.980,00	10/04/2019	10/05/2019	Não	
Posto Bolível LTDA	1.774,65	07/05/2019	07/06/2019	Não	
Posto Bolível LTDA	2.590,17	07/05/2019	07/06/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.645,30	08/05/2019	08/06/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.195,70	08/05/2019	08/06/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.080,45	08/05/2019	08/06/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.150,00	03/06/2019	10/06/2019	Não	
Alzira Rocha do Carmo	280,00	12/06/2019	19/06/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.302,30	03/06/2019	03/07/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.010,40	03/06/2019	03/07/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.276,80	03/06/2019	03/07/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.152,40	03/06/2019	03/07/2019	Não	
Posto Bolível LTDA	1.408,25	06/06/2019	06/07/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.143,49	02/07/2019	02/08/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.226,35	02/07/2019	02/08/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.077,49	02/07/2019	02/08/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	937,79	02/07/2019	02/08/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.409,64	12/08/2019	12/09/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.289,87	12/08/2019	12/09/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.626,79	12/08/2019	12/09/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.365,60	12/08/2019	12/09/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.577,47	06/09/2019	06/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.909,45	06/09/2019	06/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.288,45	06/09/2019	06/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.772,35	06/09/2019	06/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.542,30	06/09/2019	06/10/2019	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.220,00	01/10/2019	08/10/2019	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.461,60	01/10/2019	08/10/2019	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	598,75	01/10/2019	08/10/2019	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.706,00	01/10/2019	08/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.442,90	02/10/2019	02/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.616,28	02/10/2019	02/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.921,13	02/10/2019	02/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.549,06	02/10/2019	02/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.292,00	29/10/2019	29/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.686,18	05/11/2019	05/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.462,40	05/11/2019	05/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.617,41	05/11/2019	05/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.562,90	05/11/2019	05/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	764,00	25/11/2019	25/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.146,00	25/11/2019	25/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.910,00	25/11/2019	25/12/2019	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.364,90	05/12/2019	05/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.662,28	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.167,47	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.298,00	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.509,36	06/12/2019	06/01/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.931,95	29/01/2020	05/02/2020	Não	

Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.504,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.501,60	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior – ME	1.558,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.281,67	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.898,43	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.006,78	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.462,67	07/01/2020	07/02/2020	Não	

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos	2.800,00	19/11/2019	26/11/2019	Sim	
Joana Darc Bessa ME	7.724,80	13/12/2019	13/01/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.213,26	27/12/2019	27/01/2020	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior	2.260,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	485,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	1.160,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	485,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	1.252,75	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	1.192,50	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	485,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior	1.160,00	29/01/2020	05/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.009,69	07/01/2020	07/02/2020	Não	
Abraão Melo Moreira Palha	1.861,72	10/01/2020	10/02/2020	Não	

**Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.669,10	28/11/2019	28/12/2019	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	1.543,00	28/11/2019	28/12/2019	Sim	

**Recurso: – Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.942,34	06/05/2019	06/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.350,76	10/05/2019	10/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.110,64	11/05/2019	11/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.003,92	11/05/2019	11/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.528,32	13/05/2019	13/06/2019	Não	
Jose Suelio Candido Silva	1.500,00	23/12/2019	31/12/2019	Sim	
Posto Bolivel LTDA	9.215,92	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.386,64	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	960,00	27/12/2019	27/01/2020	Sim	

**Recurso: – Recurso Próprio Assistência - FNAS – IGD/PBF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	1.300,41	12/08/2019	19/08/2019		Foi pago uma parte
F A Nunes Gondim – ME	2.761,60	01/08/2019	01/09/2019	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.348,36	07/08/2019	07/09/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.329,18	12/08/2019	12/09/2019	Não	
D. F. De S. Silva	1.604,80	03/09/2019	03/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.635,18	05/09/2019	05/10/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.587,33	06/09/2019	06/10/2019	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.497,73	09/09/2019	09/10/2019	Não	

Posto Bolivel LTDA	3.401,04	08/10/2019	08/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.486,51	10/10/2019	10/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.423,43	10/10/2019	10/11/2019	Não	
José Laércio Dóia	960,00	16/10/2019	16/11/2019	Não	
Gás do Sertão LTDA	945,00	01/11/2019	01/12/2019	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.261,70	06/11/2019	06/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.776,20	06/11/2019	06/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.385,01	06/11/2019	06/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	573,00	25/11/2019	25/12/2019	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.492,23	04/12/2019	04/01/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.067,46	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.638,84	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.347,30	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.599,60	09/01/2020	16/01/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.029,63	30/12/2019	30/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.041,97	07/01/2020	07/02/2020	Não	

**Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli	2.000,00	15/03/2019	22/03/2019	Não	
Vicente de Oliveira Eireli	2.000,00	15/03/2019	22/03/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	3.518,86	03/05/2019	03/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.999,94	03/05/2019	03/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	456,00	07/05/2019	07/06/2019	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	240,00	07/05/2019	07/06/2019	Não	

**Recurso: – Recursos FNAS - IGD/SUAS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	350,00	12/12/2019	19/12/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palha	1.308,55	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.265,51	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.344,85	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.414,10	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.329,60	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.017,80	06/12/2019	06/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.126,25	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.275,30	08/01/2020	15/01/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.025,21	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.805,13	07/01/2020	07/02/2020	Não	

**Recurso: – Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palha	1.441,75	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	3.741,23	30/12/2019	07/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.332,64	16/12/2019	16/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.875,35	16/12/2019	16/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.512,38	06/01/2020	06/02/2020	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.469,79	10/01/2020	10/02/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos do FNDE - PNATE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolível LTDA	4.537,63	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
Posto Bolível LTDA	2.566,16	12/12/2019	12/01/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	19.972,30	21/05/2019	21/06/2019		Foi pago uma parte
F A Nunes Gondim – ME	19.613,35	01/10/2019	01/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	18.081,70	16/10/2019	16/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	19.031,00	29/10/2019	29/11/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	18.648,00	12/11/2019	12/12/2019	Não	
F A Nunes Gondim – ME	11.592,20	02/12/2019	02/01/2020	Não	

**Recurso: BRASIL SORRIDENTE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio Aroldo de Freitas	6.750,00	18/12/2019	18/01/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos FNDE – PETERN**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolível LTDA	3.856,70	30/12/2019	30/01/2020	Sim	
Posto Bolível LTDA	5.438,28	30/12/2019	30/01/2020	Sim	
Posto Bolível LTDA	5.073,87	30/12/2019	30/01/2020	Sim	
José Laércio Dóia	7.350,00	13/01/2020	13/02/2020	Sim	
José Laércio Dóia	4.900,00	27/01/2020	27/02/2020	Sim	

**Recurso: – Recursos Próprios- Fundo Especial**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
A L Soluções Eirele	17.102,14	25/11/2019	02/12/2019	Sim	

**Recurso: – Recurso FNAS – NASCER SORRINDO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	7.301,24	30/01/2020	06/02/2020	Não	

**Recurso: – Livre Movimento da Educação – EDUCAÇÃO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palha	2.232,00	04/06/2019	11/06/2019	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	19.380,35	17/09/2019	17/10/2019	Sim	
D. S. Paiva Dias	3.900,00	26/12/2019	03/01/2020	Sim	
D. S. Paiva Dias	4.300,00	26/12/2019	03/01/2020	Sim	
José Laércio Dóia	4.900,00	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
José Laércio Dóia	2.450,00	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.315,26	10/01/2020	10/02/2020	Sim	

F A Nunes Gondim – ME	1.922,15	24/01/2020	24/02/2020	Sim
-----------------------	----------	------------	------------	-----

Encanto/RN, 03/02/2020.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**

Gestor de Contratos

Portaria nº: 09/2017

**Publicado por:**  
José Justino Ferreira Neto  
**Código Identificador:**C7C0C6E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -  
PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2019 A DEZ/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.133.659,49	3.171.120,75	2.765.388,70	2.782.532,69	3.075.441,25	2.817.206,63	3.481.568,61	2.701.017,86	2.604.287,88	1.975.609,03	1.952.760,22	3.338.788,92	33.799.382,03	35.141.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.785,67	16.258,19	14.857,68	14.718,51	17.728,93	17.932,56	29.692,26	14.928,47	15.202,04	14.699,81	6.915,85	1.665,32	200.385,29	223.320,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	8.264,17	2.050,10	1.582,00	2.333,17	2.472,29	5.814,36	5.865,12	2.227,64	5.282,05	110,00	0,00	390,00	36.390,90	48.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
IRRF	27.521,50	14.208,09	13.275,68	12.385,34	15.256,64	12.118,20	23.827,14	12.700,83	9.919,99	14.589,81	6.915,85	1.275,32	163.994,39	107.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Contribuições	7.836,21	3.773,24	4.451,96	1.763,98	2.518,85	2.364,08	5.347,50	1.782,13	1.580,42	0,00	0,00	0,00	31.418,37	100.000,00
Receita Patrimonial	4.319,61	1.736,91	4.855,41	1.632,59	19.222,31	1.457,95	1.525,11	964,98	711,59	147,09	7,11	0,00	36.580,66	80.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.947,43	1.736,91	4.855,41	1.632,59	1.578,27	1.457,95	1.525,11	964,98	711,59	147,09	7,11	0,00	16.564,44	46.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.372,18	0,00	0,00	0,00	17.644,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.016,22	34.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	180,82	180,82	0,00	180,82	361,64	180,82	13.337,15	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	14.422,08	2.000,00
Transferências Correntes	3.065.612,08	3.149.171,59	2.741.223,65	2.760.527,49	3.035.609,52	2.795.271,22	3.416.747,79	2.681.898,38	2.575.118,93	1.960.762,12	1.945.837,26	3.337.123,60	33.464.903,63	34.627.800,00
Cota Parte do FPM	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	12.690.117,61	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	532.342,97	453.608,75	444.748,96	508.559,74	356.912,90	436.558,30	528.549,02	441.044,76	433.074,14	492.243,94	472.323,74	474.926,87	5.574.894,09	4.930.000,00
Cota Parte do IPVA	12.076,29	13.941,52	41.568,04	24.723,48	29.331,53	33.581,45	36.303,02	30.679,33	19.745,68	0,00	0,00	0,00	241.950,34	80.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	87,16	0,00	182,51	35.953,72	6,55	0,00	0,00	265,69	1.274,96	34,55	476,34	38.281,48	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	360,58	414,20	400,04	405,56	397,11	416,47	421,58	377,33	459,97	407,08	427,49	502,45	4.989,86	6.000,00
Transferências do FUNDEB	464.088,15	451.241,21	390.788,81	397.609,32	449.901,36	385.795,13	390.013,31	387.614,58	355.697,13	359.745,38	408.877,08	451.439,67	4.892.811,13	5.005.000,00
Outras Transferências Correntes	933.996,50	996.607,75	940.314,66	928.165,47	1.006.988,59	1.028.236,75	1.216.114,04	913.164,12	956.716,00	362.153,62	53.188,11	686.213,51	10.021.859,12	14.594.800,00
Outras Receitas Correntes	19.925,10	0,00	0,00	3.709,30	0,00	0,00	14.918,80	1.443,90	11.674,90	0,00	0,00	0,00	51.672,00	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	276.247,92	262.854,64	276.223,96	252.541,17	247.772,58	296.754,38	336.816,31	3.507.699,48	3.619.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	276.247,92	262.854,64	276.223,96	252.541,17	247.772,58	296.754,38	336.816,31	3.507.699,48	3.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.800.154,04	2.830.856,27	2.483.364,60	2.495.582,13	2.759.697,32	2.540.958,71	3.218.713,97	2.424.793,90	2.351.746,71	1.727.836,45	1.656.005,84	3.001.972,61	30.291.682,55	31.521.920,00

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:60572CA3

## GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
- PERÍODO: JAN A DEZ/2019 - BIM: NOV - DEZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos					Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.108,70	990.210,17	815.334,69	0,00	211.984,18	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	522.572,45	
02 PODER EXECUTIVO	37.108,70	990.210,17	815.334,69	0,00	211.984,18	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	522.572,45	
0202 GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.092,94	11.395,02	11.395,02	0,00	9.697,92	9.697,92	
0203 SEC. MPL DE FINANÇAS, ADM, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO 0.00		779.464,91	628.594,39	0,00	150.870,52	19.080,00	53.112,78	41.351,64	41.351,64	0,00	30.841,14	181.711,66	
0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,81	386,81	386,81	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.700,00	36.508,08	31.320,27	0,00	6.887,81	11.000,00	146.078,98	61.110,80	61.110,80	49.778,45	46.189,73	53.077,54	
0207 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,10	33.769,62	33.767,62	0,00	2,10	0,00	34.023,26	33.995,23	33.995,23	1,03	27,00	29,10	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.783,90	22.833,40	10.928,40	0,00	42.688,90	1.232,47	56.334,97	49.734,97	49.734,97	0,00	7.832,47	50.521,37	
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	4.668,57	4.668,57	4.668,57	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA DE TURISMO	0,00	37.676,00	37.676,00	0,00	0,00	0,00	4.644,40	4.644,40	4.644,40	0,00	0,00	0,00	
0211 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.624,70	76.678,06	69.767,91	0,00	11.534,85	216.000,00	18.700,01	3.300,00	3.300,00	15.400,00	216.000,01	227.534,86	
0212 SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,40	228,40	228,40	0,00	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,12	848,12	848,12	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261,57	2.261,57	2.261,57	0,00	0,00	0,00	
0217 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	2.880,10	2.880,10	0,00	0,00	0,00	202,50	202,50	202,50	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.108,70	990.210,17	815.334,69	0,00	211.984,18	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	522.572,45	

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:8AFA850A

## GABINETE DO PREFEITO

## PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS/2020

I - Previsão de Arrecadação das  
Receitas Municipais – 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
RECEITAS CORRENTES	39.248.176,40	5.515.162,47	11.047.587,21	15.921.063,51	20.547.144,19	25.955.073,21	30.957.330,57	32.344.358,44	33.725.930,40	35.106.491,90	36.487.053,40	37.867.614,90	39.248.176,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	275.652,00	57.545,15	87.748,01	115.954,70	145.214,21	171.514,02	194.149,13	212.953,16	226.301,28	238.638,94	250.976,60	263.314,26	275.652,00
IMPOSTOS	268.172,00	56.921,82	86.501,35	114.084,71	142.720,89	168.397,37	190.409,15	208.589,85	221.314,64	233.028,97	244.743,30	256.457,63	268.172,00

		56.921,82	29.579,53	27.583,36	28.636,18	25.676,48	22.011,78	18.180,70	12.724,79	11.714,33	11.714,33	11.714,33	11.714,37
ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS -	57.500,00	4.791,67	9.583,34	14.375,01	19.166,68	23.958,35	28.750,02	33.541,69	38.333,36	43.125,03	47.916,70	52.708,37	57.500,00
		4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63
ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS-	5.500,00	458,33	916,66	1.374,99	1.833,32	2.291,65	2.749,98	3.208,31	3.666,64	4.124,97	4.583,30	5.041,63	5.500,00
		458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	38.500,00	3.208,33	6.416,66	9.624,99	12.833,32	16.041,65	19.249,98	22.458,31	25.666,64	28.874,97	32.083,30	35.291,63	38.500,00
		3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	77.000,00	24.798,46	37.600,77	49.562,92	60.722,82	70.614,56	70.671,52	76.545,19	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
		24.798,46	12.802,31	11.962,15	11.159,90	9.891,74	56,96	5.873,67	454,81	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	2.376,00	198,00	396,00	594,00	792,00	990,00	1.188,00	1.386,00	1.584,00	1.782,00	1.980,00	2.178,00	2.376,00
		198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00
ITBI - PRINCIPAL	17.820,00	1.485,00	2.970,00	4.455,00	5.940,00	7.425,00	8.910,00	10.395,00	11.880,00	13.365,00	14.850,00	16.335,00	17.820,00
		1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.500,00	1.375,00	2.750,00	4.125,00	5.500,00	6.875,00	8.250,00	9.625,00	11.000,00	12.375,00	13.750,00	15.125,00	16.500,00
		1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00
ISS - PRINCIPAL	50.600,00	20.409,03	25.471,92	29.378,80	35.140,75	39.211,16	49.451,65	50.044,35	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00
		20.409,03	5.062,89	3.906,88	5.761,95	4.070,41	10.240,49	592,70	555,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.376,00	198,00	396,00	594,00	792,00	990,00	1.188,00	1.386,00	1.584,00	1.782,00	1.980,00	2.178,00	2.376,00
		198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00
TAXAS	5.280,00	440,00	880,00	1.320,00	1.760,00	2.200,00	2.640,00	3.080,00	3.520,00	3.960,00	4.400,00	4.840,00	5.280,00
		440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	5.280,00	440,00	880,00	1.320,00	1.760,00	2.200,00	2.640,00	3.080,00	3.520,00	3.960,00	4.400,00	4.840,00	5.280,00
		440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	183,33	366,66	549,99	733,32	916,65	1.099,98	1.283,31	1.466,64	1.649,97	1.833,30	2.016,63	2.200,00
		183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA -	2.200,00	183,33	366,66	549,99	733,32	916,65	1.099,98	1.283,31	1.466,64	1.649,97	1.833,30	2.016,63	2.200,00
		183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	48.357,04	71.641,60	99.114,52	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
		48.357,04	23.284,56	27.472,92	10.885,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	110.000,00	48.357,04	71.641,60	99.114,52	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
		48.357,04	23.284,56	27.472,92	10.885,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO	110.000,00	48.357,04	71.641,60	99.114,52	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
		48.357,04	23.284,56	27.472,92	10.885,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.440,00	14.641,09	25.676,46	54.440,89	64.481,76	67.650,00	70.620,00	73.590,00	76.560,00	79.530,00	82.500,00	85.470,00	88.440,00
		14.641,09	11.035,37	28.764,43	10.040,87	3.168,24	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	35.640,00	2.970,00	5.940,00	8.910,00	11.880,00	14.850,00	17.820,00	20.790,00	23.760,00	26.730,00	29.700,00	32.670,00	35.640,00
		2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00
FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	11.880,00	990,00	1.980,00	2.970,00	3.960,00	4.950,00	5.940,00	6.930,00	7.920,00	8.910,00	9.900,00	10.890,00	11.880,00
		990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
CONC./PERM./AUTORIZ./CESSÃO DIR.	11.880,00	990,00	1.980,00	2.970,00	3.960,00	4.950,00	5.940,00	6.930,00	7.920,00	8.910,00	9.900,00	10.890,00	11.880,00
		990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	11.880,00	990,00	1.980,00	2.970,00	3.960,00	4.950,00	5.940,00	6.930,00	7.920,00	8.910,00	9.900,00	10.890,00	11.880,00
		990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.600,00	9.471,09	17.536,46	43.330,89	50.401,76	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00
		9.471,09	8.065,37	25.794,43	7.070,87	198,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	23.100,00	6.969,62	11.827,98	18.041,56	22.901,76	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00
		6.969,62	4.858,36	6.213,58	4.860,20	198,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	22.000,00	1.486,98	2.879,53	20.598,25	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
		1.486,98	1.392,55	17.718,72	1.401,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.500,00	1.014,49	2.828,95	4.691,08	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
		1.014,49	1.814,46	1.862,13	808,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
		2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
		2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00	733,33	1.466,66	1.466,66	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
		733,33	733,33	0,00	733,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.200,00	733,33	1.466,66	1.466,66	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00

		733,33	733,33	0,00	733,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.200,00	733,33	1.466,66	1.466,66	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
		733,33	733,33	0,00	733,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.653.084,40	5.383.985,86	10.841.254,48	15.620.386,74	20.185.648,22	25.554.209,19	30.520.961,44	31.876.315,28	33.231.669,12	34.587.022,96	35.942.376,80	37.297.730,64	38.653.084,40
		5.383.985,86	5.457.268,62	4.779.132,26	4.565.261,48	5.368.560,97	4.966.752,25	1.355.353,84	1.355.353,84	1.355.353,84	1.355.353,84	1.355.353,84	1.355.353,76
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE	26.379.902,40	4.361.220,69	8.795.724,14	12.552.091,23	16.094.587,54	20.440.383,34	24.384.370,42	24.716.959,09	25.049.547,76	25.382.136,43	25.714.725,10	26.047.313,77	26.379.902,40
		4.361.220,69	4.434.503,45	3.756.367,09	3.542.496,31	4.345.795,80	3.943.987,08	332.588,67	332.588,67	332.588,67	332.588,67	332.588,67	332.588,63
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	11.000.000,00	1.976.951,79	4.148.514,96	5.774.457,88	7.360.744,18	9.396.466,23	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
		1.976.951,79	2.171.563,17	1.625.942,92	1.586.286,30	2.035.722,05	1.603.533,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO	2.200,00	0,00	5,29	5,29	16,37	2.199,60	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
		0,00	5,29	0,00	11,08	2.183,23	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROYALTIES PARTIC.ESPECIAL - LEI	11.188.638,40	2.019.017,36	3.917.261,54	5.683.864,45	7.279.112,34	9.217.821,23	11.188.638,40	11.188.638,40	11.188.638,40	11.188.638,40	11.188.638,40	11.188.638,40	11.188.638,40
		2.019.017,36	1.898.244,18	1.766.602,91	1.595.247,89	1.938.708,89	1.970.817,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	198.000,00	32.662,87	64.765,01	95.997,60	124.359,97	160.952,93	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00
		32.662,87	32.102,14	31.232,59	28.362,37	36.592,96	37.047,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DO SUS - OUT.PROGRAMAS	3.068.104,00	255.675,33	511.350,66	767.025,99	1.022.701,32	1.278.376,65	1.534.051,98	1.789.727,31	2.045.402,64	2.301.077,97	2.556.753,30	2.812.428,63	3.068.104,00
		255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,33	255.675,37
TRANSFERÊNCIAS DO	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
TRANSF.DIRETAS DO FNDE-	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	348.000,00	29.000,00	58.000,00	87.000,00	116.000,00	145.000,00	174.000,00	203.000,00	232.000,00	261.000,00	290.000,00	319.000,00	348.000,00
		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
		916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	224.960,00	18.746,67	37.493,34	56.240,01	74.986,68	93.733,35	112.480,02	131.226,69	149.973,36	168.720,03	187.466,70	206.213,37	224.960,00
		18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,67	18.746,63
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO	6.573.182,00	547.765,17	1.095.530,34	1.643.295,51	2.191.060,68	2.738.825,85	3.286.591,02	3.834.356,19	4.382.121,36	4.929.886,53	5.477.651,70	6.025.416,87	6.573.182,00
		547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,17	547.765,13
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.373.482,00	531.123,50	1.062.247,00	1.593.370,50	2.124.494,00	2.655.617,50	3.186.741,00	3.717.864,50	4.248.988,00	4.780.111,50	5.311.235,00	5.842.358,50	6.373.482,00
		531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50	531.123,50
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	88.000,00	7.333,33	14.666,66	21.999,99	29.333,32	36.666,65	43.999,98	51.333,31	58.666,64	65.999,97	73.333,30	80.666,63	88.000,00
		7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	6.600,00	550,00	1.100,00	1.650,00	2.200,00	2.750,00	3.300,00	3.850,00	4.400,00	4.950,00	5.500,00	6.050,00	6.600,00
		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA	44.000,00	3.666,67	7.333,34	11.000,01	14.666,68	18.333,35	22.000,02	25.666,69	29.333,36	33.000,03	36.666,70	40.333,37	44.000,00
		3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63
PETERN	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	1.100,00	91,67	183,34	275,01	366,68	458,35	550,02	641,69	733,36	825,03	916,70	1.008,37	1.100,00
		91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.700.000,00	475.000,00	950.000,00	1.425.000,00	1.900.000,00	2.375.000,00	2.850.000,00	3.325.000,00	3.800.000,00	4.275.000,00	4.750.000,00	5.225.000,00	5.700.000,00
		475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.700.000,00	475.000,00	950.000,00	1.425.000,00	1.900.000,00	2.375.000,00	2.850.000,00	3.325.000,00	3.800.000,00	4.275.000,00	4.750.000,00	5.225.000,00	5.700.000,00
		475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.800,00	9.900,00	19.800,00	29.700,00	39.600,00	49.500,00	59.400,00	69.300,00	79.200,00	89.100,00	99.000,00	108.900,00	118.800,00
		9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	59.400,00	4.950,00	9.900,00	14.850,00	19.800,00	24.750,00	29.700,00	34.650,00	39.600,00	44.550,00	49.500,00	54.450,00	59.400,00
		4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	35.640,00	2.970,00	5.940,00	8.910,00	11.880,00	14.850,00	17.820,00	20.790,00	23.760,00	26.730,00	29.700,00	32.670,00	35.640,00
		2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	23.760,00	1.980,00	3.960,00	5.940,00	7.920,00	9.900,00	11.880,00	13.860,00	15.840,00	17.820,00	19.800,00	21.780,00	23.760,00
		1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.400,00	4.950,00	9.900,00	14.850,00	19.800,00	24.750,00	29.700,00	34.650,00	39.600,00	44.550,00	49.500,00	54.450,00	59.400,00
		4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	59.400,00	4.950,00	9.900,00	14.850,00	19.800,00	24.750,00	29.700,00	34.650,00	39.600,00	44.550,00	49.500,00	54.450,00	59.400,00
		4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.682.100,00	473.508,34	947.016,68	1.420.525,02	1.894.033,36	2.367.541,70	2.841.050,04	3.314.558,38	3.788.066,72	4.261.575,06	4.735.083,40	5.208.591,74	5.682.100,00
		473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,34	473.508,26
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
		9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
		9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
		9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.572.100,00	464.341,67	928.683,34	1.393.025,01	1.857.366,68	2.321.708,35	2.786.050,02	3.250.391,69	3.714.733,36	4.179.075,03	4.643.416,70	5.107.758,37	5.572.100,00
		464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,67	464.341,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.249.400,00	437.450,00	874.900,00	1.312.350,00	1.749.800,00	2.187.250,00	2.624.700,00	3.062.150,00	3.499.600,00	3.937.050,00	4.374.500,00	4.811.950,00	5.249.400,00
		437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00	437.450,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSF.SUS-OUTROS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CONVENIO VEICULO TRANSPORTE	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CONVENIO CRECHE	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
CONVENIO GINASIO POLIESPORTIVO	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
		37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	2.699.400,00	224.950,00	449.900,00	674.850,00	899.800,00	1.124.750,00	1.349.700,00	1.574.650,00	1.799.600,00	2.024.550,00	2.249.500,00	2.474.450,00	2.699.400,00
		224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00	224.950,00
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO	322.700,00	26.891,67	53.783,34	80.675,01	107.566,68	134.458,35	161.350,02	188.241,69	215.133,36	242.025,03	268.916,70	295.808,37	322.700,00
		26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,67	26.891,63
TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DOS	172.700,00	14.391,67	28.783,34	43.175,01	57.566,68	71.958,35	86.350,02	100.741,69	115.133,36	129.525,03	143.916,70	158.308,37	172.700,00
		14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,67	14.391,63
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.496.256,40	-503.375,06	-1.045.673,46	-1.478.846,74	-1.904.090,92	-2.419.656,68	-2.848.348,20	-2.956.332,90	-3.064.317,60	-3.172.302,30	-3.280.287,00	-3.388.271,70	-3.496.256,40
		-503.375,06	-542.298,40	-433.173,28	-425.244,18	-515.565,76	-428.691,52	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70
(R) RENUNCIA	-3.496.256,40	-503.375,06	-1.045.673,46	-1.478.846,74	-1.904.090,92	-2.419.656,68	-2.848.348,20	-2.956.332,90	-3.064.317,60	-3.172.302,30	-3.280.287,00	-3.388.271,70	-3.496.256,40
		-503.375,06	-542.298,40	-433.173,28	-425.244,18	-515.565,76	-428.691,52	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70
		-503.375,06	-1.045.673,46	-1.478.846,74	-1.904.090,92	-2.419.656,68	-2.848.348,20	-2.956.332,90	-3.064.317,60	-3.172.302,30	-3.280.287,00	-3.388.271,70	-3.496.256,40
		-503.375,06	-542.298,40	-433.173,28	-425.244,18	-515.565,76	-428.691,52	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70	-107.984,70
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-2.200.000,00	-395.390,36	-829.703,00	-1.154.891,58	-1.472.148,84	-1.879.293,25	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-2.200.000,00
		-395.390,36	-434.312,64	-325.188,58	-317.257,26	-407.144,41	-320.706,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO	-440,00	0,00	-1,06	-1,06	-3,28	-439,93	-440,00	-440,00	-440,00	-440,00	-440,00	-440,00	-440,00
		0,00	-1,06	0,00	-2,22	-436,65	-0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO	-2.200,00	-183,33	-366,66	-549,99	-733,32	-916,65	-1.099,98	-1.283,31	-1.466,64	-1.649,97	-1.833,30	-2.016,63	-2.200,00
		-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,37
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.274.696,40	-106.224,70	-212.449,40	-318.674,10	-424.898,80	-531.123,50	-637.348,20	-743.572,90	-849.797,60	-956.022,30	-1.062.247,00	-1.168.471,70	-1.274.696,40
		-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70	-106.224,70
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-17.600,00	-1.466,67	-2.933,34	-4.400,01	-5.866,68	-7.333,35	-8.800,02	-10.266,69	-11.733,36	-13.200,03	-14.666,70	-16.133,37	-17.600,00
		-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,67	-1.466,63
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.320,00	-110,00	-220,00	-330,00	-440,00	-550,00	-660,00	-770,00	-880,00	-990,00	-1.100,00	-1.210,00	-1.320,00
		-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00	-110,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TOTAL RECEITAS	41.434.020,00	5.485.295,75	10.948.930,43	15.862.741,79	20.537.086,63	25.902.958,23	30.950.032,41	32.702.583,92	34.449.679,52	36.195.764,66	37.941.849,80	39.687.934,94	41.434.020,00
		5.485.295,75	5.463.634,68	4.913.811,36	4.674.344,84	5.365.871,60	5.047.074,18	4.752.551,51	4.747.095,60	4.746.085,14	4.746.085,14	4.746.085,14	4.746.085,06

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**0F837CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP 005/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447</b>	<b>13.064.807/0001-30</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
595	CONSERTO DE BIRÓ ESCOLAR	SERV		30,00	22,33	669,90
596	CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV		200,00	11,33	2.266,00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV		150,00	11,67	1.750,50
598	REPARO DE JANELAS	SERV		50,00	22,67	1.133,50
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV		100,00	22,00	2.200,00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV		50,00	21,33	1.066,50
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÓ	SERV		30,00	12,67	380,10
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV		150,00	12,67	1.900,50
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV		25,00	32,00	800,00
604	CONSERTO DE MESAS EM GERAL	SERV		150,00	22,33	3.349,50
605	CONSERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV		30,00	42,67	1.280,10
606	CONSERTO EM PORTEIRAS	SERV		30,00	42,67	1.280,10
2888	CONFECÇÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV		10,00	325,00	3.250,00
					Total	21.326,70

Valor total da contratação 21.326,70 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São José do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8632D880